



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

\$ 13.50

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 70/2025 de 25 de Novembro

Prorroga o mandato do Presidente e diretores da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e do Coordenador para a implementação da Zona Económica Especial de Desenvolvimento de Oe-Cusse Ambeno 1

Resolução do Governo N.º 71/2025 de 25 de Novembro

Aprovação dos Termos de Referência do Concurso Público Mineiro para a Concessão de Licença de Prospeção e Pesquisa para Minerais Metálicos, Gemas, Minerais Industriais, Minérios Radioativos e Minérios de Terras Raras 2

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 70/2025

de 25 de Novembro

PRORROGA O MANDATO DO PRESIDENTE E DIRETORES DA AUTORIDADE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OE-CUSSE AMBENO EDO COORDENADOR PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ZONA ECONÓMICA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE OE-CUSSE AMBENO

Considerando que, mediante a Resolução do Governo n.º 37/2025, de 28 de agosto, foram nomeados o Presidente e os diretores da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) para um mandato até 30 de novembro de 2025, com possibilidade de renovação;

Atendendo que, a Resolução do Governo n.º 37/2025, de 28 de

agosto, procedeu ainda à nomeação do Coordenador para a implementação da Zona Económica Especial de Desenvolvimento de Oe-Cusse Ambeno;

Tendo em consideração que o princípio da continuidade do serviço público exige que seja assegurado o desempenho daquelas funções de forma contínua e ininterrupta,

Assim,

O Governo resolve, ao abrigo dos artigos 17.º, 17.º-A e 19.º da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que Cria a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, alterada pelas Leis n.ºs 3/2019, de 15 de agosto, 2/2022, de 10 de fevereiro, e 18/2023, de 30 de novembro, o seguinte:

1. Prorrogar o mandato do Sr. Régio Servantes Romeia da Cruz Salu, como Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, nomeado nos termos da Resolução do Governo n.º 37/2025, de 28 de agosto, até 31 de dezembro de 2025.
2. Prorrogar o mandato do Sr. Herculano Sousa, no cargo de Coordenador para a implementação da Zona Económica Especial de Desenvolvimento de Oe-Cusse Ambeno até 31 de dezembro de 2025.
3. Prorrogar o mandato dos dirigentes da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, nomeados nos termos da Resolução do Governo n.º 37/2025, de 28 de agosto, até 31 de dezembro de 2025.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 22 de novembro de 2025.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 71/2025

de 25 de Novembro

APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO MINEIRO PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE PROSPEÇÃO E PESQUISA PARA MINERAIS METÁLICOS, GEMAS, MINERAIS INDUSTRIAIS, MINÉRIOS RADIOATIVOS E MINÉRIOS DE TERRAS RARAS

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, os termos de referência dos concursos públicos para atribuição de direitos mineiros, devem ser aprovados pelo Conselho de Ministros;

Tendo em consideração que a Resolução do Governo n.º 7/2023, de 15 de março aprovou a abertura de áreas para a realização de atividades mineiras;

Considerando que é de relevante interesse público promover oportunidades de investimento na indústria mineira nestas áreas, tendo em vista a exploração e desenvolvimento do setor;

Considerando ainda que o desenvolvimento sustentável do setor mineiro exige regras claras, transparentes e compatíveis com as melhores práticas internacionais,

Assim,

O Governo resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, o seguinte:

1. Aprovar os “Termos de Referência do Concurso Público Mineiro para a Concessão de Licença de Prospeção e Pesquisa para Minerais Metálicos, Gemas, Minerais Industriais, Minérios Radioativos e Minérios de Terras Raras”, em anexo à presente resolução, em língua portuguesa e língua inglesa e da qual fazem parte integrante.
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 22 de novembro de 2025.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão



TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONCURSO PÚBLICO MINEIRO DE 2025 PARA A
CONCESSÃO DE LICENÇA DE PROSPEÇÃO E PESQUISA
PARA MINERAIS METÁLICOS, GEMAS, MINERAIS
INDUSTRIAIS, MINERAIS RADIOTIVOS E MINÉRIOS DE
TERRAS RARAS**

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Índice

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | Introdução | 4 |
| 2. | Definições | 5 |
| 3. | Objetivo | 6 |
| 4. | Âmbito | 7 |
| 5. | Áreas de Concessão Disponíveis | 7 |
| 6. | Cronograma do Concurso | 7 |
| 7. | Requisitos Gerais | 8 |
| 8. | Avaliação de Concorrentes Qualificados | 10 |
| 8.1 | Requisitos Técnicos | 10 |
| 8.2 | Requisitos Legais, Administrativos e Financeiros | 11 |
| 8.3 | Requisitos de Participação de Comunidades Locais e Conteúdo Local | 12 |
| 8.4 | Requisitos de Saúde e Segurança | 12 |
| 8.5 | Requisitos Ambientais | 12 |
| 9. | Formulário de Síntese da Proposta | 12 |
| 10. | Acesso a Dados Técnicos e Estudos | 13 |
| 11. | Comissão de Avaliação | 13 |
| 12. | Aceitação da Proposta do Concorrente | 14 |
| 13. | Recurso | 15 |
| 14. | Modelos de Licença de Prospecção e de Contrato Mineiro | 15 |
| 15. | Clarificações | 15 |
| 16. | Direitos da ANM e do Estado | 16 |
| 17. | Anexos | 16 |
| | ANEXO I | 18 |
| | Visão Geral da Geologia e do Potencial Mineral de Timor-Leste | 18 |
| | ANEXO II | 27 |
| | Informações Sobre Áreas De Concessão E Mapas Geológicos | 27 |
| | ANEXO III | 49 |
| | Orientações de Pré Qualificação | 49 |
| | ANEXO IV | 63 |

| | |
|--|-----|
| Modelo de Contrato Mineiro | 63 |
| ANEXO V | 80 |
| Modelo de Licença de Prospeção e Pesquisa | 80 |
| ANEXO VI | 82 |
| Cronograma do Procedimento de Concurso | 82 |
| ANEXO VII | 83 |
| Dados para Pagamento da Taxa de Candidatura | 83 |
| ANEXO VIII | 84 |
| Comprovativo de Pagamento de Taxa de Candidatura | 84 |
| ANEXO IX | 85 |
| Procuração Para Representante Acreditado | 85 |
| ANEXO X | 97 |
| Formulário de Candidatura a Licença de Prospecção e Pesquisa | 97 |
| ANEXO XI | 104 |
| Formulário de Síntese da Proposta | 104 |
| ANEXO XII | 106 |
| Modelo de Plano de Gestão de Saúde e Segurança (HSMP) | 106 |
| ANEXO XIII | 115 |
| Modelo de Projeto Para Pedido de Liceitamento Ambiental | 115 |
| ANEXO XIV | 118 |
| Modelo de Projeto de Proposta para Conteúdo Local | 118 |
| ANEXO XV | 123 |
| Garantia da Proposta | 123 |
| PART XVI | 127 |
| Modelo de Garantia de Execução /Garantia Bancária | 127 |
| ANEXO XVII | 130 |
| Matrix de Avaliação de Propostas | 130 |

1. Introdução

A Autoridade Nacional dos Minerais (“ANM”) é uma Instituição Pública criada pelo Decreto Lei n.º 63/2023, de 6 de Setembro, enquanto autoridade reguladora para gerir e regular as Atividades Mineiras no território de Timor Leste e assegurar a aplicação da Lei n.º 12/2021, de 30 de Junho, que aprovou o Código Mineiro.

Na sequência da conclusão bem sucedida da Primeira ronda do Concurso Público Mineiro em 2023, o Governo de Timor Leste reconhece o significativo potencial económico dos seus abundantes recursos minerais. Comprometido com a exploração responsável destes recursos e com a promoção do desenvolvimento sustentável, o Governo de Timor Leste, através do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, decidiu anunciar o lançamento da Segunda Ronda de Licenciamento relativa ao Concurso Público Mineiro de 2025. Esta nova ronda constitui um esforço contínuo no sentido de atrair investidores e parceiros qualificados que partilham a visão do Governo para o desenvolvimento no setor mineiro seja mais benéfico para o estado de Timor-Leste.

Nos termos do Artigo 10.º do Código Mineiro no território de Timor Leste, a Autoridade Nacional dos Minerais declara aberta a Segunda Ronda de Licenciamento do Concurso Público Mineiro de 2025 para a atribuição de Licenças de Prospecção e Pesquisa. Este concurso público convida as partes interessadas a apresentarem propostas para a atribuição de Direitos Minerais nas áreas de concessão identificadas neste documento.

Algumas das áreas do território de Timor-Leste reservadas para a condução de Atividades Mineiras encontram-se incluídas na Região Administrativa Especial de Oé Cusse Ambeno (RAEOA), sendo a competência para a administração e concessão de recursos minerais não estratégicos localizados na RAEOA da respetiva Administração, por força da alínea n) do número 1 do Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de Janeiro. A Autoridade da RAEOA delegou, a respetiva competência para administração e concessão ao Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPM), através da ANM, por via da Deliberação da Autoridade n.º 05/2015, de 22 de Janeiro. No exercício da referida competência delegada, a ANM decidiu sujeitar igualmente as áreas incluídas na RAEOA ao presente Concurso Público Mineiro de 2025, conforme previsto no Código Mineiro.

Tendo consultado todas as autoridades administrativas governamentais e locais competentes, bem como a Autoridade da RAEOA, e cumprido com todas as formalidades e procedimentos necessários estabelecidos pelo Código Mineiro para a concessão de direitos mineiros, a ANM vem, pelo presente lançar o Concurso Público Mineiro de 2025 para atribuição de direitos mineiros de Prospecção e Pesquisa de [Minérios Metálicos, Gemas, Rochas e Minerais Industriais, Minérios Radioativos e Minérios de Terras Raras] nas respetivas Áreas de Concessão.

Estes Termos de Referência (adiante, “TdR”) e os documentos específicos que integram os anexos aos TdR de 2025 são emitidos nos termos e para os efeitos do Artigo 10.º do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021.

2. Definições

Para efeitos destes Termos de Referência, os seguintes termos terão significado abaixo atribuído:

- (i) “ANM” refere a Autoridade Nacional dos Minerais, autoridade reguladora das atividades mineiras em Timor-Leste.
- (ii) “Anexos” refere os documentos que integram estes TdR do Concurso Público Mineiro de 2025.
- (iii) “Área de Concessão” a área geográfica sobre a qual são concedidos Direitos Minerais para a realização de Atividades Mineiras, nos termos do Código Mineiro.
- (iv) “Candidato” refere qualquer entidade legal que se tenha candidatado à fase de pré-qualificação desta Ronda de Licenciamento.
- (v) “Capacidade Financeira” capacidade do Concorrente para financiar e sustentar o programa de trabalho proposto, incluindo prospecção e pesquisa.
- (vi) “Capacidade Técnica” capacidade, experiência e recursos do Concorrente para conduzir as atividades propostas segundo padrões da indústria.
- (vii) “Comissão de Avaliação” órgão designado pelo Governo de Timor-Leste para avaliar as propostas e emitir recomendações.
- (viii) “Concorrente” refere qualquer entidade legal que tenha passado a fase de pré-qualificação e, por isso, seja elegível para apresentar Proposta na presente Ronda de Licenciamento.
- (ix) “Consórcio/JV” significa Joint Venture ou conjunto de entidades legais que apresentam proposta conjunta e assumem obrigações como Concorrente coletivo.

- (x) “Conteúdo Local” grau de utilização de bens, serviços, mão de obra e empresas locais na execução das atividades licenciadas.
- (xi) “Contrato Mineiro” significa o contrato que regula a outorga de Direitos Minerais para Lavra, Processamento e Comercialização de Minerais extraídos na Área de Concessão.
- (xii) “Data de Encerramento de Submissão de Propostas” refere ao Cronograma do concurso conforme estabelecido na ANEXO VI
- (xiii) “Direitos Minerais” significa o direito de realizar Atividades Mineiras nos termos do Código Mineiro de Timor Leste.
- (xiv) “Documento de Proposta” o conjunto completo de documentação técnica, financeira e jurídica submetida pelo Concorrente em resposta a estes TdR.
- (xv) “Garantia de Proposta” significa a garantia financeira apresentada pelo Concorrente para assegurar o compromisso e cumprimento das obrigações relacionadas com o Direito Mineral a atribuir numa Zona de Concessão específica.
- (xvi) “Governo” refere o Governo da República Democrática de Timor-Leste.
- (xvii) “SSA” refere obrigações de Saúde, Segurança e Ambiente aplicáveis às atividades de Prospeção e Pesquisa.
- (xviii) “Licença de Prospeção e Pesquisa” a licença concedida ao Concorrente vencedor, autorizando a realização de atividades de prospeção e pesquisa na Área de Concessão.
- (xix) “Matriz de Avaliação” significa o instrumento estruturado para avaliar proponentes com base na capacidade técnica e financeira, programa e orçamento de trabalho, planos ambientais e de saúde e segurança e envolvimento comunitário.
- (xx) “Pré-Qualificação” etapa de avaliação do cumprimento dos requisitos mínimos de elegibilidade do Candidato antes do convite à submissão de proposta completa.
- (xxi) “Procuração” significa documento legal pelo qual uma pessoa (representado) autoriza outra (procurador/representante) a atuar em seu nome em atos legais, financeiros ou administrativos, incluindo a participação neste processo de concurso público.
- (xxii) “Programa e Orçamento de Trabalho” conforme definido no Código Mineiro, artigo 2.º (kkk), documento técnico e financeiro preparado pelo Titular de Direitos Mineiros a detalhar os planos de trabalho e despesas orçamentadas para condução das Atividades Minerais na Área de Concessão;
- (xxiii) “Ronda de Licenciamento” refere a Segunda Ronda de Licenciamento lançada pelo Governo de Timor Leste para a concessão de Direitos Minerais na forma de Licença de Prospeção e Pesquisa.

3. Objetivo

O Concurso Público Mineiro de 2025 visa atribuir Direitos Minerais por meio de um processo justo, aberto, competitivo e transparente. O Governo da República Democrática de Timor Leste, através do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais e da ANM, compromete se a garantir que todas as Atividades Minerais contribuam significativamente para as prioridades nacionais de desenvolvimento, em conformidade com os objetivos estabelecidos no artigo 3.º da Lei n.º 12/2021, de 30 de junho de 2021, que aprovou o Código Mineiro, nomeadamente:

- a) Assegurar o desenvolvimento económico e social sustentado do país, nomeadamente através do conhecimento científico do território nacional e das características do solo e subsolo, com base em atividades de avaliação realizadas por entidades públicas ou privadas, em estreita colaboração com o Estado timorense.
- b) Gerar emprego e melhorar as condições de vida das populações nas áreas de exploração mineira;
- c) Proteger o ambiente, minimizando os impactos negativos que as atividades geológicas e mineiras possam causar, bem como promovendo a recuperação ambiental;
- d) Assegurar o desenvolvimento do capital humano nacional, particularmente através de programas de formação e do desenvolvimento de recursos humanos, com base na cooperação entre o setor público, em particular no sistema de ensino, e o setor privado Promover o aumento das receitas fiscais do Estado timorense;
- e) Assegurar a inclusão de género e combater práticas discriminatórias na indústria (reconhecendo as suas especificidades);

- f) Combater as práticas mineiras ilegais;
- g) Estabelecer um regime eficaz, célere e transparente de concessão de direitos mineiros, baseado no princípio de livre acesso, estrito cumprimento da lei e da política e estratégia mineira aprovadas pelo Governo;
- h) Potenciar o uso de recursos minerais nacional, aumentando o mais possível o valor neles acrescentado em território nacional; e
- i) Incentivar o reinvestimento no país dos rendimentos gerados pelo exercício dos direitos minerais.

4. Âmbito

Estes TdR são aplicáveis ao Concurso Público Mineiro de 2025 para a atribuição de Licenças de Prospeção e Pesquisa (LPP) de Minerais, incluindo Minérios Metálicos, Gemas, Rochas, Minérios Radioativos, Minérios de Terras Raras e Minérios Industriais (com exceção dos materiais de construção) e estabelecem os requisitos mínimos, critérios de seleção e regras procedimentais relevantes do Concurso Público, a satisfazer e cumprir pelos Candidatos e Concorrentes. O número de áreas de concessão definidas e disponíveis para este concurso é de 33 Áreas de Concessão.

5. Áreas de Concessão Disponíveis

Estes Termos de Referência disponibilizam um total de 33 Áreas de Concessão para este processo e apresentam uma visão geral do potencial geológico de Timor Leste para prospecção nas áreas oferecidas no Concurso Público Mineiro de 2025, nos termos do ANEXO I. A informação detalhada sobre as Áreas de Concessão e os Mapas Geológicos das Áreas de Concessão encontram-se no ANEXO II.

6. Cronograma do Concurso

- a) O cronograma integral do Concurso Público Mineiro de 2025, incluindo anúncio, prazos de submissão e decisão de adjudicação, está previsto no ANEXO VI destes Termos de Referência.
- b) Recomenda-se aos Candidatos e Concorrentes a leitura atenta e o cumprimento rigoroso dos prazos.

7. Requisitos Gerais

Exceto quando expressamente indicado em contrário, os requisitos estabelecidos abaixo aplicam-se tanto à fase de Pré-qualificação como à fase de Submissão de Propostas:

a) Fase de Pré-Qualificação

Para que sejam elegíveis a concorrer no âmbito do Concurso Público, todos os Candidatos deverão começar por pré-qualificar-se junto da ANM, em conformidade com as Orientações de Pré-Qualificação constantes do ANEXO III aos presentes TdR.

Na eventualidade de inconsistência entre os requisitos de Pré-Qualificação constantes do presente documento e os constantes das Orientações de Pré-Qualificação, prevalecerá o disposto nos requisitos previstos nas Orientações de Pré-Qualificação.

A ANM incentiva a todos os Candidatos submeterem as candidaturas à fase de Pré-Qualificação tão cedo quanto possível, para que possam beneficiar de mais tempo para preparar os documentos da proposta e obter clarificações junto da ANM.

b) Propostas Separadas

Os Concorrentes deverão apresentar uma proposta para cada Área de Concessão, fazendo referência expressa à Área de Concessão em que estão interessados, conforme estabelecido no ANEXO II destes TdR.

c) Uma Proposta por Área de Concessão

Os Concorrentes não estão autorizados a apresentar mais do que uma proposta por cada Área de Concessão.

d) Idioma

As candidaturas e propostas devem ser submetidas em língua portuguesa ou inglesa.

Jornal da República

e) Forma de Proposta

As propostas devem ser submetidas por escrito, em suporte físico, em duplicado, em tamanho A4, ou em formato digital.

f) Local e Prazo

Todos os Candidatos e Concorrentes devem enviar os seus documentos:

- Em papel, entregues nos escritórios da ANM em Has Laran, City 8, Manleuana, ou
- Em formato digital, enviados para seguinte e-mail: 2025mineraltender@anm.tl e para o Application One Drive ou via ftp <https://ftp.anm.tl>.

A submissão dos documentos deve ser feita até às 16:00, hora de Timor-Leste, na Data de Encerramento da Pré-qualificação e Submissão de Propostas, previstas no ANEXO VI dos presentes TdR.

g) Taxa de Candidatura

Os Concorrentes devem pagar uma taxa fixa, não reembolsável, de USD 150,00 (cento e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) por cada Proposta, para a conta indicada no ANEXO VII, até à Data de Encerramento de Submissão de Propostas.

h) Comprovativo de Pagamento da Taxa de Candidatura

Os Concorrentes devem submeter o comprovativo de pagamento da Taxa de Candidatura referida acima, indicando o nome do Concorrente, detalhes de contacto e referência ao Concurso Público Mineiro de 2025, conforme previsto no ANEXO VIII para o endereço de e-mail: 2025mineraltender@anm.tl

i) Representante Acreditado

Cada Concorrente que participe no Concurso Público deverá nomear um ou mais pessoas como seu(s) Representante(s) Acreditado(s) através de uma Procuração em formato substancialmente idêntico ao disponibilizado no ANEXO IX. O(s) Representante(s) Acreditado(s) deverá(ão) atuar em nome e representação do Candidato perante a ANM para efeitos de tratamento de toda a correspondência relacionada com o Concurso Público.

j) Propostas de Consórcios

Os Concorrentes organizados em consórcio deverão submeter uma Carta de Intenções, assinada pelos representantes autorizados de todos os membros do consórcio. A Carta de Intenções deverá conter uma declaração nos termos da qual, caso sejam atribuídos Direitos Mineiros ao Consórcio, todos os membros reconhecem e comprometem-se a ser solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas pelo Consórcio e por quaisquer danos que possam ser causados em consequência do exercício dos Direitos Mineiros.

k) Alterações ao Formulário de Síntese da Proposta

Quaisquer alterações ou modificações ao Formulário de Síntese da Proposta que consta do ANEXO XI deverão ser assinadas pelo Representante Acreditado do Concorrente e comunicadas à ANM antes da Data de Encerramento de Submissão de Propostas prevista no ANEXO VI.

l) Desistência

Após a Data de Encerramento de Submissão de Propostas os Concorrentes não estão autorizados a desistir das suas propostas. Qualquer desistência posterior à abertura dos envelopes com as propostas confere à ANM o direito a executar a Garantia da Proposta a ser emitida a favor do Estado de Timor-Leste sob a forma de garantia bancária, conforme estabelecido no ANEXO XV aos presentes TdR.

m) Submissões fora do prazo

Quaisquer documentos de candidatura recebidos após o prazo para a fase de Pré-Qualificação, e quaisquer documentos da proposta recebidos após a Data de Encerramento da Submissão de Propostas, nos termos definidos no Cronograma que consta do ANEXO VI, serão automaticamente desqualificados e não serão abertos ou considerados em nenhuma circunstância.

n) Garantia Bancária de Execução

Todos Concorrentes vencedores deverão submeter uma declaração escrita através da qual se comprometem, expressamente, a, em caso de atribuição de direitos mineiros ao abrigo dos procedimentos do Concurso Público, apresentarem uma Garantia Bancária de Execução na forma prevista no ANEXO XVI, destinada a cobrir vinte porcento (20%) dos custos de prospeção conforme orçamentados nos respetivos Programas e Orçamento de trabalhos.

o) Visitas de Campos e Amostragem

Todos Candidatos estão autorizados a visitar Timor-Leste durante a fase de Pré-Qualificação para realizar observações de campo básicas na área de concessão de interesse, e recolher amostras até vinte quilogramas (< 20 kg) por área de concessão, sem direitos de preferência sobre as respetivas áreas de concessão.

p) Confidencialidade e processo de Abertura

Todos os documentos apresentados pelos Candidatos e Concorrentes devem estar claramente identificados como “Estritamente Confidenciais” e devem ser enviados em envelopes selados ou através do seguinte e-mail: 2025mineraltender@anm.tl e para o Application One Drive ou via ftp <https://ftp.anm.tl>.

Todos os documentos apresentados permanecerão selados e confidenciais e só serão abertos simultaneamente na sessão oficial de abertura de propostas.

8. Avaliação de Concorrentes Qualificados

Os Candidatos que se tenham qualificado na fase de Pré-Qualificação serão considerados Concorrentes qualificados. Para serem elegíveis para a concessão de Direitos Mineiros, os Concorrentes deverão submeter prova documental da sua Capacidade Técnica e Financeira, bem como o Programa e Orçamento de Trabalhos proposto e os termos em que se propõem contribuir para o desenvolvimento de Atividades Mineiras sustentáveis em Timor-Leste. A avaliação será baseada nos seguintes critérios ponderados:

8.1 Requisitos Técnicos

a) Informação Geológica e Técnica

Os Concorrentes deverão fornecer informações relativas à sua capacidade técnica, submetendo estudos preliminares ou avaliações que indiquem potenciais jazigos de Minerais [Metálicos, Gemas, Rochas, Minerais Industriais, Minerais Radioativos e Minérios de Terras Raras] na(s) Área(s) de Concessão de interesse, com base em quaisquer dados disponíveis.

b) Programa e Orçamento de Trabalhos

Os Concorrentes deverão, ainda, submeter Programas e Orçamento de Trabalho devidamente preenchidos nos termos do Formulário de Síntese da Proposta contemplado no ANEXO XI dos presentes TdR, abrangendo o programa de trabalho de prospeção proposto e os compromissos orçamentais, abrangendo a avaliação de dados, levantamentos e outras avaliações relevantes.

c) Capacidade Técnica e Financeira

Os Concorrentes deverão fornecer provas da sua capacidade financeira e técnica.

d) Compromisso com a Atividade Mineira Sustentável

Os Concorrentes deverão detalhar a medida em que se propõem contribuir para o desenvolvimento de Atividades Mineiras sustentáveis em Timor-Leste.

8.2 Requisitos Legais, Administrativos e Financeiros

Os Concorrentes deverão submeter os seguintes documentos legais e financeiros:

a) Documentação Societária

Fornecer documentos legais válidos que demonstre a sua situação jurídica. Se os Concorrentes estiverem organizados sob a forma de Consórcio, deverão ser submetidos documentos relativos a todos os membros do consórcio.

b) Comprovativo de Pagamento da Taxa de Candidatura

Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura fixa e não-reembolsável nos termos previstos na Secção 7.h);

c) Demonstrações Financeiras

As últimas duas (2) declarações financeiras anuais, certificadas por técnico oficial de contas ou revisor oficial de contas, de forma a demonstrar a capacidade financeira do Concorrente. No caso de Consórcio, deverão ser submetidos documentos relativos a todos os membros do consórcio.

d) Garantia de Proposta

Uma Garantia de Proposta à primeira solicitação, emitida por um reputado banco internacional ou nacional, no montante de \$50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). A Garantia de Proposta será reembolsável mediante atribuição de Direitos Mineiros, sujeita às condições estabelecidas no ANEXO XV;

e) Reconhecimento de Participação do Estado

Uma declaração escrita mediante a qual o Concorrente reconheça e aceite expressamente o direito do Estado de Timor-Leste a participar nas Atividades Mineiras através da Empresa Mineira Nacional, nos termos do disposto no Artigo 22.^º do Código Mineiro;

f) Reconhecimento de Co-Desenvolvimento

Para os Concorrentes interessados em Áreas de Concessão que se sobreponham aos Blocos Petrolíferos, conforme detalhado no ANEXO II, uma declaração nos termos da qual o Concorrente expressamente declare e aceite que a atribuição ou concessão de Direitos Mineiros na(s) Área(s) de Concessão poderão ser limitados e/ou condicionais à celebração de um acordo de co-desenvolvimento ou outro tipo acordo com qualquer titular legítimo de direitos existentes ou futuros para exercer a atividade de pesquisa e produção de petróleo nos referidos Blocos onshore a serem homologados pelo Governo nos termos da lei aplicável.

8.3 Requisitos de Participação de Comunidades Locais e Conteúdo Local

Nos termos definidos no ANEXO XIV dos presentes TdR, os Concorrentes deverão submeter os seguintes documentos:

a) Plano de Proteção das Comunidades Locais

Proposta de plano para o realojamento e proteção das comunidades locais potencialmente afetadas pelas atividades minerais;

b) Plano para Aquisição de Bens e Serviços de Timor-Leste

Proposta de plano para dar prioridade à aquisição de bens e serviços de fornecedores de Timor-Leste;

c) Plano de Emprego e Formação de Trabalhadores de Timor-Leste

Proposta de plano para emprego e formação dos trabalhadores de Timor-Leste durante toda a fase de prospeção e pesquisa;

d) Plano de Transferência de Conhecimento

Proposta de plano de transferência de tecnologia e know-how para entidades locais e cidadãos timorenses.

8.4 Requisitos de Saúde e Segurança

Os Concorrentes devem desenvolver um Plano de Gestão de Saúde e Segurança abrangente a ser implementado durante a fase de prospeção e pesquisa, nos termos previstos no ANEXO XII.

8.5 Requisitos Ambientais

Os Concorrentes devem apresentar um Projeto de Avaliação e Pedido de Licença para iniciar o Procedimento de Licenciamento Ambiental, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.^º 5/2011, de 9 de Fevereiro sobre Licenciamento Ambiental, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.^º 39/2022, de 8 de Junho. O Projeto de Avaliação deve seguir o modelo que consta do ANEXO XIII.

9. Formulário de Síntese da Proposta

O modelo oficial de Formulário de Síntese da Proposta para cada Área de Concessão consta do ANEXO XI destes TdR. Qualquer documentação que deva ser submetida juntamente com o Formulário de Síntese da Proposta, mas que tenha sido previamente apresentada pelo Concorrente em causa para efeitos de Pré-Qualificação e não tenha caducado à data de submissão da proposta, não necessita de ser novamente submetida, ficando o Concorrente apenas obrigado a fazer expressa referência à sua prévia submissão no Formulário de Síntese da Proposta.

10. Acesso a Dados Técnicos e Estudos

- a) Os dados e as informações geológicas serão disponibilizados aos Concorrentes qualificados mediante pedido. O acesso aos detalhes dos dados técnicos e aos respetivos estudos ficará sujeito a posterior discussão. O custo de acesso aos dados é fixado em USD\$500,00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos da América).
- b) Tendo em conta a confidencialidade e o caráter exclusivo dos dados e informações geológicas, os respetivos pormenores não se integram no presente TdR, ficando disponibilizados exclusivamente através do website oficial do Concurso Público Mineiro de 2025.
- c) Para efeitos de clareza, os resumos de dados e informações constantes do presente TdR, bem como os dados e informações técnicas divulgados no website oficial do Concurso Público Mineral 2025, integram e fazem parte integrante do mesmo.

11. Comissão de Avaliação

- a) A Comissão de Avaliação é um órgão multissetorial nomeado pela ANM e deverá aprovado pelo Governo responsável pelo setor minerais. Compete-lhes rever e avaliar tanto as candidaturas de Pré-Qualificação como as propostas.
- b) A Comissão de Avaliação integra as equipas Jurídicas, Técnica, SSA, Administração de Títulos, Conteúdo Local e Marketing.
- c) A avaliação das candidaturas a Pré-Qualificação incidirá, principalmente, sobre a experiência dos Candidatos em atividades relacionadas com o setor mineiro, e das propostas basear-se-á no Programa e Orçamento de Trabalhos, nas Capacidades Técnicas e Financeiras dos Concorrentes e nos termos em que os mesmos se propõem contribuir para o desenvolvimento de Atividades Mineiras sustentáveis em Timor-Leste. A Comissão de Avaliação fará ainda a revisão de todos os materiais de suporte fornecidos com base técnica para as candidaturas a Pré-Qualificação e para as propostas apresentadas.
- d) De forma tornar a avaliação das candidaturas e propostas tão objetiva e transparente quanto possível, a Comissão de Avaliação utilizará um método de Matriz de Avaliação, atribuindo pontos a cada tipo de atividade como base para a classificação, conforme melhor detalhado no ANEXO XVII.
- e) A Comissão de Avaliação poderá rejeitar qualquer candidatura a Pré-Qualificação e/ou proposta que, no seu exclusivo critério, possa ser considerada como não respondendo ou sendo inconsistente com a documentação que comprove a capacidade técnica do Candidato/Concorrente, nos termos das Secções 7 e 8 dos presentes TdR. Se a Comissão de Avaliação optar por rejeitar uma candidatura a Pré-Qualificação e/ou proposta com base na sua não-resposta ou inconsistência, de acordo com o disposto nos presentes TdR, apresentará fundamentação técnica para tal rejeição, sem prejuízo do direito de recurso dos Candidatos/Concorrentes previsto na Secção 13.
- f) A Comissão de Avaliação não avaliará qualquer proposta que seja submetida sem ter como anexo o comprovativo de pagamento da respetiva taxa exigido nos termos da Secção 7.h), e a Garantia da Proposta, conforme exigido nos termos da Secção 8.2.d) dos presentes TdR.
- g) Os Direitos Mineiros objeto do presente Concurso Público serão atribuídos ao(s) Concorrente(s) que submeta(m) a melhor proposta, de acordo com a avaliação da Comissão de Avaliação. A comissão de Avaliação terá em consideração o âmbito, escala, natureza e conteúdo de cada Programa de Trabalhos proposto por cada Concorrente, assim como as Capacidades Financeiras e Técnicas do Concorrente e os termos em que o mesmo se propõe contribuir para o desenvolvimento de atividades mineiras sustentáveis em Timor-Leste.
- h) Após a conclusão da avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação preparará o Relatório de Avaliação de Proposta, incluindo a recomendação do Concorrente vencedor, que deverá ser submetido ao membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais, no prazo de trinta (30) dias.

12. Aceitação da Proposta do Concorrente

- a) A aceitação ou rejeição do Concorrente vencedor recomendado pela Comissão de Avaliação será comunicada pelo membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais à Comissão de Avaliação, no prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data em que o Relatório for recebido pelo membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais.
- b) Caso o membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais decida rejeitar o Concorrente vencedor recomendado no Relatório, a Comissão de Avaliação disporá de um prazo de quinze (15) dias úteis para preparar um novo Relatório. Este novo Relatório poderá confirmar a recomendação original ou propor um novo Concorrente vencedor com base em quaisquer recomendações feitas pelo membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais na decisão de rejeição.
- c) Após a submissão do novo Relatório, o membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais deverá emitir uma decisão final, aceitando ou rejeitando a nova recomendação de Concorrente vencedor, no prazo de quinze (15) dias úteis.
- d) A decisão final do membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais será comunicada à Comissão de Avaliação e ao Presidente da ANM no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da decisão.
- e) ANM deverá notificar o(s) Concorrente(s) vencedores dos resultados do Concurso Público Mineiro de 2025 no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de decisão do membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais;
- f) Um resumo do Relatório de Avaliação, juntamente com uma cópia da decisão do membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais que aprova o resultado do Concurso Público Mineiro de 2025, deverá ser publicado no Jornal da República no prazo de quinze (15) dias úteis a partir da data da decisão final do membro de Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais.

13. Recurso

Os Candidatos e os Concorrentes poderão recorrer de qualquer decisão tomada no âmbito da Pré-Qualificação e da avaliação de propostas, nos seguintes termos:

- a) Os Candidatos poderão recorrer contra a decisão que rejeite uma candidatura à Pré-Qualificação, submetendo a fundamentação do recurso e qualquer prova documental ao Gabinete do Presidente da ANM. O Presidente emitirá uma decisão final sobre o mesmo no prazo máximo de quinze (15) dias úteis a partir da data de receção do recurso.
- b) No prazo de quinze (15) dias a contar da data de notificação da decisão da proposta vencedora, os Concorrentes não vencedores poderão apresentar recurso ao membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais, nos termos gerais da lei.
- c) O recurso deverá ser decidido no prazo de quinze (15) dias a contar da data em que o processo tenha sido recebido pelo membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais. Caso não seja proferida qualquer decisão dentro do referido prazo de quinze (15) dias, o recurso deverá considerar-se tacitamente indeferido.

14. Modelos de Licença de Prospeção e de Contrato Mineiro

Após a notificação de atribuição da Área de Concessão ao Concorrente qualificado, O Governo responsável pelo setor minerais emitirá uma Licença de Prospeção e Pesquisa a favor do(s) Concorrente(s) vencedor(es), que obedecerá ao Modelo de Licença de Prospeção e Pesquisa constante do ANEXO V dos presentes TdR.

Subsequentemente, encontra-se anexo ao presente TdR para efeitos de referência e futura celebração um modelo de Contrato Mineiro.

15. Clarificações

- a) A ANM manteém-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos ou fornecer informações adicionais sobre o procedimento do Concurso Público Mineiro 2025 ou às Áreas de Concessão, dentro dos prazos referidos no Cronograma estabelecido ANEXO VI;
- b) Quaisquer questões, assim como outras comunicações relacionadas com o presente Concurso Público Mineiro de 2025, poderão ser dirigidas à ANM através do seguinte endereço de e-mail: 2025mineraltender@anm.tl ou via ftp <https://ftp.anm.tl>

- c) A ANM divulgará mais detalhes e recomendações através do seu website oficial: <https://mineraltender.anm.tl> bem como através dos jornais nacionais de grande tiragem em que o Concurso Público tenha sido inicialmente anunciado.

16. Direitos da ANM e do Estado

- a) A ANM pode, a qualquer momento, suspender ou cancelar procedimentos do Concurso Público Mineiro de 2025 relativamente para qualquer uma das Áreas de Concessão disponíveis, de acordo com o seu exclusivo critério;
- b) A ANM reserva-se no direito de rever unilateralmente os presentes TdR, incluindo o Cronograma e procedimentos do Concurso Público Mineiro de 2025, a qualquer momento, mediante consulta prévia ao Governo responsável pelo setor Mineral;
- c) A ANM tem o direito de propor ao membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais a participação do Estado de Timor-Leste nas Atividades Mineiras de Prospeção e pesquisa através da Empresa Mineira Nacional, (Murak Rai Timor, E.P), nos termos do Artigo 22 do Código Mineiro. Os Concorrentes expressamente reconhecem e aceitam este direito, nos termos da anterior Secção 8.2.e) dos presentes TdR.

17. Anexos

Os seguintes documentos, anexados aos presentes Termos de Referência (TDR), são considerados parte integrante dos mesmos:

ANEXO I – Visão Geral da Geologia e do Potencial Mineral de Timor-Leste

ANEXO II – Informações sobre áreas de concessão e mapas geológicos

ANEXO III – Orientações de Pré-Qualificação

ANEXO IV – Modelo de Contrato Mineiro

ANEXO V – Modelo de Licença de Pesquisa e Prospeção

ANEXO VI – Cronograma do Processo de Concurso

ANEXO VII – Dados para Pagamento de Taxa de Candidatura

ANEXO VIII – Comprovativo de Pagamento de Taxa de Candidatura

ANEXO IX – Procuração para nomeação de Representante Acreditado

ANEXO X – Formulário de Candidatura a Licença de Prospeção e Pesquisa

ANEXO XI – Formulário de Síntese de Proposta

ANEXO XII – Modelo de Plano de Gestão de Saúde e Segurança

ANEXO XIII – Modelo de Projeto para pedido de Licença Ambiental

ANEXO XIV – Modelo de Documento para Proposta de Conteúdo Local

ANEXO XV – Garantia da Proposta

ANEXO XVI – Garantia Bancária de Execução

ANEXO XVII – Matriz de Avaliação de Propostas

ANEXO I

Visão Geral da Geologia e do Potencial Mineral de Timor-Leste

1. Introdução

A República Democrática de Timor-Leste (RDTL), também conhecida como Timor-Leste, é um país insular com uma massa terrestre montanhosa e com elevado potencial para a exploração de recursos minerais. Geograficamente, Timor-Leste situa-se entre a Austrália e a Indonésia, e faz parte da ilha de Timor (Imagem 1). O território de Timor-Leste abrange a metade oriental da Ilha de Timor, com uma área aproximadamente 14.874 km², a Ilha de Ataúro, com uma área total de 140 km², a Ilha de Jaco (com área total de 10 km²) e um enclave, a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), localizada na parte ocidental da Ilha de Timor e com uma área total de 814 km².

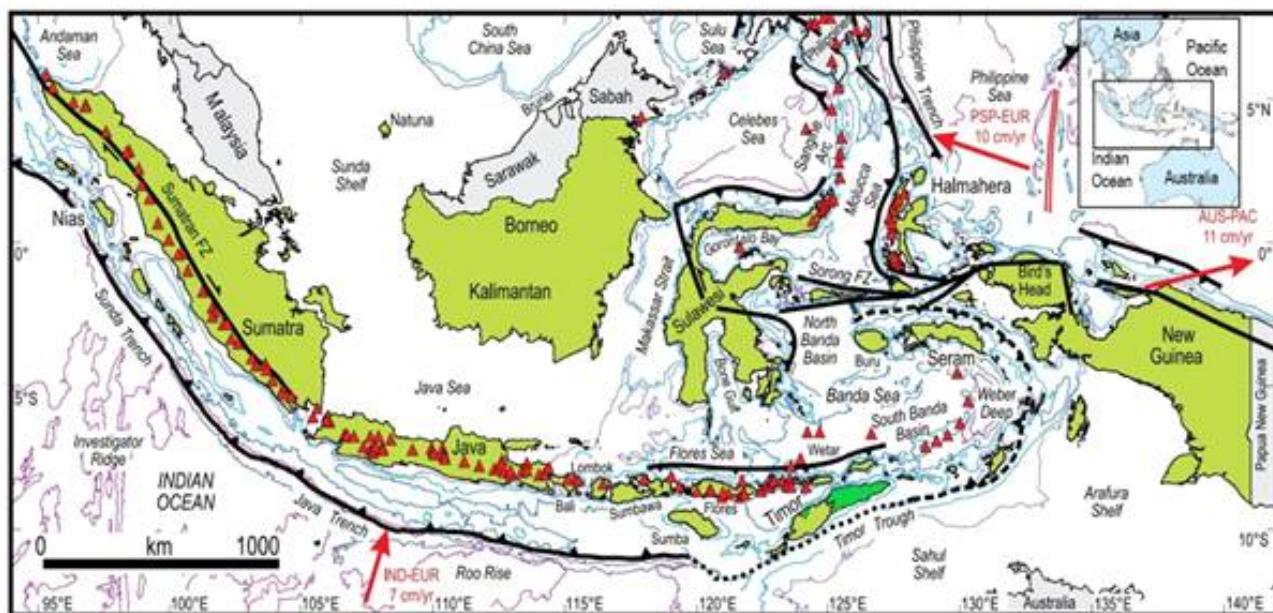


Imagem 1: Mapa de localização geográfica de Timor-Leste (verde escuro) dentro da região indonésia (verde claro), mostrando as atuais fronteiras tectônicas e vulcões. As setas vermelhas mostram vetores de convergência para a Placa Australiana relativamente à Placa do Pacífico (AUS-PAC) e as Placas Indiana e do Mar das Filipinas relativamente à Placa Eurásia, IND-EUR e PSP-EUR, respectivamente (adaptadas e modificadas de Hall 2008).

A Ilha de Timor formou-se devido à colisão entre a margem continental Australiana e o Arco de Banda, encontrando-se a resultante litologia contígua de ambos dentro do país (Hamilton 1979; Von der Borch 1979; Harris 2011; Audley-Charles 2004, 2011; Duffy et al. 2013). O processo geológico de formação da Ilha de Timor foi essencial na formação de minerais metálicos e não-metálicos em Timor-Leste. É sabido que as zonas de colisão do continente de arco são um dos produtores de grande parte dos depósitos minerais mundiais (Brown & Ryan 2011), na medida em que podem preservar quaisquer depósitos minerais que se tenham formado nas rochas do arco oceânico ou em blocos micro-continentais que se agreguem ou abduzem (Herrington & Brown 2011).

A exploração do setor mineiro no interior do país foi muito limitada no passado, com apenas alguns livros disponíveis sobre o seu potencial mineiro. Estudos anteriores realizados no país indicaram que existe potencial para vários estilos de mineralização desde matérias-primas metálicas, tais como cobre, manganésio, ouro, prata e zinco, e não-metálicas, como caulinita, pedra de gesso, e muitas outras rochas como mármore, calcário e anfibolite que podem servir como material processado e/ou pedras ornamentais (Allied Mining Corporation (AMC) 1937; UNESCAP 2003; IPG 2016; Lay et al. 2017; PEM 2020; KARVAK 2022; ANPM 2022a, b). É também referido nestes estudos que os prováveis estilos de mineralização para acolher o cobre e o seu ouro e prata associados são os sulfuretos maciços vulcanogénicos (VMS) do tipo cipriota relacionados com os ofiolitos para algumas das mineralizações de cobre indicadas. Enquanto que a potencial ocorrência de ouro e prata em Ataúro, a ilha localizada dentro do arco vulcânico interno, é sugerida como resultante de um estilo de mineralização epitérmica (UNESCAP 2003).

2. Resumo das Potenciais Matérias-Primas nas Zonas para Atividades Mineiras

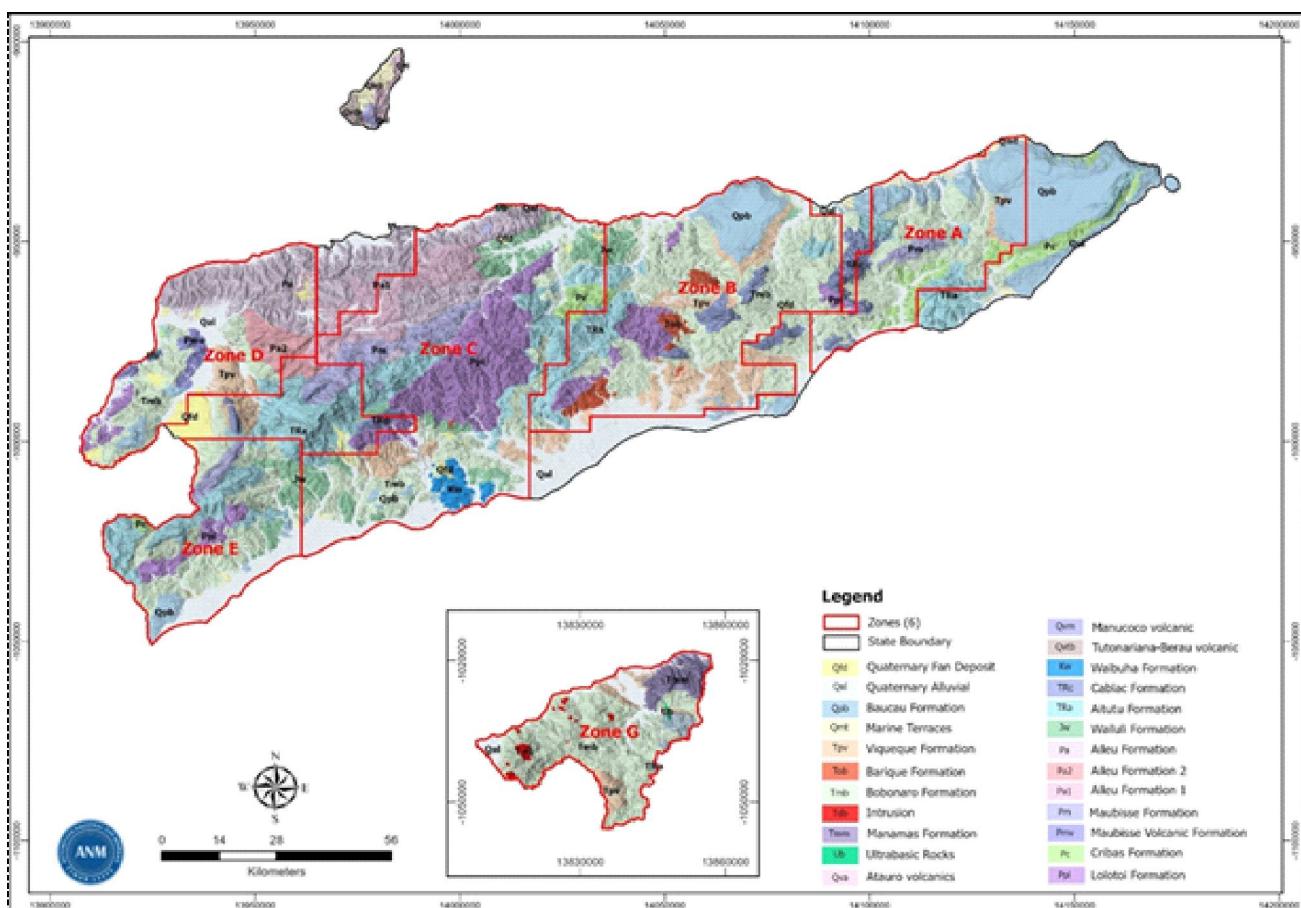


Imagem 2: Mapa geológico das zonas destinadas a Atividades Mineiras para Minerais Metálicos e minerais não classificados como Materiais de Construção dentro do território de Timor-Leste (Fontes: KARVAK 2022; Ely et al. 2011; DL Num. 5/2016). Com base nos dados técnicos disponíveis, as áreas com potencial para minerais metálicos e outros minerais que não sejam materiais de construção estão divididas em sete (7) zonas, conforme ilustrado na Figura 2. Segue-se um breve resumo de cada zona e dos seus minerais potenciais. No entanto, para efeitos do presente Concurso Público Mineiros 2025, o Governo de Timor-Leste exclui a Zona F (Ataúro) para outros objetivos nacionais.

Zona A

A Zona A está localizada principalmente na área do município de Lautem e em pequenas partes dos municípios de Viqueque e Baucau, com uma área total estimada de 1114,65 km². Parte da área da Zona A é coberta por áreas protegidas, conforme indicado na Figura 3. A geologia superficial desta zona consiste principalmente no Complexo Bobonaro, Formação Baucau, Formação Aitutu e Formação Cablac, com algumas formações menores Lolotoi, Formação Maubisse, aluviais e vestígios de depósitos de terraços marinhos, com base no mapa geológico regional mais recente (KARVAK 2022). As litologias que compõem estas formações são principalmente rochas sedimentares, como calcário, arenito e marga, enquanto o Complexo Bobonaro contém vários tipos de rochas de diferentes idades numa matriz de argila escamosa.

Formações rochosas como o Complexo Bobonaro e a Formação Maubisse estão associadas a anomalias magnéticas elevadas dentro das zonas. As anomalias magnéticas elevadas correspondem à indicação da presença potencial de minerais metálicos e rochas ígneas na zona. Estudos anteriores observaram que a Zona A apresenta indícios de potencial para minerais metálicos como ouro, crómio, manganês e areia ferrosa em parte da área, incluindo minerais não metálicos como calcário e mármore (UNESCAP2003, IPG 2020; KARVAK 2022).

A Estrella Resources Limited (ASX: ESR), operando através da sua joint venture Estrella Murak Rai Timor E.P, está a avançar ativamente com atividades de reconhecimento, prospecção e pesquisa de manganês e calcário na Zona A, nas áreas de concessão ESR-RP05, ESR-RP-007, ESR-RP-008, MEL2023-CA-ZA001, MEL2023-CA-ZA002, MEL2023-CA-ZA003, MEL2025-CA-ZA001, MEL2025-CA-ZA002, MEL2025-CA-ZA003 e MEL2025-CA-ZA004. O seu programa de prospecção e pesquisa inclui escavações, circulação reversa e perfuração com diamante focadas na Formação Noni (ESR (2025)), onde foram identificadas mineralizações de manganês de alta qualidade. Além disso, Peak Everest Mining, Lda encontra-se a realizar atividades de prospecção e pesquisa de manganês na Área de Concessão MEL2023-CA-ZA004. Do mesmo modo, a SIIC Unipessoal, Lda na Atividades Mineiras de prospecção e pesquisa focadas no calcário na Área de Concessão MEL2025-DA-IM-002 em Lautem.

Zona B

A área destinada a metais e minerais que não sejam materiais de construção Atividades Mineiras na Zona B tem uma área total estimada de 2.880 km² e abrange as áreas dos municípios de Baucau, Viqueque e Manatuto. A área dentro da Zona B é composta por litologias principalmente dos Complexos Bobonaro, Formação Baucau, Formação Viqueque, Formação Aitutu, Formação Lolotoi e Formação Cablac, com algumas formações menores Barique, Wailuli, aluviais quaternárias e depósitos de leques quaternários, com base no mapa geológico regional mais recente da KARVAK (2022), conforme ilustrado na Figura 4. Estudos anteriores realizados nesta zona mostraram que há indícios da presença de metais como cobre, manganês, crómio, zinco, ouro e prata, incluindo minerais não metálicos como gesso, calcário, mármore, dolerite e basalto (UNESCAP 2003, Lay et al. 2017, IPG 2020; ANPM 2022a, b).

O cobre associado ao ouro são os minerais metálicos mais notáveis nesta zona, com base em estudos anteriores. Os minerais de cobre observados nesta zona existem em dois tipos diferentes, com base na observação no terreno. O mineral de cobre primário, cristalizado como calcopirite, que foi encontrado em algumas áreas, como a área de Vemasse, no município de Baucau, está associado à esfalerite; e os minerais de cobre secundários ocorrem como malaquita, crisocola e, raramente, azurita. A mineralização ocorreu tipicamente em veios de quartzo-carbonato, como sulfureto maciço, ou alojada diretamente em serpentinitos ou rochas ígneas na área. Sugere-se que os estilos prováveis de mineralização para o cobre, ouro e prata associada são os sulfuretos maciços vulcanogénicos (VMS) do tipo Chipre relacionados com ofiolitos para mineralização na área de Ossu (UNESCAP 2003). A mineralização de cobre na área de Vemasse foi observada já em 1937 pelo trabalho da Allied Mining Corporation.

A Estrella Resources Limited (ASX: ESR), operando através da sua joint venture Estrella Murak Rai Timor E.P, está a avançar com atividades de exploração e avaliação de manganês e calcário na Zona B, cobrindo as áreas de concessão MEL2024-DA-ZB-001 a MEL2024-DA-ZB-004. O seu programa inclui mapeamento, levantamentos geofísicos e escavações planeadas, circulação reversa e perfuração com diamante, com foco na mineralização de manganês de alta qualidade dentro da Formação Noni (ESR (2025)). Paralelamente, a Beacon Minerals Pty Ltd está a explorar cobre nas concessões MEL2023-CA-ZB003, MEL2023-CA-ZB004, MEL2023-CA-ZB005, MEL2023-CA-ZB006, MEL2023-CA-ZB007 e MEL2023-CA-ZB008 em Baucau e Lautem, enquanto os detentores de direitos minerais adjacentes Iron Fortune Pty Ltd R.P e Nova Energy and Resources Pte Ltd se concentram no manganês em concessões próximas. Além disso, a Taishengts, Lda realiza exploração de calcário em MEL2025-DA-IM-001, e a Caballus Sand está a realizar exploração de areia fluvial em IMCMP-2022-3.

Zona C

A Zona C é a maior zona para metais e minerais que não sejam minerais de construção. As atividades mineiras abrangem alguns municípios, como Manatuto, Aileu, Ainaro e Manufahi, bem como parte do município de Díli na área de Metinaro e o município de Ermera na área de Letefoho, com uma área total estimada de 3.716 km². Esta zona continha principalmente anomalias magnéticas elevadas correspondentes à Formação Aileu, Formação Lolotoi e Formação Maubisse (Audley-Charles 1968; KARVAK 2022). Os minerais indicados na zona C em estudos anteriores eram cromita, manganês, ouro e cobre para minerais metálicos (AMC 1937; UNESCAP 2003) e bentonite, calcário, mármore e alguns recursos minerais argilosos como minerais não metálicos (UNESCAP 2003).

A ocorrência de cromita, minério de crómio, em Timor-Leste foi confirmada no município de Manatuto, na Formação Aileu, particularmente na peridotite (variando entre lherzolite, harzburgite e dunite) e no seu equivalente serpentinite em vários graus de serpentinização (Lay et al. 2017). A cromita está associada a vestígios minúsculos de elementos do grupo da platina (PGEs). Além disso, também foram identificados vestígios de mineralização de cobre e níquel na área (Lay et al. 2017). Para além da área de Illimanu, a área de Turiscai, no município de Manufahi, também foi identificada como uma das áreas em que há indícios da presença de metais preciosos e básicos, com base em estudos anteriores (AMC 1937; UNESCAP 2003). O ouro relatado como ocorrendo em veios de quartzo ou como pepitas de ouro foi encontrado associado a cascalho em secções dos rios Sue, South Laclo e Cler, sugerindo um depósito de ouro aluvial ocorrendo no município de Manufahi (AMC 1937; UNESCAP 2003). Além da mineralização de ouro mencionada, também se encontram mineralizações disseminadas de cobre-ouro e cobre em sequências ofiolíticas semelhantes às mineralizações de cobre noutras partes do país, particularmente as identificadas nas áreas de Vemasse e Ossu (UNESCAP 2003).

Esta zona também é conhecida pelo seu depósito de caulin e identificada como o maior recurso indicado para caulin no país, dentro do município de Aileu (UNESCAP 2003; IPG 2017). Outros minerais não metálicos, como o fosfato, também ocorrem na Zona C, particularmente no município de Manatuto e associados às baixas anomalias magnéticas que correspondem à argila escamosa de Bobonaro. Atualmente, existem duas áreas de concessão localizadas no município de Manatuto, na Zona C.

A Tivan Limited (ASX: TVN) está a realizar ativamente atividades de exploração e avaliação com foco em cobre e ouro na Zona C, nas áreas de concessão MEL2025-DA-ZC-002 a MEL2025-DA-ZC-007, localizadas nos municípios de Manufahi, Manatuto

e Ainaro. A Nova Energy and Resources Pte Ltd concentra-se no manganês, visando a cromita na concessão próxima MEL2025-DA-ZC-001. Além disso, a Worldview Enterprise Unip, Lda está a explorar areia fluvial na IMCMP-2022-2, a PT Genco Equity Nusantara está a realizar um reconhecimento de mármore nas concessões RP-GC-ZC01 a RP-GC-ZC04, enquanto a EMG Unipessoal Lda está a realizar exploração e avaliação de mármore na EMG-LACLO, município de Manatuto.

Zona D

A Zona D está localizada principalmente nos municípios de Liquiça, Ermera e Bobonaro, com uma área total estimada de 1593 km². Os minerais indicados nesta zona são ouro, cobre e manganês (UNESCAP 2003; IPG 2015, 2016, 2020). A mineralização de ouro indicada no município de Ermera está associada ao cobre e encontra-se na área de Letefoho (UNESCAP 2003). Por outro lado, a mineralização de ouro na área do município de Liquiça encontra-se sob a forma de grãos minúsculos associados à areia e ao cascalho da área do rio Pelapu (IPG 2015, 2016).

Além da mineralização metálica, existem algumas localidades na Zona D nas quais há indícios de minerais não metálicos, tais como argila, caulim, calcário e, potencialmente, bentonite, mármore e gабro, especialmente no município de Bobonaro (UNESCAP 2003). Não foram realizados muitos estudos focados na exploração dos recursos minerais metálicos e não metálicos nesta zona, pelo que há uma falta de dados detalhados sobre a área. Em 2023, a ANPM realizou um estudo de caso que identificou a presença de metais de terras raras nos municípios de Liquica e Bobonaro. Isto destaca o potencial significativo de minerais metálicos valiosos nessas áreas. Simultaneamente, a Murak Rai Timor E.P está a realizar atividades de prospeção e pesquisa visando depósitos de caulim na Área de Concessão MEL2025-DA-IM-LACLO-003 situada em municípios de Liquica e Ermera, com a perspetiva de que também existam outras mineralizações metálicas.

A área da Zona D é coberta principalmente pela Formação Aileu e Complexo Bobonaro, Formação Vulcânica Maubisse, Formações Viqueque, Formação Lolotoi, Depósito Conecal Quaternário e aluvial quaternário, com uma pequena parte da Formação Baucau e Formação Cribas (KARVAK 2022).

Zona E

A Zona E está localizada principalmente nos municípios de Bobonaro e Covalima e numa pequena parte do município de Ermera, particularmente na área de Atsabe, com uma área total estimada de 1.431 km². Há indícios da presença de minerais metálicos, particularmente ouro e cobre, bem como minerais não metálicos, tais como calcário, mármore potencial, dolomita e bentonite na área (UNESCAP 2003). À semelhança da Zona D, foram realizados muito poucos estudos centrados na exploração de minerais na Zona E, não existindo dados detalhados relativos à mineralização indicada. A geologia superficial da Zona E é coberta principalmente por três formações principais, o Complexo Lolotoi, a Formação Aitutu e o Complexo Bobonaro (KARVAK 2022), com formações menores Wailuli, Maubisse, Baucau e aluviais quaternárias, bem como depósitos quaternários em leque.

Em 2023, a ANPM realizou um estudo de caso que identificou a presença de elementos de terras raras nos municípios de Liquica e Bobonaro. Isto destaca o potencial significativo de minerais metálicos valiosos nessas áreas. Simultaneamente, a Murak Rai Timor E.P está a realizar atividades mineiras de Reconhecimento na área de concessão MRT-AiAssa, MRT-Lepo e MRT-Maliana, visando depósitos de elementos de terras raras nos municípios de Bobonaro e Covalima, com a perspetiva de também haver outras mineralizações metálicas.

Zona G

A Zona G abrange toda a área do enclave da Região Administrativa Especial de Oe-cusse-Ambeno (RAEOA), com uma área total estimada de 814 km². Existem vários minerais metálicos e não metálicos indicados nesta zona, tais como ouro, cobre, manganês, gesso, bentonite e calcário (UNESCAP 2003). Não foi realizado nenhum estudo detalhado sobre a mineralização na zona para avaliar o seu potencial económico, exceto no que diz respeito à exploração de manganês. O trabalho de exploração de manganês realizado pela PEM (2020) na Zona G, particularmente na área de Nipane e Passabe, mostrou que existe de facto um depósito de manganês nessas áreas, ocorrendo como fragmentos de manganês em pedras de sílex, camadas de manganês e nódulos de manganês (PEM 2020). A Iron Fortune Pty Ltd R.P está a realizar atividades de exploração e avaliação visando o manganês e minerais associados nas áreas de concessão MEL2023-CA-ZG004 e MEL2023-CA-ZG007, localizadas no município de Oe-Cusse. A geologia da RAEOA consiste em sete formações diferentes, nomeadamente o Complexo Bobonaro, a Formação Manamas, a Formação Viqueque, a Formação Aitutu, a Intrusão Ígnea, as rochas ultrabásicas e o Aluvial Quaternário (KARVAK 2022). A mineralização aurífera nesta zona está provavelmente associada às rochas vulcânicas da Formação Manamas, mas é necessário realizar um estudo mais aprofundado para confirmar esta hipótese.

3. Conclusões

As várias indicações de minerais metálicos e não metálicos, particularmente os minerais de processamento e os recursos de rochas ornamentais no território de Timor-Leste, são o resultado do processo de formação da Ilha de Timor. Com base na literatura de estudos anteriores e nos dados técnicos disponíveis sobre os minerais potenciais, a área para minerais metálicos

e outros que não sejam Materiais de Construção é dividida em seis (6) zonas no território de Timor-Leste, com exceção da Zona F. A Zona F é excluída em consonância com a futura Política de Economia Azul de Timor-Leste, que prioriza a gestão e o desenvolvimento sustentáveis dos recursos marinhos e costeiros, concentrando assim as Atividades Miineiras terrestre em zonas com maior potencial económico conhecido, minimizando potenciais conflitos com os objetivos da economia azul.

Cada uma das zonas definidas contém vários minerais metálicos, como ouro, cobre, zinco, manganês e prata, além de minerais como caulim e potencial para elementos de terras raras.

4. Referências

- Allied Mining Corporation, 1937. Exploration of Portuguese Timor, p.106
- ANPM, 2022a. Preliminary Reconnaissance Study of Ossu Area, Viqueque Municipality. (Unp. Report).
- ANPM, 2022b. Preliminary Reconnaissance Study of Vemasse Area (Uaigae and Ossuala), Baucau Municipality. (Unp. Report).
- ANPM, 2023. Rare Earths and Lithium IGTI-Led Exploration Field Work in Liquica and Bobonaro Municipalities.
- Audley-Charles, M.G., 1968. The Geology of Portuguese Timor, Geological Society, London, Memoirs, 4, 4-84.
- Audley-Charles, M.G., 2004. Ocean trench blocked and obliterated by Banda fore-arc collision with Australian Proximal Continental Slope, Tectonophysics, 389, 65-79.
- Audley-Charles, M.G., 2011. Tectonic post-collision processes in Timor, In Hall, R., Cottam, M.A., and Wilson, M.E.J., (eds.), *The SE Asian Gateway: History and Tectonics of the Australia-Asia Collision*. Geological Society London, Special Publications, 355, 241-266.
- Brown, D., and Ryan, P.D. (eds.), 2011. Preface of *Arc Continent Collision*, Frontiers in Earth Sciences, Springer-Verlag Berlin Heidelberg.
- Duffy, B., Quigley, M., Harris, R., and Ring, W., 2013. Arc-parallel Extrusion of the Timor Sector of the Banda Arc-Continent Collision, Tectonics, 32, 641-660.
- Ely, K.S., Sandiford, M., Hawke, M.L., Phillips, D., Quigley M., dos Reis, J.E., 2011. Evolution of Ataúro Island: Temporal constraints on subduction processes beneath the Wetar zone, Banda Arc, Journal of Asian Earth Sciences, 41, 477-493.
- Estrella Resources (ESR), (2025). ASX-ESR announcement: <https://announcements.asx.com.au/asxpdf/20250922/pdf/06pgv0l037qsts.pdf>
- Hall, R., 2008. Continental Growth at the Indonesian Margins of Southeast Asian, In Spencer, J.E., and Titley, S.R., (eds.), *Ores and Orogenesis: Circum-Pacific Tectonics, Geologic Evolution and Ore Deposits*: Arizona Geological Society Digest 22, 245-258.
- Hamilton, W., 1979. Tectonics of the Indonesian Region. US Geological Survey Professional Paper 1078, p.358.
- Harris, R., 2011. The Nature of the Banda Arc-Continent Collision in the Timor Region, In Brown, D., and Ryan, P.D. (eds.), *Arc Continent Collision*, Frontiers in Earth Sciences, Springer- Verlag Berlin Heidelberg.
- Herrington, R.J., and Brown, D., 2011, The Generation and Preservation of Mineral Deposits in Arc-Continent Collision Environments, in D.Brown and P.D. Ryan (eds.), *Arc-Continent Collision*, Frontiers in Earth Sciences, Springer-Verlag, Berlin Heidelberg.
- IPG (Instituto do Petróleo e Geologia), 2015. Relatorio Estudo Preliminariu (Reconnaissance Survey) ba Okurensia Mineral Metallikus Osanmean (Gold) iha Munisipiu Liquiça, p. 30 (Unp. Report).
- IPG (Instituto do Petróleo e Geologia), 2016. Potensia Rekursu Mineral Timor-Leste, Instituto do Petróleo e Geologia – Instituto Público (IPG), Timor-Leste, p120.

Jornal da República

IPG (Instituto do Petróleo e Geologia), 2020. Relatório Tékniku Rekursu Manganês iha Timor-Leste, p. 80. (Unp. Report).

Decreto Lei No. 5/2016, Journal da República, Government Gazette, p.9003-9018, https://mj.gov.tl/jornal/public/docs/2016/serie_1/SERIE_I_NO_11.pdf

PT KARVAK NUSA GEOMATIKA (KARVAK), 2022, Report VI.II Geological Work, Outcrop Sampling, and Rock Analysis for Regional Survey, Report No. IAGS 06022020(Unp. Report).

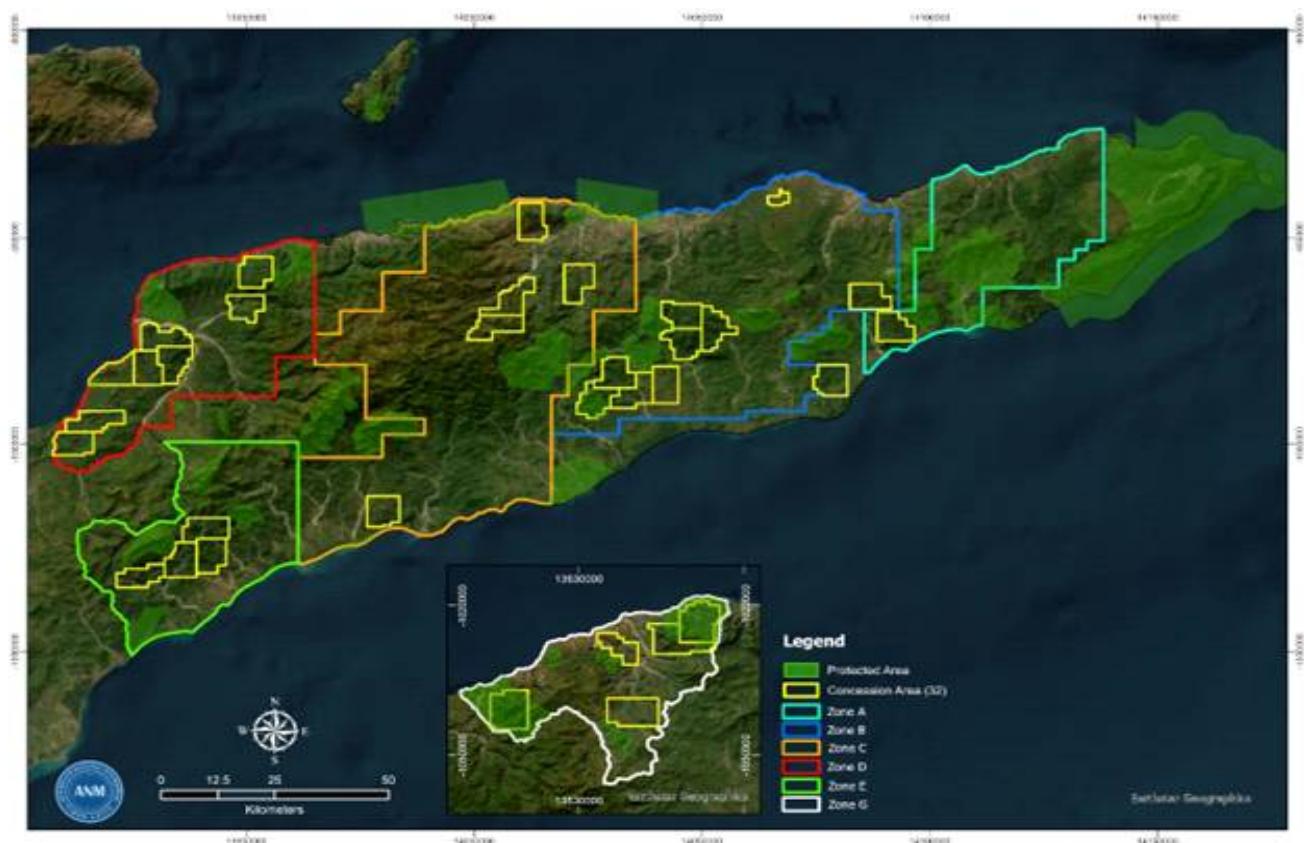
Lay, A., Graham, I., Cohen, D., Privat, K., González-Jiménez, J.M., and Belousova, E., and Barnes, S-J., 2017. Ophiolitic chromitites of Timor-Leste: their composition, platinum group element geochemistry, mineralogy, and evolution, Canadian Mineralogist, 55, 875-908.

PEM (Peak Everest Mining), 2020. Feasibility Study Passabe, Oe-cusse Timor-Leste (Unp. Report) United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific (UNESCAP), 2003. Atlas of Mineral Resources of the ESCAP Region Volume 17: Geology and Mineral Resources of Timor-Leste, p.177.

Von der Borch, C., 1979. Continent-Island Arc Collision in the Banda Arc, Tectonophysics, 54, 169- 193.

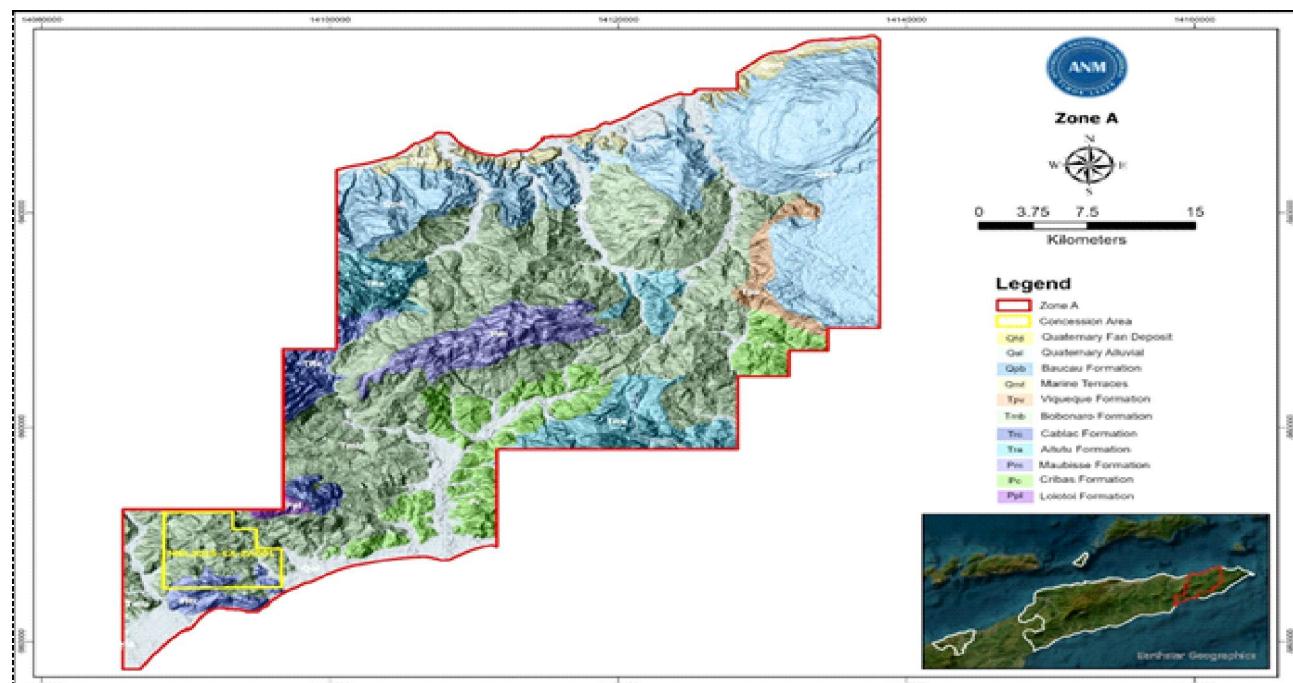
ANEXO II
Informações Sobre Áreas De Concessão E Mapas Geológicos

O mapa seguinte mostra 33 Áreas de Concessão abertas a Concurso Público Mineiro de 2025 das seis (6) zonas em todo o território de Timor-Leste. A informação sobre cada uma das Áreas de Concessão pode ser encontrada abaixo:



Áreas de Concessão Abertas para o Concurso Público Mineiro 2025

Áreas de Concessão da Zona A em Oferta

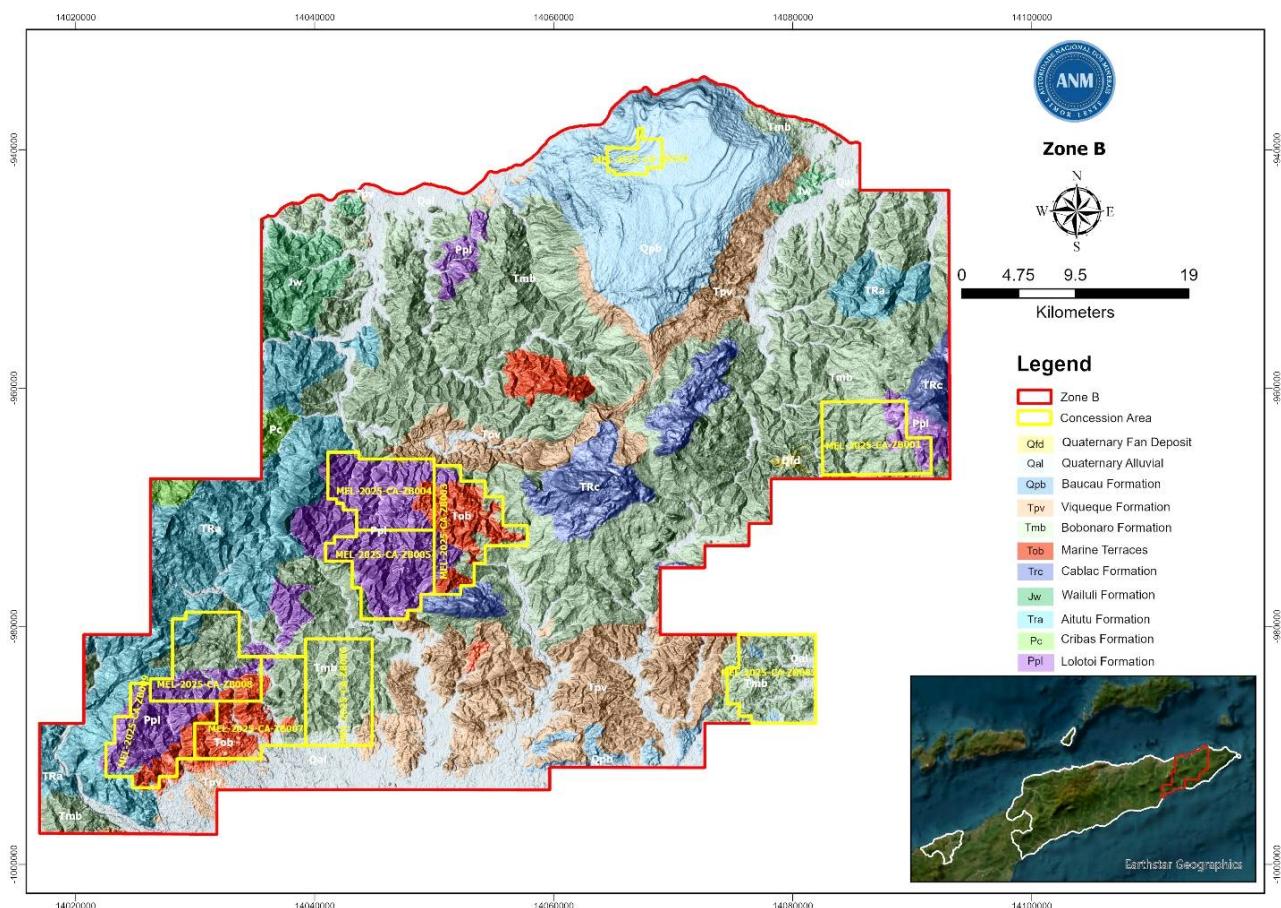


Mapa geológico da Zona A e Áreas de Concessão em oferta

▪ MEL2025-CA-ZA001

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Tamanho (Área Total) | 47.9 km ² |
| Município | Viqueque |
| Posto Administrativo | Uato-Lari |
| Suco (s) | Babulo, Macadique, Matahoi, Vessoru |
| Informações Técnicas | |
| Mercadoria | Minerais Metalicos |
| Prospectividade | Potencial Mn, Cu, Au |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Cablac e Formação Barique |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZB001. Sobreposição com PSC_TL-OT-22-18; Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

Área de Concessão da Zona B para Oferta



Mapa geológico da Zona B e Áreas de Concessão para oferta.

▪ MEL2023-CA-ZB001

| Informação Geral | |
|--|---|
| Tamanho (Área Total) | 48.3 km ² |
| Município(s) | Baucau e Viqueque |
| Posto Administrativo (s) | Quelicai, Baguia, Ossu & Uatulari |
| Suco (s) | Abo, Lelalai, Laisorulai de Baixo, Laisorulai de Cima & Maluro, Buale, Afaloicai, Nahareca, Macadique & Matahoi |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metalícos |
| Prospectividade | Potencial Mn and Cu, Au & Fe |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro e Formação Lolotoi |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZA001; • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZB002

| Informação Geral | |
|---|--|
| Tamanho (Área Total) | 49 km ² |
| Município | Viqueque |
| Posto Administrativo (s) | Uato-Lari e Viqueque |
| Suco (s) | Caraubalo, Uma Uain Leten, Faudere, Maluru & Macadique |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Mn |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro e Formação Baucau |
| <u>Outra informação:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZB003

| Informação Geral | |
|--|--|
| Tamanho (Área Total) | 48.6 km ² |
| Município | Viqueque |
| Posto Administrativo | Lacluta , Ossu e Viqueque |
| Suco (s) | Laline, Dilor, Bahalarauain, Uma Uain Craic, Uai-Mori |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Cu, Au, Ag & Zn |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Barique e Formação Lolotoi |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZB004 and MEL2025-CA-ZB005, • Sobreposição com PSC_TL-OT-21-17; • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZB004

| Informação Geral | |
|--|--|
| Tamanho (Área Total) | 48.3 km ² |
| Município | Viqueque |
| Posto Administrativo | Lacluta |
| Suco (s) | Laline e Ahic |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Cu, Au, Ag & Zn |
| Formação Geológica | Formação Barique, Formação Lolotoi e Complexo Bobonaro |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZB005 e MEL2025-CA-ZB003, • Sobreposição com PSC_TL-OT-21-17; • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZB005

| Informação Geral | |
|--|--|
| Tamanho (Área Total) | 48.9 km ² |
| Município | Viqueque |
| Posto Administrativo | Lacluta |
| Suco (s) | Dilor, Ahic e Laline |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Cu, Au, Ag & Zn |
| Formação Geológica | Formação Bobonaro Lolotoi, Complexo Bobonaro |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZB004 e MEL2025-CA-ZB003, • Sobreposição com PSC_TL-OT-21-17; • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZB006

| Informação Geral | |
|--|---|
| Tamanho (Área Total) | 48.6 km ² |
| Município | Viqueque |
| Posto Administrativo | Lacluta e Viqueque |
| Suco (s) | Ahic e Luca |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Mn |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Viqueque e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZB007 • Sobreposição com PSC_TL-OT-21-17; • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZB007

| Informação Geral | |
|---|---|
| Tamanh (Área Total) | 50 km ² |
| Município | Manatuto e Viqueque |
| Posto Administrativo | Barique e Lacluta |
| Suco (s) | Ahic, Bariquir, Uma Boco e Sikone Diloli |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Cu & Au |
| Formação Geológica | Formação Barique, Complexo Bobonaro, Formação Viqueque e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZB009 e MEL2025-CA-ZB008, • Sobreposição com PSC_TL-OT-21-17 • Na proximidade das Áreas Protegidas Makfahik e Samik Saron • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZB008

| Informação Geral | |
|---|---|
| Tamanh (Área Total) | 50 km ² |
| Município | Manatuto |
| Posto Administrativo | Barique |
| Suco (s) | Barique, Manehat e Uma Boco |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Mn, Au & Cu |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Barique, Formação Lolotoi e Formação Aituto |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZB009 e MEL2025-CA-ZB007, • Sobreposição com PSC_TL-OT-21-17 • Na proximidade das Áreas Protegidas Makfahik e Samik Saron • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

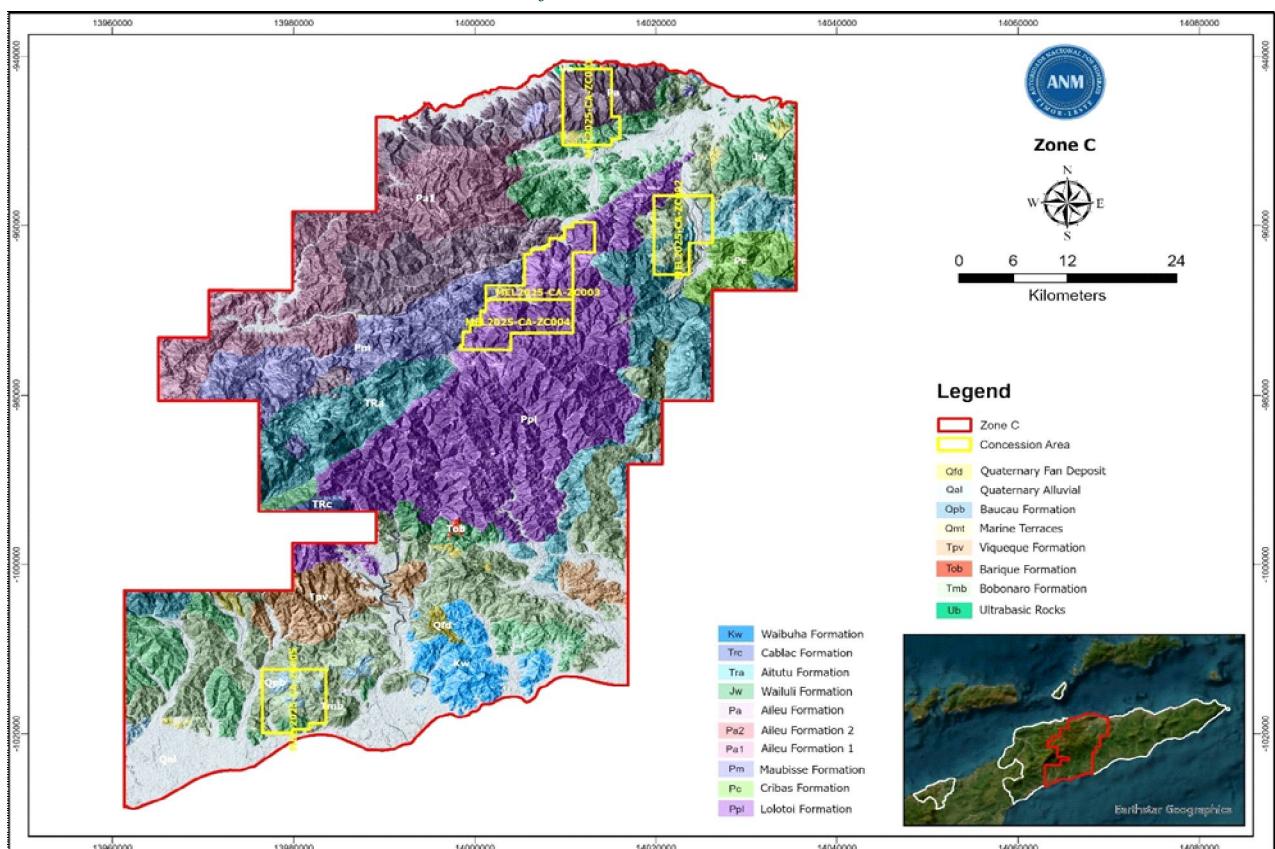
▪ MEL2025-CA-ZB009

| Informação Geral | |
|--|--|
| Tamanho (Área Total) | 47.4 km ² |
| Município | Manatuto |
| Posto Administrativo | Barique |
| Suco (s) | Umaboco, Manehat e Fatuwake |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Au e Cu |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Barique, Formação Lolotoi, Formação Cribas, e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZB008 e MEL2025-CA-ZB007; • Sobreposição com PSC_TL-OT-21-17; • Na proximidade das Áreas Protegidas de Makfahik e Samik Saron; • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZB010

| Informação Geral | |
|--|---------------------------|
| Tamanho (Área Total) | 10.8 km ² |
| Município | Baucau |
| Posto Administrativo | Baucau |
| Suco (s) | Bucoli, Triloka, Tirilolo |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Rochas Ornamentais |
| Prospectividade | Calcario |
| Formação Geológica | Formação de Baucau |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente à área de concessão Taishengts Timor Lda e TL Cement • Próximo ao Aeroporto de Baucau. • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

Área de Concessão na Zona C em oferta



■ MEL2025-CA-ZC001

| Informação Geral | |
|--|---|
| Tamanho (Área Total) | 49.4 km ² |
| Município | Manatuto e Dili |
| Posto Administrativo | Laclo e Metinaro |
| Suco (s) | Ailili, Lacumesac e Wenunuc |
| Informação Técnica | |
| Mercadora | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Au e Cu |
| Formação Geológica | Formação Aileu, Ultrabasic, Formação Wailuli, Depósito de Leque Quarternário, e Aluvião Quaternário |
| Outras informações: | |
| <ul style="list-style-type: none"> Adjacente ao MEL2023-CA-ZC002 e MEL2023-CA-ZC003; Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZC002

| Informação Geral | |
|---|--|
| Tamanho (Área Total) | 49.7 km ² |
| Município | Manatuto |
| Posto Administrativo | Laclubar, Manatuto, e Laclo |
| Suco (s) | Aiteas, Laicore, Sananain, Cribas, Batara e Uma Naruc |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Mn e Cu |
| Formação Geológica | Formação Aituto, Complexo Bobonaro, Formação Lolotoi e Aluvião Quarternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Adjacente à Áreas de Concessão MEL2025-CA-ZC004 and MEL2023-CA-ZC005 | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZC003

| Informação Geral | |
|--|---|
| Tamanho (Área Total) | 50.2 km ² |
| Município | Manatuto, Aileu e Manufahi |
| Posto Administrativo | Laclubar, Laclo, Lequidoe e Turiscai |
| Suco (s) | Laicore, Uma Naruc, Funar, Faturilau e Fatucalo |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Au e Cu |
| Formação Geológica | Formação Aitutu, Formação Lolotoi, Formação Cribas e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZC004; | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado.. | |

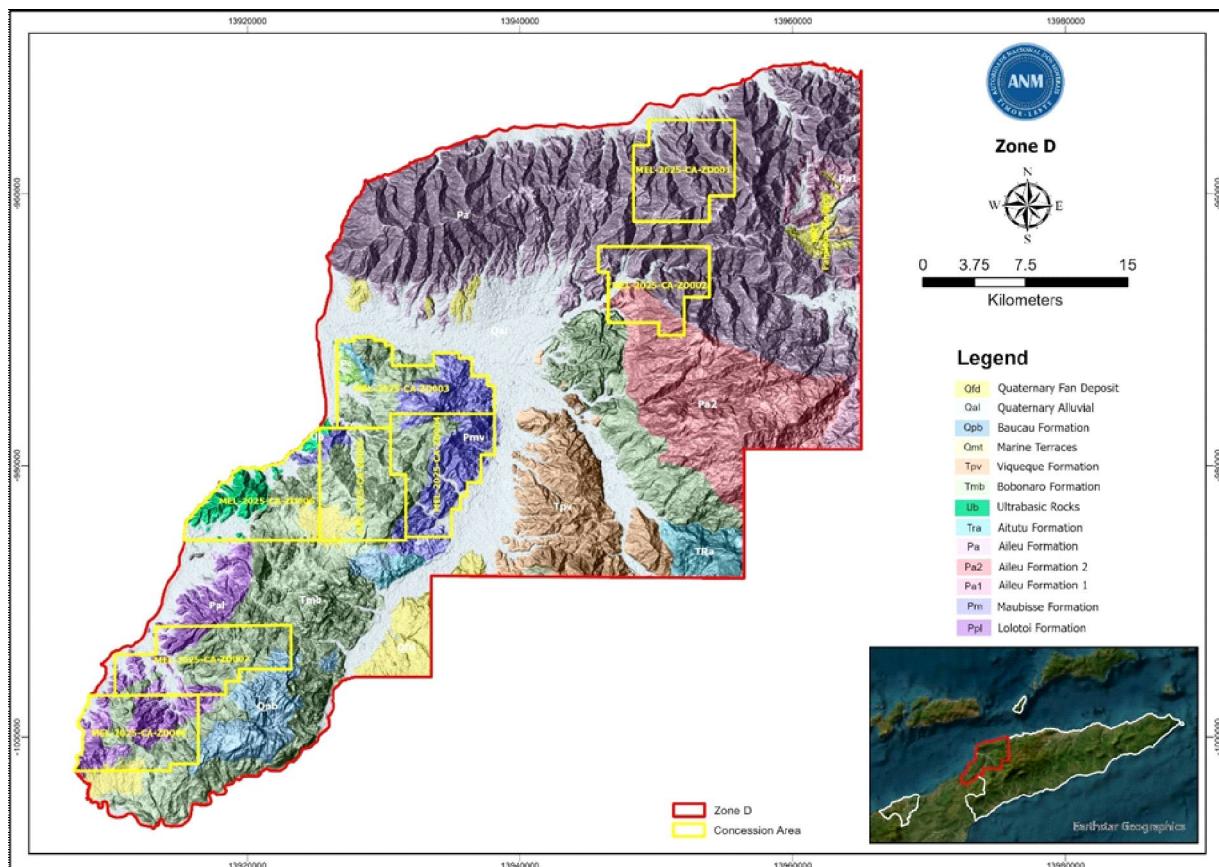
■ MEL2025-CA-ZC004

| Informação Geral | |
|---|--|
| Tamanho (Área Total) | 50 km ² |
| Município | Manatuto e Manufahi |
| Posto Administrativo | Laclubar e Turiscai |
| Suco (s) | Funar, Fatumaquerec, Fatucalo e Lessuata |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Cu & Au |
| Formação Geológica | Formação Lolotoi |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Adjacente à Área de Concessão MEL2023; | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZC005

| Informação Geral | |
|---|--|
| Tamanho (Área Total) | 48.63 km ² |
| Município | Ainaro |
| Posto Administrativo | Hatuudo |
| Suco (s) | Leolima e Foho-Ai-lico |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Mn |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Baucau, Formação Wailuli |
| <u>Outra informação:</u> | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

Áreas de Concessão da Zona D para Oferta



■ *MEL2025-CA-ZD001*

| Informação Geral | |
|-------------------------|---|
| Tamanho (Área Total) | 48.7 km ² |
| Município | Liquiça |
| Posto Administrativo | Liquiça, Bazartete, e Maubara |
| Suco (s) | Loidahar, Luculai, HatuQuessi, Maumeta, Metagou, Darulete, Dato, Lauhata, Leoteala, e Vatuvou |

Informação Técnica

| | |
|--------------------|--|
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectivity | Potencial Aluvião Au e REE (Ce, Y, La) |
| Formação Geológica | Formação Aileu e Aluvião Quaternary |

Outras informações:

- Na proximidade da Área Protegida Monte Fatumasin e várias Plantações de Café e Fruta;
- Os dados geológicos detalhados associados a esta **Área de Concessão** encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado.

▪ MEL2023-CA-ZD002

| Informação Geral | |
|---|---|
| Tamanho (Área Total) | 48.6 km ² |
| Município | Liquiça e Ermera |
| Posto Administrativo | Liquiça e Hatulia |
| Suco (s) | Urahou, Leoteala, Acumao, Mau-Bu, e Fatubessi |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Au e REE (Nd, Ce, La, Y) |
| Formação Geológica | Formação Aileu e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Na proximidade de plantação de café; | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

▪ MEL2025-CA-ZD003

| Informação Geral | |
|---|--|
| Tamanho (Área Total) | 50 km ² |
| Município | Bobonaro |
| Posto Administrativo | Atabae |
| Suco (s) | Aidabaeten, Rairobo e Atabae |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Mn e REE (Ce) |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Vulcânica Maubisse, Formação Quaternária Cribas, Formação Aitutoe Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZD004 e MEL2025-CA-ZD00; | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZD004

| Informação Geral | |
|---|---|
| Tamanho (Área Total) | 49.7 km ² |
| Município | Bobonaro |
| Posto Administrativo | Atabae |
| Suco (s) | Atabae, Hataz e Rairobo |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Mn e REE (Ce) |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Vulcânica Maubisse e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZD003 e MEL2025-CA-ZD005; | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZD005

| Informação Geral | |
|---|--|
| Tamanho (Área Total) | 47.3 km ² |
| Município | Bobonaro |
| Posto Administrativo | Atabae |
| Suco (s) | Aidabaeten, Rairobo e Hataz |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos e Processados |
| Prospectividade | Potencial para Mn, Cu, Mn, Minerais Argilosos (Bentonite) |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Vulcânica Maubisse e Depósito de Leque Quaternário |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZD003 e MEL2025-CA-ZD004; | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZD006

| Informação Geral | |
|---|---|
| Tamanho (Área Total) | 48.7 km ² |
| Município | Bobonaro |
| Posto Administrativo | Atabae e Balibo |
| Suco (s) | Aidabaeten e Leolima |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial for Ni, Cu e Mn |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Ultranasic, Depósito de Leque Quaternário e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras Informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none">• Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZD005;• Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

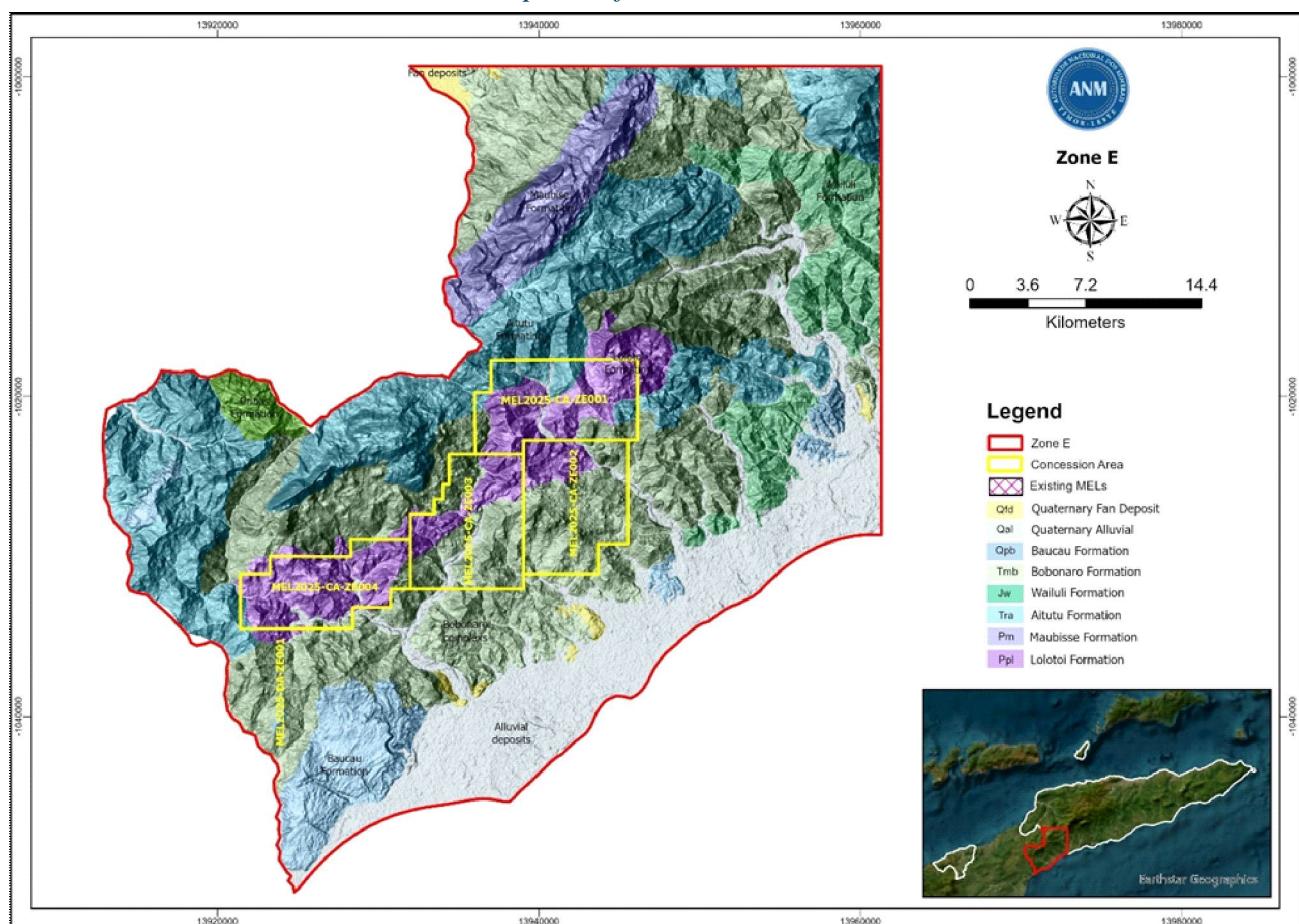
■ MEL2025-CA-ZD007

| Informação Geral | |
|--|--|
| Tamanho (Área Total) | 49.8 km ² |
| Município | Bobonaro |
| Posto Administrativo | Balibo |
| Suco (s) | Batugade, Balibo Vila e Sanirin |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial para Mn, Au e Cu |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Lolotoi e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none">• Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZD008;• Proximidade à Fronteira entre Timor-Leste e Indonésia;• Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZD008

| Informação Geral | |
|--|--|
| Tamanho (Área Total) | 45.1 km ² |
| Município | Bobonaro |
| Posto Administrativo | Balibo |
| Suco (s) | Cova e Batugade |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial para Mn, Ni e Cr |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Lolotoi e Depósito de Leque Quaternário e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none">• Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZD007;• Proximidade à Fronteira entre Timor-Leste e Indonésia;• Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

Áreas de Concessão da Zona E para Oferta



Mapa geológico da Zona E e Área de Concessão para oferta

■ MEL2025-CA-ZE001

| Informação Geral | |
|--|---|
| Tamanho (Área Total) | 50 km ² |
| Município | Bobonaro e Covalima |
| Posto Administrativo | Lolotoe, Maucatar, Suai e Fatululic |
| Suco (s) | Deudet, Lontas, Lebos, Holpilat, Labarai e Taroman |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Cu, Au e Fe |
| Formação Geológica | Formação Lolotoi, Formação Bobonaro e Formação Aitutu |
| Outras informações: | |
| <ul style="list-style-type: none"> Adjacente a MEL2025-CA-ZE002 e MEL2025-CA-ZE003; Na proximidade da Área Protegida do Monte Taroman; Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado.. | |

▪ MEL2025-CA-ZE002

| Informação Geral | |
|---|--|
| Tamanho (Área Total) | 49.5 km ² |
| Município | Bobonaro e Covalima |
| Posto Administrativo | Maucatar, Suai e Lolotoe |
| Suco (s) | Ogues, Belecasac, Matai, Labarai, Holpilat, Deudet e Opa |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos e Processados |
| Prospectividade | Potencial Cu, Bentonite, Clay |
| Formação Geológica | Formação Bobonaro e Formation Lolotoi |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente a MEL2025-CA-ZE001 e MEL2025-CA-ZE003; • Na proximidade da Área Protegida do Monte Taroman ; • Sobreposição com PSC-TL-OT-17-08; • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

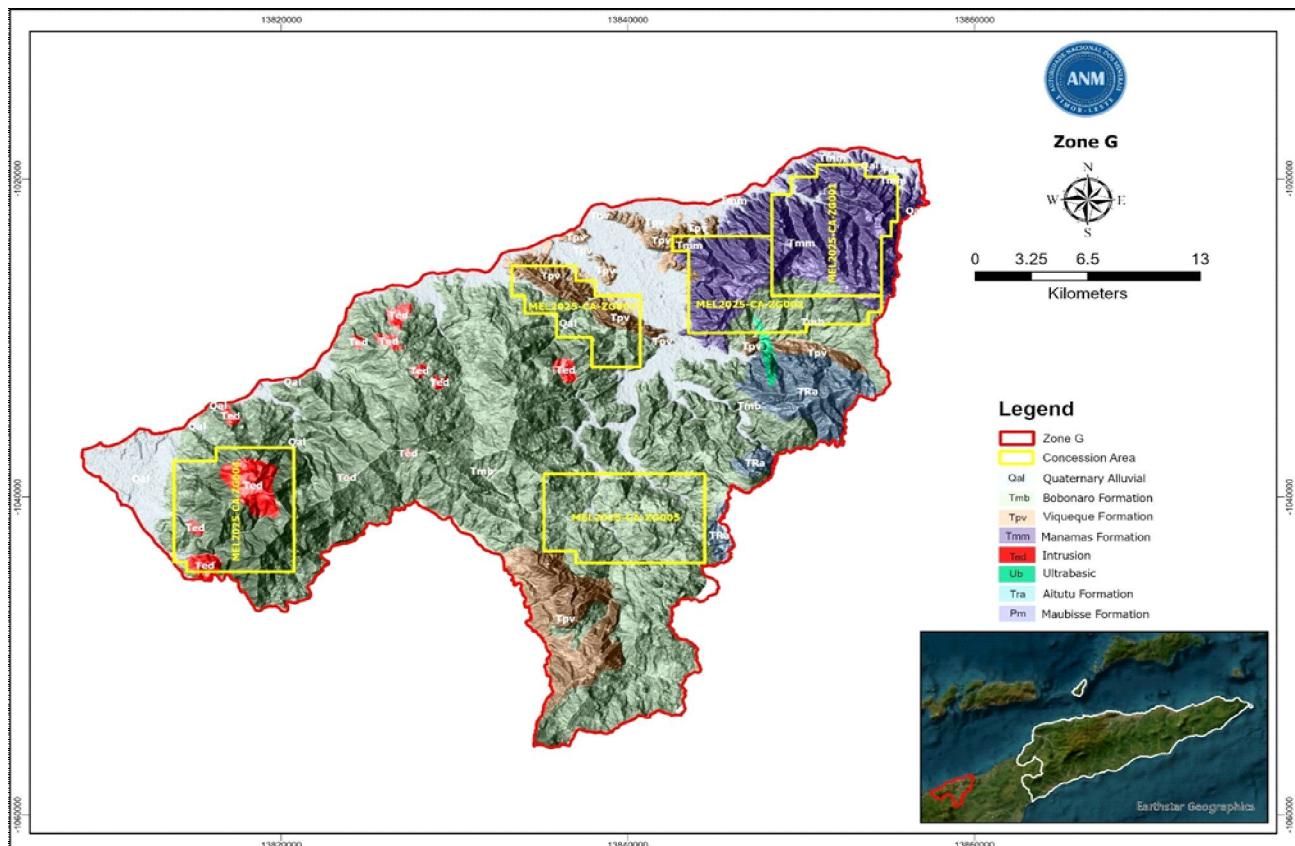
▪ MEL2025-CA-ZE003

| Informação Geral | |
|--|--|
| Tamanho (Área Total) | 50 km ² |
| Município | Covalima |
| Posto Administrativo | Maucatar Fatuluic e Fohorem |
| Suco (s) | Ogues, Holpilat, Fohorem, Dato-Tolu, Taroman |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Mn, Cu, Au e Fe |
| Formação Geológica | Formação Bobonaro, Formação Lolotoi e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacente a MEL2025-CA-ZE001 e MEL2025-CA-ZE002; • Na proximidade da Área Protegida do Monte Taroman; • Sobreposição com PSC-TL-OT-17-08; • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZE004

| Informação Geral | |
|---|---|
| Tamanho (ÁreaTotal) | 42.3 km ² |
| Município | Covalima |
| Posto Administrativo | Fohorem e Tilomar |
| Suco (s) | Beiseuc, Lalaua, LActos, Datorua, Fohoren e Dato-Tolu |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Metallic Minerals and Ornamental Stone |
| Prospectividade | Potencial Au, Ag e Cu, Marble |
| Formação Geológica | Formação Bobonaro, Formação Lolotoi, e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none">• Adjacente à Áreas de Concessão MEL2025-CA-ZE003;• Sobreposição com PSC-TL-OT-17-08;• Na proximidade da Área Protegida do Monte Taroman;• Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

Área de Concessão na Zona G para Oferta



Mapa geológico da Zona G e Área de Concessão para oferta

■ *MEL2025-CA-ZG001*

| Informação Geral | |
|---|--|
| Tamanho (Área Total) | 49.8 km ² |
| Município | RAEOA |
| Posto Administrativo | Pante Macassar |
| Suco (s) | Nipane, Costa |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Au |
| Formação Geológica | Formação Manamas, Complexo Bobonaro e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZG002; Sobreposição com a Área Protegida do Monte Cutete; Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado.. | |

■ MEL2025-CA-ZG002

| Informação Geral | |
|--|---|
| Tamanho (Área Total) | 46.6 km ² |
| Município | RAEOA |
| Posto Administrativo | Pante Macassar |
| Suco (s) | Costa, Bobocase, Lalisuc e Cunha |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos |
| Prospectividade | Potencial Au e Mn |
| Formação Geológica | Formação Manamas, Complexo Bobonaro, Formação Aitutu e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none">• Adjacente à Área de Concessão MEL2025-CA-ZG001;• Sobreposição ligeira com a Área Protegida do Monte Cutete;• Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado. | |

■ MEL2025-CA-ZG003

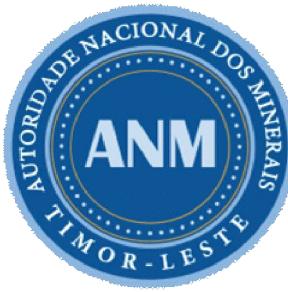
| Informação Geral | |
|--|---|
| Tamanho (Área Total) | 27.1 km ² |
| Município | RAEOA |
| Posto Administrativo | Pante Macassar |
| Suco (s) | Lifau, Taiboco, Cunha, e Lalisuc |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos e Processados |
| Prospectividade | Potencial Au, Mn e bentonite |
| Formação Geológica | Formação Viqueque, Complexo Bobonaro e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none">• Na proximidade da Área Protegida de Us Metan;• Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado.. | |

▪ MEL2025-CA-ZG004

| Informação Geral | |
|--|--|
| Tamanho (Área Total) | 50 km ² |
| Município | RAEOA |
| Posto Administrativo | Nitibe |
| Suco (s) | Bene-Ufe e Usi-Taco |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos e Processados |
| Prospectividade | Potencial Au , Cu e Fe |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, intrusão Igneous e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Maioria da Área de Concessão sobrepõe-se à Área Protegida do Monte Manoleu; | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado.. | |

▪ MEL2025-CA-ZG005

| Informação Geral | |
|--|---|
| Tamnho (Área Total) | 49.3 km ² |
| Município | RAEOA |
| Posto Administrativo | Oesillo, Nitibe e Passabe |
| Suco (s) | Usi-Tacae, Bobometo, Lela-Ufe, Banafi e Usi-Taqueno |
| Informação Técnica | |
| Mercadoria | Minerais Metálicos e Processados |
| Prospectividade | Potencial Manganês e gypsum |
| Formação Geológica | Complexo Bobonaro, Formação Aitutu e Aluvião Quaternary |
| <u>Outras informações:</u> | |
| • Adjacente à Área de Concessão MEL2023-CA-ZG007; | |
| • Na proximidade da Área Protegida Ek Oni; | |
| • Os dados geológicos detalhados associados a esta Área de Concessão encontram-se disponíveis no website do presente Concurso Público Mineiro 2025. O acesso será autorizado pela ANM mediante pedido formal por parte de interessado qualificado.. | |



**ORIENTAÇÕES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PARA ATRIBUÇÃO DE DIREITOS DE ATIVIDADE DA PROSPEÇÃO E
PESQUISA
ANM 2025**

1. Introdução

Estas Orientações de Pré-Qualificação são emitidas para facilitar a realização do Concurso Público Mineiro de 2025, em conformidade com o Artigo 10º da Lei 12/2021, de 30 de junho de 2021, que aprovou o Código Mineiro e estabeleceu os critérios de elegibilidade para os candidatos que pretendem qualificar-se para a concessão de uma Licença de Prospeção e Pesquisa relativa a minerais, tais como: Minerais Metálicos, pedras preciosas, Minérios Industriais, Minérios Radioativos, Minérios de Terras Raras, em 33 Áreas de Concessão. Estas orientações complementam os requisitos de informação e documentação detalhados nos Termos de Referência («TdR»).

Em caso de inconsistência entre estas orientações de Pré-Qualificação e os requisitos de apresentação de Pré-Qualificação estabelecidos nos ToR, prevalecerão os requisitos detalhados nestas orientações de Pré-Qualificação.

2. Critérios

Os Candidatos que pretendam participar no Concurso Público Mineiro de 2025 devem estar devidamente qualificados junto da Autoridade Nacional dos Minerais (“ANM”).

Os Candidatos que pretendam participar nesta fase de Pré-Qualificação devem apresentar documentação adequada e comprovada como prova da sua experiência na realização de Atividades Mineiras em qualquer jurisdição. A documentação apresentada deve demonstrar:

- i. A sua Capacidade Técnica e Financeira para realizar Atividades Mineiras;
- ii. A sua Situação Jurídica;
- iii. A sua Experiência na implementação e cumprimento das normas padrão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente; e
- iv. O seu Envolvimento com as Comunidades Locais e o seu Plano de Conteúdos Locais.

2.1 Qualificações Financeiras

O objetivo de estabelecer critérios de qualificação financeira é permitir que a ANM avalie a solidez financeira e a capacidade do Candidato para financiar as Atividades Mineiras e quaisquer responsabilidades incorridas em qualquer projeto mineiro.

O Candidato deve ter um capital social totalmente realizado equivalente ou superior a duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América (USD 200.000,00).

A avaliação da capacidade financeira do Candidato deve basear-se nas seguintes provas documentais. (Se o Candidato estiver a concorrer como membro de um Consórcio/JV, deve ser apresentada a documentação de todos os membros do Consórcio/JV):

- a) As demonstrações financeiras dos últimos dois (2) anos, verificadas por um revisor oficial de contas ou contabilista certificado e devidamente assinadas pelos administradores da empresa e pelo revisor oficial de contas ou contabilista certificado;

- b) Uma descrição da dívida de longo prazo, incluindo as principais obrigações de locação e identificação dos principais ativos do Candidato que tenham sido dados em garantia ou de outra forma onerados ao abrigo de acordos de garantia financeira;
- c) Prova de conformidade com os rácios mínimos de solvência e liquidez (incluindo, no mínimo, um rácio atual e um rácio dívida/capital próprio dentro dos parâmetros de referência razoáveis do setor).

O Candidato deverá ainda fornecer uma Declaração Formal, juntamente com documentação de apoio, descrevendo o seguinte:

- a) Detalhes dos Planos de Médio Prazo que possam alterar significativamente a sua situação financeira;
- b) Informações específicas e detalhadas sobre como pretendem financiar os compromissos de trabalho, incluindo cartas de crédito, resoluções vinculativas dos acionistas, garantias bancárias ou outros instrumentos que comprovem o financiamento comprometido, com etapas e prazos claros para garantir os fundos necessários (quando aplicável);
- c) Quaisquer informações adicionais que comprovem a capacidade financeira do Candidato;
- d) Um mecanismo de garantia financeira proposto (fiança, carta de crédito irrevogável, conta de garantia, seguro ou outro instrumento aceitável para a ANM) dimensionado para cobrir as responsabilidades estimadas de reabilitação, encerramento e ambientais, de acordo com as normas a serem publicadas pela ANM.

2.2 Qualificações Jurídicas e Administrativas

Para demonstrar a conformidade com os requisitos de qualificação jurídica e administrativa na fase de pré-qualificação, os seguintes documentos (ou seus equivalentes) devem ser apresentados pelo Candidato à ANM.

(Se o Candidato estiver a concorrer como membro de um Consórcio/JV, a documentação de todos os membros do Consórcio/JV deve ser apresentada):

- a) Um conjunto completo de documentos legais que comprovem o estatuto jurídico do Candidato, que deve incluir: i) Referência explícita à morada registada do Candidato; ii) Atividade comercial principal; iii) Identificação dos seus representantes devidamente autorizados; iv) Detalhes completos da estrutura de propriedade final da empresa; (*as empresas timorenses devem, nomeadamente, apresentar o registo SERVE e os estatutos da empresa*) e, v) Se aplicável, um histórico de quaisquer fusões, cisões ou transações corporativas semelhantes nos últimos três (3) anos;
- b) Detalhes de quaisquer projetos e empreendimentos em que o Candidato esteja atualmente envolvido, incluindo: i) Detalhes dos compromissos correspondentes a curto, médio e longo prazo; ii) Programas de Trabalho relevantes; e iii) Quaisquer riscos ou obrigações associados, nomeadamente aqueles que possam afetar a capacidade do Candidato de exercer os Direitos Minerais que lhe possam ser atribuídos na sequência dos procedimentos do Concurso Público Mineiro de 2025;
- c) Um organograma incluindo o número total de funcionários, com uma discriminação da categoria profissional e nacionalidade do pessoal; e
- d) Uma declaração emitida pelo Candidato e assinada por um responsável da empresa com autoridade legal para atestar a inexistência de qualquer litígio pendente, processo judicial ou outras circunstâncias semelhantes que possam ter impacto na capacidade do Candidato de exercer os Direitos Minerais que lhe possam ser atribuídos na sequência dos procedimentos do Concurso Público Mineiro de 2025, incluindo a certificação de que a empresa não se encontra em situação de insolvência.

2.3 Qualificações Técnicas

A qualificação técnica do candidato será avaliada com base na sua **experiência comprovada em Atividades Mineiras**. Os critérios e a documentação necessários para comprovar as capacidades técnicas do Candidato são os seguintes:

a) Experiência Relevante em Atividades Mineiras

O Candidato deve comprovar experiência e conhecimentos relevantes em Atividades Mineiras, particularmente na prospeção e pesquisa de minerais, tais como [Minérios Metálicos, Pedras Preciosas, Minerais Industriais, Minérios Radioativos, Elementos de Terras Raras] ou quaisquer outros minerais. A fim de demonstrar as suas capacidades técnicas, o Candidato deve apresentar um resumo técnico detalhando a sua capacidade operacional técnica, incluindo, mas não se limitando ao seguinte:

- i. Os ativos de exploração ou produção do Candidato nos últimos três a cinco (3 a 5) anos, incluindo um resumo detalhado das atividades em curso;
- ii. Uma lista do pessoal técnico, incluindo as suas competências técnicas no domínio da prospeção e pesquisa de minerais, tais como Minérios Metálicos, Pedras Preciosas, Minérios Industriais, Minérios Radioativos, Minérios de Terras Raras] ou quaisquer outros minerais
- iii. Os documentos técnicos referidos nos pontos (i) e (ii) acima devem conter uma declaração expressa de que as informações fornecidas são verdadeiras e precisas, assinada por um funcionário da empresa com autoridade legal para tal fim.
- iv. Caso o Candidato não tenha quaisquer ativos de prospeção e/ou exploração nos últimos três a cinco (3 a 5) anos, o Candidato deve fornecer uma ou mais declarações sobre a sua estratégia para uma execução bem-sucedida após a concessão dos Direitos Minerais.

b) Requisitos de Saúde e Segurança

O Candidato deve comprovar que possui procedimentos operacionais adequados em matéria de Saúde e Segurança, alinhados com as melhores práticas da Indústria Mineira, e apresentar as seguintes informações à ANM para avaliação:

- i. Política e procedimentos de Segurança e Saúde, incluindo os compromissos do Candidato em garantir a saúde, a segurança e o bem-estar de todas as pessoas envolvidas nas Atividades Mineiras. Caso o Candidato ainda não tenha adotado tais políticas e procedimentos, deverá apresentar uma declaração por escrito comprometendo-se a estabelecer políticas e procedimentos de Segurança e Saúde para apoiar a sua operação, caso os Direitos Minerais sejam concedidos após os procedimentos de Concurso Público.
- ii. Registos de Saúde e Segurança dos últimos um a três (1 a 3) anos, incluindo, entre outros, registos de incidentes e acidentes e as medidas de mitigação tomadas.

c) Requisitos Ambientais

O Candidato deve comprovar que possui procedimentos operacionais adequados em matéria de Gestão Ambiental, alinhados com as melhores práticas da Indústria Mineira, e apresentar as seguintes informações à ANM para avaliação:

- i. Política e procedimentos de Gestão Ambiental, incluindo os compromissos do Candidato com o cumprimento das leis e regulamentos ambientais, prevenção de impactos adversos e implementação de medidas de monitorização e mitigação que abranjam aspectos-chave, tais como qualidade da água, emissões atmosféricas, uso do solo e da terra, gestão de resíduos, substâncias perigosas, biodiversidade e proteção do ecossistema. Caso o Candidato ainda não tenha adotado tais políticas e procedimentos, deve apresentar uma declaração formal ou carta declarando o seu compromisso em estabelecer políticas e procedimentos de Gestão Ambiental para apoiar as suas operações, caso o Direito Mineral seja concedido após os procedimentos de Concurso Público.
- ii. (ii) Registos de Gestão Ambiental dos últimos um a três (1 a 3) anos, incluindo, entre outros, registos de monitorização ambiental (água, ar, solo, resíduos, biodiversidade), incidentes de incumprimento, ações de remediação ou corretivas realizadas e provas de adesão aos regulamentos e normas ambientais aplicáveis.

2.4 Envolvimento das Comunidades Locais e Qualificações de Conteúdo Local

O Candidato deverá fornecer informações sobre a implementação de atividades de envolvimento da comunidade local e de conteúdo local na condução de qualquer uma das suas Atividades de Mineração.

Caso o Candidato não tenha qualquer experiência na implementação de atividades de envolvimento da comunidade local e de conteúdo local conduzidas em qualquer uma das suas Atividades de Mineração, o Candidato deverá apresentar declaração(ões) sobre a estratégia para a implementação bem-sucedida da exploração após a concessão dos Direitos Minerais.

3. Notas Finais

- a) Todos os documentos de qualificação acima referidos devem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa;
- b) A candidatura à Pré-Qualificação deve ser entregue ou enviada por e-mail e apresentada a partir da data de abertura pública do Anúncio de Concurso até cinco (5) dias antes da Data de Encerramento da Apresentação de Propostas, conforme especificado no Cronograma Oficial do Concurso Público Mineiro de 2025, fornecido na ANEXO VI dos Termos de Referência (TdR);

- c) Para efeitos desta Pré-Qualificação, prevalecerão os requisitos técnicos, financeiros e legais, enquanto os requisitos de envolvimento da comunidade local e de conteúdo local serão considerados acessórios na avaliação dos méritos da proposta;;
- d) A ANM pode pré-qualificar entidades que não cumpram todos os **critérios financeiros e técnicos** acima mencionados, mas que cumpram os **critérios legais**. Essa pré-qualificação estará condicionada à formação, pelo Candidato, de um Consórcio com uma ou mais entidades pré-qualificadas que cumpram os critérios em falta, para que o Consórcio possa apresentar uma proposta conjunta;
- e) Este documento **não é vinculativo**; a pré-qualificação de qualquer Candidato nos termos deste documento não garante a concessão de Direitos Minerais. As empresas pré-qualificadas ao abrigo desta orientação não são obrigadas a apresentar quaisquer propostas no Concurso Público Mineiro de 2025;
- f) Os Candidatos devem consultar a Lista de Verificação de Documentos (Anexo 1) destas Orientações de Pré-qualificação, a fim de compreenderem melhor a documentação que devem apresentar para a avaliação de pré-qualificação;
- g) A pré-qualificação de qualquer Candidato pode ser **revogada unilateralmente** pela ANM nas seguintes circunstâncias:
 - (i) Em caso de insolvência, dissolução ou mudança de controlo do Candidato ou de qualquer membro de um consórcio formado para licitar no Concurso Público Mineiro de 2025;
 - (ii) A pedido do Candidato;
 - (iii) Em caso de cancelamento dos procedimentos do Concurso Público de 2025.
- h) Todas as referências a “**dias**” neste documento devem ser entendidas como **dias úteis**.

4. Anexo I: Lista de Verificação de Documentos

A. Documentos Financeiros e Administrativos Exigida

| N.º | Documentos Financeiros e Administrativos Exigida (Capítulo 3 e 4 do Código Mineiro) | Instruções: | Sim | Não | Observações e comentários |
|-----|---|--|-----|-----|---------------------------|
| 1 | As empresas são obrigadas a ter um capital social integralmente realizado equivalente ou superior a duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América (USD 200.000,00). | Prova das ações a ser apresentada através de qualquer documento oficial ou certificado admissível ao abrigo das leis do país de constituição. Para empresas constituídas em Timor-Leste, a prova pode ser feita através do Certificado SERVE e dos estatutos da empresa. | | | |
| 2 | As demonstrações financeiras dos últimos dois (2) anos da empresa são verificadas por um contabilista certificado ou revisor oficial de contas e devidamente assinadas pelo(s) diretor(es) da empresa e pelo contabilista certificado ou revisor oficial de contas, podendo incluir balanços patrimoniais, demonstrações de resultados, demonstrações de lucros acumulados, demonstrações de fluxos de caixa, notas explicativas às demonstrações financeiras e relatórios dos diretores. | Para as empresas constituídas em Timor-Leste, um extrato bancário válido da empresa, mostrando as transações dos últimos dois anos, será suficiente para efeitos deste requisito (reconhecendo as limitações práticas em Timor-Leste para obter demonstrações financeiras certificadas). | | | |

Jornal da República

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| 3 | Uma Declaração Formal descrevendo a capacidade financeira do potencial concorrente | <p>Note: a Declaração Formal deve descrever:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Detalhes dos planos de médio prazo que possam alterar significativamente a situação financeira do Concorrente;ii. Informações específicas e detalhadas sobre como o Candidato pretende financiar os compromissos de trabalho para a fase de prospecção e pesquisa e fase de exploração mineira subsequente e cartas de apoio associadas ao financiamento projetado, detalhando as etapas e o calendário necessários para garantir os fundos necessários (se aplicável);iii. Quaisquer informações adicionais que comprovem a capacidade financeira do Candidato. | | | |
|---|--|--|--|--|--|

B. Documentos Legais e Administrativos requeridos:

| N.º | Documentos Legais e Administrativos (Capítulo 3 e 4 do Código Mineiro) | Instruções: | Sim | Não | Observações e comentários |
|-----|--|---|-----|-----|---------------------------|
| 1 | Qualificação Jurídica e Administrativa da Empresa | <ul style="list-style-type: none"> i. As empresas devem apresentar provas da sua situação jurídica (as pessoas singulares não estão qualificadas para concorrer a este Concurso Público Mineiro 2025); ii. Os Candidatos constituídos e registados em Timor-Leste devem apresentar provas da sua nomenclatura sectorial de atividade junto da SERVE para atividades relacionadas com o Setor Mineiro; iii. As informações elegíveis podem incluir os estatutos das empresas, acordos de acionistas, licenças ou regtos comerciais, registo comercial pela SERVE para empresas timorenses e quaisquer outros documentos elegíveis para a ANM; iv. Os Candidatos devem apresentar documentação comprovativa do histórico de quaisquer fusões, cisões e transações semelhantes nos últimos três (3) anos (se aplicável); v. Os Candidatos devem fornecer documentação que comprove o histórico de conformidade com os princípios aplicáveis e boas práticas empresariais. | | | |
| 2 | Qualificação Fiscal da Empresa | As empresas devem apresentar comprovativos de declarações fiscais válidas relativas aos últimos dois (2) anos (para os Candidatos constituídos e registados em Timor-Leste, deve ser emitido um certificado pelo Ministério das Finanças) e um certificado de inexistência de dívidas fiscais. | | | |

Jornal da República

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| 3 | Declaração Formal detalhando quaisquer projetos e empreendimentos atuais nos quais o Candidato possa estar envolvido | Quaisquer projetos em curso que impliquem compromissos a curto, médio e longo prazo devem ser mencionados, incluindo programas de trabalho e/ou riscos, nomeadamente aqueles que possam ter impacto na capacidade do Candidato de exercer os Direitos Minerais que lhe possam ser atribuídos na sequência dos procedimentos do Concurso Público. | | | |
| 4 | Organograma e número de funcionários | Se aplicável, pode haver uma divisão por país e, dentro de cada país e/ou região, por categoria e nacionalidade. | | | |
| 5 | Declaração Formal assinada por um funcionário da empresa com autoridade legal para tal fim, atestando que não há litígios pendentes, processos judiciais ou outras circunstâncias semelhantes. | A ser emitida pelo Candidato e assinada por um representante da empresa com autoridade legal para esse efeito, atestando a inexistência de qualquer litígio pendente, processo judicial ou outras circunstâncias semelhantes que possam ter impacto na capacidade do Candidato de exercer os Direitos Minerais que lhe possam ser atribuídos após os procedimentos do Concurso Público Mineiro de 2025 e atestando que a empresa não se encontra em situação de insolvência. | | | |

C. Documentos Técnicos requeridos:

| N.º | Documentos Técnicos (Capítulo 3 e 4 do Código Mineiro) | Instruções: | Sim | Não | Observações e comentários |
|-----|---|--|-----|-----|---------------------------|
| 1 | Os Candidatos devem apresentar um documento técnico resumido que ilustre a sua capacidade técnica operacional | <p>O sumário técnico deve, no mínimo, descrever o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Os ativos de exploração e/ou produção dos Candidatos nos últimos três a cinco (3 a 5) anos, incluindo um resumo detalhado das atividades em curso; ii. Listas do pessoal técnico e das suas competências técnicas em prospeção e pesquisa de minerais, tais como: [minerais metálicos, pedras preciosas, minerais radioativos, terras raras e/ou outros minerais, sob a forma de Curriculum Vitae (CV)]. iii. Para empresas sem ativos de exploração e/ou produção nos últimos três a cinco (3-5) anos, fornecer declaração(ões) sobre a estratégia para uma exploração bem-sucedida, conforme referido nas secções 2.2c e 2.3a(ii) das orientações de pré-qualificação. | | | |
| 2 | Declaração Formal de Saúde e Segurança | <p>Os Candidatos devem comprovar que possuem procedimentos operacionais adequados em matéria de Saúde e Segurança, em conformidade com as melhores práticas da Indústria Mineira, e apresentar as seguintes informações à ANM para avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Como pretendem defender os princípios de Saúde e Segurança nas suas operações e estabelecer políticas e procedimentos de Saúde e Segurança para as suas operações, caso lhes sejam atribuídos Direitos Minerais na sequência dos procedimentos do Concurso Público Mineiro de 2025. Se disponíveis, os Candidatos devem fornecer uma cópia das políticas e procedimentos de Saúde e Segurança, incluindo as suas políticas e procedimentos relativos à saúde, segurança e bem-estar das pessoas envolvidas nas atividades mineiras. Caso os Candidatos ainda não tenham adotado políticas e procedimentos de Saúde e Segurança, devem apresentar uma Carta de Declaração comprometendo-se a estabelecer tais políticas e procedimentos de Saúde e Segurança para apoiar as suas operações, caso os Direitos Minerais lhes sejam concedidos após os procedimentos do Concurso Público Mineiro de 2025; | | | |

| | | | | |
|---|----------------------|--|--|--|
| | | <p>ii. Registos de saúde e segurança dos últimos um a três (1 a 3) anos, incluindo, entre outros, registos de incidentes e acidentes e os seus esforços de mitigação.</p> | | |
| 3 | Declaração Ambiental | <p>O Candidato deve comprovar que possui procedimentos operacionais adequados em matéria de Gestão Ambiental, alinhados com as melhores práticas da Indústria Mineira, e apresentar as seguintes informações à ANM para avaliação:</p> <p>(i) Política e procedimentos de Gestão Ambiental, incluindo os compromissos do Candidato com o cumprimento das leis e regulamentos ambientais, prevenção de impactos adversos e implementação de medidas de monitorização e mitigação que abranjam aspetos-chave, tais como qualidade da água, emissões atmosféricas, uso do solo e da terra, gestão de resíduos, substâncias perigosas, biodiversidade e proteção do ecossistema. Caso o Candidato ainda não tenha adotado tais políticas e procedimentos, deve apresentar uma declaração formal ou carta declarando o seu compromisso em estabelecer políticas e procedimentos de Gestão Ambiental para apoiar as suas operações, caso o Direito Mineral seja concedido após os procedimentos de Concurso Público.</p> <p>(ii) Registos de gestão ambiental dos últimos um a três (1 a 3) anos, incluindo, entre outros, registos de monitorização ambiental (água, ar, solo, resíduos, biodiversidade), incidentes de incumprimento, ações de remediação ou corretivas realizadas e provas de adesão aos regulamentos e normas ambientais aplicáveis.</p> | | |

D. Documentos relativos a Envolvimento das Comunidades Locais e Conteúdo Local requeridos:

| N.º | Documentos relativos ao Envolvimento das Comunidades Locais e ao Conteúdo Local requeridos (Capítulos 5 e 9 do Código Mineiro) | Instruções: | Sim | Não | Observações e comentários |
|-----|---|---|-----|-----|---------------------------|
| 1 | Uma declaração formal descrevendo as experiências e o compromisso dos candidatos com o conteúdo local em seus projetos atuais ou passados | <p>Notas: para cumprir os requisitos, o Candidato deve fornecer um breve resumo descrevendo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Histórico na aquisição de bens e serviços locais para as suas operações; (ii) Planos existentes de contratação e formação de funcionários locais; (iii) Planos existentes para transferência de tecnologia e know-how para entidades locais; (iv) Experiência na implementação de programas de desenvolvimento da comunidade local ou planos de Responsabilidade Social (v) Para empresas que operam num ambiente sem requisitos de conteúdo local, o Candidato deverá descrever resumidamente o seu plano para cumprir os requisitos de conteúdo local, conforme descrito nos pontos (i), (ii) e (iii) desta nota. | | | |

ANEXO IV
Modelo de Contrato Mineiro

CONTRATO MINEIRO

Nos termos e para efeitos do Artigo 25.º do Código Mineiro

Entre

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

e

[INVESTIDOR]

[DATA]

O presente Contrato é celebrado entre:

1. **REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**, aqui representada por [nome], [cargo/qualidade], em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos por [instrumento de delegação], de [data] (“**ESTADO**”);

E

2. **[INVESTIDOR]**, uma sociedade constituída e existente ao abrigo das leis de [·], com sede em [·], matriculada junto da [·] sob o n.º [·], aqui representada por [nome], na qualidade de [qualidade], com poderes para o ato (“**INVESTIDOR**”).

(O **ESTADO** e o **INVESTIDOR** serão designados por “Partes” quando referidos em conjunto ou “Parte” quando referidos individualmente)

CONSIDERANDO QUE:

- A. Os recursos minerais existentes no território nacional, incluindo no solo, subsolo, águas territoriais, plataforma continental e zona económica exclusiva de Timor-Leste, são propriedade do Estado de Timor-Leste e devem contribuir para o desenvolvimento económico e social do país, conforme estabelecido no Artigo 139.º da Constituição da República de Timor-Leste;
- B. O Estado de Timor-Leste pretende promover a dinamização da atividade mineira em Timor-Leste e fomentar o desenvolvimento sustentável do país em benefício do povo de Timor-Leste.
- C. [referência a objetivos estratégicos específicos que se pretendem alcançar com a outorga dos direitos mineiros ao INVESTIDOR em conformidade com o disposto no Artigo 3.º do Código Mineiro];
- D. [referência a título e trabalhos prévios de prospeção e pesquisa / estudos de pré-viabilidade e/ou Plano de Lavra, consoante aplicável];
- E. [referência ao procedimento e formalismos de atribuição aplicáveis (Concurso Público Mineiro)];
- F. [referência à participação do Estado, se aplicável];
- G. O INVESTIDOR tem os meios financeiros, know-how e capacidade técnica necessários para a prospeção e pesquisa de [mineral(ais)] na Área de Concessão;
- H. As Partes pretendem estabelecer os termos e condições que irão regular a Prospeção e Pesquisa de [mineral (ais)] a partir da Área de Concessão.

TERMOS EM QUE, tendo em conta os acordo, direitos e obrigações mútuos acima estabelecidos, as Partes acordam em celebrar o presente Contrato Mineiro (“Contrato”), o qual será regido pelas seguintes Cláusulas::

Artigo 1
(Definições e Interpretação)

1. Para efeitos do presente Contrato, e salvo se o contexto indicar claramente o contrário, as palavras e expressões em maiúsculas aqui utilizadas terão o significado definido no Código Mineiro de Timor-Leste ou, quando não definido nesse código, conforme estabelecido no presente artigo. Em caso de divergência ou conflito entre as definições do Código Mineiro e as definidas abaixo, prevalecerão os termos definidos abaixo para efeitos de interpretação e aplicação do presente Contrato.
2. Neste Contrato, os seguintes termos terão os seguintes significados:
 - (a) “Afiliada” significa, em relação a uma Parte, uma sociedade ou qualquer outra entidade:
 - (i) na qual essa Parte detenha, direta ou indiretamente, a maioria absoluta dos votos na assembleia geral de acionistas ou sócios ou órgão social equivalente, ou seja detentora de mais de 50% (cinquenta por cento) dos direitos que conferem o poder de direção em tal sociedade ou entidade, ou de outra forma tenha o poder de direção e controlo sobre tal sociedade ou entidade;

- (ii) que detenha, direta ou indiretamente, a maioria absoluta dos votos na assembleia geral de acionistas ou sócios ou órgão social equivalente dessa Parte, ou que tenha o poder de direção e controlo sobre a mesma;
- (iii) em que a maioria absoluta dos votos na respetiva assembleia geral de acionistas ou sócios, ou os direitos que conferem o poder de direção e controlo sobre a sociedade ou entidade, sejam detidos direta ou indiretamente por uma sociedade ou outra entidade que detenha, direta ou indiretamente, a maioria absoluta dos votos na assembleia geral de sócios ou órgão equivalente dessa Parte, ou que tenha o poder de direção ou controlo sobre a mesma;
- (b) “Área de Concessão” significa a área com uma extensão de [área] Km², localizada em [localização], melhor descrita no **Anexo A** do presente Contrato;
- (c) “Atividades Mineiras” significa as atividades e operações destinadas ao Reconhecimento, Prospecção e Pesquisa, Avaliação, Desenvolvimento, Exploração, Tratamento, Transporte e Comercialização de Minerais, bem como as Atividades de Encerramento da Mina;
- (d) “Atividades de Encerramento da Mina” significa as atividades relacionadas com o desmantelamento de instalações, remediação, regeneração, restauração, reabilitação e monitorização das Atividades Mineiras, para mitigar o impacto ambiental e assegurar que a Área de Concessão não constitui ameaça, presente ou futura, à saúde pública e ao ambiente;
- (e) “Autoridade Reguladora” significa o órgão governamental, sob a supervisão do membro do Governo responsável pelo setor dos recursos minerais, que tem a responsabilidade e o poder de supervisionar as Atividades Mineiras;
- (f) “Boas Práticas da Indústria Mineira” significa as práticas e padrões geralmente aceites na indústria mineira internacional;
- (g) “Código Mineiro” significa o Código Mineiro que estabelece o regime aplicável às Atividades Mineiras na República Democrática de Timor-Leste, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, ou qualquer outro diploma que o venha a substituir;
- (h) “Contrato” significa o presente Contrato Mineiro;
- (i) “Lei Aplicável” significa as leis, regulamentos, estatutos, códigos, diplomas, incluindo autorizações, decisões, diretivas e quaisquer outras normas aprovadas pela Autoridade Reguladora ou outra entidade governamental em vigor em Timor-Leste;
- (j) “Licença de Exploração” significa a autorização emitida pela Autoridade Reguladora ao INVESTIDOR para desenvolver Atividades Mineiras de Exploração e Comercialização de mineral(ais) e de encerramento da mina na Área de Concessão;
- (k) “Período de Exploração” significa o período durante o qual serão desenvolvidas Atividades de Desenvolvimento, Exploração e Comercialização de Minerais ao abrigo de uma Licença de Exploração;
- (l) “Plano de Encerramento da Mina” significa o plano de encerramento da mina relativo à Área de Concessão aprovado pela Autoridade Reguladora no qual se abordam os impactos ambientais, sociais e económicos das Atividades de Exploração;
- (m) “Plano de Lavra” significa documento preparado pelo INVESTOR com a descrição das Atividades Mineiras a conduzir durante o Período de Exploração, encontra-se em anexo B do presente contrato.”Programa e Orçamento de Trabalho” significa o documento técnico e financeiro preparado pelo INVESTIDOR a detalhar o programa de trabalhos e despesas orçamentadas para condução das Atividades de Exploração na Área de Concessão;
- (n) “Timor-Leste” significa a República Democrática de Timor-Leste.

**Artigo 2
(Objeto)**

O presente Contrato estabelece as regras, os direitos, os termos e as condições da atribuição e exercício pelo INVESTIDOR dos Direitos Mineiros para Prospecção e Pesquisa de [minerais] na Área de Concessão, conforme melhor definida e ilustrada no Anexo A ao presente Contrato

**Artigo 3
(Concessão de Direitos Mineiros)**

- Pelo presente Contrato o Estado concede ao INVESTIDOR os Direitos Mineiros de Prospecção e Pesquisa de [minerais] na Área de Concessão, nos termos definidos no Código Mineiro e no presente Contrato.

Jornal da República

2. [O Estado garante, nos termos e para efeitos do Artigo 22.º do Código Mineiro, que a subscrição pela Companhia Mineira de Timor-Leste, S.A. de [inserir]% do capital social do INVESTIDOR é a única e exclusiva forma de participação do Estado nas Atividades Mineiras na Área de Concessão. Os direitos e obrigações da Companhia Mineira de Timor-Leste, S.A., enquanto sócia do INVESTIDOR serão regulados no acordo parassocial entre os sócios do INVESTIDOR].
3. A Autoridade Reguladora deverá diligenciar pela emissão da Licença de Prospeção e Pesquisa nos termos do Artigo 14.º e seguintes do Código, autorizando o INVESTIDOR a executar as Atividades Mineiras previstas na mesma.

Article 4 (Exclusivity)

O INVESTIDOR exercerá de modo exclusivo os Direitos Mineiros de Prospeção e Pesquisa de [minerais] existentes na Área de Concessão, não podendo ser concedidos Direitos Mineiros conflituantes sobre a Área de Concessão.

Article 5 (Concession Area)

1. O INVESTIDOR exercerá os seus Direitos Mineiros na Área de Concessão melhor descrita e ilustrada no Anexo A ao presente Contrato.
2. Salvo no que respeita aos serviços de apoio logístico e administrativo que poderão ser instalados em centros urbanos, todas as Atividades Mineiras devem ser conduzidas na Área de Concessão, e todas as instalações bem como os respetivos equipamentos serão mantidos dentro da Área de Concessão.
3. [O INVESTIDOR reconhece expressamente ter recebido toda a informação disponibilizada pelo Estado relativamente à Área de Concessão, incluindo informação relacionada com direitos potencialmente conflituantes relativos à condução de atividades de pesquisa e produção de petróleo na Área de Concessão. O INVESTIDOR reconhece e acorda expressamente em como a atribuição e o exercício dos Direitos Mineiros sobre a Área de Concessão poderão ser sujeitos e condicionados à celebração de um acordo de co-desenvolvimento ou outros acordos com o(s) titular(es) dos referidos direitos conflituantes relativos à Área de Concessão, os quais serão homologados pelo Estado nos termos da Lei aplicável.

Article 6 (Minerais)

1. Estão abrangidos pelo presente Contrato os [minerais] existentes na Área de Concessão, tal como descritos no Anexo A.
2. Se no decurso das Atividades Mineiras for descoberta a ocorrência de Outros Minérios e/ou Outros Recursos Minerais na Área de Concessão, o INVESTIDOR compromete-se a facultar à Autoridade Reguladora toda a informação disponível relativa aos referidos minerais nos termos e para efeitos do disposto nos Artigos 28.º e 29.º do Código Mineiro.

Artigo 7 (Duração)

1. O presente Contrato permanecerá em vigor enquanto o INVESTIDOR realizar Atividades Mineiras na Área de Concessão.
2. A Fase de Prospeção e Pesquisa terá uma duração inicial de 4 (quatro) anos a contar da data de emissão da Licença de Prospeção e Pesquisa.
3. O presente Contrato poderá ser prorrogado por 3 (três) períodos sucessivos de 2 (dois) anos cada, em conformidade com o disposto no Artigo 15.º do Código Mineiro

Artigo 8 (Garantias do Estado)

O Estado compromete-se a:

- (a) disponibilizar ao INVESTIDOR a informação geológico-mineira que o INVESTIDOR possa considerar de interesse ou relevante para a condução das Atividades Mineiras, mediante o pagamento dos emolumentos ou taxas administrativas previstas na lei, quando aplicável;
- (b) envidar os melhores esforços para que o INVESTIDOR obtenha as facilidades por si requeridas para a agilização da

importação de capital, bens de consumo ou equipamento necessário para as Atividades Mineiras, no licenciamento do uso de explosivos e meios de comunicação, bem como outras formalidades necessárias para que o INVESTIDOR realize as Atividades Mineiras;

- (c) garantir o cumprimento das formalidades legais relacionadas com a entrada, saída e livre circulação em Timor-Leste de todos os trabalhadores estrangeiros e representantes do INVESTIDOR considerados necessários às Atividades Mineiras, garantindo que os trabalhadores, prestadores de serviços, consultores ou quaisquer outros contratados do INVESTIDOR (e suas Afiliadas) alocados às Atividades Mineiras, timorenses ou estrangeiros, possam entrar, sair e circular livremente em qualquer parte de Timor-Leste, na medida do permitido pela Lei Aplicável;
- (d) envidar os melhores esforços para que o INVESTIDOR obtenha todas as licenças, aprovações, alvarás e autorizações necessárias à execução das Atividades Mineiras nos termos do Código Mineiro;
- (e) garantir, de acordo com a Lei Aplicável, o direito a aceder e ocupar a terra do Estado situada na Área de Concessão;
- (f) envidar os melhores esforços para que o INVESTIDOR obtenha, por parte das entidades governamentais relevantes, as condições de segurança necessárias na Área de Concessão e em todas as vias de acesso que possam ser necessárias à execução das Atividades Mineiras de forma segura e tempestiva;
- (g) garantir proteção em relação à interferência indevida de terceiros nas Atividades Mineiras;
- (h) promover a boa relação do INVESTIDOR com as comunidades locais e dos benefícios da indústria mineira para o desenvolvimento sustentável da economia; e
- (i) cumprir com as restantes obrigações estabelecidas neste Contrato e na Lei Aplicável.

Artigo 9
(Obrigações do INVESTIDOR)

Sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais, o INVESTIDOR compromete-se a:

- (a) conduzir as Atividades Mineiras e empregar, no cumprimento dos seus deveres, toda a capacidade técnica, know how e experiência que possui;
- (b) executar as Atividades Mineiras de acordo com as Leis Aplicáveis, o presente Contrato e as Boas Práticas da Indústria Mineira;
- (c) cumprir com os Programas e Orçamentos de Trabalho aprovados;
- (d) Iniciar a atividades de Exploração Mineira de [inserir minerais] ao abrigo do presente Contrato, em conformidade com o Plano Mineiro e com o Programa e Orçamento de Trabalhos aprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de emissão da Licença de Exploração.
- (e) manter as operações regularmente ativas, salvo em caso de Força Maior ou outras vicissitudes previstas no presente Contrato;
- (f) desenvolver as Atividades Mineiras na Área de Concessão de acordo com o Programa e Orçamento de Trabalho, a Lei Aplicável, as Boas Práticas da Indústria Mineira e as normas de saúde, segurança e ambientais aplicáveis;
- (g) cooperar com organizações académicas ou governamentais relevantes na transmissão de *know-how* relacionado com as Atividades Mineiras e as tecnologias utilizadas para o efeito;
- (h) obter todas as autorizações e licenças necessárias ou convenientes para efeitos das Atividades Mineiras;
- (i) manter a Autoridade Reguladora e as entidades governamentais locais informadas sobre a condução das Atividades Mineiras;
- (j) fornecer à Autoridade Reguladora todos os dados e informações recolhidas da Área de Concessão e manter todos os livros de contabilidade e registos disponíveis para inspeção;
- (k) permitir o acesso dos funcionários da Autoridade Reguladora à Área de Concessão, durante o horário normal de expediente, para inspeção e análise de registos para efeitos de verificação do cumprimento dos termos do presente Contrato e da Lei Aplicável;

Jornal da República

- (l) implementar o Programa de Desenvolvimento das Comunidades Locais ou o Plano de Responsabilidade Social para as comunidades afetadas pelas Atividades Mineiras constante do Anexo C;
- (m) implementar o Plano de Realojamento das comunidades locais afetadas pelas Atividades Mineiras constante do Anexo D ao presente Contrato;
- (n) contribuir para o aumento do conhecimento e competências dos cidadãos timorenses relativamente à indústria mineira através de estágios, bolsas de estudo, emprego no estrangeiro;
- (o) na execução das Atividade Mineiras, privilegiar a aquisição de bens e serviços a fornecedores locais;
- (p) cumprir com a Lei Aplicável em matéria de avaliação e gestão do impacto ambiental e social e de prevenção da poluição.

Artigo 10 (Plano de Lavra, Programa e Orçamento de Trabalho)

1. O INVESTIDOR deverá submeter à Autoridade Reguladora até 90 dias antes do fim de cada ano civil, um Programa e Orçamento de Trabalho detalhado que especifique as Atividades Mineiras que o INVESTIDOR se propõe realizar e uma previsão das despesas mínimas a realizar no ano civil seguinte.
2. Os Programas e Orçamentos de Trabalho devem ser preparados na forma e com o conteúdo que vierem a ser periodicamente definidos pela Autoridade Reguladora.
Qualquer alteração material ou substancial a um Programa e Orçamento de Trabalho aprovado carece de aprovação da Autoridade Reguladora nos termos do Código Mineiro

Artigo 11 (Desenvolvimento)

1. A fase de Desenvolvimento terá inicio na data de emissão da Licença de Exploração e terminará na data prevista no Plano de Lavra.
2. O INVESTIDOR deverá concluir todos os trabalhos na fase de desenvolvimento, incluindo a construção, montagem e entrada em operação das instalações mineiras, no prazo máximo de trinta e seis (36) meses a contrar da data de emissão da Licença de Exploração.

Artigo 12 (Constructions and Infrastructures)

1. Sem prejuízo do disposto no Código Mineiro quanto ao planeamento, construção, estabelecimento, utilização e manutenção das infraestruturas e instalações necessárias às Atividades Mineiras, o INVESTIDOR poderá construir ou instalar fora da Área de Concessão as infraestruturas e instalações necessárias que se revelem adequadas às Atividades Mineiras por motivos operacionais, logísticos, económicos, de segurança ou outras razões, em particular, as instalações e os escritórios de apoio logístico e administrativo.
2. Aquando do termo voluntário das Atividades Mineiras nos termos deste Contrato ou do abandono parcial da Área de Concessão, quaisquer infraestruturas e instalações construídas ou instaladas na Área de Concessão deverão reverter a favor do Estado, ou a favor de quem o Estado designar, sendo tal entidade, a partir desse momento, responsável pelas mesmas para todos os efeitos legais e ficando o INVESTIDOR integralmente exonerado de todas as suas obrigações e responsabilidades em relação às mesmas.
3. Exetuam-se do disposto no anterior número 2 as infraestruturas e instalações que possam ser levantadas e que o INVESTIDOR (incluindo as suas Afiliadas) pretendam utilizar em outras Atividades Mineiras em Timor-Leste ou no estrangeiro.

Artigo 13 (Comercialização)

O INVESTIDOR tem o direito de comercializar o [inserir o mineral] produzido como resultado da Atividade Mineira realizada nos termos do presente Contrato, em conformidade com a legislação aplicável.

**Artigo 14
(Relatório)**

1. O INVESTIDOR deve apresentar à Autoridade Reguladora, nos termos e para efeitos do disposto no Artigo 55.º do Código Mineiro, relatórios trimestrais e anuais com um resumo das Atividades Mineiras desenvolvidas durante o período em questão, com o conteúdo e no formato estabelecido na Lei Aplicável, bem como prestar qualquer outra informação que a Autoridade Reguladora possa solicitar para efeitos de supervisão, inspeção e efetivo controlo técnico, administrativo e financeiro das atividades realizadas ao abrigo do presente Contrato.
2. Os relatórios devem ser elaborados de forma a permitir à Autoridade Reguladora e às entidades governamentais competentes avaliar a eficácia e os resultados das Atividades Mineiras realizadas, bem como os respetivos dados financeiros.

**Artigo 15
(Monitorização e Supervisão)**

1. O INVESTIDOR deverá permitir e facilitar a inspeção das Atividades Mineiras por parte da Autoridade Reguladora e de qualquer outra entidade governamental competente nos termos da Lei Aplicável.
2. O INVESTIDOR garantirá acesso à Área de Concessão aos inspetores e auditores devidamente acreditados nos termos do Código Mineiro para inspecionar as Atividades Mineiras e quaisquer outras atividades relacionadas em curso, bem como para inspecionar os bens, registos e dados que sejam solicitados relacionados com as Atividades Mineiras.
3. Os colaboradores do INVESTIDOR deverão colaborar com os inspetores e auditores acreditados para inspecionar e fiscalizar as Atividades Mineiras por forma a garantir que as inspeções e fiscalizações sejam organizadas de forma a causar o menor transtorno possível às Atividades Mineiras.

**Artigo 16
(Recursos Humanos)**

1. Sem prejuízo do disposto nos Artigos 90.º a 92.º do Código Mineiro, o INVESTIDOR deve cumprir com a Lei Aplicável em matéria laboral, nomeadamente no que concerne a locais de trabalho, tabelas salariais e outras condições exigíveis por lei em cada momento.
2. O INVESTIDOR deve dar preferência ao recrutamento de trabalhadores timorenses, os quais devem beneficiar das mesmas condições e tratamento que os trabalhadores estrangeiros com qualificações idênticas.
3. O INVESTIDOR pode recrutar trabalhadores estrangeiros para posições que exijam qualificações técnicas e experiência comprovadas sempre que se demonstre, perante as autoridades relevantes, que não existem, no momento, candidatos nacionais disponíveis para tais posições.
4. O INVESTIDOR deve promover planos de formação direcionados a trabalhadores nacionais, no âmbito da respetiva área vocacional.

**Artigo 17
(Saúde e Segurança no Trabalho)**

1. O INVESTIDOR deverá adotar, em conformidade com a Lei Aplicável e as Boas Práticas da Indústria Mineira, medidas para:
 - (a) assegurar níveis máximos em matéria de saúde e segurança no trabalho, minimizando o risco de acidentes de trabalho e de doenças profissionais e propiciando um ambiente de trabalho saudável;
 - (b) promover ações de formação e sensibilização em matéria de saúde, higiene e segurança no trabalho, assim como instruir os trabalhadores e outros colaboradores na utilização adequada das máquinas, materiais, utensílios e equipamento de trabalho;
 - (c) apetrechar-se com equipamento adequado e estabelecer procedimentos com vista a permitir uma resposta pronta em caso de acidente e evacuação dos sinistrados.
2. O INVESTIDOR deverá submeter a aprovação e manter atualizado um Plano de Gestão de Saúde e Segurança elaborado nos termos do disposto do Artigo 86.º do Código Mineiro.

Artigo 18
(Preferência a Bens e Serviços de Timor-Leste)

1. Durante a execução do presente Contrato, deve ser dada preferência, em circunstâncias de igualdade, a Fornecedores de Timor-Leste, desde que estes apresentem as necessárias qualificações e competências para o efeito.
2. Sem prejuízo do disposto no Artigo 93.º do Código Mineiro, o INVESTIDOR e quaisquer entidades por si subcontratadas devem dar preferência, em igualdade de circunstâncias, à aquisição de Bens de Timor-Leste e contratação de Serviços de Timor-Leste..

Artigo 19
(Proteção e Conservação Ambiental)

1. O INVESTIDOR deverá agir em conformidade com a Lei Aplicável e as Boas Práticas da Indústria Mineira em matéria de proteção e conservação ambiental, evitando, minimizando ou mitigando, na medida do possível, danos ambientais.
2. O INVESTIDOR deverá ainda desenvolver projetos e estudos com vista à preservação e conservação do equilíbrio ecológico e minimizar os danos causados pelas Atividades Mineiras.
3. Sem prejuízo do disposto no Código Mineiro, caso, apesar da observância dos princípios acima referidos, não for possível evitar danos ao ambiente, o INVESTIDOR deverá promover a reabilitação das áreas afetadas.

Artigo 20
(Dados e Informação)

1. Todos os dados e informações relativos às Atividades Mineiras, quer tratados quer derivados, processados, interpretados ou analisados, incluindo quaisquer dados e informações adquiridos no âmbito de estudos geológicos, geofísicos, geoquímicos, geotécnicos e de engenharia e quaisquer outros estudos realizados no decurso das Atividades Mineiras, são propriedade do INVESTIDOR e do Estado (através da Autoridade Reguladora).
2. A utilização e divulgação de dados e informações obtidos no decurso das Atividades Mineiras está sujeita ao disposto no Artigo 54.º do Código Mineiro.

Artigo 21
(Responsabilidade e Seguros)

1. O INVESTIDOR será exclusivamente responsável por qualquer dano ou prejuízo causado a terceiros ou ao Estado no decurso das Atividades Mineiras.
2. O INVESTIDOR compromete-se a subscrever e a manter em vigor durante a vigência deste Contrato, nos termos e em conformidade com o disposto no Código Mineiro, todos os seguros exigidos pela Lei Aplicável para o exercício da Atividade Mineira.

Artigo 22
(Regime Fiscal)

1. O INVESTIDOR fica sujeito ao regime fiscal previsto nos Artigos 105.º e seguintes do Código Mineiro.
2. O INVESTIDOR compromete-se a cumprir o regime fiscal em vigor a cada momento, incluindo quaisquer alterações ou atualizações feitas ao regime fiscal durante a vigência do Contrato.

Artigo 23
(Regime Aduaneiro)

O INVESTIDOR tem o direito de importar, e quando adequado reexportar, quaisquer equipamentos ou outros bens necessários à correta execução das Atividades Mineiras em conformidade com o regime aduaneiro geral em vigor a cada momento.

Artigo 24
(Taxes)

Durante a vigência do presente Contrato, o INVESTIDOR deverá pagar ao Banco Central de Timor-Leste ou outro banco designado pelo Ministério das Finanças as Taxes que sejam fixadas nos termos do Código Mineiro e demais Leis Aplicáveis para a prática de qualquer serviço ou ato administrativo relacionado com a atribuição ou exercício de Direitos Mineiros na Área de Concessão.

Artigo 25
(Transmissão e Oneração de Direitos)

1. O INVESTIDOR não poderá transferir, ceder, vender ou de outro modo alienar, gratuita ou onerosamente, direta ou indiretamente, parte ou a totalidade dos seus Direitos Mineiros sem a autorização prévia, por escrito, do membro do Governo responsável pelo Setor dos recursos minerais ou da Autoridade Reguladora (consoante aplicável).
2. A transmissão de um Interesse Dominante no INVESTIDOR está também sujeita a autorização prévia, por escrito, do membro do Governo responsável pelo Setor dos recursos minerais e/ou da Autoridade Reguladora (consoante aplicável). Para efeitos da presente Cláusula “Interesse Dominante” significa 50% ou mais dos direitos de voto na assembleia geral de sócios ou órgão equivalente ou o poder de nomear a maioria dos administradores do INVESTIDOR, ou por outra forma deter o poder de direção e controlo sobre o INVESTIDOR.
3. O INVESTIDOR não poderá onerar os Direitos Mineiros atribuídos ao abrigo do presente Contrato sem o consentimento prévio por escrito da Autoridade Reguladora nos termos do Artigo 96.^º do Código Mineiro, salvo se o ónus ou encargo for criado em garantia do financiamento das Atividades Mineiras e a entidade a favor de quem o ónus ou encargo for criado acordar, por escrito, que qualquer venda judicial realizada em execução do ónus fica sujeita à autorização do membro do Governo responsável pelo setor dos Recursos Minerais.

Artigo 26
(Encerramento da Mina)

1. O INVESTIDOR deverá realizar as Atividades de Encerramento de Mina de acordo com o plano de encerramento da mina aprovado nos termos do Código Mineiro.
2. O INVESTIDOR deverá realizar um estudo sobre a estimativa das responsabilidades decorrentes do encerramento da mina e submetê-lo à Autoridade Reguladora para aprovação nos termos das regras previstas no Código Mineiro.
3. O INVESTIDOR deverá abrir uma conta de depósito em garantia “escrow account” remunerada em benefício da Autoridade Reguladora para acumular as contribuições para a Reserva para Encerramento da Mina, as quais deverão ser utilizadas como fundo de contingência para o encerramento da mina, incluindo a reparação de danos ambientais.
4. A provisão anual da Reserva para Encerramento da Mina deve ser calculada de acordo com a fórmula estabelecida no número 9 do Artigo 76.^º do Código Mineiro.
5. Caso o montante da Reserva para Encerramento da Mina seja insuficiente para concluir as Atividades de Encerramento da Mina e para a reparação de quaisquer danos ambientais, o INVESTIDOR e, subsidiariamente, os respetivos sócios serão sempre responsáveis pelo financiamento total e conclusão de quaisquer trabalhos necessários para cumprir escrupulosamente com as suas obrigações ao abrigo deste Contrato e da Lei Aplicável.

Artigo 27
(Cessação)

1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, caducidade, rescisão ou abandono da totalidade da Área de Concessão nos termos do Artigo 100.^º e seguintes do Código Mineiro.
2. A rescisão do presente Contrato por iniciativa do Estado ao abrigo do Artigo 104.^º do Código Mineiro é precedida de uma notificação ao INVESTIDOR com indicação da base legal e da fundamentação de facto e a prova da verificação dos mesmos, estabelecendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação para que o INVESTIDOR possa sanar o incumprimento ou exercer o seu direito de defesa.
3. O membro do Governo responsável pelo Setor dos recursos minerais aprecia a defesa apresentada pelo INVESTIDOR e decide a questão controvertida no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de receção da defesa do INVESTIDOR, cabendo recurso desta decisão nos termos gerais do direito administrativo.

Artigo 28
(Força Maior)

1. Para efeitos do presente Contrato, considera-se uma situação de “Força Maior” todo e qualquer evento fora do controlo das Partes que justifique o não cumprimento ou atraso no cumprimento de quaisquer obrigações contratuais por parte do Estado, do INVESTIDOR ou de ambas as Partes e que não possa ser antecipado ou prevenido pela Parte que invoca a Força Maior, incluindo, mas não se limitando a, estados de guerra, declarada ou não, rebeliões, motins, catástrofes naturais, incêndios, pandemias ou outras circunstâncias que não possam ser razoavelmente previstas ou evitadas.

Jornal da República

2. A Parte impedida de cumprir os seus deveres devido a uma situação de Força Maior não será responsabilizada pelo não cumprimento dos referidos deveres enquanto durar a circunstância que originou a situação de Força Maior.
3. A Parte que invocar a ocorrência de uma situação de Força Maior deve de imediato notificar a outra Parte por escrito, indicando as circunstâncias que constituem a situação de Força Maior e a sua duração provável, bem como adotar todas as medidas ao seu alcance para remover, prevenir a extensão e minimizar os efeitos da situação de Força Maior.

Article 29 (Resolução de Litígios)

1. Quaisquer litígios, conflitos ou reclamações emergentes ou relacionados com o presente Contrato ou com a interpretação e aplicação de qualquer Lei Aplicável serão resolvidos de forma amigável por mútuo acordo.
2. Na eventualidade de não ser possível alcançar um acordo no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da primeira troca de correspondência entre as Partes, o litígio será resolvido em conformidade com as regras do Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (ICSID), adotadas em Washington a 15 de março de 1965, nos termos da Convenção para a Resolução de Litígios entre Estados e Nacionais de Outros Estados.
3. O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais um será nomeado pelo requerente, outro pelo requerido e um terceiro árbitro, que deverá presidir ao Tribunal Arbitral, será escolhido conjuntamente pelos dois primeiros árbitros.
4. As decisões ou sentenças do Tribunal Arbitral serão finais, vinculativas e irrecorríveis.

Artigo 30 (Confidencialidade)

1. As Partes deverão manter em estrita confidencialidade qualquer informação de natureza técnica ou económica obtida através do exercício das suas atividades no âmbito do presente Contrato (“Informação Confidencial”).
2. As Partes informarão e instruirão os seus colaboradores, consultores e empresas contratadas sobre a obrigação de confidencialidade prevista na presente Cláusula e exigirão o cumprimento rigoroso da mesma.
3. As disposições dos números anteriores não serão aplicáveis:
 - (a) à divulgação de Informação Confidencial que, ao abrigo da lei ou de disposição contratual, deva ser fornecida ou submetida à Autoridade Reguladora ou outra entidade governamental ou por qualquer bolsa de valores ou autoridade pública, ou na medida do necessário ou que seja normalmente prestada de acordo com as melhores práticas internacionais a nível fiscal;
 - (b) à divulgação de Informação Confidencial a um banco ou consultor financeiro do INVESTIDOR ou de qualquer uma das suas Afiliadas;
 - (c) à divulgação de Informação Confidencial que estivesse legalmente na posse da Parte sem que existisse qualquer obrigação de segredo antes de ser recebida ou de estar na sua posse;
 - (d) à divulgação de qualquer Informação Confidencial que se tenha tornado pública por facto não imputável à Parte em questão; ou
 - (e) à divulgação de Informação Confidencial que seja necessária para efeitos de procedimentos judiciais ou arbitrais decorrentes do presente Contrato.
4. Nos casos referidos no número anterior, a Informação Confidencial apenas poderá ser prestada à entidade competente, e os seus conteúdos deverão ser limitados ao estritamente necessário para os efeitos pretendidos.
5. As Partes deverão consultar-se com antecedência razoável face à emissão de quaisquer notas de imprensa, anúncios ou outras declarações públicas relativamente às Atividades Mineiras e deverão atuar em boa fé na incorporação de todas as alterações razoáveis nas notas de imprensa, anúncios ou outras declarações públicas que possam ser propostas pela outra Parte.

Artigo 31 (Notificações)

1. Todas as notificações ou outras comunicações entre as Partes nos termos do presente Contrato apenas serão válidas se forem realizadas por escrito e entregues em mão ou enviadas por correio ou e-mail, com aviso de receção, para os seguintes contactos:

(a) Para o **ESTADO**:
Atn.: [TBC]
Endereço: [TBC] Timor-Leste
E-mail: [TBC]

(b) Para o **INVESTOR**:
Atn.: [TBC]
Endereço: [TBC]
E-mail: [TBC]

2. As Partes devem notificar à outra Parte por escrito, com uma antecedência razoável, qualquer alteração aos contatos acima referidos.

Artigo 32
(Lei Aplicável)

O presente Contrato rege-se pelas leis de Timor-Leste.

Artigo 33
(Acordo Integral e Alterações ao Contrato)

1. O presente Contrato constitui o acordo integral das Partes quanto ao seu objeto e cada uma das Partes reconhece e aceita que não existem declarações, garantias ou qualquer outro acordo relacionado com o seu objeto para além dos previstos neste Contrato.
2. O presente Contrato não poderá ser alterado sem o acordo por escrito de ambas as Partes..

Artigo 34
(Language)

1. O presente Contrato é redigido em língua inglesa e em língua portuguesa.
2. Em caso de conflito, prevalecerá a versão portuguesa.

Artigo 35
(Data de Entrada em Vigor)

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.

Artigo 36
(Anexos)

Constituem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos:

Anexo A – Descrição da Área e respetivo mapa de localização;

Anexo B – Programa de Desenvolvimento das Comunidades Locais;

Anexo C – Plano de Realojamento;

Anexo D – [other].

Em testemunho do que, as Partes celebram o presente Contrato, em dois exemplares originais de igual conteúdo e valor, em [cidade], em [data].

Em nome e representação do **ESTADO**:

Nome: [TBC] Cargo: [TBC]

Em nome e representação do **INVESTIDOR**:

Nome: [TBC] Cargo: [TBC]

ANEXO V

Modelo de Licença de Prospecção e Pesquisa

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS

LICENÇA DE PROSPECÇÃO E PESQUISA

N.º LPP/2025/000

A presente Licença de Prospecção e Pesquisa é aprovada pelo Ministro do Petróleo e Recursos Minerais nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, 30 de junho, da alínea y) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de Setembro, do Despacho Ministerial N.º 21/MPRM/II/2025 publicado no Jornal da República, n.º 9 da Série II, de 28 de Fevereiro, que concede à Empresa XXXXX, com representante permanente XXXXX, com o N.º de Identificação Fiscal XXXXX, licença, para a realização de Atividades Mineiras de Prospecção e Pesquisa, dos seguintes minerais:

[Inserir tipos de minerais]

Área de Concessão: XXXXXXXXX

Condição: Na eventualidade de serem descobertos outros minerais, além dos acima mencionados, o procedimento subsequente estará sujeito às disposições estabelecidas no Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, bem como em outra legislação relevante aplicável.

Data de Emissão: 10 de março de 2026

Válido até: 10 de março de 2030

Francisco da Costa Monteiro
Ministro

MAPA ÁREA DE CONCESSÃO: MEL2025 – XXXXXXXXX

ANEXO VI

Cronograma do Procedimento de Concurso

| Nº | ATIVIDADES | NOTA | Cronograma do Procedimento de Concurso | | | | | | | | | | | |
|----|--|--|--|--------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|--|--|
| | | | Novemb 12 3 4 | Dezembr 1 2 3 4 | Janeiro 1 2 3 4 | Fevereir 1 2 3 4 | Marco 1 2 3 4 | Abri 1 2 3 4 | Mai 1 2 3 4 | Junho 1 2 3 4 | Julho 1 2 3 4 | Agosto 1 2 3 4 | | |
| 1 | ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO MINEIRO DE 2025 | O anúncio oficial do concurso público mineiro de 2025 será feito em 24 de novembro de 2025. | | | | | | | | | | | | |
| 2 | ABERTURA E ENCERRAMENTO DA FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO | A submissão da fase de Pré-qualificação iniciará no dia 24 novembro de 2025, durante o qual os Candidatos devem apresentar os documentos necessários até a data de encerramento da submissão em 24 de março de 2026. | | | | | | | | | | | | |
| 3 | AVALIAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CONCORRENTES QUALIFICADOS | A avaliação de Pré-qualificações começará em março de 2026 e terminará em abril 2026. (<i>Os candidatos que atendem aos critérios de elegibilidade serão formalmente notificados como Concorrentes qualificados</i>) | | | | | | | | | | | | |
| 4 | ABERTURA E ENCERRAMENTO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS | A apresentação de propostas será aberta em 15 de abril de 2026, e a data de encerramento da apresentação de propostas está marcada para 15 de junho de 2026. <i>Submissão atrasadas não serão aceitas.</i> | | | | | | | | | | | | |
| 5 | AVALIAÇÃO DE CONCORRENTES | A avaliação de concorrentes qualificados serão realizadas de junho a julho de 2026. | | | | | | | | | | | | |
| 6 | ANÚNCIO DO RESULTADO | Os resultados finais do concurso serão anunciados oficialmente em julho 2026. | | | | | | | | | | | | |
| 7 | CONCESSÃO DE LICENÇAS | As licenças serão concedidas aos concorrentes vencedores em agosto de 2026. | | | | | | | | | | | | |

ANEXO VII

Dados para Pagamento da Taxa de Candidatura

O pagamento da taxa de candidatura de USD 150.00 (cento e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) nos termos da Secção 7(g) dos TdR deverá ser efetuado através de depósito na seguinte conta:

| | |
|-----------------------|--|
| Nome do Banco | Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste - BNCTL |
| Código Swift/BIC | BNCTL LDD |
| IBAN | TL380040210022471151649 |
| Beneficiário | 296083 (AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS (ANM)) |
| N.º de Conta Bancária | 02100224711516 (USD) Government Acct. |
| N.º de Cliente | 296083 |
| Moeda | USD |
| Nome da Empresa | 02 SUKURSAL DILI |
| Distrito | DILI, Dom Aleixo, Kampung Alor |
| Detalhes Necessários | <ol style="list-style-type: none">1. Designação da Sociedade que efetua o pagamento2. Número de Identificação Fiscal3. Detalhes/ Referência do Pagamento |

ANEXO VIII

Comprovativo de Pagamento de Taxa de Candidatura



AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS

Address: City 8, Rue Has Laran, Manleuana, Aldeia Fomento II, Suco Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Dili, Timor-Leste
PO Box 297, Telephone: + 670 – 3310252

**PUBLIC TENDER FOR TIMOR-LESTE METALIC MINERALS
& MINERALS OTHER THAN CONSTRUCTION MATERIALS***
BID APPLICATION FEES RECEIPT **

| | | |
|-----------------|---|--|
| Name of Company | : | |
| Company Address | : | |
| TIN No. | : | |

| | | |
|----------------|---|--|
| Bank Detail | : | BANCO NACIONAL DE COMÉRCIO DE TIMOR-LESTE - B N C T L |
| Account Name | : | 2 9 6 0 8 3 (AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS (ANM)) |
| Account Number | : | 0 2 1 0 0 2 2 4 7 1 1 5 1 6 (USD) Government Acct. |
| IBAN | : | TL 3 8 0 0 4 0 2 1 0 0 2 2 4 7 1 1 5 1 6 4 9 |
| Swift Code | : | BNCTTLDL |

| | | |
|----------------------|---|---|
| Payment Descriptions | : | BIDDING FOR METALIC MINERALS & MINERALS OTHER THAN CONSTRUCTION MATERIALS |
| Type of Fees | : | Bid Application Fees |

| | | |
|------------------|---|--|
| Receipt Date | : | |
| Receipt No. | : | ANM/MRL/PT-MEL/BAF/25/xxx |
| Payment Due Date | : | Immediate upon the issuance of this receipt |

| | |
|-----------------|--|
| Payment Method: | |
| Pay | <input type="checkbox"/> Cash |
| Pay | <input type="checkbox"/> Bank Transfer |

| Concession Area (CA) | | Bid Application Fees (US\$/CA) |
|--------------------------|------|---|
| CA Code | Zone | Amount |
| <input type="checkbox"/> | - | \$ 150.00 |
| <input type="checkbox"/> | - | \$ - |
| <input type="checkbox"/> | - | \$ - |

| | | |
|-------------------|------------------------------|--------|
| Amount of Payment | US \$ | 150.00 |
| Amount in Word | One Hundred and Fifty Dollar | |

| | | |
|--------------------------|---|------------------|
| Prepared By Signature | : | |
| Name | : | Mekri Vong Seran |
| ANM Officer ID No. | : | ANM-012 |

* Mining Code Article 5.1 (a), (b), (c), (d), (e), (f)

** The bid application fee is non-refundable according to the ToR Public Tender for the Award of Exploration and Mining Mineral Rights for Metallic Minerals & Minerals Other than Construction Materials Point 4 (h), Government Resolution No. 7/2023 of 15th March 2023.

ANEXO IX

Procuração Para Representante Acreditado

Pela presente Procuração, [inserir nome da sociedade] (“**Company** constituída e existente ao abrigo das leis de [inserir país de constituição], com sede em [inserir sede], aqui representada por [inserir nome do representante], na qualidade de [inserir qualidade], com poderes para o ato, nomeia [inserir nome completo do Representante Acreditado], [inserir estado civil], nascido a [inserir data de nascimento], titular do Passaporte / documento nacional de identificação número [inserir], emitido a [inserir data de emissão] e válido até [inserir data de caducidade], como seu representante legal, conferindo-lhe poderes para representar a Sociedade em todos os procedimentos relevantes relacionados com o Concurso Público para a Atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de [Minérios Metálicos, Gemas, Rochas e Minerais Industriais, Minérios Radioativos, Elementos de Terras Raras] (“**Concurso Público Mineiro**”), incluindo, sem limitar, poderes para levar a cabo quaisquer negociações no âmbito do mesmo, bem como para praticar todos e quaisquer atos que sejam considerados necessários ou convenientes para o efeito, tais como, sem limitar, submeter proposta(s) e quaisquer alterações à(s) mesma(s), receber e responder a quaisquer comunicações orais e escritas, clarificações de follow-up ou pedidos de documentação/informação relacionados com o Concurso Público, submeter e assinar documentos, proceder ao pagamento de taxas ou impostos, fazer quaisquer propostas, obter quaisquer documentos ou informação e acordar relativamente a quaisquer termos do Concurso Público.

EM TESTEMUNHO QUE, a presente Procuração foi outorgada no dia [inserir data] de 2025.

Nome: Cargo:

O signatário abaixo, [inserir qualidade] da Sociedade, certifica que a pessoa cuja assinatura surge imediatamente acima é um representante devidamente autorizado/acreditado da Sociedade e que a assinatura acima apostada pertence a essa pessoa.

Nome: Cargo:

ANEXO X

Formulário de Candidatura a Licença de Prospecção e Pesquisa

A. Lista de Verificação de Candidatura a Licença de Prospecção e Pesquisa

A. Administrativo e Comercial

- Cópia dos documentos de identificação/passaporte do(s) Candidato(s);
- Cópia do Certificado de Registo Comercial da sociedade Candidata (Internacional);
- Cópia da Certidão de Registo Comercial (aplicável apenas a sociedades constituídas em Timor-Leste);
- Cópia dos Estatutos da Sociedade;
- Cópia das declarações fiscais válidas da sociedade dos últimos dois (2) anos (para sociedades constituídas em Timor-Leste, deve ser emitido um certificado do Ministério das Finanças);
- Cópia do certificado de solvência tributária da sociedade;
- Prova da capacidade financeira para desenvolver o programa de trabalhos / extrato bancário.
- Estrutura interna da sociedade/ Organograma da sociedade candidata.
- Cópia das informações relativas ao terreno (documentos de identificação dos proprietários, Certidão do Terreno, e quaisquer documentos relacionados com a situação do terreno) se aplicável;
- Comprovativo de pagamento da taxa de candidatura;

B. Técnico

- Mapa indicando a área objeto da candidatura;
- Proposta com detalhes sobre programa de trabalho, orçamento e cronograma;
- CVs do pessoal técnico que estará diretamente associado às atividades de prospecção e pesquisa;
- Dados sobre a experiência anterior na indústria mineira (se aplicável);
- Lista de explorações e/ou ativos de produção (se aplicável);
- Projeto de pedido de Licenciamento Ambiental para atividade de Prospecção e Pesquisa
- Health and Safety Management Plan for Exploration and Evaluation Activity
- Plano de encerramento de mina para atividades de prospecção e pesquisa

C. Jurídico e Conteúdo Local

- Declaração e um responsável da sociedade com autoridade legal atestando que não existem litígios pendentes, processos judiciais ou circunstâncias semelhantes.
- Prova de autorização do candidato para que o representante atue em seu nome (Procuração);
- Proposta de conteúdo local para a atividade de prospecção e pesquisa
- Prova da nomeação do Diretor Técnico para a atividade de prospecção e pesquisa.
- Outros anexos (especificar abaixo):

B. Candidatura À Licença De Prospeção e Pesquisa De Minerais (LPP)

Questão 1: Dados do(s) Candidato(s)

| | |
|-----------------------------|----------------|
| 1. Nome da Sociedade | |
| | |
| N.º de Registo da Sociedade | Morada da Sede |
| | |
| E-mail | Telefone |
| | |

Nota: Se houver mais de dois Candidatos, anexe os dados numa página separada. Se o Candidato for uma joint venture (JV), anexe os dados.

Dados de Contacto

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| Selezione um | | |
| <input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Trabalhador <input type="checkbox"/> Representante Legal | | |
| <i>Nota: Se for selecionado Representante Legal, deve ser anexada ao pedido uma autorização do Candidato para o representante legal agir em sua representação.</i> | | |
| 1. Pessoa de Contacto Principal | | |
| Nome Completo (<i>anexe cópia de um Documento de Identificação válido</i>) | | |
| | | |
| Nome da Sociedade | N.º de Registo da Sociedade | |
| | | |
| Cargo | Morada | |
| | | |
| Endereço de E-mail | Telefone | |
| | | |
| 2. Pessoa de Contacto Alternativa | | |
| Nome Completo (<i>anexe cópia de um Documento de Identificação válido</i>) | | |
| | | |
| Nome da Sociedade | N.º de Registo da Sociedade | |
| | | |
| Cargo | Morada | |
| | | |
| Endereço de E-mail | Telefone | |
| | | |

Nota: TODOS os Candidatos devem assinar no final da candidatura.

Dados de Contacto de Terceiros/Consultor (se aplicável)

| | |
|--|------------------------------------|
| Pessoa de Contacto | |
| Nome Completo (<i>anexe cópia de um Documento de Identificação válido</i>) | |
| | |
| Nome da Sociedade | N.º de Registo da Sociedade |
| | |
| Cargo | Morada |
| | |
| Endereço de E-mail | Telefone |
| | |
| Papel do Terceiro/Consultor | |
| | |
| | |
| <i>Nota: Anexo com detalhes sobre terceiros/agentes da empresa.</i> | |

Questão 2: Detalhes da Situação Jurídica da Sociedade Candidata

Informações sobre a situação jurídica da Sociedade. Por favor, anexe os seguintes documentos à candidatura:

- Cópia do certificado de registo da Sociedade e da sua situação jurídica; para empresas constituídas em Timor-Leste, a prova pode ser feita através do Certificado SERVE, licenças ou registos comerciais e os estatutos da Sociedade.
- Lista dos administradores ou da estrutura organizacional da empresa
- Histórico de quaisquer fusões, cisões e transações semelhantes nos últimos três (3) anos, quando aplicável.
- Certidão Dividas e Certificado Dividas da Sociedade
- Histórico de cumprimento com as Boas Práticas

Questão 3: Descrição da Área de Candidatura

| | | |
|---|--|---|
| A área a que se candidata está localizada em (se conhecido): | | |
| <input type="checkbox"/> Terreno estatal | <input type="checkbox"/> Terreno Comunitário | <input type="checkbox"/> Terreno Agrícola |
| <input type="checkbox"/> Terreno Privado | <input type="checkbox"/> Rio/Riacho | <input type="checkbox"/> Outros (<i>Por favor especificar</i>) <i>Insira texto aqui</i> |
| Aldeia(s) | Suco(s) | Posto(s) Administrativo(s) de |
| | | |
| Município(s) | Tamanho da Área | |
| | Sq Km | |
| Mineral(is) de interesse | | |
| | | |

Detalhes das coordenadas dos limites da área a que se candidata.

Mapa anexo da área, indicando o terreno objeto da candidatura e listando as coordenadas dos vértices da área objeto da candidatura na tabela abaixo. (Observação: o mapa anexo deve indicar claramente a localização da área objeto do pedido em relação à área circundante, indicando claramente os limites dos terrenos privados e públicos, incluindo uma nota descrevendo a relação da área objeto da candidatura com o título de propriedade, quando aplicável, e marcando a extensão do terreno utilizado como terreno agrícola, se aplicável).

| PONTOS | LATITUDE | LONGITUDE |
|--------|----------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Nota: Se houver mais de 6 pontos para os limites da área, anexe-os como documento separado..

Questão 4: Dados de todos os proprietários e ocupantes de quaisquer terrenos privados abrangidos pelo pedido (se aplicável)

Nota: A Q4 não é necessária para candidaturas a concursos. Consulte o documento do concurso relevante.

Questão 5: Duração da Licença a que se candidata

Indique o número de ano anos

Uma Licença de Prospeção e Pesquisa pode ser concedida por um período máximo de 4 anos, ou por um período inferior, conforme determinado pelo Ministro do Petróleo e Recursos Minerais.

Questão 6: Dados do Programa de Trabalhos

Envie os dados do seu Programa de Trabalhos na forma de uma proposta. Nota: É necessário um programa de trabalho detalhado em todos os pedidos de Licença de Exploração e Avaliação. É importante que os detalhes do programa de trabalho sejam o mais abrangentes possível, pois o seu pedido pode estar a competir com outros pedidos apresentados para a mesma área.

O Programa de Trabalhos deve incluir:

- A natureza do trabalho a ser realizado;
- A localização e foco das atividade de prospeção e pesquisa propostas, na medida do possível;
- A fundamentação geológica para o programa técnico proposto;
- O cronograma/calendário proposto para o programa de prospeção e pesquisa;
- O orçamento proposto para o programa de prospeção e pesquisa;
- O(s) Candidato(s) reconhece(m) que está(ão) ciente(s) de que existem outros requisitos relacionados com o Licenciamento Ambiental, o Plano de Gestão de Saúde e Segurança e o Conteúdo Local, nos termos da Lei n.º

12/2021, de 30 de junho, sobre o Código Mineiro, que devem ser cumpridos antes do início das atividades de prospecção e pesquisa.

Questão 7: Estimativa de Despesas Anuais para cada ano da Licença para realizar o Programa de Trabalhos

| Ano | Montante Total em Dólares \$ |
|--------------|------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| <i>Total</i> | |

Nota: Este documento contém um resumo das despesas anuais previstas durante o período de vigência da licença de prospecção e pesquisa a que se candidata. A proposta deve incluir informações detalhadas sobre a repartição anual e as atividades propostas.

Questão 8: Demonstração de Capacidade Financeira para suportar as Despesas Estimadas

| | |
|---|------------------------------|
| Extrato Bancário (atual) | USD \$ Inserir montante aqui |
| Crédito de uma instituição financeira reconhecida | USD \$ Inserir montante aqui |
| Lista de ativos de exploração / produção detidos pelo Candidato (se aplicável) | USD \$ Insira montante aqui |

Nota: O extrato bancário da sociedade deve apresentar as transações dos últimos 24 meses e/ou as demonstrações financeiras da sociedade verificadas por um revisor oficial de contas ou contabilista certificado e devidamente assinadas pelo(s) administrador(es) da sociedade.

Deve ser anexada uma carta declarativa descrevendo a capacidade financeira do Candidato, incluindo detalhes sobre como o Candidato pretende financiar os compromissos de trabalho, e detalhando as etapas e o prazo necessários para garantir os fundos necessários (quando aplicável).

A lista de ativos de exploração e/ou produção só pode ser incluída se for propriedade do Candidato (anexar como documento separado).

Informações sobre balanços patrimoniais, demonstrações de resultados, demonstrações de lucros acumulados, demonstrações de fluxo de caixa e notas explicativas às demonstrações financeiras e relatórios dos administradores.

Todos os campos devem ser preenchidos. Escrever/inserir N/A se não for aplicável.

Questão 9: Competência da(s) pessoa(s), incluindo o Candidato, que realizará(ão) o programa de trabalho proposto.

| | Nome | Cargo | Qualificações | Trabalhador do Candidato |
|---|------|-------|---------------|---|
| 1 | | | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 2 | | | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 3 | | | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

| | | | | |
|---|--|--|--|---|
| 4 | | | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| 5 | | | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

Nota: Se forem necessárias mais de 5 linhas, anexe um documento separado. Anexe o CV de todo o pessoal especializado listado para o programa proposto. Conforme exigido pelo artigo 88.º da Lei n.º 12/2022 de Timor-Leste, deve ser nomeado um Diretor Técnico antes da realização de quaisquer atividades mineiras.

Questão 10: Indique a experiência do Candidato em atividades prospecção e pesquisa e reabilitação associada.

- detém atualmente ou deteve anteriormente qualquer licença(s) para atividades de prospecção e pesquisa dos minerais de interesse sob o nome/empresa indicado(a) na Questão 1 (*Anexar detalhes*).
 já deteve licença(s) em atividades de prospecção e pesquisa sob outro nome (*Anexar detalhes*).
 nunca deteve ou exerceu quaisquer atividades de prospecção e pesquisa para o(s) mineral(is) de interesse (*Anexar detalhes do seu conhecimento e experiência em atividades mineiras relevante*)

Questão 10: Pagamento

Nota: A Q10 remete para o documento de concurso relevante para mais informações sobre o pagamento.

Taxa de Candidatura

Outro

Declaração do Candidato

- O(s) candidato(s) declara(m) que, tanto quanto é do seu conhecimento, todas as informações fornecidas neste formulário de candidatura e nos documentos anexos subsequentes são verdadeiras e corretas.
- O candidato reconhece que qualquer falsidade nas informações contidas nesta candidatura pode resultar na rejeição da concessão da Licença de Prospeção e Pesquisa.
- O(s) candidato(s) reconhece(m) que a apresentação do Pedido de Licença de Prospeção e Pesquisa não garante a concessão da Licença de Prospeção e Pesquisa e dos Direitos Minerais para a área solicitada.
- O(s) candidato(s) comprehende(m) que o comprovativo de pagamento da taxa administrativa para a Licença de Prospeção e Pesquisa deve ser anexado a este pedido para que o mesmo seja processado.

| | |
|------------|--|
| 1. Nome | |
| Cargo | |
| Assinatura | |
| Data | |

| | |
|-------------------|--|
| 2. Nome | |
| Cargo | |
| Assinatura | |
| Data | |
| Insira dados aqui | |

Apenas para Uso Interno da ANM

Data de receção:

Forma de Envio: Físico / Digital

Recebido por:

Verificado por:

O FORMULÁRIO PREENCHIDO E TODOS OS DOCUMENTOS ANEXOS DEVEM SER ENVIADOS AO ESCRITÓRIO DA ANM EM VERSÃO ELETRÓNICA E IMPRESSA, ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA QUE A INSCRIÇÃO SEJA PROCESSADA.

ANEXO XI
Formulário de Síntese da Proposta

Apêndice 1

ÁREA DE CONCEÇÃO DO ENVELOPE: (inserir o ID da Área de Concessão)

Ao submeter a proposta em anexo, sendo-lhe atribuída a acima referida Área de Concessão, cada sociedade compromete-se, pelo presente, a aceitar sem reservas os termos e condições da Licença de Prospeção e Pesquisa.

| | Designação da Sociedade | Percentagem de Participação | Assinatura do Representante Acreditado |
|---|-------------------------|-----------------------------|--|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |

Nota: O presente envelope deverá conter APENAS um formulário de síntese da proposta

Apêndice 2

O Período da Licença de Prospecção e Pesquisa tem a duração máxima inicial de 4 (quatro) anos, nos termos do Artigo 15.^ºdo Código Mineiro. O compromisso assumido no âmbito do Programa e Orçamento de Trabalho deverá ser de base anual. O Programa e Orçamento de Trabalhos deve ser dividido em fases correspondentes a (atividades intrusivas e não intrusivas). O Programa e Orçamento de Trabalhos para o primeiro ano deve ser apresentado em detalhe, abrangendo atividades não intrusivas e, caso os dados disponíveis o justifiquem que o concorrente realize atividades com perturbação do solo (por exemplo, perfuração, trincheiras, etc), o Programa e Orçamento de Trabalho comprometido para os anos subsequentes poderá ser sujeito a alterações devendo ser aprovado pela ANM anualmente, com base nos resultados obtidos do primeiro ano. Adiante é apresentado um exemplo de programa de trabalhos:

O Programa de Trabalhos Proposto para o Período de Prospeção deve ser apresentado de acordo com o indicado no ANEXO X, B (Pergunta 6).

ANEXO XII

Modelo de Plano de Gestão de Saúde e Segurança (HSMP)

Observação:

Algumas seções deste conteúdo do Plano de Gestão de Saúde e Segurança podem não se aplicar à fase de prospecção e pesquisa e podem ser sujeitas a revisão se houver alterações no programa ou atividades.

Inserir [Sociedade e Logótipo]

Morada

Tel N.º:

Email:

Inserir [Nome da Pedreira de areia de rio/rocha. Juntamento com localização completa]

PLANO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA

Este modelo foi criado de acordo com os requisitos estabelecidos no Artigo 86.º da Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, que aprova o Código Mineiro e outras leis aplicáveis. Também está em conformidade com a norma ISO 45001.

Assinatura:

| | | |
|------------------------|-----------------|----------|
| Preparado por: por: | Verificado por: | Aprovado |
|------------------------|-----------------|----------|

Cargo e Nome:

| Rev | Data | Criado | Verificado | Aprovado |
|-----|------|--------|------------|----------|
| 0 | | | | |

1. CONTEXTO, OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A organização deve determinar as questões externas e internas que são relevantes para o seu objetivo e que afetam a sua capacidade de alcançar os resultados pretendidos do seu sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho.
- **Contexto:** A empresa precisa explicar o contexto do Plano de Gestão de Saúde e Segurança em relação às atividades a serem implementadas para melhorar e garantir que as pessoas, os equipamentos e o ambiente sejam operados.
- **Objetivo:** A empresa precisa definir o objetivo do próprio HSMP. Por exemplo, o HSMP é preparado como uma orientação para garantir um local de trabalho seguro para todos e para cumprir as leis e regulamentos que regulam o próprio setor de mineração.
- **Organização:** A empresa precisa explicar resumidamente sobre a existência da empresa, os serviços que foram realizados e o papel dos gestores de topo para um local de trabalho seguro para todos e para o ambiente.
- **Prevenir lesões** e doenças relacionadas com o trabalho aos trabalhadores e proporcionar locais de trabalho seguros e saudáveis (objetivo)
- Contexto, número de trabalhadores, dimensão, localização geográfica e cultura

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

A empresa deve fornecer Termos e Definições que sejam utilizados apenas neste HSMP, sem necessidade de fornecer todos os Termos e Definições desnecessários apenas para preencher este documento

- Exemplo: **Trabalhador** = pessoa que realiza atividades laborais ou relacionadas com o trabalho que estão sob o controlo da organização
- **Consulta** – procurar opiniões antes de tomar decisões.

3. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS

Esta secção deve, no mínimo, abordar os seguintes pontos:

- A empresa deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para determinar e ter acesso aos requisitos legais atualizados e outros requisitos aplicáveis aos seus perigos, riscos de saúde e segurança ocupacional e sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional.
- A empresa deve explicar o seu compromisso em usar e cumprir as leis e regulamentos que regem a saúde e a segurança para todos os que trabalham num ambiente seguro.
- A empresa deve utilizar apenas leis e regulamentos, normas internacionais e melhores práticas que se concentrem na saúde, segurança e higiene no local de trabalho. Por exemplo: Código Mineiro, Código do Trabalho, Lei de Saúde, Higiene e Segurança no Local de Trabalho (SEFOPE) e outras normas internacionais (ISO 45001).
- A empresa deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para determinar como estes requisitos legais e outros requisitos se aplicam à empresa e o que precisa ser comunicado.
- A empresa deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para considerar esses requisitos legais e outros requisitos ao estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o seu sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho.
- A empresa deve planear ações para atender aos requisitos legais e outros requisitos, e como integrar e implementar as ações nos processos do seu sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho ou em outros negócios, e avaliar a eficácia dessas ações.

4. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

4.1 Objetivos de saúde e segurança

A empresa deve fornecer uma breve explicação sobre os objetivos de saúde e segurança e anexar a sua declaração de política de saúde e segurança, que inclui a assinatura do diretor da empresa, datas e o seu carimbo oficial. Esta declaração de política deve ser anexada separadamente.

4.2 Compromisso da organização/empresa

A empresa deve explicar o seu compromisso em implementar esta HSMP com base nas leis e regulamentos que regulam as atividades de mineração. Por exemplo, a empresa adquirirá os equipamentos necessários, tais como equipamentos de proteção individual (EPI), máscaras contra poeira e outros, com base nas melhores práticas padrão da indústria de mineração.

4.3 Atualização do Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional

A empresa deve atualizar este HSMP se houver alguma alteração no plano de trabalho e/ou ocorrer qualquer incidente grave que possa resultar em ferimentos graves ou perda de vidas. A atualização deste HSMP deve ser feita com base no Artigo 86.8-9 do Código Mineiro.

5. FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES DA ORGANIZAÇÃO

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

A alta administração deve:

1. Garantir que as responsabilidades e autoridades para as funções relevantes dentro do sistema de gestão de SST sejam atribuídas e comunicadas em todos os níveis da organização e mantidas como informação documentada.
2. Atribuir a responsabilidade e autoridade para garantir que o sistema de gestão de SST esteja em conformidade com os requisitos internos e legais.
3. Atribuir a responsabilidade e autoridade para relatar o desempenho do sistema de gestão de SST à alta administração.

5.1 Gestão Senior

5.2 Diretor Técnico

5.3 Trabalhadores

5.4 Prestadores de Serviço

5.5 Responsáveis de Saúde e Segurança

5.6 Comissão de Saúde e Segurança

6. CONSULTA E PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES EM MATÉRIA DE SAÚDE E SEGURANÇA

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A empresa deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para consulta e participação dos trabalhadores em todos os níveis e funções aplicáveis e, quando existirem, dos representantes dos trabalhadores, no desenvolvimento, planeamento, implementação, avaliação de desempenho e ações para melhoria do sistema de gestão de SST.
- A organização deve:
 - o Fornecer mecanismos, tempo, formação e recursos necessários para consulta e participação.
 - o NOTA 1: a representação dos trabalhadores pode ser um mecanismo de consulta e participação. Isto refere-se ao Representante de Saúde e Segurança (RSS); se a empresa tiver mais de 10 funcionários, deve estabelecer o seu próprio RSS, que inclui o Diretor Técnico, trabalhadores de cada departamento (motorista de camião, engenheiro, técnico mecânico e outros). Este RSS representará todos os trabalhadores em todos os níveis para fornecer avaliações, feedback e outras questões relacionadas com a SST.

- o Fornecer acesso oportuno a informações claras, compreensíveis e relevantes sobre o sistema de gestão de SST.
- o Determinar e remover obstáculos ou barreiras à participação e minimizar aqueles que não podem ser removidos.
- o NOTA 2: obstáculos e barreiras podem incluir a falta de resposta às contribuições ou sugestões dos trabalhadores, barreiras linguísticas ou de alfabetização, represálias ou ameaças de represálias e políticas ou práticas que desencorajam ou penalizam a participação dos trabalhadores.

7. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

7.1 Identificação de perigos, avaliação de riscos e hierarquia de controlos

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

A empresa deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para a identificação de perigos que sejam contínuos e proativos. O(s) processo(s) deve(m) considerar, entre outros:

- a) Como o trabalho é organizado, fatores sociais (incluindo carga de trabalho, horário de trabalho, vitimização, assédio e intimidação), liderança e cultura na organização.
- b) Atividades e situações rotineiras e não rotineiras, incluindo perigos decorrentes de:
 - 1) Infraestrutura, equipamentos, materiais, substâncias e condições físicas do local de trabalho.
 - 2) Concepção, investigação, desenvolvimento, teste, produção, montagem, construção, prestação de serviços, manutenção e eliminação de produtos e serviços.
 - 3) Fatores humanos.
 - 4) Como o trabalho é realizado.
- c) Incidentes relevantes passados, internos ou externos à organização, incluindo emergências e suas causas.
- d) Situações de emergência potenciais
- e) Fornecer uma matriz de avaliação de riscos com base nas atividades de trabalho a serem realizadas nas áreas do projeto.

7.2 Revisão dos riscos e oportunidades ocupacionais e outros para o sistema de gestão da saúde e segurança ocupacional

- Esta secção refere-se à mudança da organização no trabalho, políticas ou outras mudanças significativas, por exemplo, incidentes graves ou fatalidades. As organizações devem melhorar o seu sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional.

8. OBJETIVOS DE SAÚDE E SEGURANÇA E PLANO DE AÇÃO

8.1 Objetivos de Saúde e Segurança no Trabalho

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- o A organização deve estabelecer objetivos de SST em funções e níveis relevantes, a fim de manter e melhorar continuamente o sistema de gestão de SST e o desempenho de SST.

Os objetivos de SST devem:

- o Ser consistentes com a política de SST
- o Ser mensuráveis (se participáveis) ou passíveis de avaliação de desempenho
- o Levar em consideração:
 - i. Requisitos aplicáveis

- ii. Os resultados da avaliação de riscos e oportunidades
 - iii. Os resultados da consulta com os trabalhadores e, quando existirem, com os representantes dos trabalhadores
- o Ser monitorizados
- o Ser comunicados
- o Ser atualizados conforme apropriado

8.2 Plano de ação de saúde e segurança ocupacional

- Ao planear como alcançar os seus objetivos de SST, a organização deve determinar:
 - o O que será feito
 - o Quais recursos serão necessários
 - o Quem será responsável
 - o Quando será concluído
 - o Como os resultados serão avaliados, incluindo indicadores para monitorização
 - o Como as ações serão alcançadas Os objetivos de SST serão integrados no processo de negócios da organização
 - o A organização deve manter e conservar informações documentadas sobre os objetivos de SST e os planos para alcançá-los.

9. COMPETÊNCIA, FORMAÇÃO E CONSCIENCIALIZAÇÃO

Esta secção deve abranger, pelo menos, o seguinte:

- A competência dos trabalhadores deve incluir os conhecimentos e as competências necessárias para identificar adequadamente os perigos e lidar com os riscos de saúde e segurança no trabalho associados ao seu trabalho e local de trabalho.
- A empresa deve determinar a competência necessária dos trabalhadores que afeta ou pode afetar o seu desempenho em matéria de saúde e segurança no trabalho.
- Ao determinar a competência para cada função, a organização deve levar em consideração aspectos como:
 - o A educação, formação, qualificação e experiência necessárias para desempenhar a função e a reciclagem necessária para manter a competência
 - o O ambiente de trabalho
 - o As medidas preventivas e de controlo resultantes do(s) processo(s) de avaliação de riscos
 - o Os requisitos aplicáveis ao sistema de gestão de SST
 - o Requisitos legais e outros requisitos
 - o A política de SST
 - o As consequências potenciais da conformidade e da não conformidade, incluindo o impacto na saúde e segurança do trabalhador
 - o Os deveres e responsabilidades associados às funções
 - o As capacidades individuais, incluindo experiência, competências linguísticas, literacia e diversidade.

10. COMUNICAÇÃO

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A empresa deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos necessários para a comunicação interna e externa relevante para o sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho.
- A empresa deve considerar os aspetos de diversidade (por exemplo, género, idioma, cultura, alfabetização, deficiência) ao avaliar as suas necessidades de comunicação.
- Os processos de comunicação estabelecidos pela organização devem prever a recolha, atualização e divulgação de informações. Deve ser assegurado que as informações relevantes sejam fornecidas, recebidas e compreensíveis para todos os trabalhadores relevantes e partes interessadas.
- Exemplos: reunião pré-início, conversa sobre segurança, caixa de reclamações sobre segurança, reunião semanal sobre segurança, reunião de representantes de saúde e segurança e outros.

11. RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A empresa deve, no mínimo, explicar como o sistema de relatórios em vigor está relacionado com os incidentes e acidentes de saúde e segurança ocupacional. Por exemplo, cartão de perigo, modelo de relatório de incidentes e outros.
- O sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional da empresa deve incluir as informações documentadas exigidas e determinadas pela lei e pela empresa como documentos comprovativos de conformidade e conformidade, respetivamente.
- A empresa deve garantir a organização adequada para a criação e atualização das informações documentadas.
- A empresa deve garantir o controlo das informações documentadas exigidas pelo sistema de gestão de SST.

12. CONTROLO OPERACIONAL

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A empresa deve planear, implementar, controlar e manter processos para cumprir os requisitos do sistema de gestão de SST e implementar as ações determinadas.
- A empresa deve planear, implementar, controlar e manter um ou mais processos para a eliminação de perigos e redução dos riscos de SST, utilizando a hierarquia de controlos.
- A empresa deve planear, implementar, controlar e manter um ou mais processos para a implementação e controlo de alterações temporárias e permanentes planeadas que afetem o desempenho de SST.
- A empresa deve estabelecer um ou mais processos para a implementação e controlo de alterações temporárias e permanentes planeadas que afetem o desempenho de SST.
- A empresa deve estabelecer, implementar, controlar e manter um ou mais processos para controlar a aquisição de produtos e serviços internamente ou de fornecedores externos, tais como contratados ou funções e processos terceirizados, a fim de garantir a sua conformidade com o seu sistema de gestão de SST.

13. PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A empresa estabelece, implementa e mantém um ou mais processos necessários para se preparar e responder a potenciais situações de emergência, conforme identificado em 6.1, incluindo:
 - o Estabelecer uma resposta planeada para situações de emergência, incluindo a prestação de primeiros socorrosProviding training for planned response
 - o Fornecer formação para a resposta planeada

- o Testar e exercitar periodicamente a capacidade de resposta planeada
- o Comunicar informações relevantes a empreiteiros, visitantes, serviços de resposta a emergências, autoridades governamentais e, conforme apropriado, às autoridades locais
- A empresa deve manter e conservar informações documentadas sobre o(s) processo(s) e sobre os planos de resposta a potenciais situações de emergência.

14. MONITORIZAÇÃO, MEDIÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A empresa deve estabelecer, implementar e manter um ou mais processos para monitorização, medição, análise e avaliação de desempenho.
- A empresa deve determinar o que precisa de ser monitorizado e medido, incluindo:
 - o A medida em que os requisitos legais e outros requisitos são cumpridos.
 - o As suas atividades e operações relacionadas com perigos, riscos e oportunidades identificados.
 - o O progresso no sentido de alcançar os objetivos de SST da empresa.
 - o A eficácia dos controlos operacionais e outros.
- Os métodos de monitorização, medição, análise e avaliação do desempenho, conforme aplicável, para garantir resultados válidos:
 - o Os critérios pelos quais a empresa avaliará o seu desempenho em matéria de SST serão monitorizados e medidos.
 - o Quando os resultados da monitorização e medição devem ser analisados, avaliados e comunicados.
- A empresa deve garantir a avaliação do desempenho de SST e determinar a eficácia do sistema de gestão de SST.
- A empresa deve garantir que o equipamento de monitorização e medição é calibrado ou verificado, conforme aplicável, e é utilizado e mantido de forma adequada.
- A empresa deve conservar as informações documentadas adequadas.
- A empresa deve determinar a frequência e o(s) método(s) para a avaliação da conformidade, avaliar a conformidade e tomar medidas, se necessário, manter o conhecimento e a compreensão do seu estado de conformidade com os requisitos legais e outros requisitos e conservar informações documentadas dos resultados da avaliação da conformidade.

15. INCIDENTES, NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

Esta secção deve abranger, pelo menos, o seguinte:

- A empresa deve estabelecer, implementar e manter um processo que inclua relatórios, investigações e ações, para determinar e gerir incidentes e não conformidades.

Exemplos de incidentes, não conformidades e ações corretivas podem incluir, mas não se limitam a:

- o Incidentes: queda do mesmo nível com ou sem ferimentos; perna partida; asbestose, perda auditiva; danos em edifícios ou veículos que possam levar a riscos de saúde e segurança ocupacional.
- o Não conformidades: equipamento de proteção que não funciona corretamente; incumprimento de requisitos legais e outros requisitos; procedimentos prescritos que não são seguidos.
- o Ações corretivas (conforme indicado pela hierarquia de controlos): eliminação de perigos; substituição por materiais menos perigosos; redesenho ou modificação de equipamentos ou ferramentas; desenvolvimento de procedimentos; melhoria da competência dos trabalhadores afetados; alteração da frequência de utilização; utilização de equipamento de proteção individual.

16. REGISTOS E GESTÃO DE REGISTOS

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A empresa deve manter e preservar registos internos e externos que sejam essenciais para servir como documentos probatórios para o sistema de gestão de OH&S. Os registos internos e externos podem ser qualquer coisa, mas não se limitam a:
 - o Política e procedimentos de SST, contratos, certificados de competências, diretrizes, referências utilizadas para preparar este HSMP (ISO 45001), Código de Mineração, leis de SST e outros.

17. AUDITORIAS, REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A empresa deve realizar auditorias internas em intervalos planeados com base no seu programa de auditoria interna para fornecer informações sobre o sistema de gestão de SST:
 - o está em conformidade com os requisitos da própria empresa para o seu sistema de gestão de SST, incluindo a política e os objetivos de SST
 - o confirma que os requisitos estabelecidos pelas normas internacionais e pelas melhores práticas do setor são efetivamente implementados e mantidos

18. REVISÃO DA GESTÃO

Esta secção deve abranger, no mínimo, o seguinte:

- A alta administração deve rever o sistema de gestão de SST da organização, em intervalos planeados, para garantir a sua adequação, suficiência e eficácia contínuas.
 - o A adequação refere-se à forma como o sistema de gestão de SST se adapta à organização, ao seu funcionamento, cultura e sistema empresarial.
 - o A adequação refere-se ao facto de o sistema de gestão de SST ser implementado de forma adequada.
 - o A eficácia refere-se ao facto de o sistema de gestão de SST estar a alcançar os resultados pretendidos.

Nota:

- A. Lista de informações documentadas sobre o sistema de gestão de SST, conforme exigido pelas normas internacionais e pelas melhores práticas do setor:
 1. Âmbito do sistema de gestão de SST ou objetivo do sistema de saúde e segurança
 2. Revisão da gestão
- B. Lista de informações consultadas sobre o sistema de gestão de SST, conforme exigido pelas normas internacionais e melhores práticas do setor:
 1. Evidências de consulta e participação dos trabalhadores
 2. Identificação de perigos
- C. Lista de informações documentadas e consultadas sobre o sistema de gestão de SST, conforme exigido pelas normas internacionais e melhores práticas do setor:
 1. Política de SST

2. Funções, responsabilidades e autoridades organizacionais
3. Planeamento de ações para abordar os riscos e oportunidades de OH&S, requisitos legais e outros requisitos, e para se preparar e responder a situações de emergência
4. Objetivos de SST e plano de ação
5. Manter informações documentadas adequadas como prova de competência
6. Documentos probatórios para planeamento e controlo operacional, por exemplo, eliminação de perigos e redução de riscos de saúde e segurança ocupacional, mudança de gestão, aquisições e preparação e resposta a emergências.
7. Documentos probatórios para avaliação de desempenho, por exemplo, auditoria interna, etc.
8. Documentos probatórios para melhoria, por exemplo, implementar as ações necessárias resultantes da avaliação de desempenho e ações tomadas para melhoria contínua.

ANEXO XIII

Modelo de Projeto Para Pedido de Liceciamento Ambiental

Nota:

- Para efeitos de categorização do projeto, nas fases iniciais das Atividades de prospeção e pesquisa, o Concorrente deverá descrever as suas atividades com foco em atividades não intrusivas do soslo (por exemplo: mapeamento, amostragem, geofísica, etc.)
- Algumas secções do conteúdo deste Documento do Projeto poderão não ser aplicáveis à fase de Prospeção e Pesquisa e poderão ser sujeitas a revisão caso haja alterações no programa ou nas atividades no local do projeto.

Inserir número de referência do documento aqui

Inserir [Nome da Sociedade e Logótipo]

Morada Completa

Tel. N.º:

Email:

Inserir [Área de Concessão]

MODELO DE PROJETO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Este modelo foi criado de acordo com os requisitos estabelecidos no Anexo I do Diploma Ministerial n.º 46/2017, de 2 de agosto.

| Rev | Data | Preparado | Revisto | Aprovado |
|-----|------|-----------|---------|----------|
| 0 | | | | |
| | | | | |

Devem ser indicados os nomes completos e cargos das pessoas que prepararam, reviram e aprovaram, devendo estas assinar e carimbar o documento.

Nota: Este modelo deve ser seguido exatamente como está em termos de capa, índice, Tabela 1 (detalhes do proponente do projeto), título das secções e subsecções. A descrição neste modelo serve para orientar os proponentes do projeto sobre os tipos de informações necessárias, não devendo ser usada como um formato de perguntas e respostas. Lembre-se de que um Projeto se aplica apenas a uma área de concessão.

Inserir uma página com o Índice

Inserir uma página com Lista de Imagens / Tabelas

Inserir uma página para a lista de anexos

1. Proponente do Projeto

| | |
|----------------------------|--|
| Designação da Sociedade | |
| Data de Constituição | |
| Morada | |
| Contacto Telefónico | |
| E-mail | |
| Administrador da Sociedade | |

Tabela 1: Dados do Proponente do Projeto

2. Localização e dimensão do projeto

2.1 Localização do projeto

- Forneça um mapa aprovado da localização reconhecido pela Autoridade Reguladora, incluindo as coordenadas GPS da área.

2.2 Dimensão do projeto

- Descreva a dimensão da atividade mineira, incluindo detalhes do plano do projeto (material para extração, equipamento, atividade, finalidade, plano de produção anual/mensal, etc.)
- A dimensão da área de extração e a dimensão da área de processamento (o total de ambas as áreas é igual à área da concessão)
- Forneça a distância entre a área de extração e a área de processamento e a distância entre a área da concessão e as comunidades vizinhas
- Forneça também um mapa e uma descrição das condições atuais da área da concessão (incluindo infraestruturas existentes, instalações públicas e características ambientais)
- Descrição das condições das estradas de acesso à área da concessão.

3. Distrito e aldeias

Indique o nome da aldeia, do suco, da unidade administrativa e do município onde o projeto proposto será localizado. Caso o projeto possa ter algum impacto noutras regiões, forneça detalhes sobre as regiões que provavelmente serão afetadas.

4. Planos e desenhos técnicos do projeto proposto

Deve ser fornecida a disposição das áreas de extração e processamento. Também devem ser fornecidos modelos e especificações de cada instalação ou equipamento em ambas as áreas como parte do desenho técnico. Os desenhos técnicos devem ser feitos com ferramentas CAD, ou seja, AutoCAD.

5. Estudo de viabilidade

Esta secção inclui um resumo dos estudos técnicos sobre a viabilidade do projeto proposto. Os estudos em si podem ser incluídos como anexos a este documento. O estudo deve incluir o cálculo das quantidades propostas a serem extraídas em relação ao tamanho do local e à profundidade proposta. Deve ser fornecida uma justificação para as quantidades propostas.

6. Utilização da terra e da água

Descreva quaisquer usos do solo ou da água que possam ser afetados pelo projeto proposto.

6.1 Utilização do solo

Descreva para que fins as comunidades vizinhas utilizam os seus terrenos e como serão afetadas pelo projeto. Se houver algum impacto potencial nos terrenos que, em última instância, afetará a comunidade, considere as partes interessadas relevantes, incluindo a Direção Geral das Terras e Propriedades, o Secretário de Estado da Arte e Cultura e o Ministro da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas.

6.2 Utilização da água

Descreva a fonte de água das comunidades vizinhas e se o projeto irá afetar a sua fonte de água. Se o projeto utilizar as fontes de água da área, forneça os pontos de coordenadas e a quantidade estimada de utilização por mês, incluindo provas da aprovação da Bee Timor-Leste E.P.

7. Impactos ambientais

Forneça uma tabela com as atividades mencionadas na Secção 2 e os impactos associados a cada fase do projeto.

7.1 Impacto ambiental biofísico

Forneça uma breve descrição dos potenciais impactos ambientais das atividades propostas para o projeto. Os impactos devem estar correlacionados com cada uma das atividades planeadas mencionadas na Secção 2.

7.3 Impacto socioeconómico

Forneça uma breve descrição dos efeitos do projeto proposto sobre a população local, com foco na sua economia e sistema social.

8. Consulta pública

O proponente deve descrever todas as atividades de consulta realizadas até o momento com as partes interessadas, incluindo os nomes das partes interessadas consultadas anteriormente, as datas em que cada parte interessada foi consultada e os meios de consulta (por exemplo, reuniões presenciais ou comunitárias, correio, e-mail, site ou telefone).

Anexe a documentação de apoio. A documentação de apoio inclui:

- Lista de presenças (incluindo datas e locais)
- Lista de nomes, cargos e detalhes de contacto da autoridade local envolvida, incluindo cópias de documentos de identificação
- Fotografias
- Atas das reuniões

9. Consulta a outras autoridades

Se tiver havido qualquer consulta a outras autoridades, esta deve ser resumida aqui. Esta secção deve também indicar quaisquer autorizações, licenças ou alvarás que o proponente do projeto tenha de obter junto de outras autoridades.

10. Classificação proposta

O proponente deve propor a classificação do projeto com base na escala da atividade e nas definições das três categorias de projetos estabelecidas no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39/2022 sobre a Lei de Licenciamento Ambiental e nos anexos 1 e 2 dessa lei.

11. Resumo executivo

O resumo executivo deve resumir as informações fornecidas nas secções acima.

ANEXO XIV

Modelo de Projeto de Proposta para Conteúdo Local

Inserir [Sociedade e Logótipo]

Morada

Tel N.º:

Email:

Inser [nome da organização ou empresa, juntamente com a localização administrativa completa nas áreas de concessão]

MODELO DE PROPOSTA DE CONTEÚDO LOCAL PARA ATIVIDADE PROSPEÇÃO E PESQUISA

Este modelo foi criado de acordo com a Secção 8.3 dos Termos de Referência (TdR) para a Segunda Ronda de Licenciamento Mineral.

| Assinaturas: | | | | |
|---------------|------|----------------|--------------|---------------|
| | | Preparado por: | Revisto por: | Aprovado por: |
| Cargo e Nome: | | | | |
| Rev | Data | Criado | Verificado | Aprovado |
| 0 | | | | |
| | | | | |

Jornal da República

Na Proposta de Conteúdo Local, os Concorrentes devem apresentar o seu compromisso com o Conteúdo Local, que incluirá, entre outros, o seguinte:

I. Políticas de conteúdo local e plano para o emprego e formação de funcionários de Timor-Leste.

Para cumprir os requisitos estabelecidos na Secção 8.3 dos Termos de Referência, os Concorrentes devem fornecer nesta secção as seguintes informações:

1. (a) Políticas de conteúdo local dos Concorrentes
1. (b) Operações atuais e estrutura de gestão dos Concorrentes
1. (c) Lista detalhada do número de cargos de cidadãos de Timor-Leste (TLN) e de outras nacionalidades que serão empregados nas categorias de profissionais, qualificados e não qualificados durante a atividade de EE, incluindo detalhes do plano de formação para cada cargo TLN contratado.
1. (d) Contribuição dos Concorrentes para o emprego e formação de TLN no montante estimado de USD \$ _____ (especificando a contribuição mínima proposta para este compromisso, em conformidade com as informações do programa de trabalho mínimo proposto para o primeiro ao quarto ano de exploração, fornecidas no Anexo XI).

Os Concorrentes podem considerar a utilização do formato de tabela abaixo, como referência para apresentar o seu compromisso referente à subsecção 1. (c).

Tabela 1. Compromisso detalhado para emprego e formação no período de prospeção e pesquisa

| <i>Cargos</i> | <i>Categoria Profissional (Profissional, Qualificado ou Não Qualificado)</i> | <i>Número de Trabalhadores</i> | <i>Nacionais de Timor-Leste (TLN) ou Nacionais de Outros Países (OCN)</i> | <i>Compromisso de Formação</i> |
|--|--|--------------------------------|---|--|
| <i>Exemplo:</i> | | | | |
| <i>Diretor Geral</i> | <i>Profissional</i> | <i>1</i> | <i>Australiano (OCN)</i> | <i>N/A</i> |
| <i>Diretor Técnico</i> | <i>Profissional</i> | <i>1</i> | <i>Australiano (OCN)</i> | <i>N/A</i> |
| <i>Geólogos do Projeto</i> | <i>Qualificado</i> | <i>1</i> | <i>TLN</i> | <i>Técnica de exploração, formação em primeiros socorros, etc.</i> |
| <i>Geólogos</i> | <i>Qualificado</i> | <i>2</i> | <i>TLN</i> | <i>Técnica de exploração, formação em primeiros socorros, etc.</i> |
| <i>Responsável de Relação com a Comunidade</i> | <i>Qualificado</i> | <i>1</i> | <i>TLN</i> | <i>Técnica de exploração, formação em primeiros socorros, etc.</i> |
| <i>Pessoal local no terreno</i> | <i>Não Qualificado</i> | <i>8</i> | <i>TLN</i> | <i>Técnica de exploração.</i> |

II. Detalhes sobre o compromisso de formação e transferência de tecnologia e know-how para entidades e cidadãos de Timor-Leste

Os Concorrentes devem fornecer nesta secção as seguintes informações:

2. (a) Plano detalhado dos Concorrentes para melhorar e transferir o conhecimento e a tecnologia para a TLN e entidades de Timor-Leste, em resposta à Secção 8.3 dos TdR

2. (b) A contribuição estimada dos Concorrentes para a execução do programa de transferência de tecnologia e conhecimento ascendeu a USD \$ _____ (o montante mínimo indicativo proposto, em conformidade com as informações do programa de trabalho mínimo proposto para o primeiro ao quarto ano de exploração, fornecidas no Anexo XI).

Os Concorrentes podem considerar a utilização do formato da tabela abaixo, como referência para a apresentação do seu Plano de transferência de tecnologia e conhecimento para cidadãos e entidades de Timor-Leste durante o período de Prospeção e Pesquisa.

Tabela 2. Plano detalhado para transferência de tecnologia e know-how para a TLN e entidades TL

| Compromisso do Programa | Beneficiários | Cronograma |
|---|---|--|
| <i>Exemplo:</i> | | |
| ▪ <i>Programa de Estágio</i> | <i>Recém-formados Timorenses</i> | <i>A data será definida pelo Concorrente</i> |
| ▪ <i>Capacitação para Fornecedores Timorenses</i> | <i>CCITL, AEMTL, IADE e outros fornecedores Timoreses</i> | <i>A data será definida pelo Concorrente</i> |

III. Detalhes sobre o compromisso relativo à aquisição de bens e serviços de Timor-Leste

Os Concorrentes, nesta parte, devem fornecer as seguintes informações:

3. (a) Plano detalhado dos Concorrentes para adquirir Bens e Serviços de Timor-Leste durante o período de exploração, a fim de cumprir os requisitos estipulados na Secção 8.3 dos TdR.
3. (b) O montante estimado que os Concorrentes irão contribuir para a aquisição local, aproximadamente USD \$ _____ (O montante mínimo proposto deve ser consistente com as informações do programa de trabalho mínimo proposto para o primeiro ao quarto ano de exploração, fornecidas na Parte XI).

Os Concorrentes podem considerar a utilização do formato da tabela abaixo como referência para apresentar o seu plano detalhado de aquisição de bens e serviços locais durante a atividade de exploração e avaliação.

Tabela 3. Plano detalhado para a aquisição de bens e serviços de Timor-Leste

| Tipos de aquisição de bens e serviços | Valor Estimado de Bens e Serviços |
|--|--|
| <i>Exemplo:</i> | |
| <i>Catering e Serviços de Limpeza</i> | <i>\$ 4,000.00</i> |
| <i>Serviços de Transporte, etc.</i> | <i>\$5,000.00</i> |
| <i>Fornecimento de Combustível</i> | <i>\$2,500.00</i> |

IV. Uma declaração sobre o compromisso do Concorrente com a consulta à comunidade e a criação de um responsável pelas relações com a comunidade

Nesta secção, os Concorrentes devem fornecer as informações abaixo, conforme exigido na Parte XII, Secção 8.3 dos TdR.

4. (a) Declaração de compromisso dos Concorrentes com a consulta à comunidade
4. (b) Declaração de compromisso dos Concorrentes com a contratação de um Responsável pelas Relações com a Comunidade

V. Plano e compromisso para o realojamento e envolvimento/proteção das comunidades locais, quando necessário

Conforme exigido na Secção 8.3 dos Termos de Referência, os Concorrentes devem fornecer:

5. (a) Plano dos Concorrentes para o realojamento das comunidades locais

5. (b) Compromisso dos Concorrentes com o envolvimento/proteção das comunidades locais, incorporando a obrigação dos Concorrentes de fornecer a oferta/contribuição de investimento para iniciativas de desenvolvimento das comunidades locais, em conformidade com as informações do programa de trabalho mínimo proposto para o primeiro ao quarto ano de exploração, fornecidas no Anexo XI.

Notas importantes:

Todos os Concorrentes devem ter atenção que as informações apresentadas nas Tabelas 1, 2 e 3 são exemplos de modelo com o único objetivo de auxiliar os Concorrentes na demonstração do compromisso proposto para o Conteúdo Local descrito nas Secções I, II e III desta Proposta.

ANEXO XV

Garantia da Proposta

1. Para garantir a obrigação de o Concorrente vencedor executar as obrigações relativas aos Direitos Mineiros a serem atribuídos para as Áreas de Concessão em causa, cada concorrente deverá apresentar à ANM uma Garantia da Proposta para cada Área de Concessão para a qual o concorrente apresente uma proposta (a “Garantia da Proposta”). A Garantia da Proposta será no montante de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). A Garantia da Proposta assumirá a forma de garantia bancária, emitida por banco comercial internacional ou local, e deverá conformar-se com o modelo apresentado no Apêndice I ao presente Anexo XV, devendo ser entregue à ANM prova documental da sua celebração antes ou em simultâneo com a apresentação da respetiva proposta.
2. Os Concorrentes que pretendam submeter propostas para mais do que uma Área de Concessão deverão assegurar-se de que dispõem do respetivo número de Garantias de Propostas para todas as Áreas de Concessão, de forma a que não fiquem limitados na sua capacidade de concorrer.
3. As Garantias de Proposta submetidas pelos Concorrentes que não tenham sido vencedores indicativos nas Áreas de Concessão em causa serão devolvidas na semana seguinte ao anúncio do vencedor do Concurso, juntamente com toda a restante documentação necessária para o seu cancelamento. A restante documentação enviada para a ANM não será devolvida. As Garantias de Proposta do(s) vencedor(es) apenas serão devolvidas após a emissão da Licença de Prospeção e Pesquisa.
4. A ANM, em nome do Governo de Timor-Leste, pode acionar a Garantia da Proposta nas seguintes circunstâncias:
 - (a) Desistência do Concorrente vencedor, ou de qualquer sociedade participante no consórcio Concorrente vencedor, da atribuição de Direitos Mineiros no âmbito do Concurso Público, dentro do prazo e de acordo com os procedimentos descritos nos TdR.
 - (b) Se a Garantia de Execução exigida nos termos da Secção 7.n) e do Anexo XVI dos TdR não for prestada à ANM
5. Caso não ocorra nenhum dos eventos referidos no anterior número 4, a ANM devolverá a Garantia da Proposta ao(s) concorrente(s) vencedor(es), juntamente com a documentação necessária para o seu cancelamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Licença de Prospeção e Pesquisa.

Apêndice I: Formulário de Garantia de Proposta

FORMULÁRIO DE GARANTIA DE PROPOSTA

[DATA]

À

Autoridade Nacional dos Minerais (ANM)
em representação do Governo da República Democrática de Timor-Leste
DILI, TIMOR-LESTE

Garantia de Proposta n.º [inserir] por USD 50,000,00

Para : O Governo da República Democrática de Timor-Leste, representado pela Autoridade Autoridade Nacional dos Minerais

Através da presente Garantia de Proposta, o [inserir designação do banco] com o capital social de [inserir], com sede em [inserir morada] (doravante designado “**Garante**”), mantém a presente Garantia firme relativamente ao Governo da República Democrática de Timor-Leste, representado pela Autoridade Nacional dos Minerais (doravante designada “**ANM**”) no montante de USD\$50.000,00 a cujo pagamento o Garante, seus sucessores e cessionários se vincula(m) por este meio.

CONSIDERANDO QUE:

1. [designação do concorrente], sociedade constituída ao abrigo das leis de [inserir jurisdição], com sede em [inserir morada], submeteu uma proposta para a atribuição de Direitos de Prospeção e Pesquisa de [Minérios Metálicos, Gemas, Rochas e Minerais Industriais, Minérios Radioativos, Elementos de Terras Raras] na Área de Concessão [inserir] (“**Concurso Público**”)
2. De acordo com os TdR do Concurso Público Mineiro de 2025, a [concorrente] deverá apresentar uma Garantia Bancária de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) previamente à atribuição de direitos mineiros (doravante, a “**Garantia da Proposta**”).

DESTE MODO, esta Garantia da Proposta tem como condição a garantia e o compromisso por parte do Garante de proceder de imediato ao pagamento, à primeira solicitação por escrito, de todo e qualquer montante até ao máximo de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), sem discussão, reserva, contestação ou protesto, e/ou sem qualquer remissão para a [concorrente]. Qualquer exigência feita pela ANM sobre o Garante mediante notificação escrita será definitiva e vinculativa, sem necessidade de qualquer prova, para o Garante, no que diga respeito ao montante devido e pagável, não obstante a existência de quaisquer litígio(s) pendente(s) perante qualquer tribunal, tribunal arbitral, árbitro, perito único, mediador ou qualquer outra autoridade, e/ou qualquer outro assunto ou qualquer outra circunstância, na medida em que a responsabilidade nos termos da presente Garantia é certa e absoluta.

Sem prejuízo do exposto acima, a responsabilidade do Garante, nos termos da presente Garantia da Proposta, é limitada a USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), e a Garantia de Proposta permanecerá em vigor até 30 (trinta) dias úteis após a data em que tenham sido atribuídos direitos mineiros à [concorrente] ao abrigo do Concurso Público Mineiro de 2025 para a Área de Concessão [inserir] em Timor-Leste.

Esta Garantia da Proposta não será determinada, extinta ou afetada pela liquidação, extinção, dissolução ou insolvência do [concorrente] e manter-se-á válida, vinculativa e eficaz perante o Garante.

Jornal da República

O Garante assume por este meio o compromisso de que o pagamento para liquidar os créditos submetidos ao Garante, nos termos e nas condições da Garantia da Proposta, será efetuado 7 (sete) dias úteis após a receção pelo Garante de tal solicitação, por transferência bancária, para a conta com os seguintes dados:

| | |
|-----------------------|---|
| Nome do Banco | Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste - BNCTL |
| Código Swift/BIC | BNCTL LDD |
| IBAN | TL380040210022471151649 |
| Beneficiário | 296083 (AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS) |
| N.º de Conta Bancária | 02100224711516 (USD) Government Acct. |
| N.º de Cliente | 296083 |
| Moeda | USD |
| Nome da Empresa | 02 SUKURSAL DILI |
| Distrito | DILI, Dom Aleixo, Kampung Alor |

Termos em que, o GARANTE assinou e selou esta Garantia neste dia

[inserir data] 202[•].

PART XVI

Modelo de Garantia de Execução /Garantia Bancária

Á

Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) em representação do Governo da República Democrática de Timor-Leste,
DILI, TIMOR-LESTE

Garantia de Execução n.º [inserir] para USD [inserir] ([inserir])

Através da presente Garantia de Execução, o [inserir designação do banco] com o capital social de [inserir] com sede em [inserir morada] (doravante, o “**Garante**”) mantém a presente Garantia de Execução firme relativamente ao Governo da República Democrática de Timor-Leste, representado pela Autoridade Nacional dos Minerais (adiante designada por “**ANM**”), no montante de USD [inserir] ([inserir]), a cujo pagamento o Garante, os seus sucessores e cessionários se vincula(m) por este meio.

CONSIDERANDO QUE:

1. A [inserir data], através de procedimento concursal (o “**Concurso Público**”), a ANM atribuiu a [inserir designação do titular dos direitos mineiros], sociedade constituída ao abrigo das leis de [inserir país de constituição], com sede em [inserir morada], Direitos de Prospeção e Exploração para [Minérios Metálicos, Gemas, Rochas e Minerais Industriais, Minérios Radioativos, Elementos de Terras Raras] na Área de Concessão [inserir], em Timor-Leste através da Licença de Prospeção e Pesquisa número [inserir], emitida pelo Ministério do Petróleo e Recursos Minerais da República de Timor-Leste (“**Licença de Prospeção e Pesquisa**”).
2. Ao abrigo dos Termos de Referência do Concurso Público Mineiro 2025, a [inserir designação do titular dos direitos mineiros] deverá submeter uma Garantia de Execução para garantir o programa de trabalhos mínimos e os compromissos de despesas ao abrigo da Licença de Prospeção e Pesquisa. Consequentemente, o [inserir designação do banco] vem pelo presente prestar a Garantia de Execução com o número [inserir] para o montante de USD [inserir] ([inserir]) (doravante designada “**Garantia de Execução**”), para garantir os compromissos mínimos de trabalho e despesas da abrigo da Licença de Prospeção e Pesquisa referentes ao programa e orçamento de trabalhos aprovado para o primeiro ano. As garantias dos compromissos para os anos subsequentes estarão sujeitas à aprovação do respetivo programa e orçamento de Trabalhos.
3. Os termos utilizados na presente Garantia de Execução terão o mesmo significado que os utilizados na Licença de Prospeção e Pesquisa.

DESTE MODO, esta Garantia de Execução tem como condição a garantia e o compromisso por parte do Garante de proceder de imediato ao pagamento, à primeira solicitação, por escrito, de todo e qualquer montante até ao máximo de USD [inserir] ([inserir]) sem discussão, reserva, contestação ou protesto, e/ou sem qualquer remissão para a [inserir designação do titular dos direitos mineiros]. Qualquer exigência feita pela ANM sobre o Garante mediante notificação escrita será definitiva e vinculativa, sem necessidade de qualquer prova, para o Garante, no que diga respeito ao montante devido e pagável, não obstante a existência de quaisquer litígio(s) pendente(s) perante qualquer tribunal, tribunal arbitral, árbitro, perito único, mediador ou qualquer outra autoridade, e/ou qualquer outro assunto ou qualquer outra circunstância, na medida em que a responsabilidade nos termos da presente Garantia é certa e absoluta.

Sem prejuízo do exposto acima, a responsabilidade do Garante nos termos da presente Garantia de Execução está limitada a USD [inserir] ([inserir]) e a Garantia permanecerá em vigor até à caducidade ou cancelamento da Licença de Prospeção e Pesquisa.

Esta Garantia de Execução não será determinada, extinta ou afetada pela liquidação, extinção, dissolução ou insolvência da [inserir designação do titular dos direitos mineiros] e manter-se-á válida, vinculativa e eficaz perante o Garante.

Jornal da República

O Garante assume por este meio o compromisso de efetuar o pagamento para liquidação dos montantes devidos pelo acionamento da Garantia de Execução junto do Garante, nos termos e nas condições da Garantia de Execução, no prazo de 7 (sete) dias úteis após a receção pelo Garante de tal solicitação, por transferência bancária, para:

| | | |
|-----------------------|---|---|
| Nome do Banco | : | Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste - BNCTL |
| Código Swift/BIC | : | BNCTLDD |
| IBAN | : | TL380040210022471151649 |
| Beneficiário | : | 296083 (AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS) |
| N.º de Conta Bancária | : | 02100224711516 (USD) Government Acct. |
| N.º de Cliente | : | 296083 |
| Moeda | : | USD |
| Nome da Empresa | : | 02 SUKURSAL DILI |
| Distrito | : | DILI, Dom Aleixo, Kampung Alor |

Esta Garantia de Execução está sujeita às Regras Uniformes para Garantias a Pedido (Revisão de 2010), Publicação da Câmara de Comércio Internacional n.º 758 (as “URDG”). Quanto às matérias não abrangidas pelas URDG, a presente Garantia de Execução será regida e interpretada de acordo com as leis de Timor-Leste.

Termos em que, o GARANTE assinou e selou esta Garantia neste dia

[inserir data] 202[•]

ANEXO XVII

Matrix de Avaliação de Propostas

Os critérios de avaliação do concurso e respetiva valoração são os seguintes:

| N.º | Critério de avaliação | Valoração | Pontuação obtida |
|-----------------------------|--|-----------|------------------|
| A | Matérias relacionadas com o programa de trabalhos | 30 | |
| B | Matérias relacionadas com capacidade técnica (baseada na experiência em prospecção e pesquisa no setor Mineiro e no acesso a expertise técnica, tecnológica e inovação e branding da sociedade) | 20 | |
| C | Matérias relacionadas com capacidade financeira | 20 | |
| D | Matérias relacionadas com Conteúdo Local | 10 | |
| E | Matérias relacionadas com capacidade de cumprimento com os requisitos relevantes de saúde, segurança e ambiente (SSA) | 20 | |
| Valoração Total e Pontuação | | 100 | |

Os critérios e valorações acima referidos são utilizados na avaliação dos Concorrentes.

A. Para ‘Matérias relacionadas com o programa e orçamento de trabalho’, os Concorrentes deverão apresentar o seguinte:

A1. Declaração que especifique quais os minérios metálicos ou outros minerais que não Materiais de Construção pretendidos e em relação aos quais é apresentado o programa de trabalho para concurso.

A2. Avaliação do Concorrente quanto ao potencial para descoberta de recursos na Área de Concessão de interesse, incluindo:

- Um sumário das suas prévias atividades de prospecção próximas da Área de Concessão (se aplicável);
- Informações e Dados de prospecção relevantes recolhidos pelo concorrente previamente à submissão de proposta em relação à área a concurso e imediações;
- Fundamentos que levaram ao programa de trabalho proposto e como o concorrente prevê que o programa de trabalho proposto levará a um melhor conhecimento geológico ou de prospecção da área ou potencial;
- Provisões para quaisquer contingências.

A3. Explicação e detalhes do modelo geológico e racional desenvolvido para o programa de trabalho proposto, incluindo no mínimo os seguintes aspectos:

- Detalhes sobre as atividades a serem levadas a cabo;

- Áreas prioritárias a serem alvo de prospeção no decurso do período de validade da Licença de Prospeção e Pesquisa (incluir, quando possível, a metodologia);
- Detalhes da interpretação feita e dos modelos desenvolvidos que o Concorrente propõe testar durante o período do programa de trabalhos. Deverá incluir as características geológicas regionais e modelos de mineralização.

A4. Uma descrição do programa de trabalhos proposto, a ser levada a cabo para cada ano da duração da Licença de Prospeção e Pesquisa. Poder á incluir, sem limitação:

- Perfuração (número, tipo e profundidade esperada da formação em causa);
- Actividades geológicas/geofísicas/geoquímicas;
- Pessoal estimado, recursos técnicos e financeiros (incluindo despesa) que se propõe realizar no trabalho de prospeção durante cada ano de duração da Licença de Prospeção e Pesquisa;
- Mapas que ilustrem onde todas as atividades cobertas pelo programa de trabalhos deverão ter lugar na Área de Concessão a concurso (poderá ser disponibilizado mais do que um mapa, e cada mapa deverá ilustrara localização das atividades propostas numa base anual).

A5. Quaisquer atividades conjuntas propostas, estudos ou reprocessamento de dados com Titulares de Direitos Minerais adjacentes (Titular de Licença de Prospeção e Pesquisa de Área de Concessão adjacente) que possam contribuir para melhorar o conhecimento geológico e a compreensão da área a concurso.

Nota: Encorajam-se os Concorrentes a fornecer o máximo de detalhes possíveis, incluindo mapas, requisitos técnicos, comentários sobre o potencial da Área de Concessão proposta para a descoberta de minérios metálicos ou outros minerais que não Materiais de Construção e as razões pelas quais o programa de trabalhos proposto é apropriado.

B. Para ‘Matérias relacionadas com a capacidade técnica, os concorrentes deverão apresentar o seguinte:

B1. Qualificações técnicas, *expertise* e experiência do concorrente e de trabalhadores-chave e a sua respetiva adequação para levarem a cabo as atividades propostas no programa de trabalhos, quer através dos próprios recursos do concorrente ou de consultores, sub contratados ou parceiros de associação.

B2. Evidências de que o concorrente continuará a ter acesso a recursos humanos e técnicos suficientes para cumprir com os requisitosdo programa de trabalho proposto, tendo em consideração outros compromissos em relação a outras Áreas de Concessão / projetos ou outros.

B3. Experiência em atividades de prospeção e pesquisa, bem como exploração (extração tratamento), incluindo a adoção de quaisquer tecnologias novas e inovadoras.

B4. Sumário de identificação prévia de riscos e gestão em situações de semelhante natureza e escala face às atividades de prospeção que poderão ocorrer quanto a esta proposta.

B5. Sumário da experiência do Concorrente na gestão de sub contratados.

C. Para ‘Matérias relacionadas com a capacidade financeira’, os concorrentes deverão apresentar o seguinte:

C1. Detalhes de fontes de financiamento para pelo menos os primeiros 2 (dois) anos do programa de trabalhos que demonstrem a capacidade do concorrente em assegurar fundos suficientes para a Área de Concessão à qual concorre. Deverá incluir, sem a isso se limitar, o seguinte:

- Cartas de apoio financeiro prestadas por partes relacionadas, entidades-mãe ou terceiros;
- Comprovativos de financiamentos por instituições financeiras ou terceiros, certificadas por técnico oficial de contas (assinados pelo Administrador da sociedade e pelo técnico oficial de contas ou revisor oficial de contas);
- Garantias incondicionais válidas de instituições financeirasou de uma parte relacionada, entidade-mãe ou terceiro;
- Carta de compromisso emitida por acionistas/obrigacionistas (incluindo uma descrição das condições suspensivas para fontes de financiamento externas);

- Futuros fluxos de caixa ou qualquer outra informação semelhante.

C2. Qualquer informação adicional que demonstre a capacidade financeira do(s) potencial(ais) Concorrente(s).

Nota: Encorajam-se os concorrentes a fornecer o máximo de detalhes possíveis.

D. Para ‘Matérias relacionadas com Conteúdo Local’, os concorrentes deverão apresentar o seguinte:

D1. Políticas de Conteúdo Local e Plano para o recrutamento e formação de trabalhadores timorenses;

D2. Detalhes sobre o compromisso de formação e transferência de tecnologia e know-how para cidadãos e entidades timorenses;

D3. Detalhes sobre o compromisso de aquisição de Bens de Timor-Leste e Serviços de Timor-Leste durante o período da Licença de Prospeção

D4. Uma declaração relativa ao compromisso do concorrente quanto às consultas às comunidades e ao estabelecimento de um agente para o relacionamento com as comunidades

D5. Plano e compromisso para o realojamento e envolvimento/proteção das comunidades locais, quando exigido.

Nota: Encorajam-se os concorrentes a fornecer o máximo de detalhes possíveis.

E. Para “Matérias relacionadas com a capacidade de cumprimento com os requisitos relevantes de saúde, segurança e ambiente (SSA)”, os concorrentes deverão apresentar o seguinte:

E1. Detalhes sobre o Sistema de Gestão Ambiental e Segurança e Saúde Ocupacional do concorrente incluindo:

- Quaisquer certificações de sistema relacionadas com normas de Gestão Ambiental e Segurança e Saúde Ocupacional
- Comprovativo de Políticas de Saúde, Segurança e Ambiente
- Plano detalhado de Gestão de Saúde e Segurança
- Detalhes do Documento de Projeto

E2. Os Concorrentes que não disponham dos comprovativos referidos no anterior ponto E1 deverão apresentar uma declaração afirmando o seu compromisso na manutenção e gestão dos aspetos de saúde, segurança e ambiente durante o decurso da Licença de Prospeção e Pesquisa.

- *Nota: Encorajam-se os concorrentes a fornecer o máximo de detalhes possíveis.*



TERMS OF REFERENCE

2025 MINERAL PUBLIC TENDER FOR THE AWARD OF EXPLORATION AND EVALUATION LICENSES FOR METALLICS MINERALS, GEMSTONES, INDUSTRIAL MINERALS, RADIOACTIVE MINERALS AND RARE EARTH MINERALS

DEMOCRATIC REPUBLIC OF TIMOR-LESTE

Table of Contents

| | | |
|-----|--|----|
| 1. | Introduction | 4 |
| 2. | Definitions | 5 |
| 3. | Objective | 6 |
| 4. | Scope | 7 |
| 5. | Concession Areas Available | 7 |
| 6. | Tender Timeline | 7 |
| 7. | General Requirements | 8 |
| 8. | Evaluation of Qualified Bidders | 10 |
| 8.1 | Technical Requirements | 10 |
| 8.2 | Legal, Administrative and Financial Requirements | 10 |
| 8.3 | Local Communities Engagement and Local Content Requirements | 11 |
| 8.4 | Health and Safety Requirements | 12 |
| 8.5 | Environmental Requirements | 12 |
| 9. | Bid Summary Form | 12 |
| 10. | Access to Technical Data and Studies | 12 |
| 11. | Evaluation Committee | 12 |
| 12. | Acceptance of Bidders Submission | 13 |
| 13. | Appeal | 14 |
| 14. | Templates of Exploration and Evaluation Licenses and Mining Contract | 14 |
| 15. | Clarifications | 15 |
| 16. | Rights of ANM and the STATE | 15 |
| 17. | Annexes | 15 |
| | PART I | 17 |
| | Overview of Timor-Leste's Geology and Mineral Potentials | 17 |
| | PART II | 26 |
| | Information of Concessions Areas | 26 |
| | PART III | 46 |
| | Pre-Qualification Guidelines | 46 |
| | PART IV | 59 |

| | |
|--|-----|
| Model of Mining Contract..... | 59 |
| PART V..... | 78 |
| Model of Exploration and Evaluation License..... | 78 |
| PART VI..... | 80 |
| Timeline of the Tender Process | 80 |
| PART VII | 81 |
| Bid Application Fee Payment Details..... | 81 |
| PART VIII..... | 82 |
| Bid Application Fees Receipt..... | 82 |
| PART IX..... | 83 |
| Power of Attorney for Appointment of Accredited Representative | 83 |
| PART X..... | 84 |
| Exploration and Evaluation Application Checklist and Form..... | 84 |
| PART XI..... | 91 |
| Bid Summary Form..... | 91 |
| PART XII..... | 93 |
| Model Template of Health and Safety Management Plan (HSMP) | 93 |
| PART XIII..... | 103 |
| Model Template of Project Document for Environmental License..... | 103 |
| PART XIV..... | 106 |
| Model Template of Local Content Proposal | 106 |
| PART XV..... | 111 |
| Bid Bond..... | 111 |
| PART XVI..... | 115 |
| Model Performance Bond/Bank Guarantee | 115 |
| PART XVII | 118 |
| Bid Evaluation Matrix..... | 118 |

1. Introduction

Autoridade Nacional dos Minerais (“ANM”), is a Public Institution established under the Decree-Law No 63/2023, of 6 September, as a regulatory authority to manage and regulate Mining Activities in the Territory of Timor-Leste and to enforce Law No. 12/2021, of 30 of June 2021, which approved the Mining Code.

Following the successful completion of the First round of the Mineral Public Tender in 2023, the Government of Timor-Leste recognizes the significant economic potential of its abundant mineral resources. With a commitment to harnessing these resources responsibly and fostering sustainable development, The Government of Timor-Leste, through the Ministry of Petroleum and Mineral Resources, decided to announce the launch of the Second Licensing Round of 2025 Mineral Public Tender. This new round represents a continued effort to attract qualified investors and partners who share the Government’s vision for environmentally conscious and economically beneficial mineral development.

In accordance with Article 10 of the Mining Code in the Territory of Timor-Leste, the Autoridade Nacional dos Minerais, hereby opens this Second Licensing Round of 2025 Mineral Public Tender for the award of Exploration and Evaluation. This public tender invites interested parties to submit bids for the Minerals Rights to conduct exploration activities within the Concession Areas that will be identified in this document.

Some of the Timor-Leste areas reserved for Mining Activities are located in the Special Administrative Region of Oé-Cusse Ambeno (RAEOA), being the administration and concession award powers for non-strategic mineral resources located therein of RAEOA Authority, pursuant to Article 19.1(n) of Decree-Law No. 5/2015, of 22 January. The RAEOA Authority has delegated such powers to the Ministry of Petroleum and Mineral Resources (MPM), through ANM, by means of Authority Resolution No. 05/2015, of 22 January. Within the scope of its delegated authority, ANM has decided to include some areas located in the RAEOA in 2025 Public Mineral Tender, as provided in the Mining Code.

Having consulted all relevant government and local administrative authorities including the RAEOA Authority, and having complied with all necessary formalities and procedures established by the Mining Code for the granting of Mineral Rights, ANM hereby announces the launch of the 2025 Mineral Public Tender for the granting of Mineral Rights for Exploration and Evaluation of [Metallic Minerals, Gemstones, Industrial Minerals, Radioactive Minerals and Rare Earth Minerals] within the designated Concession Areas.

These Terms of Reference (hereinafter referred to as “ToR”) and the specific document as integral part to be annex with this ToR of 2025 are issued pursuant to and for the purposes of Article 10 of the Mining Code, approved by Law No. 12/2021.

2. Definitions

For the purposes of this Terms of Reference, the following terms shall have the meaning assigned to them below:

- (i) “ANM” referring to the Autoridade Nacional dos Minerais, I.P., the regulatory authority overseeing mineral activities in Timor-Leste;
- (ii) “Applicant” refers to any legal entity that applied for the pre-qualification stage of this Licensing Round;
- (iii) “Bidder” refers to any legal entity that successfully passed the pre-qualification stage and is therefore eligible to submit a Bid in response to this Licensing Round;
- (iv) “Licensing” refers to the Second Licensing Round launched by the Government of Timor-Leste for the granting of Mineral Rights in the form of Exploration and Evaluation License;
- (v) “Mineral Rights” means the right to conduct Mining Activities pursuant to Mining Code of Timor-Leste;
- (vi) “Concession Area” means the geographical area over which Mining Rights are granted for the conduct of Mining Activities in accordance with the provisions of the Mining Code;
- (vii) “Evaluation Matrix” means the structure tools used to evaluate applicants based on technical capacity, financial capability, work program and budget, environmental plans, and community engagement.
- (viii) “Bid Document” means the complete application package submitted by the Bidder, including technical, financial, and legal documentation in response to this ToR;
- (ix) “Bid Submission Closing Date” refers to the tender process Timeline set in PART VI;

- (x) “Bid bond” means a financial guarantee submitted by the Bidder to secure their commitment and ensure the fulfillment of obligations related to the Mineral Right awarded for a specific Concession Area;
- (xi) “Exploration and Evaluation License” means the license granted to a successful Bidder, authorizing the holder to conduct exploration and evaluation activities in the Concession Area;
- (xii) “Mining Contract” means the contract governing the grant of Mining Rights to mine, process and market minerals extracted from the Concession Area;
- (xiii) “Consortium/JV” means the joint venture or a group of legal entities jointly submitting a bid and undertaking the obligations as a collective Bidders.
- (xiv) “Local Content” means the extent to which local goods, services, workforces, and business are used in the execution of the licensed activities;
- (xv) “HSE” refers to health, safety and environmental obligations applicable to Exploration and Evaluation of activities;
- (xvi) “Financial Capability” the bidders ability to fund and sustain the proposed work program, including exploration and evaluation;
- (xvii) “Technical Capacity” means the Bidders ability, experience and resources to carry out the proposed activities in accordance with industry standards;
- (xviii) “Pre-Qualification” means the stages of assessment whether the Applicant meets the minimum requirements before being invited to submit a full bid;
- (xix) “Power of Attorney” means a legal document by which one person (the principal) authorizes another (the attorney-in-fact or representative) to act their behalf in legal, financial or administrative, not limited to participation in this public tender process;
- (xx) “Part” refers to the specific documents which from an integral part to be annexed with this ToR of 2025 Mineral Public tender process;
- (xxi) “Work Program and Budget” as defined in the Mining Code, Article 2 (kkk) mean the technical and financial document prepared by the Mineral Righ Holder detailing the work plans and budgeted expenditures to carry on Mining Activities in the Concession Area;
- (xxii) “Government” refers to the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste.

3. Objective

The 2025 Public Tender aims to award Mineral Rights through a fair, open, competitive, and transparent process. The Government of the Democratic Republic of Timor-Leste, through the Ministry of Petroleum and Mineral Resources and ANM, are committed to ensuring that all Mining Activities contribute meaningfully to national development priorities, in accordance with the objectives established in Article 3 of Law No. 12/2021 of 30 June 2021, which approved the Mining Code, namely:

- a) Ensuring the sustained economic and social development of the country, notably through scientifically sustained knowledge of the national territory and of the soil and subsoil characteristics, being such knowledge based on evaluation activities carried out by public or private entities in close collaboration with the Timorese State;
- b) Generating jobs and improving the living conditions of populations living in mining areas;
- c) Protecting the environment, by minimizing the negative impact that geological and mining activities may have on the environment, as well as promoting environmental recovery;
- d) Ensuring the development of national human capital, particularly through training programs and through the development of human resources based on the cooperation between the public sector – particularly with regards to the education system – and the private sector;
- e) Promoting the increase of tax revenues for the Timorese state;
- f) Ensuring gender inclusion and combating discriminatory practices in the industry (while at the same time acknowledging the industry’s particularities);

- g) Combating illegal Mining Activities;
- h) Establishing an effective, smooth and transparent regime for the award of Mineral Rights, based on the generic principle of free access, strict compliance with the law and with the mineral policy and strategy approved by the Government;
- i) Boosting the use of national mineral resources, increasing, to the maximum extent possible, the value added to them in national territory; and
- j) Fostering the reinvestment in the country of the income generated by the exercise of mineral rights.

4. Scope

This ToR applies for the 2025 Mineral Public Tender for the award of Exploration and Evaluation License (EEL) in minerals including Metallic, Gemstones, Radioactive Minerals, Rare Earth Elements and Industrial Minerals, (except constructions materials) and establish the minimum requirements, evaluation criteria, and relevant procedural rules for the Public Tender, to be met and complied with by the Applicants and Bidders. A total of 33 Concession Areas has been defined and made available for this tender.

5. Concession Areas Available

This Terms of Reference presents a total of 33 Concessions Areas available for under this tender process, along with an overview of Timor -Leste geological potential for exploration within areas offered under the 2025 Mineral Public Tender where is presented in PART I. The detailed information on the Concession Areas, including Geological Maps of the respective Zones, is provided in PART II.

6. Tender Timeline

- a) The timeline for the entire 2025 Mineral Public Tender Process, including the announcement, deadline for proposal submission and award decisions is provided in PART VI of this Terms of Reference; and
- b) Applicants and Bidders are strongly encouraged to review it carefully and ensure to comply with all deadlines.

7. General Requirements

Unless otherwise expressly indicated, the requirements set forth below apply to both the Pre-Qualification and the bid stages:

a) Pre-Qualification Stage

Eligibility to participate in this Public Tender, all Applicants must be pre-qualified by ANM, in accordance with the Pre-Qualification Guidelines set forth in PART III of these ToR;

In the event of any inconsistency between the Pre-Qualification requirements contained in this document and those contained in the Pre-Qualification Guidelines, the provisions of the Pre-Qualification Guidelines shall prevail; and

All the Applicants are encouraged to apply for the Pre-Qualification stage as early as possible to allow sufficient time for bid preparation documents and obtain clarifications from ANM.

b) Separate Bids

Bidders shall submit one bid per Concession Area, clearly indicating the specific area as set out in PART II of this ToR;

c) One bid per Concession Area

Bidders shall not be allowed to submit more than one bid per Concession Area.

d) Language

Applications and bids must be submitted in either Portuguese or English

e) Submission Format

Applications and bids must be submitted in writing form, with an A4-size, in two copies, delivered either hard copy or electronic softcopy;

f) Location and Deadline

All Applicants and Bidders must submit their documents either:

- In hard copy, delivered to ANM's official office at Has Laran, City 8, Manleuana, or
- In electronic soft copy, sent via the following email: 2025mineraltender@anm.tl and to Application One Drive or via ftp <https://ftp.anm.tl>.

Submission of documents must be made no later than 16:00 hours Timor-Leste time on the Pre-qualification and Bid Submission Closing date specified in PART VI of these ToR;

g) Bid Application Fee

Bidders shall pay a fixed, non-refundable application fee of USD 150.00 (one hundred and fifty of United State) for each Bid to the designated account Bid Application Fee Payment Details as set in PART VII, until the Bid Submission Closing Date;

h) Proof of Application Fee

Bidders must submit the evidence of payment for Bid Application Fee referred above, including the Bidder's name, contact details and references to this 2025 Public Tender as in PART VIII to the following e-mail: 2025mineraltender@anm.tl.

i) Accredited Representative

Bidders shall appoint one or more Accredited Representatives by means of a notarized Power of Attorney, substantially in the form of the Power of Attorney contained in PART IX. Accredited Representative(s) shall act on behalf of the Bidder to handle all correspondence with ANM throughout the whole tender process.

j) Consortium Bids

Bidders participating as a consortium must submit a Letter of Intent, duly signed by authorized representatives of all consortium members. The Letter of Intent shall contain a statement to the effect that, if Mining Rights are granted to the Consortium, all members acknowledge and undertake to be jointly and severally liable for all obligations assumed by the Consortium and for any damage or losses that may be caused as a result of the exercise of the Mineral Rights.

k) Amendments of Bid Summary Form

Any changes or amendments to the Bid Summary Form enclosed in PART XI must be signed by the Accredited Representative of the Bidder and submitted to ANM prior to the Bid Submission Closing Date, set forth in the Tender Process Timeline in PART VI.

l) Withdrawal

After the Bid Submission Closing Date, Bidders are not allowed to withdraw their bids. Any Withdrawal of any submission after the opening of bid envelopes, entitles ANM to enforce the Bid Bond to be issued in favor of the State of Timor-Leste in the form of a bank guarantee, as set forth in PART XV.

m) Late Submissions

Any application documents received after the deadline for the Pre-Qualification stage, and any bids received after the Bid Submission Closing Date under the terms defined in the Tender Timeline contained in PART VI, shall be automatically disqualified and will not be opened or considered under any circumstances.

n) Performance Bank Guarantee

Successful Bidders must submit a written statement expressly committing themselves that, if awarded Mineral Rights under this Mineral Public Tender, they will submit a Performance Bank Guarantee in the form provided for in PART XVI, intended to cover twenty percent (20%) of the proposed exploration budget as stated in the Work Programs and Budgets;

o) Field Visits and Sampling

Applicants are authorized to visit Timor-Leste during the duration of Pré-Qualification stage and to conduct basic field observation in the concession area of interest and collect samples up to twenty kilograms (< 20 kg) per Concession Areas with no preferential rights over the respective Concession Areas.

p) Confidentiality and Opening process

All documents submitted by Applicants and Bidders must be clearly marked “Strictly Confidential” and submitted either in sealed envelopes or via the following email: 2025mineraltender@anm.tl and to Application One Drive or via ftp <https://ftp.anm.tl>. All submitted documents shall remain sealed and confidential and will only be opened simultaneously at the official bid opening session

8. Evaluation of Qualified Bidders

Applicants that are qualified to the next stage shall be considered as qualified Bidders. To be considered for the award of Mineral Rights, Bidders must submit a proposal demonstrating their Technical and Financial Capacity, as well as their proposed Work Program and Budget of commitments to supporting sustainable mining development in Timor-Leste. The evaluation will be based on the following weighted criteria:

8.1 Technical Requirements

a) Geological and Technical Information

The Bidders shall provide information on their technical capabilities by submitting preliminary studies or any assessments indicating potential deposits of [metallic minerals, gemstones, industrial minerals, radioactive minerals, rare earths element] in the Concession Area(s) of interest, based on any data available;

b) Work Program and Budget

The Bidders must also submit duly filled-in Work Programs in accordance with the Bid Summary Form in PART XI to these ToR, covering their proposed exploration work program and budget commitments, covering data evaluation, surveys and other relevant evaluations;

c) Technical and Financial Capability

The Bidders are required to provide evidence of their financial and technical capability.

d) Mining Commitment

The Bidders are required to provide details to the extent to which they propose to contribute to the development of sustainable Mining Activities in Timor-Leste.

8.2 Legal, Administrative and Financial Requirements

Bidders shall be required to provide the following legal and financial documents:

a) Corporate Documents

Provided valid legal documents demonstrated the Bidders’ corporate status and legal standing. In case of Consortium, documents of all the consortium members must be submitted.

b) Proof of Application Fee Payment

Evidence of payment of the fixed and non-refundable bid application fee in accordance with Section 7.h);

c) Financial Statement

Financial statements for the last two (2) years, certified by a chartered accountant or certified public accountant to evidence the Bidder’s financial capability. In case of a Consortium, each member of the Consortium must submit individual statements.

d) Bid Bond

A first demand Bid Bond issued by a reputable local or international bank in the amount of USD 50,000.00 (fifty thousand of United State Dollars). The Bid Bond is refundable upon award, subject to conditions set forth in PART XV;

e) State Participation Acknowledgment

A written statement whereby the Bidder expressly acknowledges and accepts the right of the State of Timor-Leste to participate in Mining Activities through the National Mining Company, pursuant to Article 22 of the Mining Code;

f) Co-development Acknowledgement

For Bidders interested in Concession Area(s) overlapping with existing Petroleum Blocks as detailed in PART II, a written statement whereby the Bidder expressly acknowledges and accepts that the award and/or exercise of Mineral Rights within the Concession Area(s) may be limited and/or conditional to the execution of a co-development agreement or other agreements with any legitimate holders of existing or future rights for the conduct of petroleum exploration and production activities in Blocks onshore to be homologated by the Government in accordance with the Applicable Laws.

8.3 Local Communities Engagement and Local Content Requirements

Under the terms set forth in PART XIV of these ToR, Bidders shall submit detailed plans addressing the following:

a) Community Protection and Resettlement

Proposed plan for resettlement and protection of local communities potentially affected by Mining Activities;

b) Procurement of Timor-Leste Goods and Services

Proposed plan for prioritizing the procurement of goods and services from Timor-Leste Suppliers;

c) Employment and Training of Timorese Nationals,

Proposed plan for employment and training of Timor-Leste employees throughout the exploration and evaluations phase; and

d) Transfer of knowledge

Proposed plan for transfer of technology and know-how to Timor-Leste nationals and entities.

8.4 Health and Safety Requirements

The Bidders are required to: develop a comprehensive Health and Safety Management Plan to be implemented during exploration and evaluation phase, in accordance with PART XII.

8.5 Environmental Requirements

Bidder shall submit an Assessment Project and License Application to initiate the Environmental Licensing Procedure, in accordance with the provisions in Decree-Law No. 5/2011, of 9 February, as amended by Decree Law No. 39/2022, of 8 June. The Assessment Project must follow the template attached in PART XIII.

9. Bid Summary Form

A model of the official Bid Summary Form for each Concession Area is attached as PART XI to these ToR. Any documentation required to be submitted along with the Bid Summary Form but previously submitted by the relevant Applicant for Pre-Qualification purposes and not outdated at the time of the submission of the bid does not need to be resubmitted, the Bidder being only required to make an express reference to its previous submission in the Bid Summary Form.

10. Access to Technical Data and Studies

- a) Data and geological information will be made available to qualified Bidders upon request. Access to the details of technical data and studies is subject to discussion thereafter and the cost of data access is USD \$500;
- b) Considering the confidentiality and the exclusiveness of the data and geological information, the details of such information will not be included in this ToR but will be made available on the dedicated website of this 2025 Mineral Public Tender; and
- c) For the avoidance of doubt, the summary of technical data and information that is available on this ToR as well as the technical data and information published on the dedicated website of this 2025 Mineral Public tender is an integral part of this ToR.

11. Evaluation Committee

- a) The Evaluation Committee shall be a multi-sectorial body appointed by ANM and approved by the Government responsible for mineral sector. It is responsible for reviewing and assessing both Pre-Qualification applications and bid submissions;
- b) The Evaluation Committee will comprise of a team: Legal, Technical, HSE, Title Administration and Local Content, Marketing;
- c) The evaluation of Pre-Qualification applications will primarily focus on assessing the applicant's experiences in mineral related activities and bids will be based on the submitted Work Program, the Technical and Financial Capacities of the qualified Bidders, and the terms under which they propose to contribute to the development of sustainable mining activities in Timor-Leste. The Evaluation Committee will also review all supporting materials provided on a technical basis for Pre-Qualification applications and submitted bids.
- d) In order to make the evaluation of the applications and bids as objective and transparent as possible, the Evaluation Committee will use a scoring method known as the Evaluation Matrix, assigning points to each type of activity as a basis for classification, as set forth in PART XVII.
- e) The Evaluation Committee may reject any Pre-Qualification application and/or bid that, in its sole discretion, may be considered as not responding to or being inconsistent with the documentation proving the technical capacity of the Applicant/Bidder, pursuant to Sections 7 and 8 of these ToR. If the Evaluation Committee chooses to reject a Pre-Qualification application and/or proposal on the basis of its non-compliance or inconsistency, in accordance with the provisions of these ToR, it shall provide technical grounds for such rejection, without prejudice to the right of appeal of Applicants/Bidders provided for in Section 13.
- f) The Evaluation Committee shall not assess the submission without evidence of payment attached required under Section 7.h), and the Bid Bond, as required under Section 8.2.d) of these ToR;
- g) The Mineral Rights covered by this Public Tender will be awarded to the Bidder(s) who submit(s) the best bid, as assessed by the Evaluation Committee. The Evaluation Committee will take into consideration the scope, scale, nature, and content of each Work Program proposed by each Bidder, as well as the Bidder's Financial and Technical Capabilities and the terms under which it proposes to contribute to the development of sustainable Mining Activities in Timor-Leste; and
- h) Upon the completion of evaluations, the Commission will prepare a Bid Evaluation Report. This report includes a recommendation for the winning Bidder and submitted to the members of the Government responsible for the Mineral sector within thirty (30) days.

12. Acceptance of Bidders Submission

- a) Acceptance or rejection of the recommended winning Bidder, as proposed by the Evaluation Committee, shall be communicated to the Evaluation Committee by the Government responsible for the Mineral Resources sector within fifteen (15) working days from the date the Report is received;
- b) If the Government responsible for the Mineral Resources sector decides to reject the recommended winning Bidder, the Evaluation Committee shall have fifteen (15) working days to revise or prepare a new Report. This revise or new report may either confirm the original recommendation or propose a new Bidder based on comments or reasons for rejection by the Government responsible for the Mineral Resources sector;
- c) Once the revise or new report is submitted, the Government responsible for Mineral Resources sector shall make a final decision, either accepting or rejecting the new recommendation winning Bidder, within the fifteen (15) working days.
- d) The final decision must be communicated to both the Evaluation Committee and the President of ANM within three (3) working days from the date of the decision.
- e) ANM shall formally notify the winning Bidder(s) of the outcome of 2025 Mineral Public Tender Results within three (3) working days from the date on which the final decision is made by the Government responsible for the Mineral Resources sector; and
- f) A summary of the Evaluation Report, together with a copy of the decision of the Government responsible for the Mineral Resources sector endorsing the outcome of the 2025 Mineral Public Tender, shall be published in the Official Gazette within fifteen (15) working days as of the date of the final decision of the member of the Government responsible for the Mineral Resources sector.

13. Appeal

Applicants or Bidders may appeal against any decision made during the Pre-Qualification or Bid evaluation process, under the following terms:

- a) Applicants for the Pre-Qualification stage may reject the submission with the appeal including the grounds and any supporting evidence, shall be submitted to the Office of ANM's President. The President shall issue a final decision within a maximum of fifteen (15) working days from the date appeal is received.
- b) Unsuccessful Bidders may submit an appeal to the Government responsible for the Mineral Resources sector within fifteen (15) working days from the date of service of notice of the decision awarding the winning Bidders. Such appeal shall be submitted under the general procedures provided by law.
- c) The Government responsible for Mineral Resources sector shall decide the appeal above within fifteen (15) working days from the date the appeal is received. If no decision is made within this period, the appeal shall be deemed to be tacitly rejected.

14. Templates of Exploration and Evaluation Licenses and Mining Contract

Upon the notification for the award of the Concession Area to the qualified Bidder, the member of Government responsible for mineral sector shall issue an Exploration and Evaluation License to the bidding winners, which shall comply with the Exploration and Evaluation License Template set forth in PART V of this ToR.

Subsequently, a model of Mining Contract is made available in this ToR for reference and future use.

15. Clarifications

- a) ANM remains available to provide any clarifications or additional information on this Mineral Public Tender procedure or the Concession Areas, within the deadlines referred to in the Schedule set out in PART VI;
- b) Any questions, as well as other communications related to this 2025 Mineral Public Tender, shall be addressed to the ANM via the following email address: 2025mineraltender@anm.tl or via ftp <https://ftp.anm.tl>
- c) The ANM will disclose further details and recommendations via its website: <https://mineraltender.anm.tl> as well as via the national newspapers with large circulations in which the Public Tender was initially announced.

16. Rights of ANM and the STATE

- a) ANM may, at its sole discretion, suspend or cancel this 2025 Mineral Public Tender Process for any of the available Concession Areas at any time;
- b) ANM reserves the right to unilaterally revise these ToR, including the Tender Process Timeline and procedures at any time, upon consultations with the Government responsible for Mineral Sector;
- c) ANM is entitled to propose to the Government responsible for the Mineral Resources sector the participation of the State of Timor-Leste in Mining Activities through the National Mining Company Murak Rai Timor, E.P, pursuant to Article 22 of the Mining Code. As shall expressly acknowledge and accept this right by the Bidder, under section 8.2.e) of this ToR.

17. Annexes

The following documents, attached to this Terms of Reference (TOR), are considered an integral part thereof:

PART I – Overview of Timor-Leste Geology and Mineral Potentials

PART II – Information on Concession Areas and geological maps

PART III – Pre-Qualification guidelines

PART IV – Model of Mining Contract

PART V – Model of Exploration and Evaluation License

PART VI – Tender Process Timeline

PART VII – Bid application fee payment

PART VIII – Bid application fee Receipt

PART IX – Power of Attorney Form

PART X – Application Form of EEL

PART XI – Model of Bid Submission Form

PART XII – Model Template of Health and Safety Management Plan

PART XIII – Model of Project Documents for Environmental License Application

PART XIV – Model Template of Local Content Proposal for EEL

PART XV – Bid Bond Form

PART XVI – Performance Guarantee Form

PART XVII – Bid Evaluation Matrix.

Overview of Timor-Leste's Geology and Mineral Potentials

1. Introduction

The Republic Democratic of Timor-Leste (RDTL), also known as Timor-Leste, is an island country with mountainous landmass and has potential for mineral resources to be explored. Geographically, Timor-Leste is located between Australia and Indonesia, and form part of the Timor Island (Figure 1). The territory of Timor-Leste consists of eastern half of Timor Island with approximately total area of 14,874 km², Atauro Island with total area of 140 km², Jaco island (a total area of 10 km²), and an enclave, Special Administrative Region of Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) which located in the western part of Timor Island with a total area of 814 km².

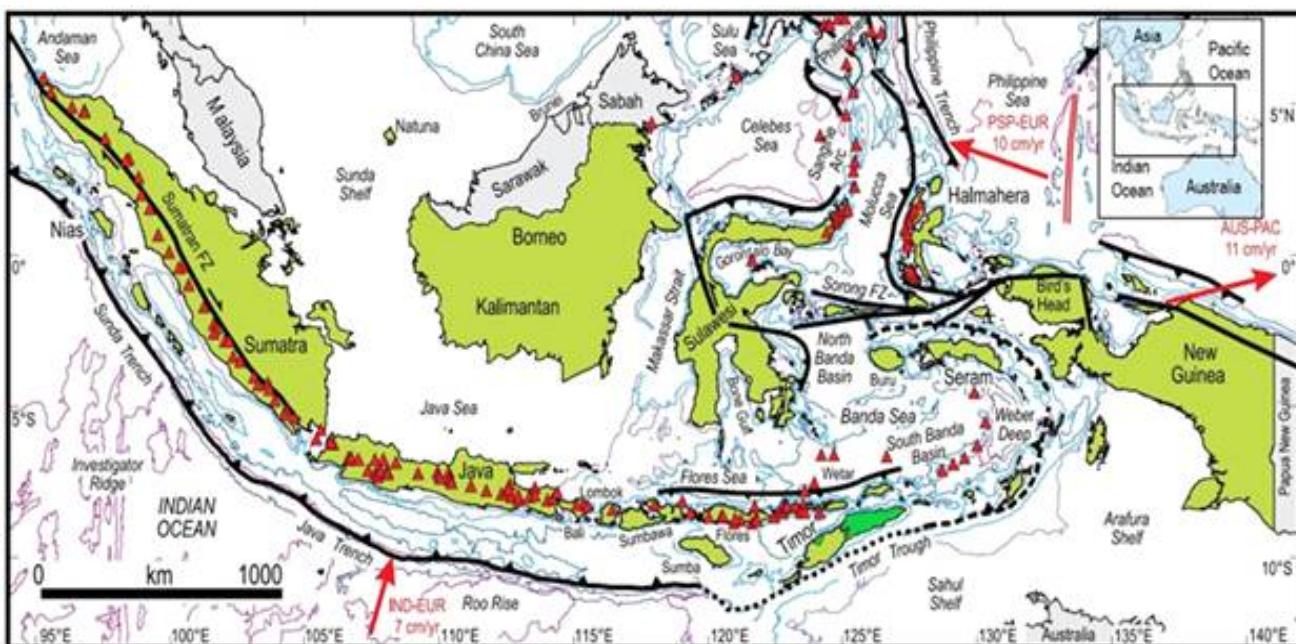


Figure 1: Geographical location map of Timor-Leste (dark green) within the Indonesian region (light green) showing present tectonic boundaries and volcanoes. Red arrows show convergence vectors for the Australian Plate relative to Pacific Plate (AUS-PAC), and the Indian and the Philippine Sea plates relative to Eurasia, IND-EUR and PSP-EUR, respectively (adapted and modified from Hall 2008).

The Timor Island was formed as a result of collision between the Australian continental margin and Banda Arc with ensuing juxtapose lithology from both are found within the country (Hamilton 1979; Von der Borch 1979; Harris 2011; Audley-Charles 2004, 2011; Duffy et al. 2013). The geological process of formation of the Timor Island is critical in the formation of both metallic and non-metallic minerals in Timor-Leste. It is widely known that zones of arc-continent collision are one of the producers of much of the world's mineral deposit (Brown & Ryan 2011) because it can preserve any mineral deposits that had formed in the oceanic arc rocks or micro-continental blocks that become accreted or obducted (Herrington & Brown 2011).

The exploration of the mineral sectors within the country is very limited in the past, only few literatures is available on mineral potential. Previous studies conducted within the country indicated that there is potential for various mineralisation style and commodities from metallic such as copper, manganese, gold, silver, and zinc to non-metallic such as kaolinite, gypsum, and many other rocks such as marble, limestone and amphibolite which can served as process material and/or ornamental stone (Allied Mining Corporation (AMC) 1937; UNESCAP 2003; IPG 2016; Lay et al. 2017; PEM 2020; KARVAK 2022; ANPM 2022a, b). It is noted in the report that the likely mineralisation styles to host copper and its associated gold and silver is Cyprus-type volcanogenic massive sulfides (VMS) related to ophiolites for some of the indicated copper mineralization. Whilst potential gold and silver indicated to occur in Atauro, the island located within the inner volcanic arc, is suggested hosted within epithermal style mineralization (UNESCAP 2003).

2. Overview of Potential Commodity within Zones for Mining Activities

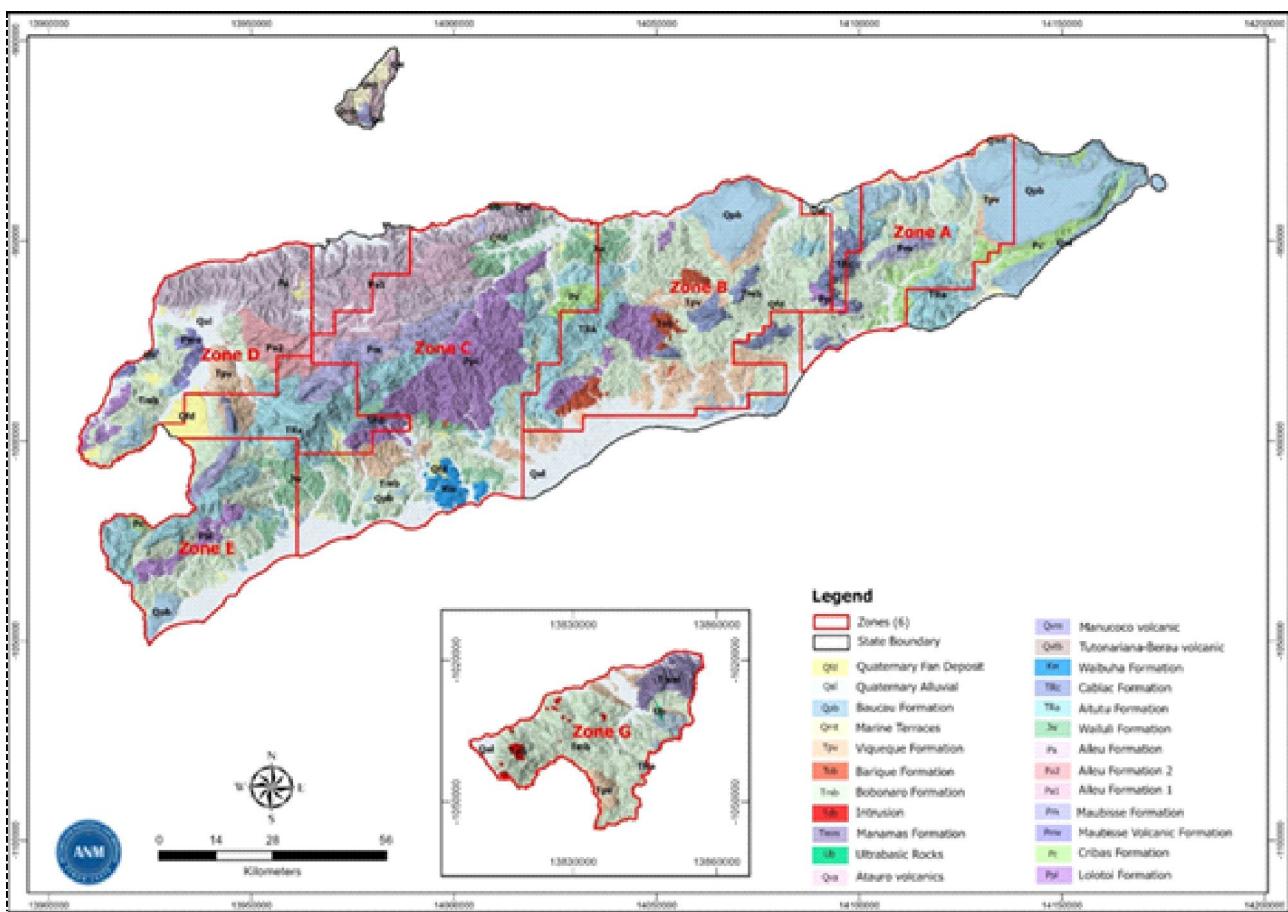


Figure 2: Geological map of zones for metallic and minerals other than construction materials Mining Activities within the territory of Timor-Leste (Data sources: KARVAK 2022; Ely et al. 2011; DL No.5/2016).

Based on the available technical data, the areas for metallic and minerals other than Construction Materials are divided into seven (7) zones, as illustrated in Figure 2. A brief summary of each zones and its potential minerals are discussed below. However, for the purpose of this 2025 Metallic Minerals Tender, the Government of Timor-Leste exclude Zone F (Atauro) for other national objectives.

Zone A

Zone A is located mainly within the area of Lautem municipality and small parts of the Viqueque and Baucau Municipalities with an estimated total area of 1114.65 km². Some part of the area for Zone A are covered by protected areas as indicated in Figure 3. The surface geology of this zone primarily consists of Bobonaro Complex, Baucau Formation, Aitutu Formation, and Cablac Formation, with some minor Lolotoi Formation, Maubisse Formation, Alluvial and traces of Marine Terraces deposit based on the most recent regional geological map (KARVAK 2022). The lithologies that made up these formations are mainly sedimentary rocks such as limestone, sandstone, and marl, while the Bobonaro Complex contain various type of rocks of varying ages in scaly clay matrix.

Rock formations such as the Bobonaro Complex and Maubisse Formation are associated with high magnetic anomalies within the zones. The high magnetic anomalies correspond to the indication of potential metallic minerals and igneous rock present within the zone. Previous studies had noted that Zone A has indication for potential for minerals such as gold, chromium, manganese, and iron sand in part of the area including non-metallic minerals such as limestone and marble (UNESCAP 2003, IPG 2020; KARVAK 2022).

Estrella Resources Limited (ASX: ESR), operating through its joint venture Estrella Murak Rai Timor E.P, is actively advancing manganese and limestone Reconnaissance and Exploration and Evaluation activities in Zone A, across Concession Areas ESR-RP05, ESR-RP-007, ESR-RP-008, MEL2023-CA-ZA001, MEL2023-CA-ZA002, MEL2023-CA-ZA003, MEL2025-DA-ZA001, MEL2025-DA-ZA002, MEL2025-DA-ZA003 and MEL2025-DA-ZA004. Their Exploration and Evaluation program includes trenching, reverse circulation and diamond drilling focused on the Noni Formation (ESR (2025)), where high grades of manganese

mineralization has been identified. Peak Everest Mining, Lda is also currently operated under MEL2023-CA-ZA004 for managing minerals. Additionally, SIIC Unipessoal, Lda is conducting Exploration and Evaluation activities focused on limestone in Concession Area MEL2025-DA-IM-002 in Lautem.

Zone B

The area for metallic and minerals other than construction materials Mining Activities within Zone B has an estimated total area of 2,880 km² and covers areas of Baucau, Viqueque, and Manatuto Municipalities. The area within Zone B is composed of lithologies mainly from Bobonaro Complexes, Baucau Formation, Viqueque Formation, Aitutu Formation, Lolotoi Formation, and Cablac Formation, with some minor Barique Formation, Wailuli Formation, Quaternary Alluvial and Quaternary Fan Deposit based on the most recent regional geological map by KARVAK (2022) as illustrated on Figure 4. Previous studies carried out in this zone have shown that there are indications for metallic such as copper, manganese, chromium, zinc, gold and silver, including non-metallic minerals such as gypsum, limestone, marble, dolerite, and basalt (UNESCAP 2003, Lay et al. 2017, IPG 2020; ANPM 2022a, b).

Copper associated with gold are the most notable metallic minerals within this zone based on the previous studies. Copper minerals observed within this zone exist as two different types based on the observation in the field. The primary copper mineral, crystallised as chalcopyrite that was found in some areas such as Vemasce area within Baucau Municipality, is associated with sphalerite; and secondary copper minerals occur as malachite, chrysocolla and rarely azurite. The mineralisation typically occurred in quartz-carbonate veins, as massive sulfide, or hosted directly within serpentinites or igneous rocks within the area. It is suggested that the likely mineralisation styles for the copper, gold and its associated silver is the Cyprus-type volcanogenic massive sulfides (VMS) related to Ophiolites for mineralisation in Ossu area (UNESCAP 2003). The copper mineralisation in Vemasce area has been noted as early as in 1937 by the work of Allied Mining Corporation.

Estrella Resources Limited (ASX: ESR), operating through its joint venture Estrella Murak Rai Timor E.P, is advancing manganese and limestone Exploration and Evaluation activities in Zone B, covering Concession Areas MEL2024-DA-ZB-001 to MEL2024-DA-ZB-004. Their program includes mapping, geophysical surveys, and planned trenching, reverse circulation, and diamond drilling focused on the high-grade manganese mineralization within the Noni Formation (ESR (2025)). In parallel, Beacon Minerals Pty Ltd is exploring copper in MEL2023-CA-ZB003, MEL2023-CA-ZB004, MEL2023-CA-ZB005, MEL2023-CA-ZB006, MEL2023-CA-ZB007 and MEL2023-CA-ZB008 Concessions in Baucau and Lautem, while adjacent Mineral Rights Holders Iron Fortune Pty Ltd R.P and Nova Energy and Resources Pte Ltd focus on manganese in nearby Concessions. Additionally, Taishengts, Lda conducts limestone Exploration at MEL2025-DA-IM-001, and Caballus Sand is performing Exploration on river sand at IMCMP-2022-3.

Zone C

Zone C is the largest zone for metallic and minerals other than construction minerals Mining Activities covering few municipalities, such as Manatuto, Aileu, Ainaro, and Manufahi municipalities, as well as part of Dili municipality in the Metinaro area and Ermera Municipality in the Letefoho area with a total estimate area of 3,716 km². This zone mostly contained high magnetic anomalies corresponding with the Aileu Formation, Lolotoi Formation, and Maubisse Formation (Audley-Charles 1968; KARVAK 2022). The indicated minerals within the zone C from previous studies were chromite, manganese, gold and copper for metallic minerals (AMC 1937; UNESCAP 2003) with bentonite, limestone, marble, and some clay mineral resources as non-metallic minerals (UNESCAP 2003).

The occurrence of chromite, chromium ore, within Timor-Leste has been confirmed to be present at Manatuto Municipality hosted within the Aileu Formation, particularly within the peridotite (ranging from lherzolite, harzburgite, and dunite) and their serpentinite equivalent at varying degrees of serpentinization (Lay et al. 2017). The chromite is associated with minute traces of platinum-group elements (PGEs). Additionally, traces of copper and nickel mineralisation were also identified in the area (Lay et al. 2017). Apart from the Illimanu area, Turiscai area of Manufahi Municipality was also identified as one of the areas in which there is an indication of precious and base metals based on the previous studies (AMC 1937; UNESCAP 2003). The gold reported to occur within quartz veins or as gold nuggets found to be associated with gravel in sections of the Sue, South Laclo and Cler Rivers, suggesting a placer gold deposit occurring within the Manufahi Municipality (AMC 1937; UNESCAP 2003). Aside from gold mineralisation mentioned, disseminated copper-gold and copper mineralisation are also found in ophiolite sequence similar to copper mineralisation in other parts of the country, particularly those identified in Vemasce and Ossu area (UNESCAP 2003). This zone is also noted for its kaolin deposit and identified as the largest indicated resource for kaolin within the country, within the municipality of Aileu (UNESCAP 2003; IPG 2017). Other non-metallic minerals such as phosphate also occurs within Zone C, particularly within the Manatuto Municipality and associated with the low magnetic anomalies which correspond to the Bobonaro Scaly Clay. Currently there are two existing concession areas located in Manatuto Municipality within Zone C.

Tivan Limited (ASX: TVN) is actively conducting Exploration and Evaluation activities targeting copper and gold in Zone C, across Concession Areas MEL2025-DA-ZC-002 to MEL2025-DA-ZC-007, located in Manufahi, Manatuto, and Ainaro.

municipalities. Nova Energy and Resources Pte Ltd focuses on manganese, targeting chromite in nearby concession MEL2025-DA-ZC-001. Additionally, Worldview Enterprise Unip,Lda is exploring river sand at IMCMP-2022-2, PT Genco Equity Nusantara is undertaking reconnaissance for marble in concessions RP-GC-ZC01 to RP-GC-ZC04, while EMG Unipessoal Lda is carrying out marble Exploration and Evaluation in EMG-LACLO, Manatuto municipality.

Zone D

Zone D is mainly located within the Liquiça, Ermera, and Bobonaro Municipalities with a total estimated area of 1593 km². The minerals indicated within this zone are gold, copper and manganese (UNESCAP 2003; IPG 2015, 2016, 2020). The indicated gold mineralisation within the Ermera Municipality is noted to be associated with copper and found in the area of Letefoho (UNESCAP 2003). Whilst the gold mineralisation within the Liquiça Municipalities area found as minute gold grain associated with sand and gravel from the Pelapu River area (IPG 2015, 2016).

Aside from the metallic mineralisation, there are a few localities within Zone D in which there is an indication for non-metallic minerals, such as clay, kaolin, limestone, and potential bentonite, marble, and gabbro, especially within the Bobonaro Municipality (UNESCAP 2003). Not many studies focusing on exploring the metallic and non-metallic mineral resources within this zone was carried out, hence there is a lack of detailed data in the area. In 2023, the ANPM conducted a case study identifying the presence of rare earth metals in the Liquiça and Bobonaro municipalities. This highlights the significant potential for valuable metallic minerals in these areas. Concurrently, Murak Rai Timor E.P is undertaking Exploration and Evaluation activities targeting kaolin deposits in MEL2025-DA-IM-LACLO-003, in the Liquica and Ermera municipalities, with the prospect of other metallic mineralization also present.

The area of Zone D is mainly covered with the Aileu Formation and Bobonaro Complex, Maubisse Volcanic Formation, Viqueque Formations, Lolotoi Formation, Quaternary Fan Deposit, and Quaternary alluvial, with minor Baucau Formation, and Cribas Formation (KARVAK 2022).

Zone E

Zone E is located mainly within the Bobonaro and Covalima Municipalities and small part of Ermera Municipality particularly within the Atsabe area with a total estimated area of 1,431 km². There is indication for metallic minerals, particularly gold and copper, as well as non-metallic mineral such as limestone, potential marble, dolomite, and bentonite in the area (UNESCAP 2003). Similar to Zone D, very little studies focusing on the exploration for minerals was carried out in Zone E, resulting no detail data relating to the indicated mineralisation. The surface geology of Zone E is mainly covered by three main formations, the Lolotoi Complex, Aitutu Formation and Bobonaro Complex (KARVAK 2022) with minor Wailuli Formation, Maubisse Formation, Baucau Formation and Quaternary Alluvial as well as Quaternary fan deposit.

In 2023, the ANPM conducted a case study identifying the presence of rare earth element in the Liquiça and Bobonaro municipalities. This highlights the significant potential for valuable metallic minerals in these areas. Concurrently, Murak Rai Timor E.P is undertaking Reconnaissance activities in MRT-AiAssa, MRT-Lepo, and MRT-Maliana targeting Rare Earth Metal deposits in the Bobonaro and Covalima municipalities, with the prospect for other metallic mineralization also present.

Zone G

Zone G covers entire area of enclave of Special Administrative Region of Oe-cusse-Ambeno (RAEOA) with an estimated total area of 814 km². There a number of metallic and non-metallic minerals indicated within this zone, such as gold, copper, manganese, gypsum, bentonite and limestone (UNESCAP 2003). No detail mineralisation study has been carried out within the zone for their economic potential except for manganese exploration. The manganese exploration work carried out by PEM (2020) in Zone G particularly in Nipane and Passabe area shown that there is indeed manganese deposit within these areas, occurring as manganese fragment in chert boulder, manganese layers and manganese nodules (PEM 2020). Iron Fortune Pty Ltd R.P is conducting Exploration and Evaluation activities targeting manganese and associated minerals across Concession Areas MEL2023-CA-ZG004 and MEL2023-CA-ZG007, located in Oe-Cusse municipality. The geology of the RAEOA consists of seven different formations namely the Bobonaro Complex, Manamas Formation, Viqueque Formation, Aitutu Formation, Igneous Intrusion, Ultrabasic rocks, and Quaternary Alluvial (KARVAK 2022). The gold mineralization within this zone most likely is associated with the volcanic rocks of Manamas Formation, however further detail study needs to be carried out to confirm this.

1. Conclusion

The various indications of metallic and non-metallic mineral, particularly the process minerals and ornamental stones resources within the territory of Timor-Leste is the result of the process of the formation of the Timor Island. Based on the literatures from previous studies and the available technical data on the potential minerals, the area for metallic and minerals other than

Construction materials are divided into six (6) zones within the territory of Timor-Leste, with the exception of Zone F. Zone F is excluded in alignment with Timor-Leste's future Blue Economy Policy, which prioritizes sustainable management and development of marine and coastal resources, thereby focusing terrestrial mining activities on zones with stronger known economic potential while minimizing potential conflicts with blue economy objectives.

Each of the defined zones contain various metallic minerals such as gold, copper, zinc, manganese and silver, in addition to minerals such as kaolin and potential for rare earth elements.

2. References

- Allied Mining Corporation, 1937. Exploration of Portuguese Timor, p.106
- ANPM, 2022a. Preliminary Reconnaissance Study of Ossu Area, Viqueque Municipality. (Unp. Report).
- ANPM, 2022b. Preliminary Reconnaissance Study of Vemasse Area (Uaigae and Ossuala), Baucau Municipality. (Unp. Report).
- ANPM, 2023. Rare Earths and Lithium IGTI-Led Exploration Field Work in Liquica and Bobonaro Municipalities.
- Audley-Charles, M.G., 1968. The Geology of Portuguese Timor, Geological Society, London, Memoirs, 4, 4-84.
- Audley-Charles, M.G., 2004. Ocean trench blocked and obliterated by Banda fore-arc collision with Australian Proximal Continental Slope, Tectonophysics, 389, 65-79.
- Audley-Charles, M.G., 2011. Tectonic post-collision processes in Timor, In Hall, R., Cottam, M.A., and Wilson, M.E.J., (eds.), The SE Asian Gateway: History and Tectonics of the Australia- Asia Collision. Geological Society London, Special Publications, 355, 241-266.
- Brown, D., and Ryan, P.D. (eds.), 2011. Preface of Arc Continent Collision, Frontiers in Earth Sciences, Springer-Verlag Berlin Heidelberg.
- Duffy, B., Quigley, M., Harris, R., and Ring, W., 2013. Arc-parallel Extrusion of the Timor Sector of the Banda Arc-Continent Collision, Tectonics, 32, 641-660.
- Ely, K.S., Sandiford, M., Hawke, M.L., Phillips, D., Quigley M., dos Reis, J.E., 2011. Evolution of Ataúro Island: Temporal constraints on subduction processes beneath the Wetar zone, Banda Arc, Journal of Asian Earth Sciences, 41, 477-493.
- Estrella Resources (ESR), (2025). ASX-ESR announcement: <https://announcements.asx.com.au/asxpdf/20250922/pdf/06pgv0l037qsts.pdf>
- Hall, R., 2008. Continental Growth at the Indonesian Margins of Southeast Asian, In Spencer, J.E., and Titley, S.R., (eds.), Ores and Orogenesis: Circum-Pacific Tectonics, Geologic Evolution and Ore Deposits: Arizona Geological Society Digest 22, 245-258.
- Hamilton, W., 1979. Tectonics of the Indonesian Region. US Geological Survey Professional Paper 1078, p.358.
- Harris, R., 2011. The Nature of the Banda Arc-Continent Collision in the Timor Region, In Brown, D., and Ryan, P.D. (eds.), Arc Continent Collision, Frontiers in Earth Sciences, Springer- Verlag Berlin Heidelberg.
- Herrington, R.J., and Brown, D., 2011, The Generation and Preservation of Mineral Deposits in Arc- Continent Collision Environments, in D.Brown and P.D. Ryan (eds.), Arc-Continent Collision, Frontiers in Earth Sciences, Springer-Verlag, Berlin Heidelberg.
- IPG (Instituto do Petróleo e Geologia), 2015. Relatorio Estudo Preliminariu (Reconnaissance Survey) ba Okurensia Mineral Metallikus Osanmean (Gold) iha Munisipiu Liquiça, p. 30 (Unp. Report).
- IPG (Instituto do Petróleo e Geologia), 2016. Potensia Rekursu Mineral Timor-Leste, Instituto do Petróleo e Geologia – Instituto Público (IPG), Timor-Leste, p120.

Jornal da República

IPG (Instituto do Petróleo e Geologia), 2020. Relatório Tékniku Rekursu Manganês iha Timor-Leste, p. 80. (Unp. Report).

Decree Law No. 5/2016, Journal da República, Government Gazette, p.9003-9018, https://mj.gov.tl/jornal/public/docs/2016/serie_1/SERIE_I_NO_11.pdf

PT KARVAK NUSA GEOMATIKA (KARVAK), 2022, Report VI.II Geological Work, Outcrop Sampling, and Rock Analysis for Regional Survey, Report No. IAGS 06022020(Unp. Report).

Lay, A., Graham, I., Cohen, D., Privat, K., González-Jiménez, J.M., and Belousova, E., and Barnes, S-J., 2017. Ophiolitic chromitites of Timor-Leste: their composition, platinum group element geochemistry, mineralogy, and evolution, Canadian Mineralogist, 55, 875-908.

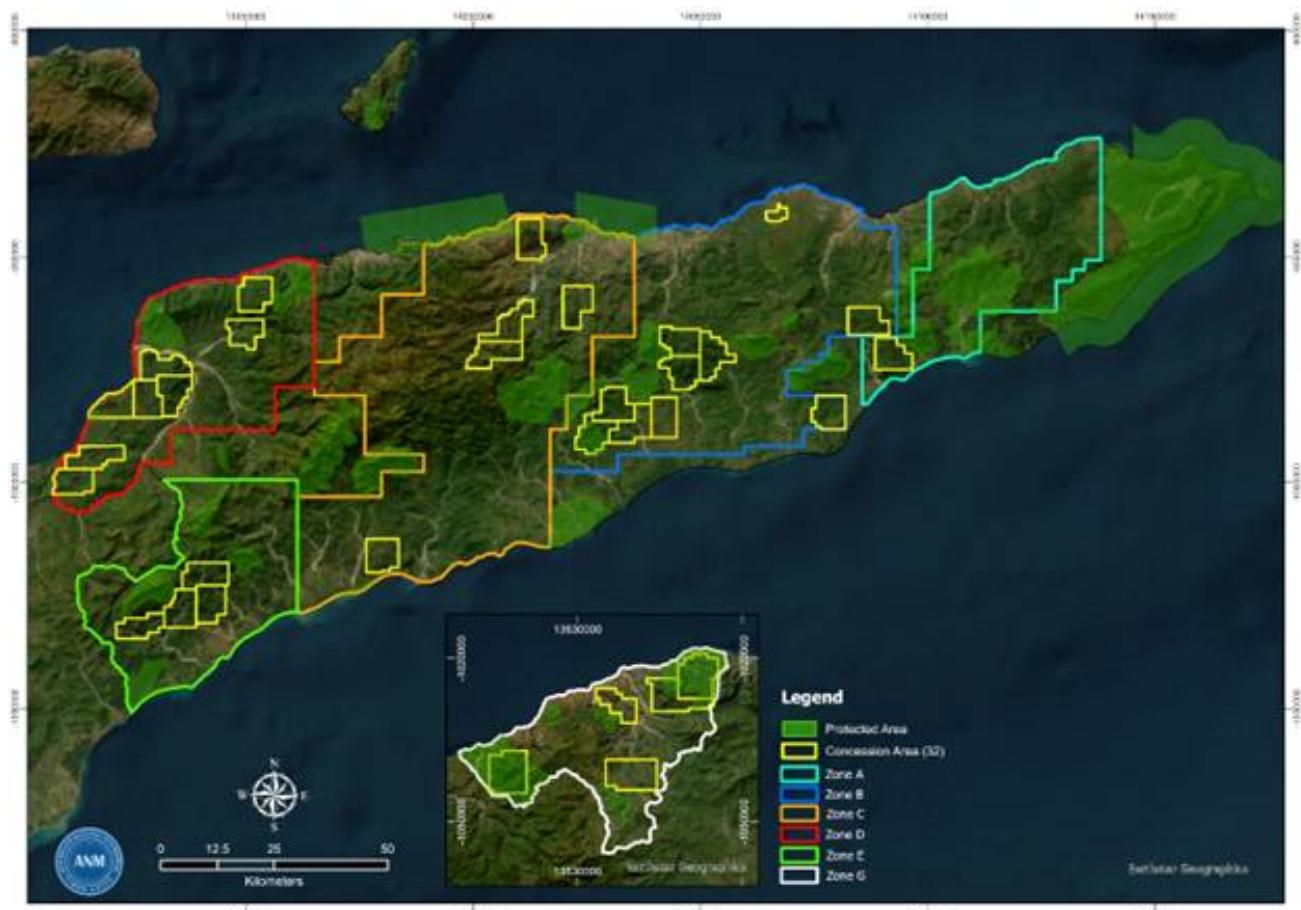
PEM (Peak Everest Mining), 2020. Feasibility Study Passabe, Oe-cusse Timor-Leste (Unp. Report) United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific (UNESCAP), 2003. Atlas of Mineral Resources of the ESCAP Region Volume 17: Geology and Mineral Resources of Timor-Leste, p.177.

Von der Borch, C., 1979. Continent-Island Arc Collision in the Banda Arc, Tectonophysics, 54, 169- 193.

PART II

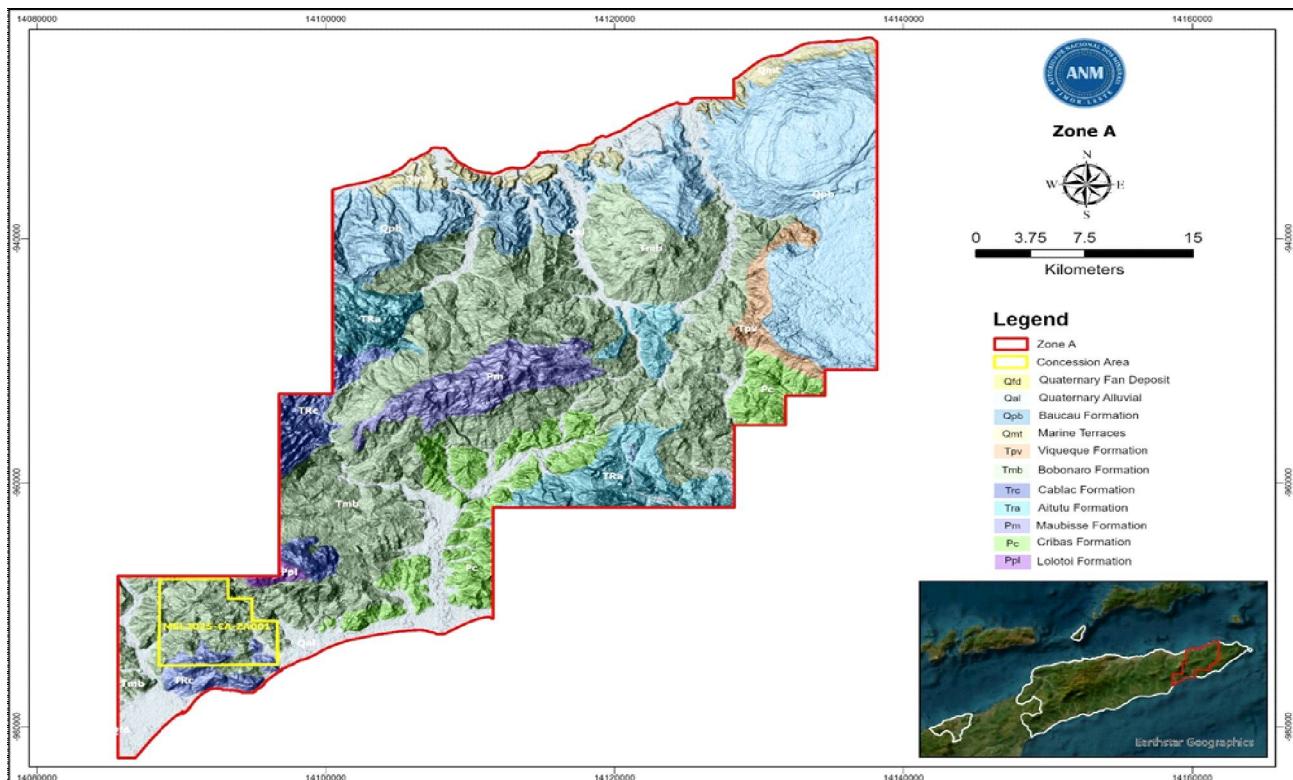
Information of Concessions Areas

The following map shows the 33 Concession Areas on offer for 2025 Mineral Public Tender from the six (6) Zones across the Territory of Timor-Leste. The information on each of the Concession Areas can be found below:



Concessions Areas on Offer for the 2025 Mineral Public Tender

Zone A – Concessions Areas on Offer

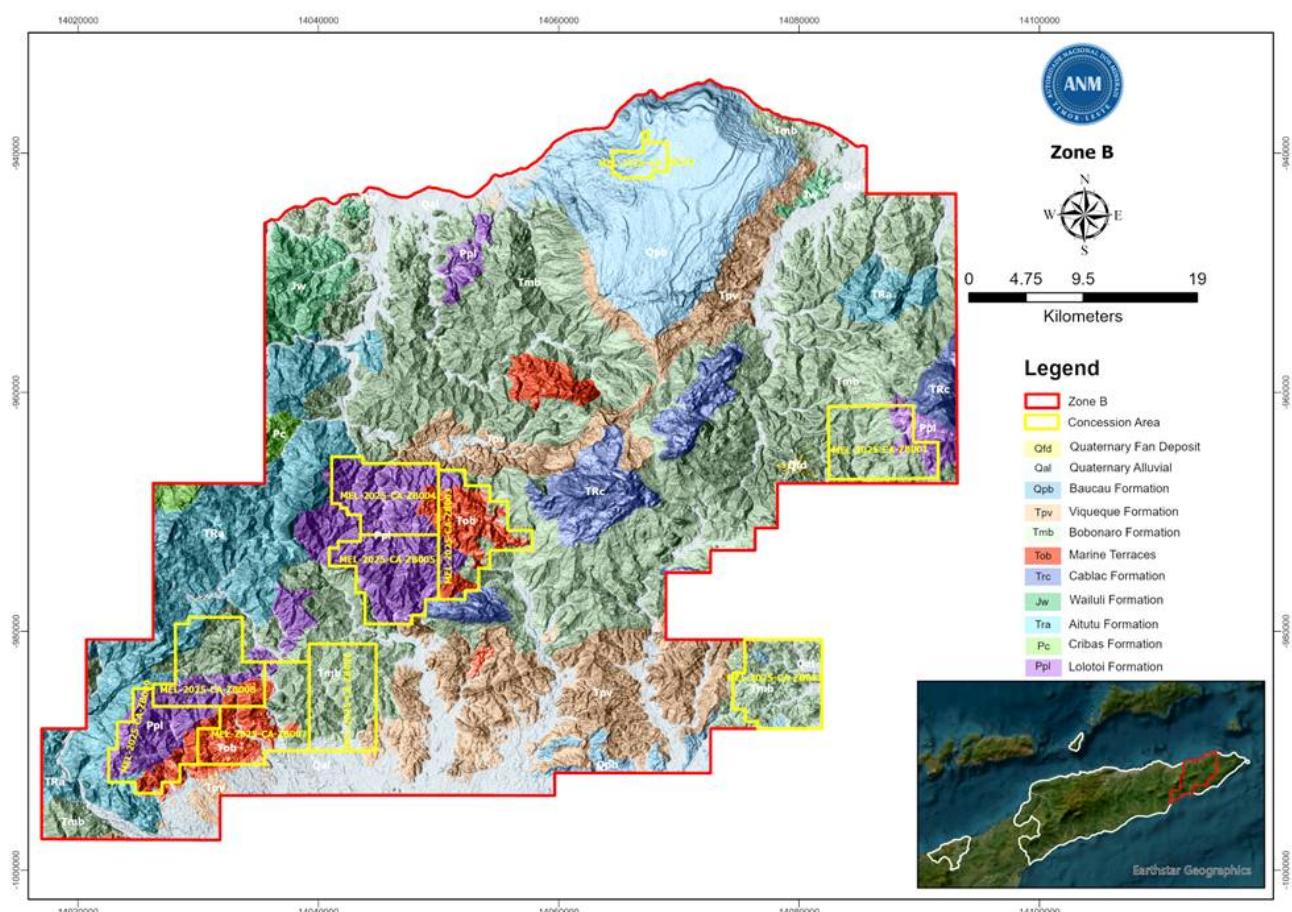


Geological map of Zone A and Concession Areas on offer for bidding

■ MEL2025-CA-ZA001

| General Information | |
|---|--|
| Size (Total Area) | 47.9 km ² |
| Municipality (ies) | Viqueque |
| Post Administrative (s) | Uato-Lari |
| Suco (s) | Babulo, Macadique, Matahoi, Vessoru |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Mn, Cu, Au |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Cablac Formation and Barique Formation |
| <u>Others informations:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZB001; • Overlap with PSC_TL-OT-22-18; • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

Zone B – Concessions Areas on Offer



Geological map of Zone B and Concession Areas on offer for bidding

▪ **MEL2023-CA-ZB001**

| General Information | |
|--|---|
| Size (Total Area) | 48.3 km ² |
| Municipality (ies) | Baucau and Viqueuqe |
| Post Administrative (s) | Quelicai, Baguia, Ossu & Uatulari |
| Suco (s) | Abo, Lelalai, Laisorulai de Baixo, Laisorulai de Cima & Maluro, Bualale, Afaloicai, Nahareca, Macadique & Matahoi |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Mn and Cu, Au & Fe |
| Geological Formation | Bobonaro Complex and Lolotoi Formation |
| <u>Others information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Areas MEL2025-CA-ZA001; • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZB002

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 49 km ² |
| Municipality (ies) | Viqueque |
| Post Administrative (s) | Uato-Lari and Viqueque |
| Suco (s) | Caraubalo, Uma Uain Leten, Faudere, Maluru & Macadique |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Mn |
| Geological Formation | Bobonaro Complex and Baucau Formation |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZB003

| General Information | |
|---|---|
| Size (Total Area) | 48.6 km ² |
| Municipality (ies) | Viqueque |
| Post Administrative (s) | Lacluta , Ossu and Viqueque |
| Suco (s) | Laline, Dilor, Bahalarauain, Uma Uain Craic, Uai-Mori |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Cu, Au, Ag & Zn |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Barique Formation Lolotoi Formation |
| <u>Others informations:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZB004 and MEL2025-CA-ZB005; Overlap with PSC_TL-OT-21-17; The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ *MEL2025-CA-ZB004*

| General Information | |
|---|---|
| Size (Total Area) | 48.3 km ² |
| Municipality (ies) | Viqueque |
| Post Administrative (s) | Lacluta |
| Suco (s) | Laline and Ahic |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Cu, Au, Ag & Zn |
| Geological Formation | Barique Formation, Lolotoi Formation and Bobonaro Complex |
| <u>Others informations:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZB005 and MEL2025-CA-ZB003, • Overlap with PSC_TL-OT-21-17. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ *MEL2025-CA-ZB005*

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 48.9 km ² |
| Municipality (ies) | Viqueque |
| Post Administrative (s) | Lacluta |
| Suco (s) | Dilor, Ahic and Laline |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Cu, Au, Ag & Zn |
| Geological Formation | Bobonaro Lolotoi Formation, Bobonaro Complex |
| <u>Others informations:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZB004 and MEL2025-CA-ZB003, • Overlap with PSC_TL-OT-21-17. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

▪ *MEL2025-CA-ZB006*

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 48.6 km ² |
| Municipality (ies) | Viqueque |
| Post Administrative (s) | Lacluta and Viqueque |
| Suco (s) | Ahic and Luca |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Mn |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Viqueque Formation and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZB007. • Overlap with PSC_TL-OT-21-17; • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ *MEL2025-CA-ZB007*

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 50 km ² |
| Municipality (ies) | Manatuto and Viqueque |
| Post Administrative (s) | Barique and Lacluta |
| Suco (s) | Ahic, Bariquir, Uma Boco and Sikone Diloli |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Cu & Au |
| Geological Formation | Barique Formation, Bobonaro Complex, Viqueque Formation, and Quaternary Alluvial |
| <u>Others information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZB009 and MEL2025-CA-ZB008. • Overlap with PSC_TL-OT-21-17. • In proximity with Makfahik and Samik Saron Protected Areas. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ *MEL2025-CA-ZB008*

| General Information | |
|--|---|
| Size (Total Area) | 50 km ² |
| Municipality (ies) | Manatuto |
| Post Administrative (s) | Barique |
| Suco (s) | Barique, Manehat and Uma Boco |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Mn, Au & Cu |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Barique Formation, Lolotoi Formation and Aituto Formation |
| <u>Others information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZB009 and MEL2025-CA-ZB007. • Overlap with PSC_TL-OT-21-17. • In proximity with Makfahik and Samik Saron Protected Areas. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

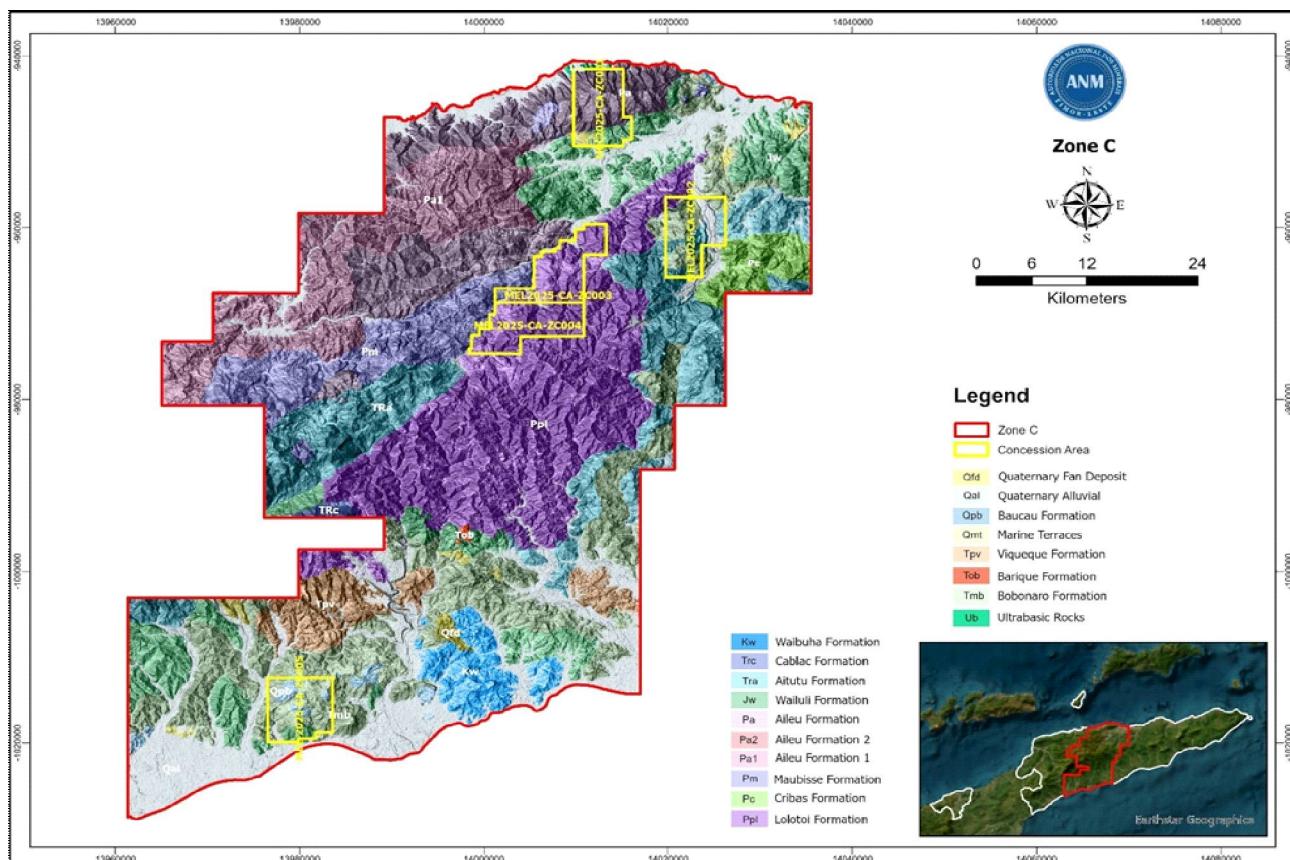
▪ *MEL2025-CA-ZB009*

| Size (Total Area) | 47.4 km ² |
|--|---|
| Municipality (ies) | Manatuto |
| Post Administrative (s) | Barique |
| Suco (s) | Umaboco, Manehat and Fatuwake |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Au and Cu |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Barique Formation, Lolotoi Formation, Cribas Formation, and Quaternary Alluvial |
| <u>Others information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZB008 and MEL2025-CA-ZB007. • Overlap with PSC_TL-OT-21-17. • In proximity with Makfahik and Samik Saron Protected Areas. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZB010

| | |
|---|---------------------------|
| Size (Total Area) | 10.8 km ² |
| Municipality (ies) | Baucau |
| Post Administrative (s) | Baucau |
| Suco (s) | Bucoli, Triloka, Tirilolo |
| Technical Information | |
| Commodity | Ornamental Stones |
| Prospectivity | Limestone |
| Geological Formation | Baucau Formation |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none">• Adjacent to Concession Area Taishengts Timor Lda and TL Cement;• In proximity to Baucau Airport;• <u>The</u> detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

Zone C – Concessions Areas on Offer



Geological map of Zone C and Concession Areas on offer for bidding.

▪ MEL2025-CA-ZC001

| General Information | |
|-------------------------|---|
| Size (Total Area) | 49.4 km ² |
| Municipality (ies) | Manatuto and Dili |
| Post Administrative (s) | Laclo and Metinaro |
| Suco (s) | Ailili, Lacumesac and Wenunuc |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Au and Cu |
| Geological Formation | Aileu Formation, Ultrabasic, Wailuli Formation, Quaternary Fan Deposit, and Quaternary Alluvial |

Other information:

- Adjacent to MEL2023-CA-ZC002 and MEL2023-CA-ZC003.
- The detailed geological data associated with this **Concession Area** are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders.

▪ MEL2025-CA-ZC002

| General Information | |
|--|---|
| Size (Total Area) | 49.7 km ² |
| Municipality (ies) | Manatuto |
| Post Administrative (s) | Laclubar, Manatuto, and Laclo |
| Suco (s) | Aiteas, Laicore, Sananain, Cribas, Batara and Uma Naruc |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Mn and Cu |
| Geological Formation | Aituto Formation, Bobonaro Complex, Lolotoi Formation and Quarternary Aluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Areas MEL2025-CA-ZC004 and MEL2023-CA-ZC005. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

▪ MEL2025-CA-ZC003

| General Information | |
|---|---|
| Size (Total Area) | 50.2 km ² |
| Municipality (ies) | Manatuto, Aileu and Manufahi |
| Post Administrative (s) | Laclubar, Laclo, Lequidoe and Turiscai |
| Suco (s) | Laicore, Uma Naruc, Funar, Faturilau and Fatucalo |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Au and Cu |
| Geological Formation | Aitutu Formation, Lolotoi Formation, Cribas Formation and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Areas MEL2025-CA-ZC004. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

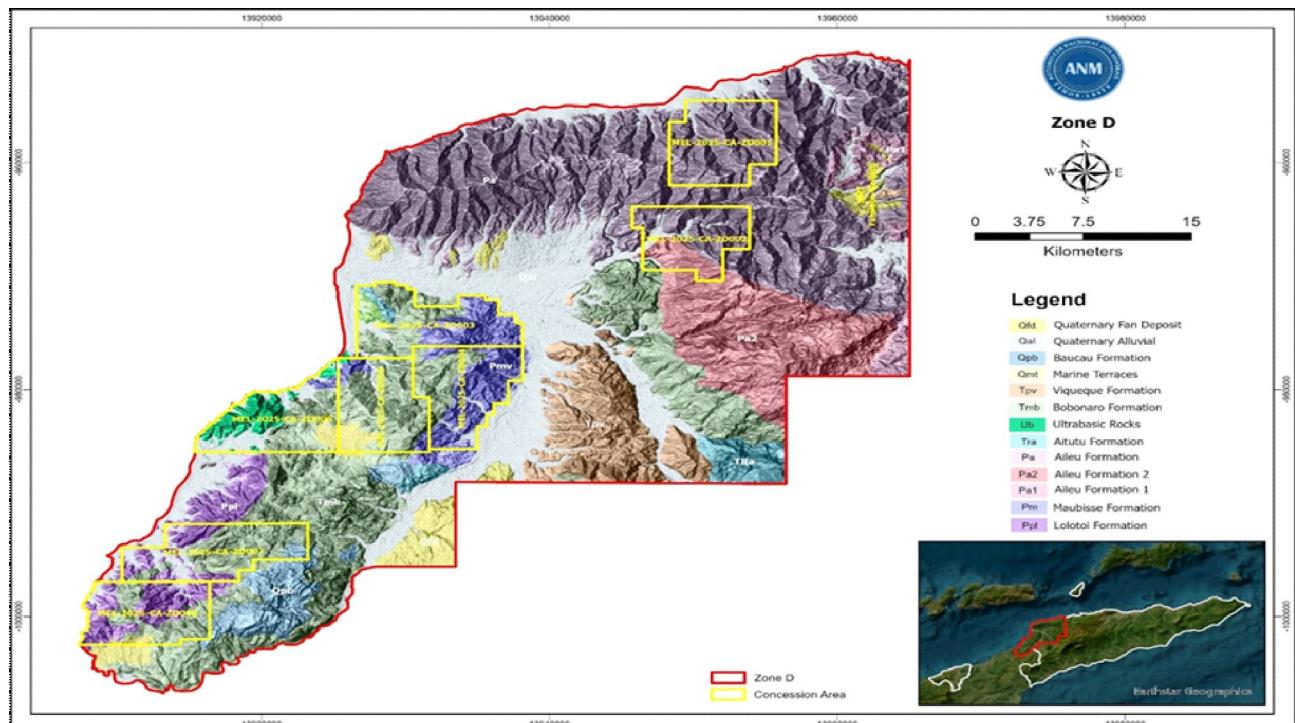
▪ MEL2025-CA-ZC004

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 50 km ² |
| Municipality (ies) | Manatuto and Manufahi |
| Post Administrative (s) | Laclubar and Turiscai |
| Suco (s) | Funar, Fatumaquerec, Fatucalo and Lessuata |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Cu & Au |
| Geological Formation | Lolotoi Formation |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2023. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZC005

| General Information | |
|--|---|
| Size (Total Area) | 48.63 km ² |
| Municipality (ies) | Ainaro |
| Post Administrative (s) | Hatuudo |
| Suco (s) | Leolima and Foho-Ai-lico |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Mn |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Baucau Formation, Wailuli Formation |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

Zone D – Concessions Areas on Offer



Geological map of Zone D and the Concessions Areas on offer for bidding

▪ MEL2025-CA-ZD001

| General Information | |
|---|---|
| Size (Total Area) | 48.7 km ² |
| Municipality (ies) | Liquiça |
| Post Administrative (s) | Liquiça, Bazartete, and Maubara |
| Suco (s) | Loidahar, Luculai, HatuQuessi, Maumeta, Metagou, Darulete, Dato, Lauhata, Leoteala, and Vatuvou |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Alluvial Au and REE (Ce, Y, La) |
| Geological Formation | Aileu Formation and Quaternary Alluvial |
| Other information: | |
| <ul style="list-style-type: none"> In proximity to Mount Fatumasin Protected Area and various Coffee and Fruit Plantation. The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2023-CA-ZD002

| General Information | |
|--|---|
| Size (Total Area) | 48.6 km ² |
| Municipality (ies) | Liquiça and Ermera |
| Post Administrative (s) | Liquiça and Hatulia |
| Suco (s) | Urahou, Leoteala, Acumao, Mau-Bu, and Fatubessi |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Au and REE (Nd, Ce, La, Y) |
| Geological Formation | Aileu Formation and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • In proximity to coffee plantation. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZD003

| General Information | |
|---|--|
| Size (Total Area) | 50 km ² |
| Municipality (ies) | Bobonaro |
| Post Administrative (s) | Atabae |
| Suco (s) | Aidabaleten, Rairobo and Atabae |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Mn and REE (Ce) |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Maubisse Volcanic Formation, Quaternary Cribas Formation, Aituto Formation and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZD004 and MEL2025-CA-ZD005. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

▪ MEL2025-CA-ZD004

| General Information | |
|--|---|
| Size (Total Area) | 49.7 km ² |
| Municipality (ies) | Bobonaro |
| Post Administrative (s) | Atabae |
| Suco (s) | Atabae, Hataz and Rairobo |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Mn and REE (Ce) |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Maubisse Volcanic Formation and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZD003 and MEL2025-CA-ZD005. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZD005

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 47.3 km ² |
| Municipality (ies) | Bobonaro |
| Post Administrative (s) | Atabae |
| Suco (s) | Aidabaeten, Rairobo and Hataz |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic and Process Minerals |
| Prospectivity | Potential for Mn, Cu, Mn, Clay Minerals (Bentonite) |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Maubisse Volcanic Formation and Quaternary Fan Deposit |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZD003 and MEL2025-CA-ZD004. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZD006

| General Information | |
|---|--|
| Size (Total Area) | 48.7 km ² |
| Municipality (ies) | Bobonaro |
| Post Administrative (s) | Atabae and Balibo |
| Suco (s) | Aidabaeten and Leolima |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential for Ni, Cu and Mn |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Ultramafic, Quaternary Fan Deposit and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZD005. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

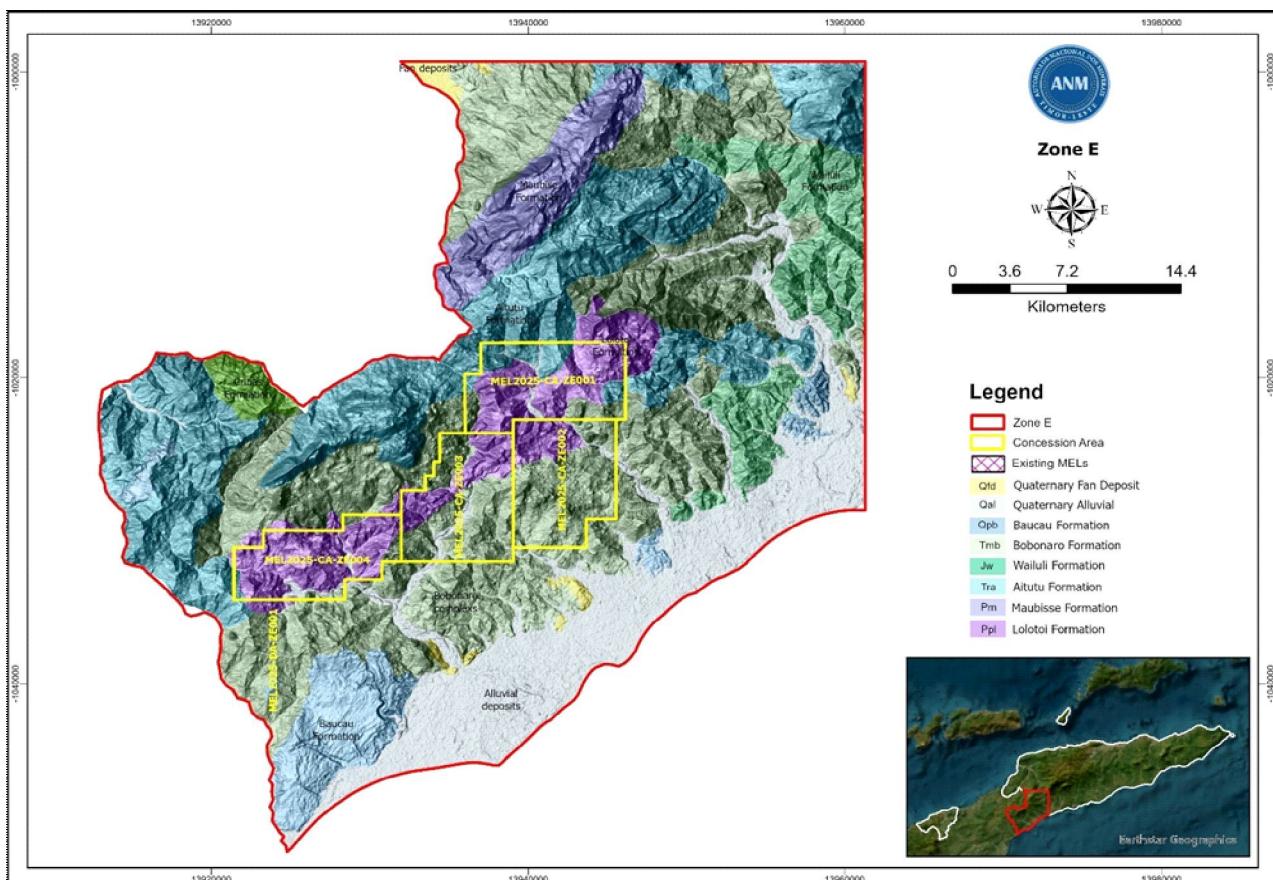
▪ MEL2025-CA-ZD007

| General Information | |
|---|---|
| Size (Total Area) | 49.8 km ² |
| Municipality (ies) | Bobonaro |
| Post Administrative (s) | Balibo |
| Suco (s) | Batugade, Balibo Vila and Sanirin |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential for Mn, Au and Cu |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Lolotoi Formation and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZD008 • Proximity to the Border between Timor-Leste and Indonesia. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

▪ MEL2025-CA-ZD008

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 45.1 km ² |
| Municipality (ies) | Bobonaro |
| Post Administrative (s) | Balibo |
| Suco (s) | Cova and Batugade |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential for Mn, Ni and Cr |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Lolotoi Formation and Quaternary Fan Deposit and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZD007. • Proximity to the Border between Timor-Leste and Indonesia. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

Zone E – Concession Areas on Offer



Geological map of Zone E and Concession Areas on offer for bidding

▪ MEL2025-CA-ZE001

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 50 km ² |
| Municipality (ies) | Bobonaro and Covalima |
| Post Administrative (s) | Lolotoe, Maucatar, Suai and Fatululic |
| Suco (s) | Deudet, Lontas, Lebos, Holpilat, Labarai and Taroman |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Mineral |
| Prospectivity | Potential Cu, Au and Fe |
| Geological Formation | Lolotoi Formation, Bobonaro Formation and Aitutu Formation |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to MEL2025-CA-ZE002 and MEL2025-CA-ZE003. • In proximity to Mount Taroman Protected Area. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

▪ MEL2025-CA-ZE002

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 49.5 km ² |
| Municipality (ies) | Bobonaro and Covalima |
| Post Administrative (s) | Maucatar, Suai and Lolotoe |
| Suco (s) | Ogues, Belecasac, Matai, Labarai, Holpilat, Deudet and Opa |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic and Process Minerals |
| Prospectivity | Potential Cu, Bentonite, Clay |
| Geological Formation | Bobonaro Formation and Lolotoi Formation. |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to MEL2025-CA-ZE001 and MEL2025-CA-ZE003. • In proximity to Mount Taroman Protected Area Overlap with PSC-TL-OT-17-08. • Overlap with PSC-TL-OT-17-08. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

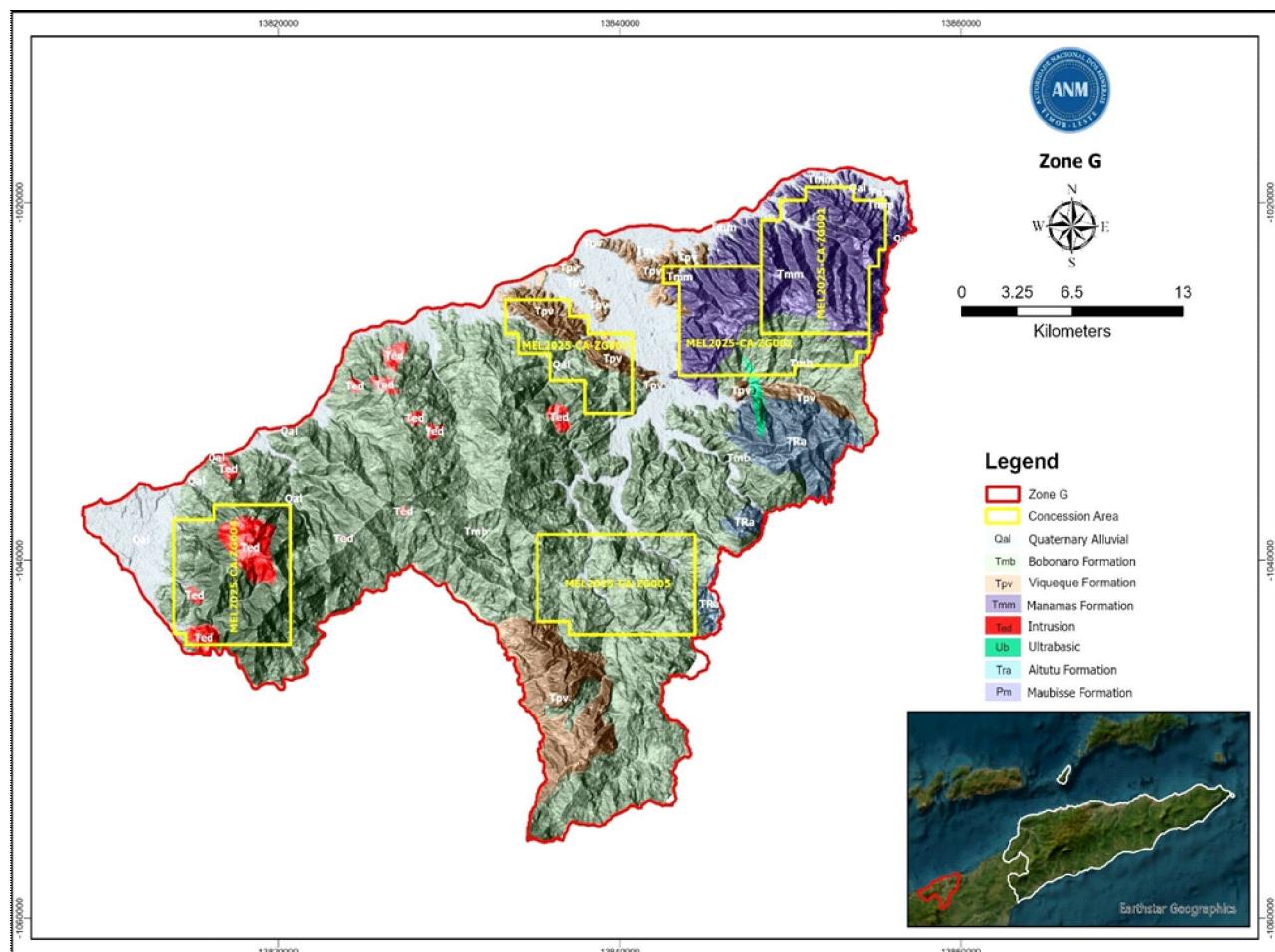
▪ MEL2025-CA-ZE003

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 50 km ² |
| Municipality (ies) | Covalima |
| Post Administrative (s) | Maucatar Fatuluc and Fohorem |
| Suco (s) | Ogues, Holpilat, Fohorem, Dato-Tolu, Taroman |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Mn, Cu, Au and Fe |
| Geological Formation | Bobonaro Formation, Lolotoi Formation, and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to MEL2025-CA-ZE001 and MEL2025-CA-ZE002. • In proximity to Mount Taroman Protected Area. • Overlap with PSC-TL-OT-17-08. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZE004

| General Information | |
|---|--|
| Size (Total Area) | 42.3 km ² |
| Municipality (ies) | Covalima |
| Post Administrative (s) | Fohorem and Tilomar |
| Suco (s) | Beiseuc, Lalaua, LActos, Datorua, Fohoren and Dato-Tolu |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals and Ornamental Stone |
| Prospectivity | Potential Au, Ag and Cu, Marble |
| Geological Formation | Bobonaro Formation, Lolotoi Formation, and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none">• Adjacent to Concession Areas MEL2025-CA-ZE003.• Overlap with PSC-TL-OT-17-08.• In proximity to Mount Taroman Protected Area.• The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

Zone G – Concession Areas on Offer



Geological map of Zone G and the Concession Areas on offer for bidding.

▪ MEL2025-CA-ZG001

| General Information | |
|---|---|
| Size (Total Area) | 49.8 km ² |
| Municipality (ies) | RAEOA |
| Post Administrative (s) | Pante Macassar |
| Suco (s) | Nipane, Costa |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Au |
| Geological Formation | Manamas Formation, Bobonaro Complex and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2025-CA-ZG002. • Overlap with Mount Cutete Protected Area. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders. | |

▪ MEL2025-CA-ZG002

| General Information | |
|--|---|
| Size (Total Area) | 46.6 km ² |
| Municipality (ies) | RAEOA |
| Post Administrative (s) | Pante Macassar |
| Suco (s) | Costa, Bobocase, Lalisuc and Cunha |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic Minerals |
| Prospectivity | Potential Au and Mn |
| Geological Formation | Manamas Formation, Bobonaro Complex, Aitutu Formation and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent with Concession Area MEL2025-CA-ZG001. • Slightly overlapped with Mount Cutete Protected Area. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZG003

| General Information | |
|--|---|
| Size (Total Area) | 27.1 km ² |
| Municipality (ies) | RAEOA |
| Post Administrative (s) | Pante Macassar |
| Suco (s) | Lifau, Taiboco, Cunha, and Lalisuc |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic and Processing Minerals |
| Prospectivity | Potential Au, Mn and bentonite |
| Geological Formation | Viqueque Formation, Bobonaro Complex, and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • In proximity with Us Metan Protected Area. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZG004

| General Information | |
|--|--|
| Size (Total Area) | 50 km ² |
| Municipality (ies) | RAEOA |
| Post Administrative (s) | Nitibe |
| Suco (s) | Bene-Ufe and Usi-Taco |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic and Processing Minerals |
| Prospectivity | Potential Au , Cu and Fe |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Igneous intrusion, and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Majority of the Concession area overlap with Mount Manoleu Protected Area. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

▪ MEL2025-CA-ZG005

| General Information | |
|---|---|
| Size (Total Area) | 49.3 km ² |
| Municipality (ies) | RAEOA |
| Post Administrative (s) | Oesillo, Nitibe and Passabe |
| Suco (s) | Usi-Tacae, Bobometo, Lela-Ufe, Banafi, and Usi-Taqueno |
| Technical Information | |
| Commodity | Metallic and Processing Minerals |
| Prospectivity | Potential Manganese and gypsum |
| Geological Formation | Bobonaro Complex, Aitutu Formation, and Quaternary Alluvial |
| <u>Other information:</u> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Adjacent to Concession Area MEL2023-CA-ZG007. • In proximity with Ek Oni Protected Area. • The detailed geological data associated with this Concession Area are available on the official website of the present 2025 Mineral Public Tender. Access shall be granted by ANM upon formal request from the qualified interested Bidders | |

PART III

Pre-Qualification Guidelines



PRE-QUALIFICATION GUIDELINES

FOR THE AWARD OF MINERAL RIGHTS FOR EXPLORATION AND EVALUATION

ACTIVITIES

ANM 2025

These Pre-qualification Guidelines are issued to facilitate the conduct of 2025 Mineral Public Tender, in accordance Article 10 of Law 12/2021 of 30 June 2021, which approved the Mining Code and established the eligibility criteria for applicants intending to qualify for the Award of an Exploration and Evaluation License pertaining to minerals such as: Metallic Minerals, Gemstones, Industrial Minerals, Radioactive Minerals, Rare Earth Elements, across 33 Concession Areas. These Guidelines supplement the information and documentation requirements detailed under the relevant Terms of Reference (“ToR”).

1. Criteria

In the event of any inconsistency between these Pre-qualification guidelines and the pre-qualification submission requirements set out in the ToR, the requirements detailed in these Pre-qualification guidelines shall prevail.

Applicants intending to participate in the 2025 Mineral Public Tender must be duly qualified with the Autoridade Nacional dos Minerais (“ANM”).

Applicants intending to participate in this pre-qualification stage must submit proper and certifiable documentation as evidence of their experience in conducting Mining Activities in any jurisdiction. The submitted documentation must demonstrate:

- i. Their Technical and Financial capacity to carry out Mining Activities;
- ii. Their Legal standing;
- iii. Their experiences in implementing and complying with standard Health, Safety, and Environmental regulations; and
- iv. Their Local Communities engagement and local contents plan.

2.1 Financial Qualifications

The purpose of establishing financial qualification criteria is to enable the ANM to assess the Applicant’s financial strength and capacity to finance the Mining Activities and any liabilities that has been incurred in any mining project. The Applicant is required to have a fully paid-up share capital equivalent to, or exceeding, two hundred thousand United State Dollars (USD 200,000,00).

The evaluation of the Applicant's financial capacity shall be based on the following documentary evidence. (If the Applicant is bidding as a member of a Consortium/JV, the documentation from all the Consortium/JV members must be submitted):

- a) The financial statement for the last two (2) years, verified by a chartered accountant or certified public accountant, and duly signed by the Directors of the company and the chartered accountant or certified public accountant;
- b) A description of long-term debt, including major lease obligation and identification of the Applicant major assets which have been pledged or otherwise encumbered under financial security arrangements.
- c) Evidence of compliance with minimum solvency and liquidity ratios (including, at a minimum, a current ratio and debt-to-equity ratio within reasonable industry benchmarks).

The Applicant shall further provide a Statement Letter, together with supporting documentation, outlining the following:

- a) Details of Medium-Term Plans which may materially alter their financial status;
- b) Specific and detailed information on how they intend to finance the work commitments, including letters of credit, binding shareholder resolutions, bank guarantees or other instruments evidencing committed financing, with clear steps and timing to secure the necessary funds (where applicable);
- c) Any additional information evidencing the financial capacity of the Applicant.
- d) A proposed financial assurance mechanism (surety bond, irrevocable letter of credit, escrow account, insurance, or other instrument acceptable to ANM) sized to cover estimated rehabilitation, closure and environmental liabilities, in accordance with standards to be published by ANM.

2.2 Legal and Administrative Qualifications

In order to demonstrate compliance with the Legal and Administrative Qualification requirements at the pre-qualification stage, the following documents (or their equivalents) must be submitted by the Applicant to ANM.

(If the Applicant is bidding as member of a Consortium/JV, the documentation from all the Consortium/JV members must be submitted):

- a) A complete set of legal documents attesting to the Applicant's legal status, which must be include: i) Explicit reference to the Applicant's registered address; ii) Primary business activity; iii) Identification of its duly authorized representatives; iv) Full details of the company's ultimate ownership structure; (Timorese companies must, notably, submit the SERVE Registration and the company's by-laws) and, v) If applicable, a track-record of any mergers, demergers or similar corporate transactions over the past three (3) years;
- b) Detailed of any projects and ventures in which the Applicant is currently engaged, including: i) Detailing the corresponding commitments in the short, medium and long term; ii) Relevant Work Programs; and iii) Any associated risks or obligations, namely those that could affect the Applicant's ability to exercise the Mineral Rights that may be awarded to it following the 2025 Mineral Public Tender procedures;
- c) An organizational chart including total number of employees, with a breakdown of staff job category and nationality; and
- d) A Statement Letter issued by the Applicant and signed by a company official with legal authority to attest that inexistence of any pending litigation, legal proceedings or other similar circumstances that may have an impact on the Applicant's ability to exercise the Mineral Rights that may be awarded to it following the 2025 Mineral Public Tender procedures, including attesting that the company is not Bankrupt.

2.3 Technical Qualification

The Applicant's technical qualification shall be assessed based on their demonstrated **Experiences in Mining Activities**. The criteria and documentation required to demonstrate the Applicant's technical capabilities are as follows:

- a) Relevant Experience in Mining Activities

The Applicant must provide evidence of relevant experience and expertise in Mining Activities, particularly in the exploration and evaluation of minerals such as [Metallic Minerals, Gemstones, Industrial Minerals, radioactive minerals, rare earth elements], or any other minerals. In order to demonstrate its technical capabilities, Applicant is required to submit a technical summary detailing their technical operating capacity, including, but not limited to, the following:

- i. The Applicant's exploration or production assets in the last three to five (3 to 5) years, including a detailed summary of ongoing activities;
- ii. A list of technical personnel, including their technical competencies in the field of exploration and mining of minerals such as Metallic Minerals, Gemstones, Industrial Minerals, radioactive minerals, rare earth elements] or any other minerals.
- iii. The technical summaries referred to in points (i) and (ii) above must contain an express representation that the information provided is true and accurate, signed by a company official with legal authority for such purpose.
- iv. In the event the Applicant does not have any exploration and/or production assets in the last three to five (3 to 5) years, the Applicant must provide Statement(s) on their strategy for successful execution upon granting of Mineral Rights.

b) Health and Safety Requirements

The Applicant must provide evidence of having in place proper operational procedures on Health and Safety, align with best practice in the Mining Industry, and submit the following information to ANM for evaluation:

- i. Health and Safety policy and procedures, including the Applicant's commitments to ensuring the health and safety, and welfare of all persons involved in Mining Activities. In the event if Applicant has not yet adopted such policies and procedures, they must provide a Statement of letter declaring their commitment to establish Health and Safety policies and procedures to support their operation in the event if the Mineral Rights are awarded following the Public Tender procedures.
- ii. Health and Safety records of the previous one to three (1 to 3) years, including but not limited to incident and accident records and the mitigations efforts measures taken.

c) Environmental Requirements

The Applicant must provide evidence of having in place proper operational procedures on Environmental Management, aligned with best practices in the Mining Industry, and submit the following information to ANM for evaluation:

- i. Environmental Management policy and procedures, including the Applicant's commitments to compliance with environmental laws and regulations, prevention of adverse impacts, and implementation of monitoring and mitigation measures covering key aspects such as water quality, air emissions, soil and land use, waste management, hazardous substances, biodiversity, and ecosystem protection. In the event the Applicant has not yet adopted such policies and procedures, they must provide a formal Statement or letter declaring their commitment to establish Environmental Management policies and procedures to support their operations in the event the Mineral Rights is awarded following the Public Tender procedures.
- ii. Environmental Management records for the previous one to three (1 to 3) years, including but not limited to records of environmental monitoring (water, air, soil, waste, biodiversity), non-compliance incidents, remediation or corrective actions undertaken, and evidence of adherence to applicable environmental regulations and standards.

2.4 Local Communities Engagement and Local Content Qualifications

The Applicant shall provide information on the implementation of local community engagement and local content activities in conducting in any of their Mining Activities.

In the event if the Applicant does not have any such experience on the implementation of local community engagement and local content activities conducted in any of their Mining Activities, the Applicant must provide statement(s) on the strategy for successful exploration implementation following the granting of Mineral Right

3. Final Notes

- a) All the above qualifications documents shall be prepared in Portuguese or English language;
- b) The Pre-qualification application must be delivered or sent by email and submitted from the date the Bidding Announcement is publicly opened until five (5) days before the Bid Submission Close Date, as specified in the official 2025 Mineral Public Tender Timeline provided in PART VI of the Terms of Reference (ToR);

- c) For the purposes of this Pre-qualification, the technical, financial and legal qualifications requirements shall prevail, while the local community engagement and local content requirements shall be considered ancillary in the assessment of the merits of the bid;
- d) ANM may pre-qualify entities that **do not** meet all the **financial and technical criteria** above mention but must meet the **legal criteria**. Such pre-qualification will be conditional on the Applicant forming a Consortium with one or more pre-qualified entities that meet the missing, so that the Consortium can submit a joint bid;
- e) This document is **non-binding**; the pre-qualification of any Applicant hereunder does not guarantee the award of Mineral Rights. Pre-qualified companies under this guideline are not mandatory to submit any bids in the 2025 Mineral Public Tender;
- f) Applicants should refer to the Documents Checklist (Schedule 1) to these Pre-qualification Guidelines in order to have a better understanding of the documentation they are required to submit for pre-qualification assessment;
- g) The pre-qualification of any Applicant may be **unilaterally revoked** by ANM in the following circumstances:
 - (i) In case of bankruptcy, dissolution or change of control of the Applicant or of any member of a consortium formed to bid for the 2025 Mineral Public Tender;
 - (ii) At the request of the Applicant;
 - (iii) In case of cancellation of the 2025 Public Tender procedures.
- h) All references to “days” in this document shall be understood as **working days**.

4. Schedule I: Documents Checklist

A. Financial and Administrative documents required

| No. | Financial and Administrative Documents required (Mining Code, Chapters 3 and 4) | Remarks Notes: | Yes | No | Observation and comments |
|-----|--|---|-----|----|--------------------------|
| 1 | Companies are required to have a fully paid- up share capital equivalent to or in excess of two hundred thousand United States Dollars (USD 200,000.00) | Evidence of the shares to be shown through any official document or certificate admissible under the laws of the country of incorporation. For companies incorporated in Timor-Leste, evidence can be made through the SERVE Certificate and the company's by-laws. | | | |
| 2 | Company's last two (2) years financial statements are verified by a chartered accountant or certified public accountant and duly signed by the Director(s) of the company and the chartered accountant or certified public accountant, which may include balance sheets, income statements, statements of retained earnings, cash flow statements, notes to the accounts and Directors' reports. | For companies incorporated in Timor-Leste, a valid company bank statement showing transactions of the last two years will suffice for the purposes of this requirement (acknowledging the practical limitations in Timor-Leste to obtain certified financial statements). | | | |

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| 3 | A Statement Letter outlining the prospective bidder's financial capability | Notes: the Statement Letter must outline: i. Details of medium-term plans which may materially alter the Bidder's financial status; ii. Specific and detailed information on how the Applicant intends to finance the work commitments for exploration and evaluation phase and subsequent mining phase and letters of support associated with the projected financing, detailing the steps and timing required to secure the necessary funds (If applicable); iii. Any additional information evidencing the financial capacity of the Applicant. | | |
|---|--|---|--|--|

B. Legal and Administrative Documents required

| No. | Legal documents required (Mining Code, Chapters 3 and 4) | Remarks Notes: | Yes | No | Observation and comments |
|-----|--|--|-----|----|-----------------------------|
| 1 | Company Legal and Administrative Qualification | <ul style="list-style-type: none"> i. Companies are required to show evidence of their legal standing (sole traders are not qualified to bid for this 2025 Mineral Public Tender); ii. Applicants that are incorporated and registered in Timor-Leste must provide evidence of their sectorial business nomenclature with SERVE for activities pertaining to Mining Sector; iii. Acceptable information may include companies' by-laws, shareholders agreement, business licenses or registrations, business registration by SERVE for Timorese companies and any other documents acceptable to ANM; iv. Applicants must provide documentation evidencing track-record of any mergers, demergers and similar transactions in past three (3) years, (if applicable); v. Applicants must provide documentation evidencing the track-record of compliance with principles of good corporate citizenship. | | | |
| 2 | Company Tax Qualification | Companies must provide evidence of valid tax returns for the past two (2) years (for Applicants incorporated and registered in Timor-Leste, a certificate must be issued by the Ministry of Finance) and a non-debt tax certificate | | | |

| | | | | | |
|---|--|---|--|--|--|
| 3 | Statement Letter detailing any current projects and ventures in which the Applicant may be engaged in | Any ongoing projects that bear commitments in the short, medium and long term must be mentioned, including work programs and/or risks, namely those that may have an impact on Applicant's ability to exercise the Mineral Rights that may be awarded to it following the Public Tender procedures. | | | |
| 4 | Organizational chart and number of employees | If applicable, there can be a breakdown by country and, within each country and/or region, by category and nationality. | | | |
| 5 | Statement Letter signed by a company official with legal authority for such purpose attesting that there are no pending litigation, legal proceedings, or other similar circumstances. | To be issued by the Applicant and signed by a company official with legal authority to that effect attesting the inexistence of any pending litigation, legal proceedings or other similar circumstances that may have an impact on the Applicants ability to exercise the Mineral Rights that may be awarded to it following the 2025 Mineral Public Tender procedures and attesting that the company is not bankrupt. | | | |

C. Technical Documents required:

| No. | Technical documents required (Mining Code, Chapters 3, 6 and 8) | Remarks Notes: | Yes | No | Observation and comments |
|-----|---|--|-----|----|--------------------------|
| 1 | Applicants shall provide a technical summary document illustrating their technical operating capability | <p>The technical summary shall at least outline the following:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Applicants' exploration and/or production assets in the last three to five (3 to 5) years, including a detailed summary of ongoing activities; ii. Lists of technical personnel and their technical competencies in exploration and mining of minerals such as: [metallic minerals, gemstones, radioactive minerals, rare earths and/or other minerals, in the form of Curriculum Vitae (CV)]. iii. For companies with no exploration and/or production assets in the last three to five (3- 5) years, provide statement(s) on the strategy for successful exploration with referred to in section 2.2c, and 2.3a(ii) of the pre-qualification guidelines. | | | |

| | | | | |
|---|------------------------------------|---|--|--|
| 2 | Health and Safety Statement Letter | <p>The Applicants must provide evidence of having in place proper operational procedure on Health and Safety, align with best Practice in the Mining Industry, and submit the following information to ANM for evaluation:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. How they intend to uphold Health and Safety principles in their operations and establish Health and Safety policies and procedures for their operations should Mineral Rights be awarded to them further to the 2025 Mineral Public Tender procedures. If available, Applicant(s) shall provide a copy of Health and Safety policies and procedures, including their policies and procedures with regard to health, safety and welfare of the persons involved in the mining activities. In the event that Applicant has not yet adopted Health and Safety policies and procedures, they must provide a Statement Letter declaring their commitment to establish such Health and Safety policies and procedures to support their operations in the event Mineral Rights are awarded following the 2025 Mineral Public Tender procedures; ii. Health and Safety records of the previous one to three (1 to 3) years, including, but not limited to, incident and accident records and its and its mitigation efforts. | | |
| 3 | Environment Statement Letter | <p>The Applicant must provide evidence of having in place proper operational procedures on Environmental Management, aligned with best practices in the Mining Industry, and submit the following information to ANM for evaluation:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Environmental Management policy and procedures, including the Applicant's commitments to compliance with environmental laws and regulations, prevention of adverse impacts, and implementation of monitoring and mitigation measures covering key aspects such as water quality, air emissions, soil and land use, waste management, hazardous substances, biodiversity, and ecosystem protection. In the event the Applicant has not yet adopted such policies and procedures, they must provide a formal Statement or letter declaring their commitment to establish Environmental Management policies and procedures to support their operations in the event the Mineral Rights is awarded following the Public Tender procedures. (ii) Environmental Management records for the previous one to three (1 to 3) years, including but not limited to records of environmental monitoring (water, air, soil, waste, biodiversity), non-compliance incidents, remediation or corrective actions undertaken, and evidence of adherence to applicable environmental regulations and standards. | | |

D. Local Communities Engagement and Local Content documents required:

| No. | Local Communities Engagement and Local Content documents required (Mining Code, Chapters 5 and 9) | Remarks Notes: | Yes | No | Observation and comments |
|-----|---|--|-----|----|--------------------------|
| 1 | A letter of statement outlining Applicants' experiences and commitment for local content in its current or past projects, | <p>Notes: to meet the requirements, the applicant is required to provide a brief summary outlining the following:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Track-record in sourcing local goods and services for their operations; (ii) Existing plans of hiring and training local employees; (iii) Existing plans for transfer of technology and know-how to local entities; (iv) Experience in implementing local community development program, or Corporate Social Responsibility (CSR) Plans (v) For companies that operate in the environment that has no local content requirement, the Applicant shall outline in brief on its plan to achieve local content requirement as outline in (i), (ii) and (iii) of this note. | | | |

PART IV
Model of Mining Contract

MINING CONTRACT

Pursuant to and for purposes of Article 25 of the Mining Code

Between

THE DEMOCRATIC REPUBLIC OF TIMOR-LESTE

and

[INVESTOR]

[DATE]

This Contract is entered into between:

1. **THE DEMOCRATIC REPUBLIC OF TIMOR-LESTE**, herein represented by [name], [office/capacity] under the powers and authority conferred to him pursuant to [delegation act] [number], of [date] (“**STATE**”);

and

2. **[INVESTOR]**, a company incorporated and existing under the laws of [•], with registered offices at [•], registered with [•] under number [•], herein represented by [name], [capacity], with enough powers to act (“**INVESTOR**”).

(**STATE** and **INVESTOR** shall be hereinafter jointly referred to as “Parties” and individually as “Party”)

WHEREAS:

- A. The mineral resources existing in the national territory of the Democratic Republic of Timor-Leste, including those in the soil, subsoil, internal waters, territorial sea, continental shelf and exclusive economic zone of Timor-Leste are property of the State of Timor-Leste and shall be utilized to the economic and social development of the country, as set forth under Article 139 of the Constitution of the Democratic Republic of Timor-Leste;
- B. The State of Timor-Leste intended to promote and stimulate Mineral Activities in Timor-Leste in order to enhance the country’s sustained development for the benefit of the people of Timor-Leste.
- C. [Insert reference to the specific strategic objectives intended to be achieved as a result of the award of Mineral Rights to the **INVESTOR**, in accordance with article 3 of the Mining Code];
- D. [insert reference to any prior exploration titles granted to the **INVESTOR**, including works, pre-feasibility studies and/or approval of a Mining Plan, as applicable];
- E. [Insert reference to the relevant awarding procedures and formalities (Mineral Public tender)];
- F. [Insert reference to State Participation, if applicable];
- G. The **INVESTOR** has demonstrated the financial capacity, know-how and technical capacity to conduct the Mining Operations and to develop, extract, process and market[Insert mineral(s)] from the Concession Area, in accordance with applicable law;
- H. The Parties wish to enter into the terms and conditions that shall govern the Mining and Marketing of [mineral(s)] within the Concession Area.

NOW, THEREFORE, in consideration of the mutual covenants, rights and obligations set forth above, the Parties hereby agree to enter into this Mining Contract (the “Contract”) under the terms and conditions set forth below:

Article 1
(Definitions and Interpretation)

1. For the purposes of this Contract, and unless the context clearly indicates otherwise, the capitalized words and expressions used herein shall have the meaning set out under the Mining Code of Time-Leste or, where not define therein, as set forth in this Article. In the event of any inconsistency or conflict between the definitions in the Mining Code and those set out hereinbelow, the terms defined hereunder shall prevail for the purpose of interpretation and implementation of this Contract).
2. In this Contract, the following terms shall have the following meanings:
 - (a) “Affiliate” means, in relation to a Party, any company or any other legal entity:
 - (i) in which such Party holds, directly or indirectly, the absolute majority of the voting rights at the shareholders’ general meeting or equivalent corporate body, or is the holder of more than fifty per cent (50%) of the rights that conferring the power to manage in such company or entity, or otherwise has the power of management and control over such company or entity;
 - (ii) that, directly or indirectly, holds the absolute majority of voting rights at the shareholders’ general meeting or equivalent corporate body of such Party, or otherwise has the power to manage or control over such Party;

- (iii) in which the absolute majority of voting rights at the respective general meeting of the shareholders, or the rights that conferring the power to manage or control over the company or entity, are directly or indirectly, held by a company or any other legal entity that , directly or indirectly, holds the absolute majority of voting rights in the shareholders general meeting or equivalent body of such Party, or otherwise has the power of manage or control over such Party;
- (b) “Concession Area” means the geographical area with an extension of [area] Km², located in [location], as more fully described and delineated in Annex A of this Contract;
- (c) “Mineral Activities” means the activities and operations aimed at Reconnaissance, Prospecting and Exploration, Evaluation, Development, Mining, Processing, Transport and Marketing of Minerals, as well as Mine Closure Activities;
- (d) “Mine Closure Activities” means the Activities related to the dismantling of facilities, remediation, reclamation, restoration, rehabilitation and monitoring of Mining Activities, in order to mitigate environmental impacts and ensuring that the Concession Area will not pose a present or future threat to public health and to the environment;
- (e) “Regulatory Authority” means the governmental body operating under the supervision of the member of the Government responsible for the mineral resources sector, vested with supervisory powers and responsibility over Mining Activities;
- (f) “Good Mining Industry Practices” means the practices and standards generally accepted by the international mining industry;
- (g) “Mining Code” means the Code that establishes the legal regime applicable to Mining Activities in the Democratic Republic of Timor-Leste, approved by Law 12/2021, of 30 June 2021 or any other superseding legal statute;
- (h) “Contract” means this Mining Contract;
- (i) “Applicable Law” means all laws, regulations, organic statutes, codes, legal statutes, including authorizations, decisions, directions and any other rules issued or approved by the Regulatory Authority or any other competent governmental entity, in force within the jurisdiction on Timor-Leste;
- (j) “Mining License” means the license that issued by the Regulatory Authority to the INVESTOR authorizes to conduct Mining Activities of development, mining, processing, marketing of [insert mineral(s)] and mine closure within the designated Concession Area;
- (k) “Mining Period” means the period during which Development, Mining, Processing, and Marketing Activities will be carried out pursuant to a Mining License;
- (l) “Mine Closure Plan” means the closure plan for the Concession Area, prepared by the INVESTOR and approved by the Regulatory Authority, addressing the relevant environment, social and economic impact, resulting from Mine Closure Activities and outlining measures for decommissioning, rehabilitation, and post-closure monitoring;
- (m) “Mining Plan” means the document prepared by the INVESTOR with a description of the Mining Activities to be conducted during the Mining Period, enclosed as Annex B to this Contract;
- (n) “Work Program and Budget” means the technical and financial document prepared by the INVESTOR, detailing the work program and budgeted expenditures for the conduct of Mining Activities within the Concession Area;
- (o) “Timor-Leste” means the Democratic Republic of Timor-Leste.

**Article 2
(Purpose)**

This Contract sets forth the terms, conditions, rules, rights and obligations, applicable to the award and exercise by the INVESTOR of Mineral Rights for Exploration and Evaluation of [insert minerals] extracted from the Concession Area, as further described and illustrated in Annex A to this Contract.

**Article 3
(Award of Mineral Rights)**

1. The State, through the Regulatory Authority, hereby awards the INVESTOR Mineral Rights for the conduct of Exploration and Evaluation in relation to [insert minerals] within the Concession Area, in accordance with provisions of the Mining Code and this Contract.

2. [The State hereby warrants, pursuant to and for purposes of Article 22 of the Mining Code, that the subscription by National Mining Company[insert]% of the share capital of the INVESTOR shall constitute the sole and exclusive form of State participation in the Mining Activities within the Concession Area. The National Mining Company's rights and obligations as a shareholder of INVESTOR shall be regulated under a shareholders' agreement to be entered into between INVESTOR's shareholders.]
3. The Regulatory Authority shall, in accordance with Article 14 of the Mining Code, promote and facilitate the issuance of the Mining License authorizing the INVESTOR to undertake the Mining Activities contemplated herein.

**Article 4
(Exclusivity)**

The INVESTOR shall exercise the Mineral Rights for Exploration and Evaluation of [minerals] recovered from the Concession Area on an exclusive basis. No identical or overlapping Mineral Rights over the Concession Area shall be awarded by the State or any of its entities during the terms of this Contract.

**Article 5
(Concession Area)**

1. The INVESTOR shall exercise its Mineral Rights in the Concession Area which is further described and illustrated in Annex A to this Contract.
2. Save as regards the logistical and administrative support services that may, for operational necessity, be installed in urban centers, all Mineral Activities shall be carried out, and all related facilities, as well as the respective equipment, shall be located and maintained within the Concession Area.
3. [The INVESTOR expressly acknowledges to have received all relevant information provided by the State with regard to the Concession Area, including information related on any potential overlapping rights for the conduct of petroleum exploration and production activities over the Concession Area. The INVESTOR further expressly and irrevocably acknowledges and agrees that the award and exercise of Mineral Rights over the Concession Area under this Contract may be subject to and conditional upon, the execution of a Co-development Agreement or other agreements with the holder(s) of the said overlapping rights in such Concession Area, to be duly approved (homologated) by the State in accordance with the Applicable Laws.]

**Article 6
(Minerals)**

1. This Contract applies to all [minerals] existing within the Concession Area as described in Annex A.
2. If, in the course of the Mining Activities, the INVESTOR identifies the occurrence of Other Mineral Ores and/or Other Mineral Resources in the Concession Area not originally covered by this Contract , the INVESTOR shall promptly notify the Regulatory Authority and provide with all the available information on these mineral resources pursuant to and for the purposes set forth under Articles 28 and 29 of the Mining Code.

**Article 7
(Term)**

1. This Contract shall remain in force for as long as the INVESTOR carries out Mineral Activities within the Concession Area.
2. The Exploration and Evaluation phase shall have an initial term of four (4) years as from the date of issuance of the Exploration and Evaluation License.
3. This Contract may be extended for three (3) successive periods of two (2) years each, in accordance with Article 15 of the Mining Code.

**Article 8
(State Undertakings)**

The State hereby undertakes to:

- (a) Make available to the INVESTOR the geological and mineral data that the investor may deem of interest or relevant for the conduct of the Mineral Activities, upon request and subject to the payment of any applicable statutory administrative charges or fees, whenever applicable;

- (b) Endeavour reasonable efforts to ensure that the INVESTOR obtains the facilities required by it to expedite the importation of the capital, consumer goods or equipment required for the Mineral Activities, the licensing for the use of explosives and means of communication, as well as any other formalities required for the INVESTOR to carry out the Mineral Activities;
- (c) Ensure compliance with the statutory formalities for the entry, exit, residence, and free movement within Timor-Leste of the INVESTOR's foreign employees and representatives deemed necessary for the Mineral Activities, including ensuring that the workers, contractors and consultants or any other contracted parties of the INVESTOR (and its Affiliates) assigned to the Mining Activities, whether Timorese or foreign, may enter and exit Timor-Leste and freely circulate in any part of Timor-Leste, to the extent permitted by Law;
- (d) Endeavour reasonable efforts to ensure that the INVESTOR obtains all licenses, approvals, permits and authorizations required for the lawful and effective carrying-out of Mining Activities under the Mining Code;
- (e) Ensure the INVESTOR's exercise of the right to use State-owned land within the Concession Area;
- (f) Endeavour best efforts so that the INVESTOR obtains from the relevant governmental entities to ensure the adequate public security conditions in the Concession Area and all access routes, as reasonable required for the execution of the Mineral Activities in a safe and timely manner;
- (g) Guarantee the INVESTOR's safety in exercise of its right in conducting Mining Activities, free from unlawful or undue interferences by third parties;
- (h) Promote a good relationship between the INVESTOR and local communities for the benefits of mining industry to the sustainable economic development of the country; and
- (i) Fulfil all other obligations attributed to the State set forth in this Contract and the Applicable Law.

Article 9
(Obligations of the INVESTOR)

Without prejudice to other statutory or contractual duties, the INVESTOR hereby undertakes to:

- (a) Conduct the Mining Activities and employ, in exercising their duties, all its technical capacity, know-how and experience;
- (b) Carry-out Mineral Activities in accordance with the Applicable Laws, this Contract and Good Mining Industry Practices;
- (c) Comply with the approved Work Program and Budget;
- (d) Initiate the mining of [insert minerals] pursuant to this Contract in accordance with the Mining Plan and the approved Work Program and Budgets by no later than 48 months as from the issuance of the Mining License;
- (e) Keep the operations active, except in case of a Force Majeure and other vicissitudes set out in this Contract;
- (f) Carry-out the Mining Activities within the Concession Area in accordance with the Mining Plan, Work Program and Budget, Applicable Law, Good Mining Industry Practices and the Applicable health, safety and environment rules;
- (g) Cooperate with the relevant academic or governmental organizations to facilitate transfer of know-how and the technologies related to the Mining Activities;
- (h) Secure all permits and licenses necessary or convenient for the purpose of conducting Mining Activities;
- (i) Keep the Regulatory Authority and relevant local governmental entities informed of the development of the Mining Activities;
- (j) Provide the Regulatory Authority with all the data and information gathered from the Concession Area and maintain all books of accounts and records available for inspection;
- (k) Allow the Regulatory Authority officials to access the Concession Area, during regular working hours, to inspect and review pertinent records for purposes of monitoring compliance with the terms of this Contract and the Applicable Law;
- (l) Implement the Local Communities Development Program or Corporate Social Responsibility (CSR) Plan for communities affected by the Mining Activities, asset out in Annex C of this Contract;

- (m) Implement the Resettlement Plan for communities affected by the Mining Activities as set out in Annex D of this Contract;
- (n) Contribute to the increase of Timorese nationals' know-how and capacities related to the mining industry through internships, scholarships and work overseas.
- (o) In the execution of the Mining Activities, give preference to the acquisition of goods and services from local suppliers;
- (p) Comply with the Applicable Law on environmental impact assessment and social impact assessment and management and pollution prevention.

Article 10
(Mining Plan, Work Program and Budget)

1. The INVESTOR shall submit to the Regulatory Authority, no later than ninety (90) days before the end of each calendar year, a detailed Work Program and Budget describing the Mining Activities that the INVESTOR intends to carry out and a forecast the minimum expenditures to be for the following civil year.
2. The Work Program and Budgets shall be prepared in the format and with the content that is to be determined by the Regulatory Authority from time to time.
3. Any material or substantial change to an approved Work Program and Budget shall be subject to the approval of the Regulatory Authority pursuant to the Mining Code.

Article 11
(Development)

1. The Development Phase shall commence on the date of issuance of the Mining License and conclude on the date set out in the Mining Plan.
2. The INVESTOR shall complete all Development works, including the construction, assembly and commissioning of mining facilities, within thirty-six (36) months as from the date of issuance of the Mining License.

Article 11
(Constructions and Infrastructures)

1. Without prejudice to the relevant provisions of the Mining Code governing the planning, constructions, installation, use and maintenance of constructions and infrastructures required for the Mining Activities, the INVESTOR may install constructions and infrastructures outside the Concession Area to the extent deemed appropriate for the Mining Activities due to operational, logistical, economic, safety or other reasons, in particular, logistical support and administrative facilities and offices.
2. Upon the voluntary completion of the Mining Activities under this Contract or partial abandonment of the Concession Area, any constructions and infrastructures built or installed within the Concession Area shall revert to the State, or to any other entity the State designated by the State, which shall from such date become responsible for such assets for all legal purposes, and with the INVESTOR being deemed as fully released from all its obligations and liabilities in respect thereof.
3. The provisions of Paragraph 2 above shall not apply to constructions and infrastructures that may be removed and which the INVESTOR (including its Affiliates) intends to use in other Mining Activities within Timor-Leste or abroad.

Article 13
(Marketing)

The INVESTOR shall have the right to market the [insert mineral] produced as a result of the Mining Activities conducted pursuant to this Contract in accordance with the Applicable Law.

Article 14
(Reports)

1. The INVESTOR shall submit to the Regulatory Authority, pursuant to and for the purposes of Article 55 of the Mining Code, quarterly and annual reports with a summary of the Mining Activities performed during the relevant period, in the format with the details required by Applicable Law, including all necessary information which the Regulatory Authority may request for purpose of supervision, inspection and effective technical, administrative and financial control of the activities undertaken within the scope of this Contract.

2. The reports should be prepared so as to enable the Regulatory Authority and relevant governmental entities to assess the efficiency and the results of the Mining Activities performed, as well as the relevant financial data.

Article 15
(Monitoring and Supervision)

1. The INVESTOR shall permit and facilitate the monitoring and inspection of the Mining Activities by the Regulatory Authority and any other competent governmental entity in accordance with the Applicable Law.
2. The INVESTOR shall grant access to the Concession Area to the inspectors and auditors duly qualified pursuant to the Mining Code to inspect the Mining Activities and any other related ongoing, as well as goods, records and data relevant to the Mining Activities that may be required.
3. The INVESTOR's employees shall collaborate with qualified inspectors and auditors to monitoring and supervision of the Mining Activities, to ensure that the inspection and supervision activities are organized in order to cause the minimum possible impact to the Mineral Activities.

Article 16
(Workforce)

1. Without prejudice to Articles 90 to 92 of the Mining Code and other Applicable Law, the INVESTOR shall comply with the Applicable Law related to employment, including but not limited to workstations, salary scales, workplace safety, social protection and other conditions imposed by law from time to time.
2. The INVESTOR and its subcontractors shall, under equal circumstances, give preference to the employment of Timor-Leste citizens, such citizens shall receive equal treatment, right and working conditions as foreign employees with the same qualifications.
3. The INVESTOR may recruit foreign workers for positions that require technical expertise and experience not available in the national labour market, provided that it demonstrates to the authorities the lack of suitably qualified national candidates available at the time of recruitment.
4. The INVESTOR shall promote and implement vocational training, skill development and educational plans aimed at enhancing the capacity of national employees in their respective vocational areas.

Article 17
(Health and Safety at Work)

1. The INVESTOR shall implement all necessary measures to ensure best standard of Health and Safety in workplace, in accordance with the Applicable Law and Best Mining Industry Practices, including but not limited to:
 - (a) Ensure maximum levels in terms of health and safety at work, minimizing the risk of accidents at work and occupational illnesses, and providing a healthy working environment;
 - (b) promote regular training and awareness-raising actions to promote health, hygiene and safety at work, including educating employees and other personnel in the proper use of machinery, materials, tools and working equipment;
 - (c) Procure appropriate protective and emergency equipment and establish effective procedures aimed at allowing for a swift response in case of accident and the evacuation and treatment of injured persons.
2. The INVESTOR shall submit for approval and maintain an up-to-date Health and Safety Management Plan to be prepared pursuant to Article 86 of the Mining Code and Applicable law.

Article 18
(Preference for Timor-Leste Goods and Services)

1. During the course of this Contract, preference shall be given, under equal circumstances, to Timor-Leste Suppliers, provided that same meet the required qualifications and capabilities for execution of the envisaged work.
2. Without prejudice to article 93 of the Mining Code, the INVESTOR and its subcontractors shall, under equal circumstances, give preference to the purchase of Timor-Leste Goods and the acquisition of Timor- Leste Services.

**Article 19
(Environmental Protection and Conservation)**

1. The INVESTOR shall act in accordance with the Applicable Law and Good Mining Industry Practices on environmental protection and conservation and shall take all reasonable measures to avoid minimizing or mitigating, to the extent possible, any damage caused to the environment.
2. The INVESTOR shall develop projects and studies aimed at the preservation and conservation of ecological balance including minimizing environmental damage caused by the Mining Activities.
3. Without prejudice to the relevant provisions of the Mining Code, if despite implementing the above principles the INVESTOR cannot avoid damage to the environment, the INVESTOR shall be responsible for the rehabilitation, restoration or remediation of the affected areas.

**Article 20
(Data and Information)**

1. All the data and information related to the Mining Activities, treated, derived, processed, interpreted or analysed, including any data and information acquired in the context of geological, geophysical, geochemical and engineering studies as well as any other studies conducted during the Mining Activities belong to the INVESTOR and the State (through the Regulatory Authority).
2. The use and disclosure of data and information obtained during Mining Activities shall be governed by Article 54 of the Mining Code.

**Article 21
(Liability and Insurance)**

1. The INVESTOR shall be exclusively liable for any damages, losses or injury caused to third parties or to the State as a result of the conduct of the Mining Activities.
2. The INVESTOR shall undertake to underwrite and maintain in effect throughout the duration of this Contract, pursuant to and in accordance with the Mining Code, all the insurance required by Applicable Law for the exercise of Mining Activities.

**Article 22
(Fiscal Regime)**

1. The INVESTOR shall be subject to the fiscal regime applicable to the Mining Activities as set forth in Article 105 et seq. of the Mining Code.
2. The INVESTOR hereby undertakes to comply at all times with the fiscal regime in force, including any amendments or updates made to the fiscal regime during the term of Contract.

**Article 23
(Customs Regime)**

The INVESTOR has the right to import and, when applicable, re-export any type of equipment, materials or other goods required for the proper carrying out of the Mining Activities in accordance with the general customs regime in force from time to time.

**Article 24
(Fees)**

During the term of this Contract, the INVESTOR shall pay to the Central Bank of Timor-Leste or any other financial Institution designated by the Ministry of Finance all Fees established under the Mining Code and other Applicable Laws for administrative services or acts related with the award or exercise of Mineral Rights within the Concession Area.

**Article 25
(Assignment and Encumbrances)**

1. The INVESTOR is not permitted to assign, transfer, sell or in any way dispose of, free of charge or for consideration, directly or indirectly, all or a part of its Mineral Rights granted under this Contract, without the prior express written consent of the member of the Government responsible for the mining sector or the Regulatory Authority (as applicable).

2. Any changes in the INVESTOR's Qualified Interest shall require the prior express written consent of the member of the Government responsible for the mining sector or the Regulatory Authority (as applicable). For purposes of this Article "Qualified Interest" means 50% or more of the voting rights at a general assembly of shareholders or equivalent body or the powers to appoint the majority of the INVESTOR's directors, or in any other way hold the INVESTOR's management and control.

3. The INVESTOR shall not encumber the Mineral Rights awarded hereunder without the prior written consent of the member of the Regulatory Authority pursuant to Article 96 of the Mining Code, save where the encumbrance or charge is established as a financial security for the Mining Activities and the beneficiary expressly agrees, in writing, that any enforcement sale shall be subject to the prior consent of the member of the Government responsible for the mining sector.

**Article 26
(Mine Closure)**

1. The INVESTOR shall implement the Mine Closure Activities in accordance with the mine closure plan approved by the Regulatory Authority pursuant to the Mining Code.

2. The INVESTOR shall conduct a study of the estimated liabilities for mine closure to be submitted to the Regulatory Authority for approval in accordance with the rules established under the Mining Code.

3. The INVESTOR shall open a bear-interest escrow account for the benefit of the Regulatory Authority to accumulate the contributions to the Mine Closure Reserve, which shall serve as a contingency fund for mine closure activities, including rehabilitation and restoration of environmental damage.

4. The annual contribution to the Mine Closure Reserve shall be calculated in accordance with the formula set out in Article 76.9 of the Mining Code.

5. If the funds accumulated in the Mine Closure Reserve are insufficient to fully cover cost of Mine Closure Activities and the restoration of any environmental damage, the INVESTOR and subsidiary its shareholders shall remain fully responsible for the total funding and the completion of any work required to copiously fulfil its obligations under this Contract and the Applicable Law.

**Article 27
(Termination)**

1. This Contract may be terminated by mutual agreement of the Parties, expiration, termination or by abandonment or relinquishment of the entire Concession Area in accordance with Article 100 et seq. of the Mining Code.

2. The termination of this Contract on State initiative pursuant to Article 104 of the Mining Code shall be preceded by a formal notice to the INVESTOR, specifying the legal grounds and factual findings as well as any relevant evidence. The notice shall grant the INVESTOR a period of sixty (60) days from the date of service to cure the default or exercise its right of defence.

3. The member of the Government responsible for mineral resources shall review the defence offered by the INVESTOR and issue a decision within sixty (60) days from receipt of INVESTOR's defence. Any such decision shall be subject to appeal under general administrative law.

**Article 28
(Force Majeure)**

1. For the purposes of this Contract, a "Force Majeure" event shall be mean any circumstance occurs beyond the reasonable control of a Party, and which may not be foreseen or prevented by the Parties, and which cause the non- performance or delay in performance of any contractual obligations on the part of the State, the INVESTOR or both such as. Such events may include without limitation war, declared or otherwise, uprisings or insurrections, natural disasters, fire, pandemics or other similar extraordinary events that have not been foreseen or avoided.

2. Any Party prevented from performing its respective duties due to Force Majeure event shall not be held liable for such non-performance of such duties for the duration of the force majeure situation.

3. The Party involving a Force Majeure event shall immediately notify the other Party in writing, specifying the nature of the event, its estimated duration, , and shall at the same time take all measures within its reach to remove, prevent the increase and minimize the effects of the cause of Force Majeure.

**Article 29
(Settlement of Disputes)**

1. Any disputes, disagreements or claims deriving out of or related with this Contract, including its interpretation and enforcement of any Applicable Law shall be first subject to amicable settlement through negotiation between the Parties.
2. If the Parties fail to reach an agreement within sixty (60) days as of the first exchange of correspondence, the dispute shall be finally settled by Arbitration in accordance with the rules of the International Centre for the Settlement of Disputes (ICSID), adopted in Washington on 15 March 1965, pursuant to the Convention on the Settlement of Disputes between States and Nationals of other States.
3. The Arbitral Tribunal shall comprise of three (3) arbitrators, one being appointed by the claimant, another by the respondent and a third (3rd) arbitrator, that shall act as chair of the Arbitral Tribunal, jointly by both the above arbitrators.
4. The decisions or awards of the Arbitral Tribunal shall be final and binding upon the Parties and no appeal shall lie therefrom.

**Article 30
(Confidentiality)**

1. Parties shall keep any information of a technical or economic nature obtained through exercise of their activities under this Contract in strict confidence ("Confidential Information").
2. The Parties shall inform and instruct their employees, consultants and contractors of the confidentiality obligation provided for in this Article and demand strict compliance therewith.
3. The provisions set forth in the preceding paragraphs shall not apply:
 - (a) to any Confidential Information that, under law or contract must be provided or submitted to the Regulatory Authority or other governmental entities, or to any stock exchange or public authority, or to the extent reasonably required, or would ordinarily be provided in accordance with international tax best practice;
 - (b) disclosure of Confidential Information to the extent reasonably required by INVESTOR's bank or financial adviser or any of its Affiliates.
 - (c) disclosure of Confidential Information which was lawfully in the possession of that Party without any obligation of secrecy prior to it being received or held.
 - (d) disclosure of any Confidential Information which has previously become publicly available other than through that Party's fault; or
 - (e) disclosure of Confidential Information required for the purposes of any arbitral or judicial proceedings arising out of this Contract.
4. In the cases referred to in the preceding paragraph, the Confidential Information may only be provided to the relevant entity, and its contents shall be limited to what is strictly necessary for the intended purposes.
5. The Parties shall consult with each other at a reasonable time prior to issuing any press release, announcement or other public statement regarding the Mineral Activities and shall endeavor in good faith to incorporate all reasonable amendments to the press release, announcement or other public statement as may be proposed by the other Party.

**Article 31
(Notices)**

1. Any notices or other communications between the Parties under this Contract shall only be deemed valid if made in writing and delivered in person or sent by mail or e-mail, with notice of delivery, to the following to the contact details:
 - (a) If to the **STATE**:
Att.: [TBC]
Address: [TBC] Timor-Leste
E-mail: [TBC]

(b) If to **INVESTOR:**

Att.: [TBC]
Address: [TBC]
E-mail: [TBC]

2. Parties shall notify each other in writing, with reasonable prior notice, of any change in the address of the above contact details.

Article 32
(Governing Law)

This Contract is governed by the laws of Timor-Leste.

Article 33
(Entire Agreement and Amendments)

1. This Agreement constitutes the entire agreement between the Parties as regards its subject matter, and each Party acknowledges and agrees that there are no representations, warranties or any other agreements relating to its subject matter except as set forth herein.
2. The Agreement shall not be amended without the written agreement of both Parties.

Article 34
(Language)

1. This Contract is written in English and Portuguese languages.
2. In case of discrepancy, the Portuguese version shall prevail.

Article 35
(Effective Date)

This Contract shall enter into force on the date of its signature by the Parties.

Article 36
(Annexes)

The following Annexes are an integral part hereof:

Annex A – Description of the Area and relevant location map;

Annex B – Mining Plan and Local Communities Development Program;

Annex C – Resettlement Plan;

Annex D – [other].

In witness hereof, the Parties executed this Contract in two original counterparts, in [city], on [date].

For and on behalf of the **STATE**:

Name: [TBC] Title: [TBC]

For and on behalf of **INVESTOR**:

Name: [TBC] Title: [TBC]

PART V

Model of Exploration and Evaluation License

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS

LICENÇA DE PROSPEÇÃO E PESQUISA

N.º LPP/2025/000

A presente Licença de Prospeção e Pesquisa é aprovada pelo Ministro do Petróleo e Recursos Minerais nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, 30 de junho, da alínea y) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de Setembro, do Despacho Ministerial N.º 21/MPRM/II/2025 publicado no Jornal da República, n.º 9 da Série II, de 28 de Fevereiro, que concede à Empresa XXXXX, com representante permanente XXXXX, com o N.º de Identificação Fiscal XXXXXX, licença, para a realização de Atividades Mineiras de Prospeção e Pesquisa, dos seguintes minerais:

[Type of Minerals]

Área de Concessão: XXXXXXXX

Condicão: Na eventualidade de serem descobertos outros minerais, além dos acima mencionados, o procedimento subsequente estará sujeito às disposições estabelecidas no Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, bem como em outra legislação relevante aplicável.

Data de Emissão: 10 de março de 2030

Válido até: 10 de março de 2030

Francisco da Costa Monteiro
Ministro

MAPA ÁREA DE CONCESSÃO: MEL2025 - XXXXXXXX

PART VI**Timeline of the Tender Process**

| No | ACTIVITIES | NOTE | Timeline | | | | | | | | | | | |
|----|--|---|----------|----------|---------|----------|-------|-------|-----|------|------|--------|-----------|---------|
| | | | November | December | January | February | March | April | May | June | July | August | September | October |
| 1 | ANNOUNCEMENT OF THE 2025 MINERAL PUBLIC TENDER | Official Announcement of the 2025 Mineral Public Tender will be made on 24 November 2025. | | | | | | | | | | | | |
| 2 | PRE-QUALIFICATIONS OPEN, CLOSE | Pre-Qualification stage submission begins on 24 November 2025, during which applicants must submit the required documents until the submission closing date on 24 March 2026. | | | | | | | | | | | | |
| 3 | PRE-QUALIFICATION ASSESSMENT AND NOTIFICATION OF QUALIFIED BIDDERS | Evaluation of Pre-Qualification submissions will commence in March 2026 and conclude in April 2026. <i>{Applicants' pre-eligibility criteria will be formally notified as Qualified Bidders}</i> | | | | | | | | | | | | |
| 4 | OPENING OF BID SUBMISSION & BID SUBMISSION CLOSING | The submission of bids will open on 15 April 2026, and the bid submission closing date is set for 15 June 2026. <i>Late submission will not be accepted.</i> | | | | | | | | | | | | |
| 5 | BIDDING ASSESSMENT | Bid evaluation and assessment of submitted bids will be conducted from June to July 2026. | | | | | | | | | | | | |
| 6 | BID RESULT ANNOUNCEMENT | The final bid results will be officially announced in July 2026. | | | | | | | | | | | | |
| 7 | GRANTING OF LICENCE | Licences will be awarded to the successful bidders in August 2026. | | | | | | | | | | | | |

PART VII

Bid Application Fee Payment Details

The payment of the bid application fee of US \$150.00 (one hundred and fifty American Dollars) pursuant to Section 7(g) of the ToR should be deposited in the following account:

| | | |
|---------------------|---|--|
| Bank Name | : | Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste - BNCTL |
| Swift/BIC Code | : | BNCTLDD |
| IBAN | : | TL380040210022471151649 |
| Beneficiary | : | 296083 (AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS (ANM)) |
| Bank Account Number | : | 02100224711516 (USD) Government Acct. |
| Customer No. | : | 296083 |
| Currency | : | USD |
| Company Name | : | 02 SUKURSAL DILI |
| District | : | DILI, Dom Aleixo, Kampung Alor |
| Detail Required | : | <ol style="list-style-type: none">1. Name of Company making payment2. Taxpayer Identification Number3. Details/ Reference of Payment |

PART VIII
Bid Application Fees Receipt



AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS

Address: City 8, Rua Has Laran, Manleuana, Aldeia Fomento II, Suco Comoro, Posto Administrativo Dom Aleixo, Dili, Timor-Leste
PO Box 297, Telephone: + 670 – 3310252

**PUBLIC TENDER FOR TIMOR-LESTE METALLIC MINERALS
& MINERALS OTHER THAN CONSTRUCTION MATERIALS^{*}**
BID APPLICATION FEES RECEIPT **

| | | |
|----------------------|---|--|
| Name of Company | : | |
| Company Address | : | |
| TIN No. | : | |
| Bank Detail | : | BANCO NACIONAL DE COMÉRCIO DE TIMOR-LESTE - BNCTL |
| Account Name | : | 296083 (AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS (ANM)) |
| Account Number | : | 02100224711516 (USD) Government Acct. |
| IBAN | : | TL380040210022471151649 |
| Swift Code | : | BNCTLDD |
| Payment Descriptions | : | BIDDING FOR METALLIC MINERALS & MINERALS OTHER THAN CONSTRUCTION MATERIALS |
| Type of Fees | : | Bid Application Fees |

| | | |
|------------------|---|--|
| Receipt Date | : | |
| Receipt No. | : | ANM/MRL/PT-MEL/BAF/25xxx |
| Payment Due Date | : | Immediate upon the issuance of this receipt |

Payment Method:

Pay Cash

Pay Bank Transfer

| Concession Area (CA) | Bid Application Fees (US\$/CA) | | |
|--------------------------|--------------------------------|--------|-----------|
| CA Code | Zone | Amount | |
| <input type="checkbox"/> | - | - | \$ 150.00 |
| <input type="checkbox"/> | - | - | \$ - |
| <input type="checkbox"/> | - | - | \$ - |

| | | |
|-------------------|---|------------------------------|
| Amount of Payment | : | US \$ 150.00 |
| Amount in Word | : | One Hundred and Fifty Dollar |

| | |
|--------------------|------------------|
| Prepared By | |
| Signature | |
| Name | Mekri Vong Seran |
| ANM Officer ID No. | ANM-012 |

^{*} Mining Code Article 6.1 (a), (b), (c), (d), (i), (e), (f)

^{**} The bid application fees is non-refundable according to the ToR Public Tender for the Award of Exploration and Mining Mineral Rights for Metallic Minerals & Minerals Other than Construction Materials Point 4 (b) Government Resolution No. 7/2023 of 12th March 2023

PART IX

Power of Attorney for Appointment of Accredited Representative

Through this Power of Attorney, [insert name of company] (“**Company**”), incorporated and existing under the laws of [insert country of incorporation], with head-offices at [insert registered office], herein represented by [insert name of representative], in his/her capacity as [insert capacity], with powers to act, hereby appoints [insert full name of Accredited Representative], [insert marital status], born in [insert birth date], holder of Passport / national identification document number [insert], issued in [insert issuance date] and valid until [insert expiry date] as its lawful representative, granting him/her powers to represent the Company in all the relevant procedures related with the Public Tender For the Award of Exploration and Evaluation Rights for [Metallic Minerals, Gemstones, Radioactive Minerals, Rare Earths Elements] (“**Mineral Public Tender**”), including, without limitation, powers to carry out any negotiations in relation thereof, as well as to perform any and all acts that may be deemed necessary or convenient for such purpose, such as, without limitation, submitting bid application(s) and any amendment(s) thereto, receiving and responding to any written and oral communications, follow-up clarifications or documents/information requests related to the Public Tender, submitting and signing documents, paying fees or taxes, making any proposals, obtaining any documents or information and agreeing on any terms of the Public Tender.

IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been granted on and as of [insert date] 2025.

Name: Title:

The undersigned [insert title] of the Company hereby certifies that the person whose signature appears immediately above is a duly authorized / accredited representative of the Company and that the signature set forth above is that of such person.

Name: Title:

PART X

Exploration and Evaluation Application Checklist and Form

A. Checklist

A. Title Administration and Commercial

- Copy of applicant(s) identity cards (ID or passport);
- Copy of Certificate of Business Registration of the applicant company (International);
- Copy of Certidão de Registo Commercial (applicable for business incorporated in Timor-Leste);
- Copy of Company's by-law;
- Copy of company's valid tax return returns for the past two (2) years (for business incorporated in Timor-Leste, a certificate must be issued by the Ministry of Finance);
- Copy of company's non-debt tax certificate;
- Evidence of financial capability to undertake exploration work/ Bank statement.
- Company's internal structure / Organization Structure of the applicant company.
- Copy of information regarding the land (ID of owners, Certificate of Land, and any documents related to land status) if applicable;
- Proof of payment of application fee;

B. Technical

- Map showing area applied for;
- Proposal covering details on work programme, budget, and timeline;
- CVs of technical staffs that will directly be associated with the exploration activities;
- Details of previous experience in mining industry (if applicable);
- List of explorations and/or production assets (if applicable);
- Project Document for Environmental License Application for Exploration and Evaluation Activity
- Health and Safety Management Plan for Exploration and Evaluation Activity
- Mine Closure Plan for Exploration and Evaluation Activity

C. Legal and Local Content

- Statement letter from company official with legal authority attesting that there is no pending litigation, legal proceedings, or similar circumstances.
- Evidence of authorisation from applicant for agent to act on their behalf (Power of Attorney);
- Local content proposal for Exploration and Evaluation activity.
- Evidence of appointment of Technical Director for Exploration and Evaluation activity.
- Other attachments (give details below):

B. Mineral Exploration and Evaluation License (EEL) Application Form

Question 1: Details of the applicant(s)

| | |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Company Name | |
| | |
| Company Registration No. | Address of registered office |
| | |
| E-mail | Telephone |
| | |

Note: If more than two applicants please attach details on a separate page. And if the applicant is a joint venture (JV), please attach detail.

Contact details for correspondence

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|
| Tick one | | |
| <input type="checkbox"/> Management <input type="checkbox"/> Employee <input type="checkbox"/> Legal Representative | | |
| Note: If Legal Representative is selected, authorisation from applicant for the legal representative on their behalf must be attached to the application. | | |
| Primary Contact Person | | |
| Complete name (attach a copy of valid ID) | | |
| Company name | | Company registration No. |
| | | |
| Position | Address for correspondence | |
| | | |
| E-mail Address | Telephone | |
| | | |
| Alternate Contact Person | | |
| Complete name (attach a copy of valid ID) | | |
| Company name | | Company registration No. |
| | | |
| Position | Address for correspondence | |
| | | |
| E-mail Address | Telephone | |
| | | |

Note: ALL applicants must sign at the end of application.

Contact Details of 3rd Party / Consultant (if Applicable)

| | |
|--|-----------------------------------|
| Contact Person | |
| Complete name (attached a copy of valid ID) | |
| | |
| Company name | Company registration No. |
| | |
| Position | Address for correspondence |
| | |
| E-mail Address | Telephone |
| | |
| Role of the 3rd Party / Consultant | |
| | |
| Note: Attached detail of the company's 3 rd Party / Agent | |

Question 2: Applicant Company Legal Standing Details

Company's legal standing information, please attach the following items to the application:

- A copy of certificate of registration of the company and legal standing; for company incorporated in Timor-Leste, evidence can be made through the SERVE Certificate, business licences or registrations, and the company's by-laws.
- A list of directors or company's organizational structure
- Track record of any mergers, demergers, and similar transactions in the past three (3) years, where applicable.
- Company's valid tax return (Certidão Dividas and Certificado Dividas)
- Track record of compliance with principles of good corporate citizenship.

Question 3: Description of Application Area

| | | |
|---|---|--|
| The applied area is located in (if known): | | |
| <input type="checkbox"/> State Land | <input type="checkbox"/> Community Land | <input type="checkbox"/> Agricultural Land |
| <input type="checkbox"/> Private Land | <input type="checkbox"/> River/creek | <input type="checkbox"/> Others (Please specified) <small>Enter text here.</small> |
| Aldeia(s) | Suco(s) | Post Administrative (s) of |
| | | |
| Municipality(ies) | Area size | |
| | Sq Km | |

Mineral(s) of interest

Details of coordinate(s) of the area's boundaries applied for

Attached map of the area, indicating the land being applied for and list the coordinate vertices for the area applied for in the table below. (Note: The attached map must clearly indicate the location of the area applied for in respect to the surrounding area, clearly noting the boundary of privately-owned land and state-own land, including a noted describing the relationship of the application area to land title where applicable, and marking the extent of land used as agricultural land if applicable).

| POINTS | LATITUDE | LONGITUDE |
|--------|----------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Note: If more than 6 point(s) for the area boundaries, please attached as separate document.

Question 4: Details of all owners and occupiers of any private land covered by the application (if applicable)

Note: Q4 is not required for tender applications. Refer to the relevant tender document

Question 5: Licence Term Requested

Indicate the number of year(s) years

An Exploration and Evaluation Licence may be granted for a maximum period of 4 years, or a lesser period as determined by the Minister of Petroleum and Mineral Resources.

Question 6: Work Program Details

Submit your work program details in a form of a proposal. Note: A details program of work is required in all Exploration and Evaluation Licence applications. It is important that program of works detail are as comprehensive as possible as your application may be competing against other applications lodged on the same area.

The work program must include:

- The nature of the work to be undertaken;

- The location and focus of the proposed exploration activities, as far as it is practicable;
- The geological rationale behind the proposed technical program;
- The proposed timing / schedule for the exploration program;
- The proposed / committed budget for the exploration program;
- The applicant(s) acknowledge that the applicant(s) is aware that there is other requirement(s) related to Environmental Licensing, Health and Safety Management Plan and Local Content pursuant to Law No.12/2021 of 30 June, on the Mining Code that need to be completed prior to the commencement of the exploration activities.

Question 7: Estimated Annual Expenditure for Each Year of the Licence to Undertake the Proposed Work Program.

| Year | Total amount USD \$ |
|--------------|---------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| Total | |

Note: This contains a summary of annual expenditure commitment during the Exploration and Evaluation Licence Period sought for. Details information on the breakdown of each year and its activities proposed should be included in the proposal

Question 8: Evidence of financial capacity to fund the estimated expenditure

| | |
|--|---------------------------|
| Bank Statement (current) | USD \$ Enter amount here. |
| Credit from a recognised financial institution | USD \$ Enter amount here. |
| List of exploration and/or production assets owned by applicant (If Applicable) | USD \$ Enter amount here. |

Note: The company's Bank Statement attach should show transactions in the last 24 months and/or company's financial statements verified by a chartered accountant or certified public accountant and duly signed by the Director(s) of the company.

A statement letter outlining the applicant's financial capability covering details on how the applicant intends to finance the work commitments for EEL phase and subsequent mining phase, and detailing the steps and timing required to secure the necessary funds (where applicable) need to be attached.

List of exploration and/or production assets can only be included provided it is owned by the applicant (Please attach as a separate document).

Information on balance sheets, income statements, statements of retained earnings, cash flow statements and notes on the accounts and Directors' reports.

All fields must be completed. Write / insert N/A if not applicable.

Question 9: Expertise of person(s), including the applicant, undertaking the proposed work program.

| | Name | Position | Qualifications | Employee of applicant |
|---|------|----------|----------------|--|
| 1 | | | | <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No |
| 2 | | | | <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No |
| 3 | | | | <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No |
| 4 | | | | <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No |
| 5 | | | | <input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No |

Note: If more than 5 rows are needed, please attach a separate document. Please attach CV of all the expert personnel(s) listed for the proposed program. As required under Article 88 of Timor-Leste Law No.12/2022, a Technical Director shall be appointed prior to conducting any Mining Activities.

Question 10: Indicate applicant's experience in mining and exploration activities and associated rehabilitation.

- currently or have previously held any licence(s) in mining and exploration activities for the mineral(s) of interest under the name / company given in Question 1 (Attached details).
- have previously held license (s) in mining and exploration activities under another name (Attach details).
- have not previously held or involve in any mining and exploration activities for the mineral(s) of interest (Attach details of your knowledge and relevant mining/exploration experience)

Question 10: Payment

Note: Q10 refer to the relevant tender document for more information about payment

Application registration fee

Other

Applicant's Declaration

The applicant(s) declare that to the best of the applicant(s) knowledge, all the information provided in this application form and the subsequent attached document(s) are true and correct.

The applicant acknowledged that any falsehood of information in this application may result in rejection to grant the Exploration and Evaluation Licence.

The applicant acknowledge that the submission of Exploration and Evaluation Licence Application does not warrant the granting of the Exploration and Evaluation Licence and Mineral Rights for the area applied for.

The applicant(s) understand that proof of payment for administration fee for the Exploration and Evaluation Licence needs to be attached with this application for the application to be processed.

| | |
|----------------------|--|
| Name | |
| Position | |
| Signature | |
| Date | |
| Name | |
| Position | |
| Signature | |
| Date | |
| Insert details here. | |

For ANM Office Use Only

Date received:

Submission: In person / electronic

Received by:

Checked by:

THE COMPLETED FORM AND ALL THE ATTACH DOCUMENT(S) MUST BE SUBMITTED TO THE ANM OFFICE IN BOTH SOFT AND HARD COPIES AND MUST BE ACCOMPANIED WITH PROOF OF PAYMENT FOR THE APPLICATION TO BE PROCESSED.

PART XI

Bid Summary Form

Exhibit 1

ENVELOPE BID CONCESSION AREA: [insert the Concession Area ID]

By submitting the enclosed bid, each company hereby undertakes to accept without reservation the terms and conditions of the Exploration and Evaluation License.

| No | Name of Company | Participation Percentage | Signature of Accredited Representative |
|----|-----------------|--------------------------|--|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |

Note: This envelope should contain ONLY one bid form.

Exhibit 2

The Exploration and Evaluation License Period have a maximum initial term of four (4) years, pursuant to Article 15 of Mining Code.

The commitment of Work Program and Budget shall be on yearly basis. The Work Program and Budget must be divided into Phases (Non-ground Disturbing and Ground Disturbing activities). The First Year of the Work Program and Budget should be provided in detailed, covering non-ground disturbing activities if the available data does not warrant the Bidder to perform ground disturbing activities (i.e drilling, trenching etc).The committed Work Program and Budget for the subsequent years may subject to variation and shall be approved by ANM in yearly basis upon the outcome of the first year.

The proposed Exploration and Evaluation proposal shall be prepared in accordance with Mineral Exploration and Evaluation License (EEL) Application stated in PART X B (Question 6).

PART XII

Model Template of Health and Safety Management Plan (HSMP)

Please Note:

A few sections of this HSMP may not be applicable during the Exploration and Evaluation Stage and may be revised if exploration and evaluation activities transition from non-ground-disturbing to ground disturbing activities.

Insert [Company and Logo]

Address

Tel No.:

Email:

Insert [Concession Area]

HEALTH AND SAFETY MANAGEMENT PLAN

This template is created under the requirement set forth in Article 86 of Law No. 12/2021 30 of June, on Mining Code and other Applicable Law. It is also aligned with ISO45001.

Signatures:

| Prepared by: by: | Checked by: | Approved | | |
|-----------------------|-------------|------------|---------|----------|
| Role and Name: | | | | |
| Rev | Date | Originated | Checked | Approved |
| 0 | | | | |

1. CONTEXT, PURPOSE, AND ORGANIZATION

This section should at least cover the following:

- o The organization shall determine external and internal issues that are relevant to its purpose and that affects its ability to achieve the intended outcomes(s) of its OH&S management system.
- **context:** The company needs to explain the context of the HSMP in relation to the activities to be implemented to improve and ensure that the people, equipment and environment to be operated.
- **Purpose:** The company needs to define the purpose of the HSMP itself. For example, the HSMP is prepared as a guidance to ensure a safe workplace for everyone and to comply with the laws and regulations that regulate the mining sector itself.
- **Organization:** The company needs to briefly explain about the company's existence, the services that have been done and the role of top managers to a safe workplace for everyone and the environment.
- **Prevent work-related** injury and ill health to workers and to provide a safety and healthy workplaces (purpose)
- Context, number of workers, size, geography location and culture

2. TERMS AND DEFINITIONS

The company shall provide Terms and Definitions which are only use in this HSMP and no need to provides all the unnecessary Terms and Definitions just to fill up this document.

- Example: **Worker** = person **performing** work- or work-related activities that are under the control of the organization
- **Consultation** – seeking views before making decisions.

3. LEGAL REQUIREMENTS AND OTHER REQUIREMENTS

This section should at least cover the following:

- The company shall establish, implement and maintain a process (es) to determine and have access to up-to-date legal requirements, and other requirements that are applicable to its hazards, OH&S risks and OH&S management system.
- The company shall explain about its commitment to use and comply with the laws and regulations that govern Health and Safety for everyone who is working in a safe environment.
- The company needs to use only laws and regulations, international standards best practice that focuses on health, safety, and hygiene in the workplace. For example: Mining Code, Labour Code, Health, Hygiene and Safety in the workplace Law (SEFOPE) and other international standards (ISO 45001).
- The company shall establish, implement and maintain a process (es) to determine how these legal requirements and other requirements apply to the company and what needs to be communicated.
- The company shall establish, implement and maintain a process (es) to take these legal requirements and other requirements when establishing, implementing, maintaining and continually improving its OH&S management system.
- The company shall plan actions to address legal requirements and other requirements, and how to integrate and implement the actions into its OH&S management system processes or other businesses and evaluate effectiveness of these actions.

4. OCCUPATIONAL HEALTH AND SAFETY POLICY

4.1 Health and Safety Goals

The company shall provide a brief explanation on health and safety goals and attach its health and safety policy statement which include Company Director's signature, dates, and its official stamp. This Policy Statement should be attached separately.

4.2 Organization/Company Commitment

The company shall explain about its commitment to implement this HSMP based on the laws and regulations that regulate Mining Activities. For example, the company will purchase necessary equipment such as Personal Protection Equipment (PPE), dust mask and other based on standard best practices in Mining Industry.

4.3 Update of the Occupational Health and Safety Management Plan

The company shall update this HSMP if there are any changes to the workplan and/or any serious incident occurring that might result in severely wounded or loss of life. The update of this HSMP should be refer to article 86.8-9 from the Mining Code.

5. ORGANIZATION ROLES, RESPONSIBILITIES AND AUTHORITIES

This section should at least cover the following:

Top management shall:

1. Ensure that the responsibilities and authorities for relevant roles within the OH&S management system are assigned and communicated at all levels with the organization and maintained as documented information.
2. Assign the responsibility and authority to ensure that the OH&S management system conforms to the requirements internally and in compliance with legal requirements.
3. Assign the responsibility and authority for reporting on the performance of the OH&S management system to top management.

5.1 Senior Management

5.2 Technical Director

5.3 Employees

5.4 Contractors

5.5 Health and Safety Representatives

5.6 Health and Safety Committee

6. HEALTH AND SAFETY CONSULTATION AND PARTICIPATION OF WORKERS

This section should at least cover the following:

- The company shall establish, implement, and maintain a process (es) for consultation and participation of workers at all applicable levels and function, and, where they exist, workers' representatives, in the development, planning, implementation, performance evaluation and actions for improvement of the OH&S management system.
- The organization shall:
 - Provide mechanisms, time, training, and resources necessary for consultation and participation.
 - NOTE 1: worker representation can be mechanism for consultation and participation. This refers to Health and Safety Representative (HSR); if the company has more than 10 employees and above, it should establish its own HSR which includes, Technical Director, workers from each department (truck driver, Engineer, Mechanical technician, and others). This HSR will represent all workers in all levels to provide assessment, feedback, and other related issue on OH&S.
 - Provide timely access to clear, understandable, and relevant information about OH&S management system.
 - Determine and remove obstacles or barriers to participation and minimize those that cannot be removed.
 - NOTE 2 obstacles and barriers can include failure to respond to worker inputs or suggestions, Language or literacy barriers, reprisals or threats of reprisals and policies or practices that discourage or penalize worker participation.

7. HAZARD IDENTIFICATION AND ASSESSMENT OF RISKS AND OPPORTUNITIES

7.1 Hazard Identification, Risk Assessment and Hierarchy of Controls

This section should at least cover the following:

The company shall establish, implement, and maintain a process (es) for hazard identification that is ongoing and proactive. The process(es) shall consider, but not limited to:

- a) How work is organized, social factors (including workload, work hours, victimization, harassment, and bullying), leadership and the culture in the organization.
- b) Routine and non-routine activities and situations, including hazards arising from:
 1. Infrastructure, equipment, materials, substances, and the physical conditions of the workplace.
 2. Product and service design, research, development, testing, production, assembly, construction, service delivery, maintenance, and disposal.
 3. Human factors.
 4. How the work is performed.
- c) Past relevant incidents, internal or external to the organization, including emergencies, and their causes.
- d) Potential emergency situations
- e) Provide a risk assessment matrix based on the work activities to be conducted in the project areas.

7.2 Review of Occupational Risks and Opportunities and Others to Occupational Health and Safety Management System

- This section is referred to the organization change in work, policies or other significant changes for example major incidents or fatality. Organizations should improve its OH&S management system.

8. HEALTH AND SAFETY OBJECTIVES AND PLANNING TO ACHIEVE THEM

8.1 Occupational Health and Safety Objectives

This section should at least cover the following:

- o The organization shall establish OH&S objectives at relevant functions and levels in order to maintain and continually improve the OH&S management system and OH&S performance.

The OH&S objectives shall:

- o Be consistent with the OH&S policy
- o Be measurable (if participable) or capable of performance evaluation
- o Take into account:
 - i. Applicable requirements,
 - ii. The results of the assessment of risks and opportunities
 - iii. The results of consultation with workers and, where they exist, workers representatives
- o Be monitored
- o Be communicated
- o Be updated as appropriate

8.2 Planning to Achieve Occupational Health and Safety Objectives

- When planning how to achieve its OH&S objectives, the organization shall determine:
 - What will be done
 - What resources will be required
 - Who will be responsible
 - When it will be completed
 - How the results will be evaluated, including indicators for monitoring
 - How the actions will be achieved OH&S objectives will be integrated into the organization business process
 - The organization shall maintain and retain documented information on the OH&S objectives and plans to achieve them.

9. COMPETENCE, TRAINING AND AWARENESS

This section should at least cover the following:

- The competence of workers should include the knowledge and skills needed to appropriately identify the hazards and deal with the OH&S risks associated with their work and workplace.
- The company shall determine the necessary competence of workers that affects or can affect its OH&S performance.
- In determining the competence for each role, the organization should take into account things such as:
 - The education, training, qualification and experience necessary to undertake the role and the re-training necessary to maintain competence
 - The work environment
 - The preventative and control measures resulting from the risk assessment process (es)
 - The requirements applicable to the OH&S management system
 - Legal requirements and other requirements
 - The OH&S policy
 - The potential consequences of compliance and noncompliance, including the impact on the worker's health and safety
 - The duties and responsibilities associated with the roles
 - Individual capabilities, including experience, language skills, literacy and diversity.

10. COMMUNICATION

This section should at least cover the following:

- The company shall establish, implement, and maintain a process (es) needed for internal and external communication relevant to the OH&S management system.
- The company shall consider the diversity aspects (e.g. gender, language, culture, literacy, disability) when considering its communication needs.
- The communication process (es) established by the organization should provide for the gathering, updating and dissemination of information. It should be ensured that relevant information is provided, is received and is understandable to all relevant workers and interested parties.

- Examples: pre-start meeting, toolbox talk, safety grievance box, weekly safety meeting, Health and Safety Reps meeting, and others.

11. REPORTING AND DOCUMENTATION

This section should at least cover the following:

- The company should at least explain what the reporting system in place are related to the OH&S incident & accident. For example, hazard card, incident reporting template and other.
- The company OH&S management system shall include documented information required and determined by law and the company as evidentiary documents for compliance and conformance, respectively.
- The company shall ensure appropriate arrangement for creating and updating of documented information.
- The company shall ensure control of documented information required by OH&S management system.

12. OPERATIONAL CONTROL

This section should at least cover the following:

- The company shall plan, implement, control and maintain processes to meet requirements of the OH&S management system, and implement actions determined.
- The company shall plan, implement, control and maintain a process (es) for elimination of hazards and reduction of OH&S risks using the hierarchy of controls.
- The company shall plan, implement, control and maintain a process (es) for the implementation of and control of planned temporary and permanent changes that impact OH&S performance.
- The company shall establish a process (es) for the implementation of and control of planned temporary and permanent changes that impact OH&S performance.
- The company shall establish, implement, control and maintain a process (es) to control procurement of products and services internally or from external providers such as contractors or outsourced functions and processes in order to ensure their conformity to its OH&S management system.

13. EMERGENCY PREPAREDNESS AND RESPONSE

This section should at least cover the following:

- The company establish, implement and maintain a process (es) needed to prepare for and respond to potential emergency situations, as identified in 6.1 including:
 - Establishing a planned response to emergency situations; including provision first aid
 - Providing training for planned response
 - Periodically testing and exercising the planned response capability
 - Communicating relevant information to contractors, visitors, emergency response services, government authorities and, as appropriate, the local authorities
- The company shall maintain and retain documented information on the process(s) and on the plans for responding to potential emergency situation.

14. MONITORING, MEASUREMENT, ANALYSIS AND PERFORMANCE EVALUATION

This section should at least cover the following:

- The company shall establish, implement and maintain a process (es) for monitoring, measurement, analysis, and performance evaluation.
- The company shall determine what needs to be monitored and measured, including:
 - The extent to which legal requirements and other requirements are fulfilled.
 - Its activities and operations related to identified hazards, risks and opportunities
 - Progress towards achievement of the company's OH&S objectives
 - Effectiveness of operational and other controls
- The methods for monitoring, measurement, analysis and performance of evaluation, as applicable, to ensure valid results:
 - The criteria against which the company will evaluate its OH&S performance monitoring and measuring will be performed
 - When the results from monitoring and measured shall be analyzed, evaluated and communicated.
- The company shall ensure evaluate the OH&S performance and determine the effectiveness of the OH&S management system.
- The company should ensure that the monitoring and measuring equipment is calibrated or verified as applicable and is used and maintained as appropriate.
- The company shall retain appropriate documented information.
- The company shall determine the frequency and method (s) for the evaluation of compliance, evaluate compliance and take action if needed, maintain knowledge and understanding of its compliance status with legal requirements and other requirements and retain documented information of the compliance evaluation results.

15. INCIDENT, NON-CONFORMITY, AND CORRECTIVE ACTIONS

This section should at least cover the following:

- The company shall establish, implement, and maintain a process including reporting, investigating, and taking actions, to determine and manage incidents and nonconformities.
- Examples of incidents, Nonconformities and corrective actions can include, but are not limited to:
 - Incidents: Same level fall with or without injury; broken leg; asbestosis, hearing loss; damage to buildings or vehicles where they can lead to OH&S risks.
 - Nonconformities: protective equipment not functioning properly; failure to fulfil legal requirements and other requirements; prescribed procedures not being followed.
 - Corrective actions (as indicated by the hierarchy of controls): eliminating hazards; substituting with less hazardous materials; redesigning or modifying equipment or tools; developing procedures; improving the competence of affected workers; changing the frequency of use; using personal protective equipment.

16. RECORDS AND RECORDS MANAGEMENT

This section should at least cover the following:

- The company shall maintain and preserve internal and external records are critical to serve as evidential document for OH&S management system. The internal and external records could be anything but not limited to:

- OH&S Policy and Procedures, contracts, certificates of competences, guidelines, references used to prepare this HSMP (ISO 45001), Mining Code, OH&S Laws, and others.

17. AUDITS AND REVIEW, AND UPDATE

This section should at least cover the following:

- The company shall conduct internal audits at planned intervals based on its internal audit program to provide information on OH&S management system:
 - Conforms to the company's own requirements for its OH&S management system, including the OH&S policy and OH&S objectives
 - Confirms the requirements set by international standards and industry best practices is effectively implemented and maintained

18. MANAGEMENT REVIEW

This section should at least cover the following:

- Top management shall review the organization's OH&S management system, at planned intervals, to ensure its continuing suitability, adequacy, and effectiveness.
- Suitability refers to how the OH&S management system fits the organization, its operation, culture, and business system.
- Adequacy refers to whether the OH&S management system is implemented appropriately.
- Effectiveness refers to whether the OH&S management system is achieving the intended outcome.

Note:

- A. List of Documented Information on OH&S Management System as Required by International Standards and Industry Best Practices:
 1. Scope of OH&S management system or the purpose of Health and Safety Management System
 2. Management review
- B. List of Consulted Information on OH&S Management System as Required by International Standards and Industry Best Practices:
 1. Evidence of Consultation and Participation of Workers
 2. Hazards Identification
- C. List of Documented and Consulted Information on OH&S Management System as Required by International Standards and Industry Best Practices:
 1. OH&S Policy
 2. Organizational Roles, Responsibilities and Authorities
 3. Plan actions to address OH&S risks and opportunities, Legal requirements and other requirements and to prepare for and respond to emergency situations
 4. OH&S Objectives and Planning to achieve them
 5. Retain appropriate documented information as evidence for competence
 6. Evidentiary documents for operational planning and control, e.g. eliminating hazards and reducing OH&S risks, management change, procurement and emergency preparedness and response.
 7. Evidentiary documents for performance evaluation, e.g. internal audit, etc.
 8. Evidentiary documents for improvement, e.g. implement necessary actions resulting from performance evaluation and actions taking for continua

PART XIII

Model Template of Project Document for Environmental License

Note:

- For the purpose of Project Categorization, during the early stages of Exploration and Evaluation activities, the Bidder is required to describe its planned activities with a focus on non-ground-disturbing works (e.g., mapping, sampling, geophysics, etc.).
- Certain sections of this Project Document may not be applicable during the Exploration and Evaluation Stage and will be subject to revision should there be any changes to the program or activities at the project site, particularly if activities transition from non-ground-disturbing to ground-disturbing.

Insert document reference number here

Insert [Company Name and Logo]

Full Address

Tel. No.:

Email:

Insert [Concession Area]

TEMPLATE PROJECT DOCUMENT FOR ENVIRONMENTAL LICENSE APPLICATION

This template is created in accordance with the Requirements set forth in Annex I of Diploma Ministerial No. 46/2017 of 2nd August.

| Rev | Date | Prepared | Checked | Approved |
|------------|-------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 0 | | | | |
| | | | | |

Full name and position must be provided for each Prepared, Checked and Approved, with signatures and stamp.

Note: This template is to be followed exactly as it is in terms of the cover page, table of contents, Table 1 (details of project proponent), the title of the sections and sub-sections. The description in this template is to guide project proponents on what types of information is required, not to be used as a Question-and-Answer format. Please be reminded that one Project Document only applies for one concession area

Insert a page for Table of Contents
Insert a page for List of Figures / Tables
Insert a page for list of annexes

1. Project Proponent

| | |
|-------------------------|--|
| Name of Company | |
| Date of Establishment | |
| Address | |
| Contact Number | |
| E-mail | |
| Director of the Company | |

Table 1: Details of Project Proponent

2. Location and Scale of the Project

2.1 Location of the project

- Provide approved map of the location acknowledged by the Regulatory Authority, including the GPS Coordinate point for the area.

2.2 Scale of the Project

- Describe the scale of the mining activity including details of the project plan (material for extraction, equipment, activity, purpose, annual/monthly production plan etc.)
- the size of the extraction area and the size of the processing area (total of both areas equals to concession area)
- Provide the distance between the extraction area to the processing area and distance from the concession area to nearby communities
- Please also provide a map and a description of the current conditions of the concession area (including existing infrastructure, public facilities and environmental features)
- Description of the conditions of access roads to the concession area.

3. District and Villages

Provide the name of the Aldeia, Suco, Post Administrative and Municipality, in which the proposed project will be located. Where the project may have any impact on other regions, provide details of those likely affected regions.

4. Plans and technical drawing of the proposed project

Layout of the extraction and processing areas must be provided. Must also provide models and specifications of each facility or equipment in both areas as part of the technical drawing. The technical drawings must be done with CAD tools i.e. AutoCAD.

5. Feasibility Study

This section includes a summary of the technical studies on the feasibility of the proposed project. The studies themselves may be included as annexes to this Document. The study must include the calculation of the proposed quantities to be extracted against the size of the location and proposed depth. Justification for the proposed quantities must be provided.

6. Land and Water Usage

Describe any land uses or water uses that may be affected by the proposed project.

6.1 Land Use

Please describe what the communities nearby utilize their lands for and how they will be impacted by the project. If there are any potential impacts to the lands, that will ultimately impact the community, please consider relevant stakeholders including Direção Geral Das Terras E Propriedades, Secretary of State for Art and Culture and Minister of Agriculture, Livestock, Fisheries and Forestry.

6.2 Water Use

Please describe the source of water for the communities nearby and if the project will impact their water source. If the project will utilize the water sources in the area, please provide the coordinate points and the estimated quantity of usage per month, including evidence of approval from Bee Timor-Leste E.P.

7. Environmental Impacts

Please provide a table with the activities mentioned in Section 2 with their associated impacts, for each phase of the project.

7.1 Biophysical Environmental Impact

Provide a brief description of the potential environmental impacts of the proposed project activities. The impacts should be correlated with each planned activities mentioned in Section 2.

7.3 Socio -Economic Impact

Provide a brief description of the effects of the proposed project on local people focusing on their economy and social system.

8. Public Consultation

Proponent should describe any consultation activities carried out to date with stakeholders include provide Names of stakeholders previously consulted, date(s) each stakeholder was consulted, and means of consultation (e.g., face-to-face or community meetings, mail, email, website or telephone).

Please attach supporting documentation as annexes. Supporting documentation includes:

- List of attendance (including dates and locations)
- List of names, positions and contact details of the local authority involved, including copies of IDs
- Photos
- Meeting minutes

9. Consultation with others Authority

If there has been any consultation with any other authority, this should be summarized here. This section should also indicate any permissions, permits or licenses that the project proponent will have to obtain from any other authority.

10. Proposed Classification

Proponent to propose the classification of the project based on the scale of the activity and the definitions of the three categories of project set out in Article 4 of the Decree Law no.39/2022 on Environmental Licensing Law and Annexes 1 and 2 of that law.

11. Executive Summary

The Executive Summary shall summarize the information provided in the above sections

PART XIV

Model Template of Local Content Proposal

Insert [Company and Logo]

Address
Tel No.:
Email:

Insert [Organization or Company name along with Complete Administrative Location on the Concessions Areas]

LOCAL CONTENT PROPOSAL TEMPLATE FOR EXPLORATION AND EVALUATION (EE) ACTIVITY

This template is created in accordance with Section 8.3 of Terms of Reference (ToR)
for the Second Mineral Licensing Round

| Signatures: | | | | |
|----------------|------|--------------|-------------|--------------|
| Role and Name: | | Prepared by: | Checked by: | Approved by: |
| Rev | Date | Originated | Checked | Approved |
| 0 | | | | |
| | | | | |

In Local Content Proposal, the bidders shall provide their commitment to Local Content which will include, among others, the following:

I. Local Content Policies and Plan for employment and training of Timor-Leste employees.

To fulfill the requirement set forth under Section 8.3 of the ToR, the bidders is required to provide in this section with the information comprised of:

1. (a) Local Content Policies of the Bidders
1. (b) Bidders' Current Operations and Management Structure
1. (c) Detailed list of the numbers of positions of Timor-Leste National (TLN) and Other Country Nationalities who will be employed in the category of Professional, Skilled and Unskilled during the EE Activity, including detailing the training plan for each TLN position engaged.
1. (d) Bidders' contribution for employment and training of TLN in the estimated amount of USD \$_____ (please specifying the proposed minimum contribution for this commitment consistent with proposed minimum work program information for first year to fourth year exploration, provided under Part XI).

The bidders may consider using the table format below, as reference to presenting their commitment referring to sub-section 1. (c).

Table 1. Detailed Commitment for Employment and Training in the exploration and evaluation period

| Positions | Employment Category (Professional, Skilled or Unskilled) | Number of Employment | Timor-Leste Nationals (TLN) or Other Country Nationals (OCN) | Training commitment |
|----------------------------|--|----------------------|--|--|
| For Example: | | | | |
| Managing Director | Professional | 1 | Australian (OCN) | N/A |
| Technical Director | Professional | 1 | Australian (OCN) | N/A |
| Project Geologists | Skilled | 1 | TLN | Exploration Technique, First Aid Training, etc. |
| Geologists | Skilled | 2 | TLN | Exploration Technique, First Aid Training, etc. |
| Community Relation Officer | Skilled | 1 | TLN | Exploration Technique and First Aid Training, etc. |
| Local field staff | Unskilled | 8 | TLN | Exploration Technique. |

II. Details on commitment of training and transfer of technology and know-how to Timor-Leste entities and nationals

The bidders shall provide in this section the following information:

2. (a) Bidders' detailed plan to enhance and transfer the knowledge and technology to TLN and Timor-Leste entities, in response to Section 8.3 of the ToR.
2. (b) Bidders' estimated investment contribution to execute the transfer of technology and knowledge program amounted at USD \$_____ (the indicative proposed minimum amount aligning with the proposed minimum work program information for first year to fourth year exploration provided under Part XI).

The bidders may consider using the table format below, as reference to presenting their Plan for transfer of technology and knowledge to Timor-Leste Nationals and Timor-Leste entities in the duration of Exploration and Evaluation Activity.

Table 2. Detailed Plan for Transfer of Technology and Know-How to TLN and TL Entities

| Program Commitment | Beneficiaries | Timeline |
|---|--|---|
| For Example: | | |
| ▪ Internship Program | Timorese Fresh Graduates | The real time will be determined by the Bidders |
| ▪ Capacity Building for Timor-Leste Suppliers | CCITL, AEMTL, IADE and other Timor-Leste Suppliers | The real time will be determined by the Bidders |

III. Details on commitment to sourcing Timor-Leste Goods and Timor-Leste Service

The bidders, in this part, are required to supply the following information:

3. (a) Bidders detailed plan to procure Timor-Leste Goods and Timor-Leste Services during the exploration period to meet the requirements stipulated under Section 8.3 of the ToR.
3. (b) Bidders estimated amount to contribute to procure locally approximate at USD \$_____ (The proposed minimum amount should be consistent with the proposed minimum work program information for first year to fourth year exploration provided under Part XI).

The bidders may consider using the table format below, as reference to presenting their detailed plan to procure local goods and local services in the duration of Exploration and Evaluation Activity.

Table 3. Detailed Plan for the Procurement of Timor-Leste Goods and Timor-Leste Services

| Types of the Procurement of Goods and Services | Goods and Services Estimated Value |
|---|---|
| For Example: | |
| Catering and Cleaning Services | \$ 4,000.00 |
| Transport Services, etc. | \$5,000.00 |
| Fuel Supplies | \$2,500.00 |

IV. A statement about the bidder's commitment to community consultation and establishment of community relation officer

In the section, the bidders are required to provide the information below as required under Part XII, Section 8.3 of the ToR.

4. (a) Bidders' statement of commitment for community consultation
4. (b) Bidders statement of commitment for the engagement of Community Relation Officer

V. Plan and commitment for resettlement and engagement/protection of local communities when required.

As required under Section 8.3 of the ToR, the bidders shall provide:

5. (a) Bidders' Plan for resettlement of local communities
5. (b) Bidders' commitment for the engagement/protection of local communities, incorporating bidder's obligation to provide the investment offer/contribution amounted to approximately USD \$_____ for local community development initiatives, aligning with the proposed minimum work program information for first year to fourth year exploration provided under Part XI.

Important Notes:

All Bidders should note that the information provide in Table 1, 2 and 3 serves as model examples intended solely to assist the Bidders in demonstrating their proposed commitment to Local Content as outlined in Section I, II, III of this Proposal.

PART XV

Bid Bond

1. In order to guarantee the winning Bidder's obligation to execute its obligations in relation to the Mineral Rights to be awarded for the relevant Concession Area, each Bidder must submit to ANM a Bid Bond for each Concession Area for which such Bidder is bidding (the "**Bid Bond**"). The Bid Bond will be in the amount of fifty thousand of the United States Dollar (USD 50.000,00). The Bid Bond shall take the form of a bank guarantee issued by international or national commercial banks and must be consistent with the model provided in Exhibit I of this Annex XV and documental evidence of its execution must be submitted to ANM prior to or at the same time the relevant bid is submitted.
2. Bidders intending to submit bids for more than one Concession Area should ensure that they execute the relevant number of Bids Bonds for all the Concession Areas, so that they will not be limited in their capacity to bid.
3. The Bid Bonds submitted by the Bidders that were not indicative winners in the relevant Concession Areas will be returned in the week following the bid winner announcement, along with any documentation necessary for their cancellation. All other documentation sent to the ANM will not be returned. The winning Bidder(s)'s Bid Bond(s) shall only be returned upon the issuance of the Exploration and Evaluation Licence.
4. ANM, on behalf of the Government of Timor-Leste may draw on the Bid Bond in the following circumstances:
 - (a) If the winning Bidder, or any participating company in the winning bidder consortium, withdraws from being awarded Mineral Rights under this Mineral Public Tender within the timeframe and in accordance with the procedures described in the ToR.
 - (b) If the Performance Bond required under Section 7.n) and Part XVI of the ToR is not provided to ANM.
5. If none of the foregoing events referred to in paragraph 4 above occurs, ANM will return the Bid Bond to the winning bidder(s), along with the documentation necessary for its cancellation within five (5) business days after the issuance of the Exploration and Evaluation License.

Exhibit I: Bid Bond Form

BID BOND FORM

[DATE]

TO

Autoridade Nacional dos Minerais (ANM)
on behalf of the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste
DILI, TIMOR-LESTE

Bid Bond no. [insert] for USD 50,000,00

To:

The Government of the Democratic Republic of Timor-Leste represented by Autoridade Nacional dos Minerais

Through this Bid Bond, We [insert bank name] with a share capital of [insert], having our registered office at [insert address] (hereinafter referred to as the “**Surety**”) are held and firmly bound unto the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste, represented by Autoridade Nacional dos Minerais (hereinafter referred to as “**ANM**”) in the sum of USD 50.000,00 for payment of which sum the Surety binds itself, its successors and assignees by these presents.

WHEREAS:

1. [**Bidder(s)**], a company established under the laws of [insert jurisdiction] with registered office at [insert address], has bid for the award of Exploration and Evaluation Rights for [Metallic Minerals, Gemstones, Radioactive Minerals, Rare Earths Element] in the [insert] Concession Area (“**Public Tender**”).
2. Under the 2025 Mineral Public Tender’s ToR, [bidder] must submit a Bank Guarantee of fifty thousand of the United States Dollars (USD 50.000,00) as a condition prior to the award of the Mineral Rights (hereinafter, the “**Bid Bond**”).

NOW THE CONDITION of this Bid Bond is that the Surety does hereby guarantee and undertake to pay immediately on the first demand in writing and any/all money(s) to the extent of fifty thousand of the United States Dollars (USD 10.000,00) without any demur, reservation, contest or protest and/or without any reference to the [**Bidder**]. Any such demand made by ANM on Surety by serving a written notice shall be conclusive and binding, without any proof, on

the Surety as regards the amount due and payable, notwithstanding any dispute(s) pending before any court, tribunal, arbitrator, sole expert, conciliator or any other authority and/or any other matter or thing whatsoever, as liability under these presents being absolute and unequivocal.

Notwithstanding anything contained herein above, the Surety’s liability under this Bid Bond is limited to fifty thousand of the United States Dollars (USD 50.000,00) and the Bid Bond shall remain in force up to thirty (30) business days after the date that the [**Bidder**] has been awarded Mineral Rights under the 2025 Mineral Public Tender for the [insert] Concession Area in Timor-Leste.

This Bid Bond shall not be determined, discharged or affected by the liquidation, winding up, dissolution or insolvency of the [**Bidder**] and shall remain valid, binding and operative against the Surety.

Jornal da República

The Surety hereby undertakes that the payment in settlement of claims lodged with the Surety in accordance with the terms and conditions of the Bid Bond, shall be effected seven (7) business days after receipt by the Surety of such claim, by wire transfer to the account with the following details:

| | | |
|---------------------|---|---|
| Bank Name | : | Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste - BNCTL |
| Swift/BIC Code | : | BNCTTLDD |
| IBAN | : | TL380040210022471151649 |
| Beneficiary | : | 296083 (AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS) |
| Bank Account Number | : | 02100224711516 (USD) Government Acct. |
| Customer No. | : | 296083 |
| Currency | : | USD |
| Company Name | : | 02 SUKURSAL DILI |
| District | : | DILI, Dom Aleixo, Kampung Alor |

In Witness whereof the SURETY has signed and sealed this Bond on this

[insert date].

PART XVI

Model Performance Bond/Bank Guarantee

TO

Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) on behalf of the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste,
DILI, TIMOR-LESTE

Performance Bond no. [insert] for USD [insert] ([insert])

Through this Performance Bond, We [insert bank name] with a share capital of [insert] having our registered office at [insert address] (hereinafter referred to as the “**Surety**”) are held and firmly bound unto the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste, represented by Autoridade Nacional dos Minerais (hereinafter referred to as “**ANM**”) in the sum of USD [insert] ([insert]) for payment of which sum the Surety binds itself, its successors and assignees by these presents.

WHEREAS:

1. On [insert date], through a public tender procedure (the “**Mineral Public Tender**”), ANM awarded [insert designation of the holder of mineral rights], a company established under the laws of [insert country of incorporation], with registered office at [insert address], Exploration and Evaluations License for [Metallic Minerals, Gemstones, Radioactive Minerals, and Rare Earths Elements] in the [insert] Concession Area, in Timor-Leste by means of Exploration and Evaluation License number [insert] issued by the Ministry of Petroleum and Minerals Resources of the Republic of Timor-Leste (“**Exploration and Evaluation License**”).
2. Under the 2025 Mineral Public Tender Terms of Reference, the [insert designation of the holder of mineral rights], must submit a Performance Bond to guarantee the minimum work program and expenditure commitments under the Exploration and Evaluation License. Consequently, [insert bank name] hereby provides a Performance Bond under number [insert] for USD [insert] ([insert]) (hereinafter referred to as the “**Performance Bond**”) to guarantee [insert designation of the holder of mineral rights]’s minimum work and expenditure commitments under the Exploration and Evaluation License for the approved first year’s Work Program and Budget. While the Performance Guarantee for the subsequent years will be subject to approval of respective Work Program and Budget.
3. The terms used in this Performance Bond shall have the same meaning as those in the Exploration and Evaluation License.

NOW THE CONDITION of this Performance Bond is that the Surety does hereby guarantee and undertake to pay immediately on the first demand in writing and any/all money(s) to the extent of USD [insert] ([insert]) without any demur, reservation, contest or protest and/or without any reference to [insert designation of the holder of mineral rights].

Any such demand made by ANM on the Surety by serving a written notice shall be conclusive and binding, without any proof, on the Surety as regards the amount due and payable, notwithstanding any dispute(s) pending before any court, tribunal, arbitrator, sole expert, conciliator or any other authority and/or any other matter or thing whatsoever, as liability under these presents being absolute and unequivocal.

Notwithstanding anything contained herein above, the Surety’s liability under this Performance Bond is limited to USD [insert] ([insert]) and such a Bond shall remain in force until expiry or cancellation of the Exploration and Evaluation License.

This Performance Bond shall not be determined, discharged or affected by the liquidation, winding up, dissolution or insolvency of [insert designation of the holder of mineral rights] and shall remain valid, binding and operative against Surety.

The Surety hereby undertakes that the payment in settlement of claims lodged with the Surety in accordance with the terms and conditions of the Performance Bond, shall be affected seven (7) business days after receipt by the Surety of such claim, by wire transfer to:

Jornal da República

| | |
|---------------------|--|
| Bank Name | Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste - BNCTL |
| Swift/BIC Code | BNCTTLDD |
| IBAN | TL380040210022471151649 |
| Beneficiary | 296083 (AUTORIDADE NACIONAL DOS MINERAIS (ANM)) |
| Bank Account Number | 02100224711516 (USD) Government Acct. |
| Customer No. | 296083 |
| Currency | USD |
| Company Name | 02 SUKURSAL DILI |
| District | DILI, Dom Aleixo, Kampung Alor |

This Performance Bond is subject to the Uniform Rules for Demand Guarantees (2010 Revision), International Chamber of Commerce Publication No. 758 (the "**URDG**"). As to matters not covered by the URDG, this Performance Bond shall be governed by and construed in accordance with the laws of Timor-Leste.

In Witness whereof the SURETY has signed and sealed this Bond on this

[insert date]

PART XVII

Bid Evaluation Matrix

Tender evaluation criteria and weightings are as follows:

| No | Evaluation criteria | Weightings | Score gained |
|----------------------------|---|------------|--------------|
| A | Matters related to work program | 30 | |
| B | Matters related to technical capability (based on experience on exploration and production in mineral sector and access to technical expert, technology and innovation and company branding) | 20 | |
| C | Matters related to financial capability | 20 | |
| D | Matters related to Local Content | 10 | |
| E | Matter related to capability for compliance with relevant health, safety and environmental (HSE) requirements | 20 | |
| Total Weightings and Score | | 100 | |

The above criteria and weightings are used in the evaluation of the bidders.

A. For Matters related to Work Program and Budget, Bidders must provide the following:

A1. A Statement specifying the targeted metallic minerals or minerals other than Construction Materials in relation to the work program for this bidding.

A2. Bidder's assessment on potential for resource discovery in the Concession Area of interest including:

- A summary of its previous exploration activities near the bid area (if available);
- Relevant exploration information and / or data gathered by the applicant prior to the application in relation to the concession area and surrounding.
- Reasoning that led to the proposed work program and how the bidder envisages that the proposed work program will lead to better geological or prospectivity knowledge of the area or a potential;
- Provision for any contingencies.

A3. Explanation and details of the geological model and rationale developed for proposed work program inclusive of at least the following aspects:

- Details about the activities to be undertaken;
- High-priority areas to be explored during the Exploration and Evaluation License term (include where possible, the methodology);

- Details of the interpretation made and models developed which the applicant proposes to test during the work program period. This should include the regional geological settings and models for mineralization.

A4. A description of the work program proposed to be carried out for each year of the term of the Exploration and Evaluation License. This can include, but is not limited to:

- Drill holes (number, type and expected depth to target formation);
- Geological/ geophysical/geochemical activities;
- Estimated staff, technical and financial resources (including expenditure) proposed to be committed to exploration work during each year of the Exploration and Evaluation License;
- Maps that show where all activities under the work program are proposed to occur on the bid Concession Area (more than one map may be provided, and each map can show the location of proposed activities on a year-by-year basis).

A5. Any proposed joint activities, studies or reprocessing of data with adjacent Mineral Rights Holders (adjacent Concession Area Exploration and Evaluation License Holder) that could improve the geological knowledge and understanding of the bid area.

Notes: Bidders are encouraged to provide as much detail as possible including maps, technical requirements, comments on the proposed Concession Area's potential for metallic discovery or minerals other than Construction Materials and the reasons why the proposed work program is appropriate.

B. For 'Matters related to technical capability', bidders must provide the following:

B1. Technical qualifications, expertise and experience of the bidder and of key employees and their suitability in carrying out the activities proposed in the work program either via the bidder's own resources or consultants, contractors or joint venture partners.

B2. Evidence showing the bidder will continue to have access to sufficient human and technical resources to meet the requirements of the proposed work program, having regard to other commitments in relation to other Concession Areas / projects or otherwise.

B3. Experience in undertaking exploration and evaluation as well as mining (extraction and treatment) activities including adoption of any new and innovative technology.

B4. Summary of previous risk identification and management similar to the nature and scale of the exploration activities likely to occur in relation to this bid.

B5. Summary of bidder's experience in managing sub-contractors.

C. For 'Matters related to financial capability', bidders must provide the following:

C1. Details of funding sources for at least the first two (2) years of the work program which demonstrates the bidder's ability to secure sufficient funds for the Concession Area bid for. This should include but not be limited to any of the following:

- Letters of financial support from a related, parent or third-party entity;
- Evidence of loans from financial institutions or any third-party certified by public accountant (duly signed by Director of the company and the chartered accountant or certified public accountant);
- Valid unconditional guarantees from financial institutions or a related, parent or third- party entity;
- Letter of commitment from debt/equity providers (including an outline of conditions precedent for external funding sources);
- Future cash flows or any other similar information.

C2. Any additional information evidencing the financial capacity of the prospective bidder(s).

Notes: Bidders are encouraged to provide as much detail as possible.

D. For ‘Matters related to Local Content’, bidders must provide the following:

D1. Local Content Policies and Plan for employment and training of Timor-Leste employees;

D2. Details on commitment of training and transfer of technology and know-how to Timor-Leste entities and nationals;

D3. Details on commitment to sourcing of Timor-Leste Good and Timor-Leste Service during the period of Exploration and Evaluation License

D4. A statement about the bidder’s commitment to community consultation and establishment of community relation officer

D5. Plan and commitment for resettlement and engagement/protection of local communities when required.

Notes: Bidders are encouraged to provide as much detail as possible.

E. For “Matter related to capability for compliance with relevant health, safety and environmental (HSE) requirements”, the bidders must provide the following:

E1. Details of bidder’s Environment Management System and Occupational Health and Safety management system including:

- Any system certifications relating to Environment and Occupational Health and Safety Management standards
- Evidence of Health, Safety and Environment Policies
- Detailed Health and Safety Management Plan
- Detailed Project Document

E2. Bidders with no evidence required under E1 above should respond with a statement declaring the bidder’s commitment to uphold and manage environment, health and safety aspect during the term of Exploration and Evaluation License.

- Notes: Bidders are encouraged to provide as much detail as possible.